



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praca Dr. Jose Augusto, 254 - CEP: 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746-1306



Ofício nº: 183/2023
Assunto: Resposta - (presta)
Serviço: Gabinete do Prefeito
Data: 26/07/2023

CÂMARA MUNICIPAL
ESPERA FELIZ - MG
ENTRADA
01/08/2023

Prezado Senhor,

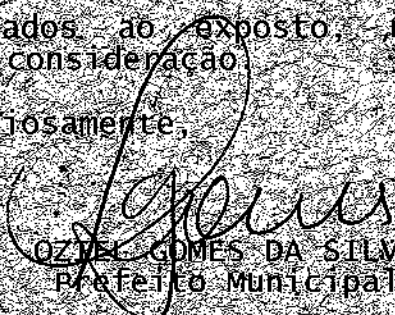
Com nossos cordiais cumprimentos, e em atenção ao Requerimento nº 27/2023, do nobre vereador ROMOLO QUINTAO DONADIO, vimos encaminhar em anexo, cópia do processo licitatório objetivando contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de quadra de esportes localizada na comunidade do Taboão.

Esclarecemos ainda, que o valor total licitado de R\$459.894,40 seria referente a R\$200.000,00 de convênio e R\$259.894,40 de contrapartida do município.

Quando do início da obra representantes da Comunidade do Taboão solicitaram que não fossem feitos arquibancada e o vestiário, pois a construção dos mesmos iria tirar a visão do local em que a comunidade utiliza também para realização de festas e eventos, sendo portanto realizado uma nova planilha orçamentária de supressão com glosa definitiva dos valores referentes as obras que não seriam realizadas (anexo ao processo licitatório), ficando o valor total da obra em R\$358.316,74, sendo R\$200.000,00 do convênio e R\$158.316,74 de contrapartida, nos termos da justificativa técnica em anexo.

Limitados ao exposto, reiteramos votos de estima e distinta consideração

Atenciosamente,


OZUEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Exmo.
Senhor Matusalem Marques de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
ESPERA FELIZ - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO de N.:27/2023

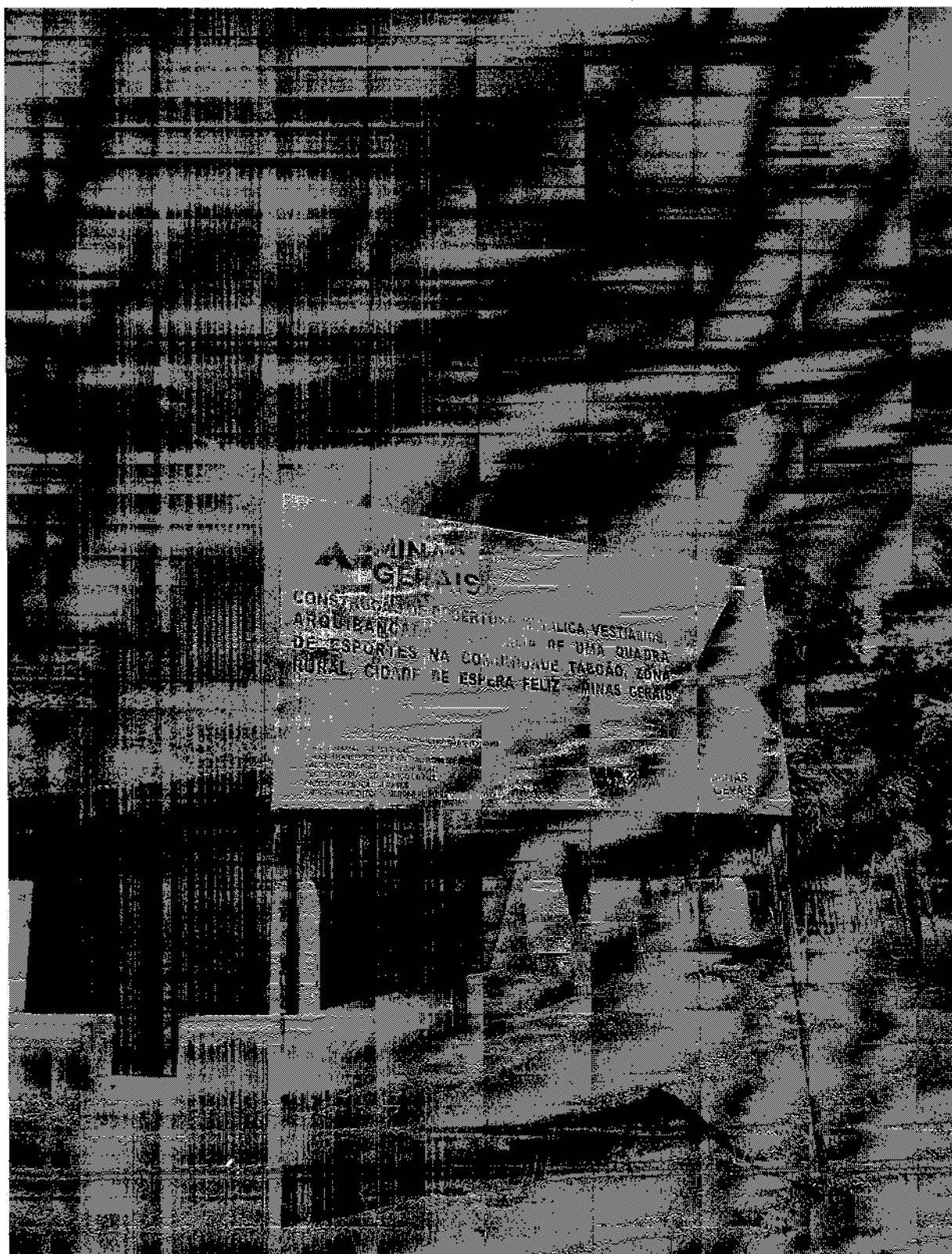
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Espera Feliz – MG

O Vereador que este subscreve, após tramitação regimental, requer que, ouvido o plenário, seja solicitado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis, respeitando o prazo regimental, conforme Art. 66 da Lei Orgânica, parágrafo XIV, esclarecimentos sobre a reforma da quadra de esportes da Comunidade do Taboão, Zona Rural de Espera Feliz/MG, sendo que conforme constava na placa que foi retirada da obra (segue foto anexada), essa quadra teria uma estrutura com vestiários e arquibancadas, o que não ocorreu. Outro fato que chamou atenção e necessita de esclarecimentos é o valor que o Excelentíssimo Prefeito Municipal falou em vídeo postado, que gastou com essa reforma, sendo o valor de R\$358.316,00. Relato que este valor causou estranheza, pois quando Prefeito Interino fez orçamentos de cobertura metálicas para quadras e o valor era bem menor (conforme seguem notas), e, mesmo tendo total consciência que já faz um tempo e que tudo subiu, fiquei assustado. Mas, para que sejam esclarecidas todas essas dúvidas e eu possa estar passando para a Comunidade informações precisas e transparentes dos gastos públicos, peço que encaminhe a esta Casa, cópia de todo o processo licitatório da reforma dessa quadra.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2023

Assinado de forma digital por
ROMOLO QUINTAO
DONADIO:05719988602
Dados: 2023.06.21 14:27:54 -03'00'

Romolo Quintão Donádio
Vereador



00-20291618-0000

DEPT. OF THE ARMY
OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL
WASHINGTON, D.C. 20315-5000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000

00-20291618-0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

000001

Processo nº: 0077/2022

Objeto: Contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão

Secretaria: Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade: Tomada de Preço

Nº da modalidade: 0006/2022

Data de instauração processo: 23/02/2022

Data realização da licitação: 14/03/2022

Observações:



000002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

Da: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ao: Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor Secretário,

Considerando que a necessidade contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão,

Considerando que o Município possui recursos próprios para realização de serviços de manutenção e melhorias nesta área.

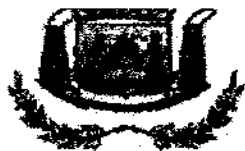
Considerando que este Município não dispõe dos equipamentos, maquinários e pessoal capacitado para realização de todos os serviços a serem executados.

Venho pelo o presente, solicitar desta Secretaria que seja feita contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão

Espera Feliz, 08 de fevereiro de 2022.



Gerson Luiz Motta
Ordenador de Despesa



000003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

Do: Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento
Ao: Departamento de Compras
Assunto: Solicitação (FAZ)

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, encaminho o presente processo para que seja realizada a pesquisa de mercado, providenciada consulta sobre a dotação orçamentária ao Setor Contábil e verificação sobre disponibilidade financeira ao Setor Financeiro, e ainda à CPL para manifestação sobre o procedimento licitatório a ser obedecido e emissão de parecer por parte da Assessoria Jurídica da Prefeitura, em seguida retornar com os autos para as providências cabíveis.

Espera Feliz, 09 de Fevereiro de 2022.


Nilton Cezar Martins

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ

PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de preço efetuada pelo Engenheiro da Prefeitura que utilizou a
tabela do setop para compor os preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

**CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA,
VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA
DE UMA QUADRA DE ESPORTES,
LOCALIZADA NA COMUNIDADE TABOÃO –
ZONA RURAL - ESPERA FELIZ - MG**

Espera Feliz - MG, Fevereiro de 2022.

Elaboração: Ana Paula Rizzi Oliveira
Engª. Civil – CREA MG 161.303/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES

LOCAL: Comunidade Taboão – Zona Rural – Espera Feliz – MG

APRESENTAÇÃO

O presente volume técnico contém as peças técnicas para a execução do objeto cuja localização segue abaixo.

- Quadra de esportes na Comunidade Taboão – Zona Rural – Espera Feliz – MG

COORDENADA GEOGRAFICA:

20°33'03.3"S 42°03'30.7"W

-20.550907, -42.058525



[https://www.google.com/maps/place/20%C2%B033'03.3%22S+42%C2%B003'30.7%22W/@-](https://www.google.com/maps/place/20%C2%B033'03.3%22S+42%C2%B003'30.7%22W/@-20.5509057,-42.058525,235m/data=!3m2!1e3!4b1!4m14!1m7!3m6!1s0xb9e2462e54b8f0xc94c506e17b9a0aa!2sEspera+Feliz,+MG,+36830-000!3b1!8m2!3d-20.651375!4d-41.908631!13m5!1s0x0:0xf9eba5212a0dc68b!7e2!8m2!3d-20.5509072!4d-42.0585249)

[20.5509057,-](https://www.google.com/maps/place/20%C2%B033'03.3%22S+42%C2%B003'30.7%22W/@-20.5509057,-42.058525,235m/data=!3m2!1e3!4b1!4m14!1m7!3m6!1s0xb9e2462e54b8f0xc94c506e17b9a0aa!2sEspera+Feliz,+MG,+36830-000!3b1!8m2!3d-20.651375!4d-41.908631!13m5!1s0x0:0xf9eba5212a0dc68b!7e2!8m2!3d-20.5509072!4d-42.0585249)

[42.058525,235m/data=!3m2!1e3!4b1!4m14!1m7!3m6!1s0xb9e2462e54b8f0xc94c506e17b9a0aa!2sEspera+Feliz,+MG,+36830-000!3b1!8m2!3d-20.651375!4d-](https://www.google.com/maps/place/20%C2%B033'03.3%22S+42%C2%B003'30.7%22W/@-20.5509057,-42.058525,235m/data=!3m2!1e3!4b1!4m14!1m7!3m6!1s0xb9e2462e54b8f0xc94c506e17b9a0aa!2sEspera+Feliz,+MG,+36830-000!3b1!8m2!3d-20.651375!4d-41.908631!13m5!1s0x0:0xf9eba5212a0dc68b!7e2!8m2!3d-20.5509072!4d-42.0585249)

[41.908631!13m5!1s0x0:0xf9eba5212a0dc68b!7e2!8m2!3d-20.5509072!4d-42.0585249](https://www.google.com/maps/place/20%C2%B033'03.3%22S+42%C2%B003'30.7%22W/@-20.5509057,-42.058525,235m/data=!3m2!1e3!4b1!4m14!1m7!3m6!1s0xb9e2462e54b8f0xc94c506e17b9a0aa!2sEspera+Feliz,+MG,+36830-000!3b1!8m2!3d-20.651375!4d-41.908631!13m5!1s0x0:0xf9eba5212a0dc68b!7e2!8m2!3d-20.5509072!4d-42.0585249)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

1.1 Considerações preliminares

O projeto segue as orientações definidas pela Prefeitura do Município de Espera Feliz - MG.

A elaboração do projeto segue as normas específicas ABNT, e outras onde puderam ser aplicadas.

Também fazem parte deste memorial as especificações e detalhamentos técnicos necessários à implantação da obra, apresentada neste volume.

1.2 Profissional responsável

Os estudos e projetos foram desenvolvidos pela Engenheira Civil Ana Paula Rizzi Oliveira, registrado no CREA/MG sob o número 161.303/D.

INTRUDUÇÃO:

Esta especificação, juntamente com todas as peças do projeto arquitetônico e complementares, bem como as especificações dos serviços na planilha orçamentaria, é parte integrante do plano de trabalho.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA

SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA:

Locação da obra: A locação da obra será feita de acordo com o projeto de locação definido nos serviços preparatórios. As cotas do projeto referem-se aos das paredes ou pilares. Será feito o gabarito de réguas com largura média de 15cm afixadas e niveladas a uma altura média de 80cm, em pontalete de eucalipto, cravados no solo.

Aterro interno e reaterro de valas: Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz - MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas. Todas as valas deverão ser apiloadas.

FUNDAÇÃO:

Escavação: Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com especificação de serviços, assim como as cavas de fundação. Os desterros referem-se ao volume de terra compactada. O aterro interno é executado posteriormente ao movimento de terra da plataforma. Quando houver transporte de terra é considerado o volume real transportado, ou seja, o volume do desaterro acrescido de 20% de empolamento.

Fundação direta: a fundação será executada em sapata e cintas nas dimensões determinadas pelo projeto estrutural com concreto $f_{ck} = 25\text{Mpa}$ com lançamento manual, sobre lastro de concreto magro $f_{ck} = 9,0\text{Mpa}$.

Armadura: Deverá obedecer o projeto estrutural, com suas especificações e detalhamentos, sendo a armadura longitudinal em aço CA_50 e transversal (estribos) em aço CA-60.

Formas: Serão feitas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas com régua sarrafeada 6x2,5cm espaçadas em 30cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

Aterro interno e reaterro de valas: Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas. Todas as valas deverão ser apiloadas.

ESTRUTURA:

Concreto: Pilares com dimensão de 20cm x 40cm, em concreto $f_{ck}=20\text{Mpa}$ com lançamento manual, sobre formas previamente preparadas.

Formas: Serão feitas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas com régua sarrafeada 6x2,5cm espaçadas em 30cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br**REVESTIMENTO:**

Os pilares receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superpostas, contínuas e uniformes, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada (emboço).

Chapisco: As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Nas paredes externas serão feitos revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência ao concreto. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Emboço: Deverá ser executado em todos os pilares e vigas da obra, com traço 1:2:8 com preparo mecânico, aplicado manualmente com espessura de 10mm.

-areia fina: serão utilizados areia de grãos inertes, limpos e isento de impurezas.

-cimento: deverá ser utilizado cimento "portland" comum, dentro do prazo de validade.

-aplicação: Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir deverão estar limpas e molhadas. Os revestimentos deverão obedecer parâmetros de desempenho, prumados, alinhados e nivelados.

PINTURA:

O tratamento de cor será idêntico para pilares. Este critério será usado para todas as opções cromáticas a seguir. Serão usados como referência de cor os catálogos das marcas de boa qualidade, podendo a empreiteira usar outras marcas de tinta, desde que a cor seja igual a referida na especificação da pintura.

Pilares serão pintadas em látex acrílico, com 2 demãos sobre fundo selador, nas cores a serem definidas.

COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA:

A cobertura da quadra poliesportiva será em telhas de aço zincado 5 mm com acessórios para fixação. A estrutura metálica - todos os elementos metálicos das treliças, serão tratados com proteção anti-ferrugem e receberão pintura em esmalte sintético de boa qualidade, cor grafite escuro. A calha será galvanizada corte 28 nas medidas e locais indicados no projetado projeto.



MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

LOCAÇÃO DA OBRA:

Para implantação da obra será utilizado o gabarito em réguas de madeira sustentadas por pontaletes em todo o perímetro da obra.

TERRAPLANAGEM / TRABALHOS EM TERRA

Escavação:

Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com a especificação de serviços, assim como as cavas de fundação.

A profundidade mínima de escavação para assentamento das sapatas será de 1,50m e para cintas de fundação deixar uma folga de 10 cm para posicionamento do aço e a forma.

Apiloamento e Reaterro:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas com soquete.

PISO

- Para execução dos assentos da arquibancada, será realizado o serviço de LAJE DE TRANSIÇÃO E= 6CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL), conforme projeto arquitetônico.

ALVENARIAS E DIVISÕES

Para execução das lajes de transição para execução de assentos e passeios da arquibancada, deverá ser executado, alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto 15 mpa sem armação $esp=0.15m$, conforme detalhes do projeto arquitetônico e dimensões estabelecidas, sobre a fundação em viga baldrame de 0,15 x 0,30m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

Para execução de mureta sob arquibancada, será executado alvenaria de tijolo cerâmico furado $e = 10$ cm, a revestir. Com altura de 1,10m localizada em toda a extensão da arquibancada, conforme detalhes do projeto arquitetônico

REVESTIMENTOS

Chapisco:

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 a colher, espessura 0,5cm. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Argamassa de cimento e areia fina desempenada (emboço/reboco), traço 1:7 - espessura 2,0 cm:

Areia fina – serão utilizados agregados de grãos inertes, limpos, e isento de impurezas.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir apresentarem-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão parâmetros desempenhados, prumados, alinhados e nivelados.

PINTURA

Todas as partes da arquibancada receberão pintura látex PVA, sem massa corrida e com aplicação de fundo selador. A cor utilizada passará por aprovação da prefeitura municipal

GUARDA CORPO

Conforme projeto arquitetônico, serão colocados guarda-corpo em AÇO INOX $d = 1 \frac{1}{2}$ ", com subdivisões em tubo $D = 1 \frac{1}{2}$ ", com altura de 1,05 m nos locais indicados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br**MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS****TERRAPLANAGEM /TRABALHOS EM TERRA****Escavação:**

Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com a especificação de serviços, assim como as cavas de fundação.

A profundidade mínima de escavação para assentamento das sapatas será de 1,50m e para cintas de fundação deixar uma folga de 10 cm para posicionamento do aço e a forma.

Apiloamento e Reaterro:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas com soquete.

FUNDAÇÃO

A fundação serão em sapatas isoladas, assentadas a uma profundidade mínima de 1,50m, O concreto utilizado deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck}=25\text{Mpa}$, o mesmo será virado em obra na betoneira, incluso nos serviços, fornecimento, adensamento e lançamento do concreto.

A armação a ser utilizada será CA50/60 a qual inclui, fornecimento, corte, dobra e armação da mesma.

As fôrmas devem ser previamente umedecidas. O concreto será convenientemente apiloado nas formas de modo à bem se adensar, evitando vazios e falhas. Junto às paredes das fôrmas utilizaremos uma ferramenta semelhante a uma colher de pedreiro com cabo longo que, ao mesmo tempo do apiloamento, estará afastando de junto das paredes, as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas. A forma utilizada e do tipo plana em madeira de pinus, está incluindo fornecimento, montagem e desmontagem das mesmas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br**ESTRUTURAS DE CONCRETO**

A estrutura será executada em pilares, vigas e lajes, nas dimensões determinadas no projeto estrutural, concreto $F_{ck} = 25\text{Mpa}$ com lançamento manual, sobre formas previamente preparadas. O concreto utilizado deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck}=25\text{Mpa}$,

As fôrmas deverão ser previamente umedecidas. Serão executadas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas, com travamento intermediário em arame recozido trançado e transversal com réguas sarrafeadas 5x2, 5 cm espaçadas em 30 cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

A armadura deverá obedecer ao projeto estrutural, com suas especificações e detalhamentos, sendo a armadura longitudinal em aço CA-50 e transversal (estribos) em aço CA-60.

ALVENARIA E DIVISÕES

Tijolos cerâmicos deverão atender a NBR – 8545 e NBR 8949, dimensão mínima de 0,14m de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duro, sonoros, com faces planas e quebrar máxima de 3%.

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

As alvenarias de elevação serão executadas em parede de tijolos assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente evitando-se amarrações, na espessura de 14 cm, conforme projeto.

A espessura das juntas deverá ser de 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas e contravergas (janelas) de concreto armado, na espessura da parede e altura mínima de 0,10m, contendo duas barras de aço $\varnothing = 4.2\text{mm}$ CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

As divisórias serão executadas em ardósia polida $e = 3$ cm, conforme projeto.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA**Considerações Gerais**

As instalações hidro-sanitárias serão executadas de com as normas NBR – 5626, 5647 (água fria), NBR– 10570, 8160, 7367 (esgoto sanitário) da ABNT.

Deverá ser utilizada, nos serviços, mão de obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelho e equipamentos a serem instalados, deverão atender ao padrão de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente cabendo única e exclusivamente à fiscalização, quando necessário, definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes, não expressamente citados naquela especificação, no Projeto e na lista de materiais.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas normas brasileiras pertinentes. Qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação da fiscalização da prefeitura, para sua devida aprovação ou não.

Água fria:

O abastecimento d'água será interligado ao sistema de reservatório existente. A tubulação e conexões serão em PVC, soldável assim como conexões terminais para colocação de torneira, ligação de lavatórios e vasos.

Esgotos:

Ramais internos serão encaminhados à caixa de passagem de onde partirão os coletores externos, em tubos de PVC rígido com ponta bolsa com virola, para juntas elásticas (anel e borracha). Os esgotos serão lançados no sistema existente.

Tubulações:

O esgoto primário será em tubos e conexões de PVC rígido de ponta e bolsa virola (junta elástica, anel de borracha), próprios para esgoto primário, conforme as especificações. Não será permitido o uso de soldas e aquecimento de tubos. O esgoto secundário será em tubos de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, segundo as especificações. Não será permitido o aquecimento de tubos para emendas ou curvas. As caixas e ralos sifonado serão em PVC, porém com caixilho e grelhas metálicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br**Execução:**

Para os detalhes de execução, devem ser obedecidos o Projeto e as Considerações Gerais, Especificação de materiais, especificações de serviços e lista de materiais, fornecidas junto com o Projeto.

Peças:

Os lavatórios serão de louça branca, com 0,52 x 0,42m, aproximadamente, com água central, para instalação de lavatório.

Cuba de louça branca de embutir oval, inclusive válvula, sifão e ligações cromadas, assentadas em bancadas.

Os acessórios para lavatórios, sifão e válvulas – serão metálicos, com acabamento cromado. As ligações de entrada d'água serão metálicas e flexíveis. A válvula do mictório será em PVC.

Os ralos e caixas sifonado terão caixilhos e grelhas fundidos, com acabamento cromado.

Testes:

Todas as tubulações e redes de água serão testadas contra vazamentos, hidrostaticamente sob pressão, por meio de bomba manual de pistão. Antes do fechamento dos rasgos e valetas. Todas as tubulações e rede de esgotos primários serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna d'água.

ESQUADRIAS

As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, ser selecionado com rigor todo o lote, refulgando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação.

Todos os quadros, fixos ou móveis, além de bem, esquadriados levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

As esquadrias de madeira (portas) serão em madeira de lei do tipo prancheta para pintura, estão incluso porta completa, com ferragens em ferro latonado, dobradiças e fechaduras do tipo taco de golfe, as esquadrias obedecerão às medidas determinadas no projeto.



Batentes/Marco – As portas internas e externas deverão ser colocadas em batentes de madeira de lei, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NBR – 5.410, originária da NB – 3 da ABNT, e com projeto específico. Deverão ser utilizados nos serviços mão de obra de alto padrão técnico.

Todos os materiais básicos, componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de embalos exigidos pela ABNT e especificações complementares da CEMIG.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à fiscalização da prefeitura, quando necessário definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes não expressamente citados na especificação, no projeto e na lista de materiais.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

Entrada:

Do alimentador geral com o disjuntor automático, no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores do tipo para uso ao tempo (sintenax ou similar) em dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável, que irão até o Quadro de Distribuição de Circuito (QDL).

Quadros:

Terá Quadros de distribuição com disjuntores termomagnéticos, sendo todos disjuntores bipolares, conforme projeto.

Circuitos Parciais:

De cada quadro distribuidor partirão os circuitos distribuidores para iluminação e tomadas. Cada circuito será protegido por um disjuntor termomagnético. Toda a rede distribuição e alimentação instalada serão tubuladas em eletrodutos de PVC rígido, soldável.

Execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

000017

Para os detalhes de execução, obedecer ao projeto, às considerações gerais, especificações de materiais, especificação de serviços e lista de material fornecido com o projeto elétrico.

Testes:

Todos os circuitos de distribuição (luminárias e tomadas) deverão ser testados para verificação de seu funcionamento e proteção. Todas as luminárias deverão der acesas e acionadas os disjuntores de cada circuito separadamente, verificando se foi obedecida a divisão de carga prevista no projeto de instalação elétrica. Deverão ser verificados nos quadros de distribuição de luz se os disjuntores correspondem em número e capacidade nominal ao projeto. Deverão ser observados ainda, se cada circuito possui seu próprio condutor neutro.

As tomadas deverão ser testada quanto à sua tensão e correta instalação através do teste "luz de néon".

Se algum item do teste acima for verificado não corresponder ao projeto, a fiscalização indicará a execução dos seguintes testes:

Teste de tensão e corrente, com todas as luzes acessas, permitindo-se uma queda máxima de 4%%.

Teste de voltímetro para as tomadas de 110 e 220 v para certeza de sua tensão.

Teste de isolamento para carcaça e terra, por meio de "Megger" (ou Ohmímetro).

REVESTIMENTOS

Chapisco:

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 a colher, espessura 0,5cm. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Argamassa de cimento e areia fina desempenada (emboço/reboco), espessura 2,0 cm:

Areia fina – serão utilizados agregados de grãos inertes, limpos, e isento de impurezas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

000018

Cal virgem – sempre que for utilizado esse tipo de cal, deverá ser extinta com mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir apresentarem-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão parâmetros desempenhados, prumados, alinhados e nivelados.

A aplicação do reboco deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

Cerâmicas em paredes:

As cerâmicas serão de 1ª qualidade, com dimensão mínima de 20x25cm², assentados com cimento-cola com dilatação de 01 mm de espaçamento. As cerâmicas serão rigorosamente alinhados e aprumados, assentados até a altura de 2,70m.

PISOS:

Contrapiso

Sobre o solo já devidamente compactado e nivelado, será aplicado, manualmente, contrapiso com argamassa de espessura de 2,5 em toda a área da construção.

Piso em cerâmica:

Sobre o contrapiso regularizado, será aplicado piso cerâmico padrão PI IV extra, antiderrapante, com juntas alternadas, em toda a área da construção, Após a aplicação e secagem, será rejuntado, dando o acabamento final.

Passeio (piso entrada):

Passeio de concreto E = 6 cm, junta seca, no local de entrada deverá ser executado rampa com a declividade exigida NBR 9050.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ 002.018

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

BANCADAS

Bancada em granito cinza andorinha, espessura de 3,0 cm, apoiada em alvenaria.

PINTURA

O tratamento de cor será idêntico para as partes internas e externas da obra, isto é, as portas os alizares, as esquadrias, os peitoris. Serão usados como referência de cor os catálogos da Coral, podendo a empreiteira usar outras marcas de tintas, desde que a cor seja igual à referida na especificação de materiais.

Esquadrias metálicas: preliminarmente, todas as superfícies deverão ser fixadas após 01(uma) demão de zarcão. Posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 02(duas) ou mais demãos.

Esquadrias de madeira: preliminarmente, todas as superfícies deverão ser limpas posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 02(duas).

Nas superfícies galvanizadas será executada pintura esmalte, inclusive fundo antioxidante.

Paredes pintadas em látex PVA, sem massa corrida e aplicação de fundo selador. As paredes internas na cor branco gelo e as paredes externa com pintura de cor a definir.

Banco do vestiário - será executada pintura em verniz acrílico sobre alvenaria de concreto.

VIDROS E ACESSÓRIOS

Vidros transparentes 4 mm:

Nas esquadrias metálicas dos sanitários e vestiários (basculantes), será assentado vidro comum liso transparente com espessura de 4 mm, para manter a claridade e proteção das chuvas.

Acessórios:

Corrimão duplo em tubo galvanizado DIN 2440, D = 1 1/2" - Fixado em alvenaria, será afixado em piso, deverá ser executado conforme norma NBR 9077.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ ⁰⁰⁰⁰²⁰ MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

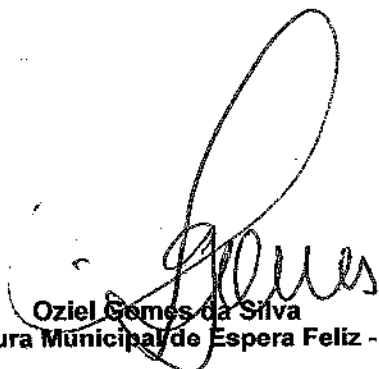
LIMPEZA:

Após o término da execução da obra, toda a edificação deverá ser limpa antes da entrega do serviço. Além, durante o período de execução, deverá ser feito periodicamente o desentulho da obra.

Espera Feliz - MG.

Assinaturas


Ana Paula Rizzi Oliveira
Eng^a. Civil
CREA/MG 161.3030/D


Oziel Gomes da Silva
Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3748-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES Data: 19/02/2022

Local: Comunidade Taboão - Zona Rural - Espera Feliz - MG

Composição serviço - Tabela SETOP- 12/2021 E SINAPI 10/2021

BDI 21,50%

ITEM		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	ED-16660	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP.0,45MM	m²	4,50	190,37	231,30	1.040,85
1.2	ED-50273	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	662,65	1,85	2,25	1.468,48
1.3	ED-48435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	8,37	93,32	113,38	948,96
1.4	ED-48439	REMOÇÃO DE CERCA	m²	188,12	2,06	2,50	465,30
							3.923,60
2		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					
		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					
2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M³	85,92	43,70	53,10	4.562,35
2.2	ED-51121	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M³	57,10	31,77	38,60	2.204,06
		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					
2.3	ED-49812	Lastro de concreto magro (e=5,0cm) - preparo mecânico	M³	2,46	389,56	473,32	1.184,37
2.4	ED-8471	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	151,80	37,27	45,28	6.884,45
2.5	RO-42285	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) & 12,5mm (1/2)	kg	1.055,07	9,20	11,18	11.795,69
2.6	RO-41552	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm	kg	195,49	10,04	13,29	2.598,08
2.7	ED-46805	Concreto para Fundação fck=25MPa	m³	28,82	427,97	519,98	14.885,82
		CONCRETO ARMADO PARA SUPER ESTRUTURA					
2.8	ED-8471	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	108,63	37,27	45,28	4.914,24
2.9	RO-42285	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) & 12,5mm (1/2)	kg	155,82	9,20	11,18	1.742,07
2.10	RO-41552	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm	kg	104,79	10,04	13,29	1.392,65
2.11	ED-46805	Concreto para Fundação fck=25MPa	m³	10,82	427,97	519,98	5.628,18
							57.849,94
3		VESTIÁRIO					
		PAREDES E PAINÉIS					
3.1	ED-48232	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	102,42	51,15	62,15	6.365,40
3.2	ED-9906	VERGAS E CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA DIMENSÃO 10x10cm. Transpasso do vão de 20cm em cada lado	m³	0,10	2.404,41	2.821,36	292,14
		IMPERMEABILIZAÇÃO					
3.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	178,90	33,95	41,25	7.420,88
		REVESTIMENTO PAREDE					
3.4	87873	CHAPISCO EM PAREDES E TETOS COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m²	204,84	5,14	6,25	1.280,25
3.5	87529	EMBOÇO MÁSSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	110,16	23,37	28,39	3.127,44
3.6	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	94,78	21,14	25,69	2.434,90
3.7	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	94,78	61,81	75,10	7.117,98
3.8	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO - COR ITAUNAS E = 2 CM	m²	4,18	206,65	249,86	1.044,41
		REVESTIMENTO DE PISO					
3.9	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,0 CM	m²	27,98	26,51	32,21	901,24
3.10	ED-50724	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	31,00	72,65	88,27	2.736,37
3.11	ED-51003	SOLEIRA DE GRANITO - COR ITAUNAS E = 3 CM (fornec/assent)	m²	0,42	247,28	300,45	126,19
		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
3.12	ED-49602	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, FRANCHETA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	2,00	576,48	700,42	1.400,84
3.13	ED-50976	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	UNI	10,00	262,78	319,28	3.192,80

		ESQUADRIAS METÁLICAS					
3.13	ED-50964	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIN-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIO	m²	1,12	418,61	506,18	566,92
3.14	ED-50984	PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	m²	2,62	288,43	350,44	683,11
INSTALAÇÕES HIDRAULICAS							
3.15	ED-50221	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	Pt	16,00	106,45	129,34	2.069,44
3.16	ED-50223	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	Pt	9,00	133,05	181,66	1.454,94
3.17	ED-50225	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	Pt	4,00	255,40	310,31	1.241,24
3.18	ED-50279	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR COMPLETO, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	uni	4,00	250,57	304,44	1.217,76
3.19	ED-50301	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA C/ INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTOURNO, TENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) H = 46 CMo - Fornecimento e Instalação	uni	4,00	460,01	558,91	2.235,64
3.20	ED-50330	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	4,00	102,07	124,02	496,06
3.21	ED-48345	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	1,86	426,74	518,49	964,39
3.22	ED-48342	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	uni	4,00	90,17	109,58	438,24
3.23	ED-50011	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM- Fornecimento e Instalação	uni	2,00	45,66	55,36	110,72
3.24	ED-49885	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 70 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVACÃO, REATERRO E BOTA-FORA	uni	1,00	358,93	435,01	435,01
3.25	ED-49936	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L - Fornecimento e assentamento, Includo conexões.	uni	1,00	608,37	739,17	739,17
3.26	ED-48183	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - Fornecimento e Instalação	uni	4,00	39,07	48,28	185,04
3.27	ED-48189	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 1500 ML - Fornecimento e Instalação	uni	4,00	62,52	75,96	309,84
3.28	ED-48182	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS - Fornecimento e Instalação	uni	2,00	39,07	48,28	92,52
3.29	ED-48155	DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATÓRIO 800 ML	uni	3,00	50,38	61,21	183,63
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
3.30	ED-49506	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UNI	1,00	188,08	240,67	240,67
3.31	ED-49271	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UNI	16,00	42,28	51,37	821,92
3.32	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI	3,00	191,59	232,78	698,34
3.33	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UNI	7,00	103,54	125,80	880,80
3.34	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI	10,00	241,70	293,67	2.936,70
3.35	ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UNI	7,00	51,73	62,85	439,95
PINTURA INTERNA E EXTERNA							
3.36	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	110,18	4,83	5,67	646,64
3.37	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	110,18	11,58	14,07	1.549,95
3.38	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	28,00	6,13	7,45	208,60
3.39	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	28,00	12,81	15,66	435,86
PINTURA EM ESQUADRIAS							
3.40	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	7,56	18,55	22,54	170,40
3.41	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	10,08	18,55	22,54	227,20

		COBERTURA					
3.42	ED-49685	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M²	28,00	33,18	40,31	1.128,68
							61.443,86
4		ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					
4.1	ED-20573	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA(1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS - tipo aço estrutural ASTM A-36	m²	699,00	214,50	280,62	182.173,38
4.2	94213	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	699,00	69,57	84,53	59.086,47
4.3	ED-50669	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	m	50,00	74,80	90,88	4.544,00
4.4	ED-50686	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	66,66	64,74	78,66	5.243,48
							251.047,33
5		REVESTIMENTOS					
5.1	ED-50727	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	186,00	6,79	8,25	1.534,50
5.2	ED-50732	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM PILARES E VIGA, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	m²	186,00	24,48	29,74	5.531,84
5.3	ED-50453	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 06/2014, INCL SELADOR	m²	186,00	15,16	18,42	3.426,12
							10.492,26
6		DIVERSOS					
6.1	ED-49799	CONCRETO USINADO PARA PISO - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	4,70	457,43	555,78	2.612,17
6.2	ED-50461	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM	M²	518,66	8,75	10,83	5.513,38
6.3	102382	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MU RETA). AF. 03/2021	M²	222,92	156,78	190,49	42.484,03
6.4	ED-50986	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 C/ TELA FIO 12 # 1/2	m²	8,40	358,43	435,49	3.658,12
							54.247,68
7		ARQUIBANCA					
7.1		LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	33,96	7,33	8,91	302,58
		Pisos					
7.2	ED-50589	LAJE DE TRANSIÇÃO E=6CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL) - ASSENTO DA ARQUIBANCA	m²	35,75	44,23	53,74	1.921,21
		Alvenaria e divisões					
7.3	ED-48216	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO 15 MPA SEM ARMAÇÃO ESP=0.15M	m²	71,00	101,30	123,08	8.738,66
7.4	ED-48231	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E= 10 CM, A REVESTIR (MURETA DA ARQUIBANCA)	m²	24,97	36,97	44,92	1.121,65
		Revestimentos					
7.5	ED-50727	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	81,00	6,79	8,25	668,25
7.6	ED-50732	REBOCO C/ ARGAMASSA 1:7 C/M/AREIA	m²	81,00	24,48	29,74	2.408,94
7.7	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	81,00	15,16	18,42	1.492,02
7.8	ED-50941	CORRIMAÔ SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX Ø = 1 1/2" COM SUBDIVISÕES PADRÃO - FIXADO EM ALVENARIA	m	1,70	172,34	209,39	355,96
							17.009,29
8.0		EQUIPAMENTOS					
8.1	ED-49589	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA	CJ	1,00	2.700,00	3.280,50	3.280,50
8.2	ED-49572	REDE DE VÔLEI C/ MASTRO EM TUBO GALVANIZADO S/ PEDESTAL	UNI	1,00	495,00	601,43	601,43
							3.881,93
9.0		LIMPEZA					
9.1	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m²	652,65	2,85	3,46	2.258,17
							2.258,17
Custo Total com BDI incluso							452.154,06

Data :

Ana Paula Rizzi Oliveira
Engª Civil - CREA 161.303/D

Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG
Oziel Gomes da Silva

MEMÓRIA DE CÁLCULO

**Obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS,
ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES**

Local: Comunidade Taboão – Zona Rural – Espera Feliz – MG

01 – SERVIÇOS PRELIMINARES

01.01– PLACA DE OBRA → 4,50m²

01.02 – LOCAÇÃO DE OBRA → 652,65 m²

01.03 – DEMOLIÇÃO DE MURETA → 8,37 m³

01.04 – REMOÇÃO DE CERCA → 186,12 m²

2.0 – FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

MOVIMENTO DE TERRA

02.01 – ESCAVAÇÃO MANUAL

SAPATAS $1,40\text{m} \times 1,60\text{m} \rightarrow (1,40\text{m}_{\text{Lado}} \times 1,60\text{m}_{\text{Lado}} \times 1,50\text{m}_{\text{Prof}}) \times 22\text{und} = 73,92\text{m}^3$

BALDRAME $\rightarrow [(29,28\text{m} + 19,24\text{m} + 32,62\text{m} + 13,45\text{m} + 23,30\text{m} + 32,02\text{m}) \times (0,20\text{m}_{\text{Larg}} : 0,40\text{m}_{\text{Prof}}) = (149,91\text{m} \times 0,08) = 12,00\text{m}^3$

TOTAL $\rightarrow 73,92\text{m}^3 + 12,00\text{m}^3 = 85,92\text{m}^3$

02.02 – REATERRO MANUAL $\rightarrow 85,92\text{m}^3_{\text{Escav Total}} - 28,82\text{m}^3_{\text{Vol. concreto}} = 57,10\text{m}^3$

CONCRETO FUNDAÇÃO

02.03 – LASTRO DE CONCRETO MAGRO $\rightarrow 1,40\text{m} \times 1,60\text{m} \times 0,05 \times 22\text{Und.} = 2,46\text{m}^3$

02.04 – FORMA

ARRANQUE DOS PILARES $\rightarrow (0,40\text{m} + 0,20\text{m} + 0,40\text{m} + 0,20\text{m})_{\text{Lados}} \times 1,20\text{m}_{\text{ALT.}} \times 22\text{Und.} = 31,68\text{m}^2$

VIGA BALDRAME $\rightarrow (0,40\text{m} + 0,40\text{m})_{\text{Lados}} \times 149,91\text{m}_{\text{Comp.}} = 119,92\text{m}^2$

TOTAL $= 151,60\text{m}^2$

02.05 – ARMAÇÃO CA 50

SAPATAS → $[(1,60m : 0,10)_{\text{Quantidade}} \times 1,40_{\text{Comp. Total}}]_{\text{Direção x}} + [(1,40m : 0,10)_{\text{Quantidade}} \times 1,60_{\text{Comp. Total}}]_{\text{Direção y}} \times 22_{\text{Und.}} \times 0,624_{\text{Coef.}} = 615,00\text{kg}$

ARRANQUE DOS PILARES → $(1,20m \times 4^{\text{º}} \text{ barras})_{\text{Quantidade}} \times 22_{\text{Und.}} \times 0,624_{\text{Coef.}} = 65,90\text{kg}$

BALDRAME → $(149,91m \times 4^{\text{º}} \text{ barras})_{\text{Quantidade}} \times 0,624_{\text{Coef.}} = 374,17\text{kg}$

Total → $615,00\text{Kg} + 65,90\text{Kg} + 374,17\text{Kg} = 1055,07\text{kg}$

02.06 – ARMAÇÃO CA 60

ARRANQUE DOS PILARES → $(1,20m : 0,15)_{\text{Quantidade}} \times (0,37m + 0,17m + 0,37m + 0,27m)_{\text{Comp. Total}} \times 0,154_{\text{Coef.}} \times 22_{\text{Und.}} = 29,27\text{kg}$

BALDRAME → $(149,91m : 0,15)_{\text{Quantidade}} \times (0,37m + 0,17m + 0,37m + 0,27m)_{\text{Comp. Total}} \times 0,154_{\text{Coef.}} = 166,22\text{kg}$

TOTAL → $29,27\text{Kg} + 166,22\text{Kg} = 195,49\text{kg}$

02.07 – CONCRETO FCK 25 MPA

SAPATAS $1,40m \times 1,60m \rightarrow (1,40m \times 1,60m) \times 0,30m \times 22_{\text{Und.}} = 14,78\text{m}^3$

ARRANQUE DOS PILARES → $(0,40m \times 0,20m) \times 1,20m_{\text{Alt.}} \times 22_{\text{Und.}} = 2,11\text{m}^3$

BALDRAME → $(149,91m \times 0,40m \times 0,20m) = 11,93\text{m}^3$

TOTAL → $14,78\text{m}^3 + 2,11\text{m}^3 + 11,93\text{m}^3 = 28,82\text{m}^3$

CONCRETO SUPER-ESTRUTURA**02.08 – FORMA**

PILARES → $[(0,40m + 0,40m)_{\text{Lados}} \times 1,00m_{\text{Alt.}}] \times 17_{\text{Und.}} + [(0,40m + 0,40m)_{\text{Lados}} \times 2,70m_{\text{Alt.}}] \times 05_{\text{Und.}} = 24,50\text{m}^2$

VIGAS → $(59,00m \times 0,40m) \times 2_{\text{Lados}} = 47,20\text{m}^2$

LAJE → $32,63\text{m}^2$

PLATIBANDA → $(0,40m + 0,40m)_{\text{Lados}} \times 1,00m_{\text{Alt.}} \times 5_{\text{Und.}} = 4,00\text{m}^2$

TOTAL → $24,50\text{m}^2 + 47,20\text{m}^2 + 32,63\text{m}^2 + 4,00\text{m}^2 = 108,33\text{m}^2$

02.09 – AÇO CA 50

PILARES = $[(1,00\text{m} \times 4^{\text{N}^{\circ}} \text{ barras}) \text{Quantidade} \times 17 \text{Und.} \times 0,624 \text{Coef.}] + [(2,70\text{m} \times 4^{\text{N}^{\circ}} \text{ barras}) \text{Quantidade} \times 5 \text{Und.} \times 0,624 \text{Coef.}] = 76,12\text{kg}$

VIGAS = $(59,00\text{m} \times 4^{\text{N}^{\circ}} \text{ barras}) \text{Quantidade} \times 0,624 \text{Coef.} = 36,82\text{kg}$

LAJES $\rightarrow \{[(2,55\text{m} : 0,15) \text{ Quant.} \times 4,00\text{m}] \text{Comp. Total} \times 0,248 \text{Coef.}\} \text{dir. y} + \{[(4,00\text{m} : 0,15) \text{ Quant.} \times 2,55\text{m}] \text{Comp. Total} \times 0,248 \text{Coef.}\} \text{dir. x} + \{[(2,00\text{m} : 0,15) \text{ Quant.} \times 3,15\text{m}] \text{Comp. Total} \times 0,248 \text{Coef.}\} \text{dir. y} + \{[(3,15\text{m} : 0,15) \text{ Quant.} \times 2,00\text{m}] \text{Comp. Total} \times 0,248 \text{Coef.}\} \text{dir. x} + \{[(5,85\text{m} : 0,15) \text{ Quant.} \times 2,07\text{m}] \text{Comp. Total} \times 0,248 \text{Coef.}\} \text{dir. y} + \{[(2,07\text{m} : 0,15) \text{ Quant.} \times 5,85\text{m}] \text{Comp. Total} \times 0,248 \text{Coef.}\} \text{dir. x} + \{[(7,85\text{m} : 0,20) \text{ Quant.} \times 2,50\text{m}] \text{Comp. Total} \times 0,624 \text{Coef.}\} = 1064,54\text{kg}$

TOTAL $\rightarrow 155,82\text{kg}$

02.10 – AÇO CA 60

PILARES $\rightarrow [(1,00\text{m} : 0,15) \text{Quantidade} \times (0,37\text{m} + 0,17\text{m} + 0,37\text{m} + 0,17\text{m}) \text{Comp. Total} \times 0,154 \text{Coef.} \times 17 \text{Und.}] + [(2,70\text{m} : 0,15) \text{Quantidade} \times (0,37\text{m} + 0,17\text{m} + 0,37\text{m} + 0,17\text{m}) \text{Comp. Total} \times 0,154 \text{Coef.} \times 5 \text{Und.}] = 33,82\text{kg}$

VIGAS $\rightarrow (59\text{m} : 0,15) \text{Quantidade} \times (0,37\text{m} + 0,17\text{m} + 0,37\text{m} + 0,17\text{m}) \text{Comp. Total} \times 0,154 \text{Coef.} = 65,42\text{kg}$

PLATIBANDA $\rightarrow (1,00\text{m} : 0,15) \text{Quantidade} \times (0,37\text{m} + 0,17\text{m} + 0,37\text{m} + 0,17\text{m}) \text{Comp. Total} \times 0,154 \text{Coef.} \times 5 \text{Und.} = 5,55\text{kg}$

TOTAL $\rightarrow 104,79\text{kg}$

02.11 – CONCRETO FCK 25 MPA

PILARES $\rightarrow [(0,40\text{mLado} \times 0,20\text{mLado} \times 1,00\text{mAlt.}) \times 17 \text{Und.}] + [(0,40\text{mLado} \times 0,20\text{mLado} \times 2,70\text{mAlt.}) \times 5 \text{Und.}] = 2,44\text{m}^3$

VIGAS $\rightarrow 59,00\text{m} \times (0,40\text{m} \times 0,20\text{m}) = 4,72\text{m}^3$

LAJES $\rightarrow (32,63\text{m}^2 \times 0,10\text{m}) = 3,26\text{m}^3$

PLATIBANDA $\rightarrow (0,40\text{mLado} \times 0,20\text{mLado} \times 1,00\text{mAlt.}) \times 5 \text{Und.} = 0,40\text{m}^3$

TOTAL $\rightarrow 10,82\text{m}^3$

3.0 – VESTIÁRIO**PAREDES E PAINEIS****03.01 – ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO**

VESTIÁRIO 01 → $\{(13,10\text{m} \times 2,70\text{m}) - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) + (0,40\text{m} \times 0,40\text{m} \times 4\text{und})]\} = 33,05\text{m}^2$

VESTIÁRIO 02 → $\{(13,00\text{m} \times 2,70\text{m}) - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) + (0,40\text{m} \times 0,40\text{m} \times 3\text{und})]\} = 32,94\text{m}^2$

HALL ENTRADA → $\{(5,15\text{m} \times 2,70\text{m}) - (1,20 \times 2,10\text{m})\} = 11,38\text{m}^2$

PLATIBANDA → $25,05\text{m} \times 1,00\text{m} = 25,05\text{m}^2$

TOTAL = 102,42m²

03.02 – VERGA/CONTRAGERGA

PORTAS → $(1,20\text{m} + 0,20\text{m} + 0,20\text{m}) + [(0,80\text{m} + 0,20\text{m} + 0,20\text{m}) \times 2\text{und}] = 4,00\text{m}$

JANELA/BÁSCULA → $[(0,40\text{m} + 0,20\text{m} + 0,20\text{m}) \times 7\text{und}] = 5,60\text{m}$

TOTAL = 9,60m x 0,1 x 0,1 = 0,10m²

IMPERMEABILIZAÇÃO

03.03 – BALDRAMES → $(149,91\text{mCompr Baldrame} \times 0,60\text{mAltura}) \times 02\text{Lados} = 179,90 \text{ m}^2$

REVESTIMENTO DE PAREDE

03.04 – CHAPISCO → $102,42\text{m}^2 \times 2\text{lad} = 204,84\text{m}^2$

03.05 – REBOCO → $(204,94\text{m}^2\text{Chapisco} - 94,78\text{m}^2\text{Emboço}) = 110,16\text{m}^2$

03.06 – EMBOÇO

VESTIÁRIO 01 → $\{13,10\text{m} \times 2,70\text{m} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) + (0,40\text{m} \times 0,40\text{m} \times 4\text{und})]\} = 33,05\text{m}^2$

VESTIÁRIO 02 → $\{15,55\text{m} \times 2,70\text{m} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) + (0,40\text{m} \times 0,40\text{m} \times 3\text{und})]\} = 39,80\text{m}^2$

HALL DE ENTRADA → $(10,30\text{m} \times 2,70\text{m}) - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m} \times 2\text{UND}) + (1,20\text{m} \times 2,10\text{m})] = 21,93\text{m}^2$

TOTAL = 94,78m²

03.07 – REVESTIMENTO PAREDE

VESTIÁRIO 01 → $\{13,10\text{m} \times 2,70\text{m} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) + (0,40\text{m} \times 0,40\text{m} \times 4\text{und})]\} = 33,05\text{m}^2$

VESTIÁRIO 02 → $\{15,55\text{m} \times 2,70\text{m} - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m}) + (0,40\text{m} \times 0,40\text{m} \times 3\text{und})]\} = 39,80\text{m}^2$

HALL DE ENTRADA → $(10,30\text{m} \times 2,70\text{m}) - [(0,80\text{m} \times 2,10\text{m} \times 2\text{UND}) + (1,20\text{m} \times 2,10\text{m})] = 21,93\text{m}^2$

TOTAL = 94,78m²

03.08 – PEITORIL → $(0,40\text{m} \times 7\text{und}) + 25,05\text{m}_{\text{platibanda}} = 27,85\text{m} \times 0,15$

TOTAL = 4,18m²

REVESTIMENTO DE PISO

03.09 – CONTRAPISO

VESTIÁRIO 01 → 10,20m²

VESTIÁRIO 02 → 11,48m²

HALL DE ENTRADA → 6,30m²

TOTAL = 27,98m²

03.10 – REVESTIMENTO CERÂMICO

VESTIÁRIO 01 → 10,20m²

VESTIÁRIO 02 → 11,48m²

HALL DE ENTRADA → 6,30m²

TOTAL = 27,98m² + 10% = 31,00m²

03.11 – SOLEIRA → 2,80m x 0,15 = 0,42m²

ESQUADRIAS DE MADEIRA

03.12 – KIT PORTA 80CM → 7und

ESQUADRIAS METÁLICAS

03.13 – JANELA MAXIM-AR → 1,12m²

03.14 – PORTÃO → 2,52m²

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

03.15 – PONTO DE ÁGUA FRIA → 14pts

03.16 – PONTO DE ESGOTO 40MM → 6pts

03.17 – PONTO DE ESGOTO 100MM → 4pts

03.18 – CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR → 4UND

03.19 – VASO SANITARIO → 4UND

03.20 – TORNEIRA PARA LAVATORIO → 4UND

03.21 – BANCADA EM GRANITO → 1,86m²

- 03.22 – FURO BANCADA → 4UND
- 03.23 – CAIXA SIFONADA → 2UND
- 03.24 – CAIXA ALVENARIA → 1UND
- 03.25 – CAIXA DÁGUA 1000L → 1UND
- 03.26 – PAPELEIRA → 4UND
- 03.27 – SABONETEIRA → 4UND
- 03.28 – DISPENSER PAPEL TOALHA → 2UND
- 03.29 – DISPENSER ALCOOL EM GEL → 3UND

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 03.30 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO → 1und
- 03.31 – MINI DIJUNTOR 20A → 16und
- 03.32 – PONTO INTERRUPTOR COMPLETO → 03und
- 03.33 – PONTO EMBUTIR LUMINARIA → 07und
- 03.34 – PONTO TOMADA 2P+T → 10und
- 03.35 – LUMINÁRIA PLAFON → 07und

PINTURA INTERNA E EXTERNA

- 03.36 – SELADOR PAREDE → 110,16m²
- 03.37 – PINTURA PAREDE → 110,16m²
- 03.38 – SELADOR TETO → 28,00m²
- 03.39 – PINTURA TETO → 28,00m²

PINTURA EM ESQUADRIAS

- 03.40 – PINTURA ESQUADRIAS → 2,52m² x 3lados = 7,56m²
- 03.41 – PINTURA MADEIRA → [(0,80m x 2,10m x 2und) x 3lados = 10,08m²

COBERTURA

- 03.42 – FORRO DE GESSO → 28,00M²

04.0 – ESQUADRIAS METÁLICAS E COBERTURA

04.01 – ESTRUTURA METALICA → 699,00m²

04.02 – COBERTURA METALICA → 699,00m²

04.03 – CONDUTOR DE ÁGUA PLUVIAL → 50,00m²

04.04 – CALHA → 66,66m²

05.0 – REVESTIMENTOS

05.01 – CHAPISCO → 93m² x 2lados = 186,00m²

05.02 – EMBOÇO → 186,00m²

05.03 – PINTURA → 186,00m²

06.0 – DIVERSOS

06.01 – CONCRETO USINADO PARA PISO → 4,70m³

06.02 – PINTURA DE DEMARCAÇÃO → 518,66m²

**06.03 – ALAMBRADO → [(29,28m + 27,82m) x 2,00m] + [(19,24m + 17,00m) x 3,00m]
= 222,92m²**

06.04 – PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO → 8,40m²

07.0 – ARQUIBANCADA

07.01 – LOCAÇÃO DE OBRA → 21,70 x 1,65 = 35,80m²

PISOS

07.02 – ASSENTO ARQUIBANCADA → 21,70 x 1,65 = 35,80m²

ALVENARIA E DIVISÕES

**07.03 – BLOCOS DE CONCRETO → (22,90 x 1,20) + (2,30 x 2,10) + (21,50 x 3 x 0,40)
+ 12,90m² = 71,00m²**

07.04 – BLOCOS CERAMICOS → 22,70 x 1,10 = 24,97m²

REVESTIMENTOS

**07.05 – CHAPISCO → (19,67 x 1,20) + [(2,30 x 2,10) + (21,70 x 1,10)] x 2lados =
81,00m²**

07.06 – REBOCO → 81,00m²

000031

07.07 – PINTURA → 81,00m²

07.08 – CORRIMÃO → 1,70m

08.0 – EQUIPAMENTOS

08.01 – CONJUNTO TRAVE DE GOL → 1UND

08.02 – REDE DE VOLEI → 1UND


Ana Paula Rizzi Oliveira

Eng^a. Civil

CREA MG 161.303/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO										Município: Espera Feliz (MG)		Data elaboração		19 fevereiro, 2022							
Obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES										Local: Comunidade Taboão - Zona Rural - Espera Feliz - MG											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS										VALOR DOS SERVIÇOS		PESO		SERVIÇOS A EXECUTAR							
														MÊS -01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
ITEM										SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %				
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES									3.923,60		0,85%	100,00	100,00		100,00		100,00			
2.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA									57.849,94		12,52%	100,00	100,00		100,00		100,00			
3.0	VESTIÁRIO									61.443,86		13,30%	25,00	25,00	25,00	75,00	25,00	100,00			
4.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA									251.047,33		54,32%	25,00	25,00	50,00	100,00		100,00			
5.0	REVESTIMENTOS									10.492,26		2,27%		0,00	50,00	50,00		100,00			
6.0	DIVERSOS									54.247,68		11,74%		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00			
7.0	ARQUIBANCADA									17.009,29		3,68%		0,00	50,00	75,00	25,00	100,00			
8.0	EQUIPAMENTOS									3.881,93		0,84%		0,00		0,00	100,00	100,00			
9.0	LIMPEZA									2.258,17		0,49%		0,00		0,00	100,00	100,00			
TOTAL EM PERCENTUAL										462.154,06		100,00%	30,27%	30,27%	25,75%	56,02%	32,54%	88,56%	11,44%	100,00%	
TOTAL REAIS										462.154,06			139.896,34	139.896,34	118.997,41	258.893,75	150.383,08	409.276,83	52.877,23	462.154,06	
TOTAL REAIS COM BDI										462.154,06			139.896,34	139.896,34	118.997,41	258.893,75	150.383,08	409.276,83	52.877,23	462.154,06	

19 fevereiro, 2022
DATA


Ana Paula Rizzi Oliveira
Engª Civil - CREA 161.303/D


Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG
Oziel Gomes da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

1 - IDENTIFICAÇÃO

Obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES

Local: Comunidade Taboão - Zona Rural - Espera Feliz - MG

2 - COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRAPARTIDA	REPASSE	REGIME	FORMA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.801,15	R\$ 2.122,45	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 26.556,30	R\$ 31.293,64	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
3	VESTIÁRIO	R\$ 28.206,10	R\$ 33.237,76	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 115.244,49	R\$ 135.802,84	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
5	REVESTIMENTOS	R\$ 4.816,52	R\$ 5.675,74	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
6	DIVERSOS	R\$ 24.902,66	R\$ 29.345,02	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
7	ARQUIBANCADA	R\$ 7.808,20	R\$ 9.201,09	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
8	EQUIPAMENTOS	R\$ 1.782,02	R\$ 2.099,91	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
9	LIMPEZA	R\$ 1.036,62	R\$ 1.221,55	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
TOTAL		R\$212.154,06	R\$250.000,00	TOTAL GERAL	
PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO		45,91%	54,09%	R\$462.154,06	100,00%

19 fevereiro, 2022

DATA

Ana Paula Rizzi Oliveira
Engª Civil - CREA 161.303/D

Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG
Oziel Gomes da Silva

000033

000034

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI - PADRÃO

Empreendimento: Construção de Cobertura de quadra de esportes
Município/UF: Espera Feliz - MG

Tipo de Obra (conforme Acórdão 2622/2013 - TCU): Estrutura e Cobertura metálica

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	5,38%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	S+G	0,44%
TAXA DE RISCO	R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%
TAXA DE LUCRO	L	6,17%
TAXA DE PIS (geralmente 0,65%)	I	0,65%
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%
ISS (legislação municipal)		1,50%
CPRB (INSS)		1,00%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		20,22%
BDI RESULTANTE		24,50%

FÓRMULA UTILIZADA: $BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$

Declaro que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 50,00%

do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 3,00%

Observações:

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: Ana Paula Rizzi Oliveira

CREA/CAU: CREA MG 161.303



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro | Espera Feliz, MG CEP:36.830-000
Tel: (32) 3746 1306

Projeto civil para construção de cobertura metálica, vestiários e arquibancada em uma quadra de esportes - Comunidade Taboão Espera Feliz - MG.

Prefeito:

P.M. de Espera Feliz - Oziel Gomes da Silva

Resp. Tec.:

Ana Paula Rizzi Oliveira - CREA-MG 161.303/D

Escala:

Data:

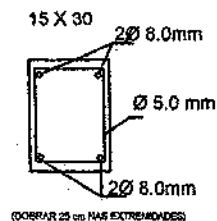
Prancha:

Indicadas

Janeiro / 2022

01/06

ALHES DAS CINTAS DE FUNDAÇÃO
Dimensão 20cm x 30cm



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	8.0	477,20	207,35
CA60	5.0	735,68	124,65

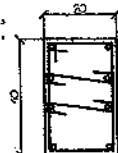
PESO TOTAL

CA50	1080
CA60	340

Vol. concreto total = 5,38m³
Área de forma total = 71,50m²

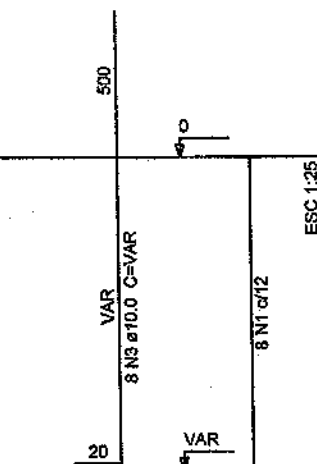
PILARES 20cm X 40cm

BALDRAME + PAVT. SUPERIOR
ESC 1:20



N1 ø5.0 C=130

N2 ø5.0 C=37



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	1.072,00	727,55
CA60	5.0	1.764,34	288,52
PESO TOTAL			
CA50	727,55		
CA60	288,52		

Vol. concreto total = 10,72m³
Área de forma total = 120,0m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro | Espera Feliz, MG CEP:36.830-000
Tel: (32) 3746 1306

Projeto civil para construção de cobertura metálica, vestiários e arquibancada em uma quadra de esportes - Comunidade Taboão - Espera Feliz - MG.

Prefeito:

P.M. de Espera Feliz - Oziel Gomes da Silva

Resp. Tec.:

Ana Paula Rizzi Oliveira - CREA-MG 161.303/D

Escala:

Indicadas

Data:

Janeiro / 2022

Prancha:

02/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro | Espera Feliz, MG CEP:36.830-000
Tel: (32) 3746 1306

Projeto civil para construção de cobertura metálica, vestiários e arquibancada em uma quadra de esportes - Comunidade Taboão - Espera Feliz - MG.

Prefeito:


P.M. de Espera Feliz - Oziel Gomes da Silva

Resp. Tec.:


Ana Paula Rizzi Oliveira - CREA-MG 161.303/D

Escala:

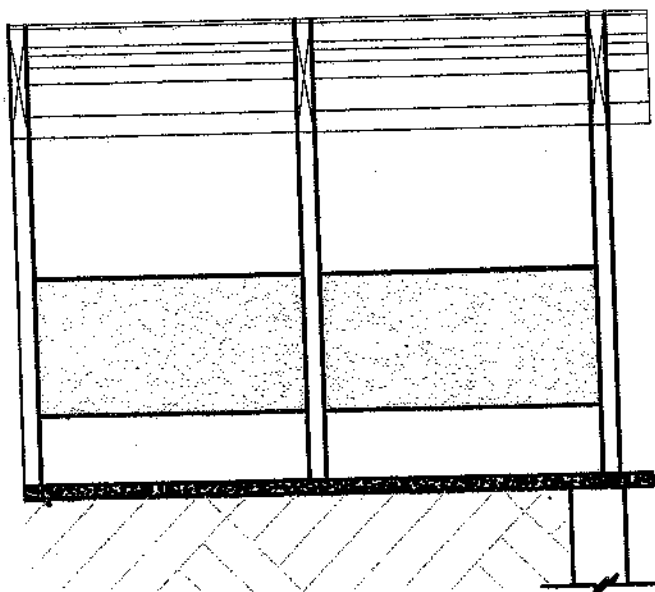
Data:

Prancha:

Indicadas

Janeiro / 2022

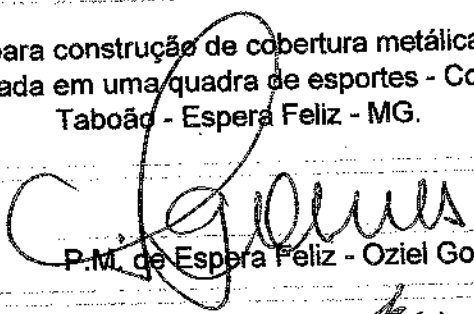
03/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro | Espera Feliz, MG CEP:36.830-000
Tel: (32) 3746 1306

Projeto civil para construção de cobertura metálica, vestiários e arquibancada em uma quadra de esportes - Comunidade Taboão - Espera Feliz - MG.

Prefeito:


P.M. de Espera Feliz - Oziel Gomes da Silva

Resp. Tec.:


Ana Paula Rizzi Oliveira - CREA-MG 161.303/D

Escala:

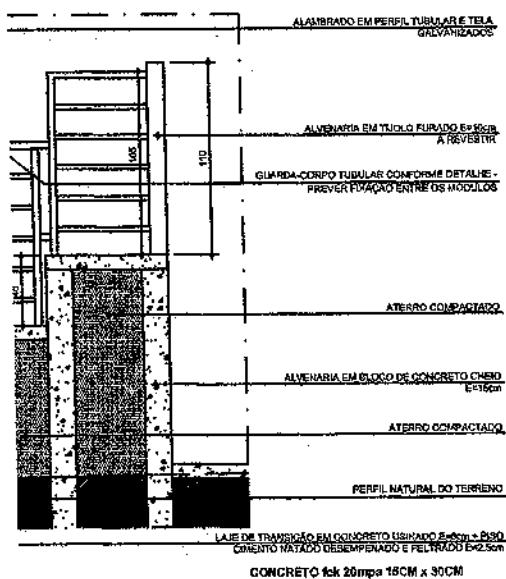
Indicadas

Data:

Janeiro / 2022

Prancha:

04/06



1/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro | Espera Feliz, MG CEP:36.830-000
Tel: (32) 3746 1306

Projeto civil para construção de cobertura metálica, vestiários e arquibancada em uma quadra de esportes - Comunidade Taboão - Espera Feliz - MG.

Prefeito:

P.M. de Espera Feliz - Oziel Gomes da Silva

Resp. Tec.:

Ana Paula Rizzi Oliveira - CREA-MG 161.303/D

Escala:

Data:

Prancha:

Indicadas

Janeiro / 2022

05/06

Technical drawing of a wall section. The wall is composed of several layers and materials. From left to right, the layers are: a brickwork section (indicated by a grid pattern), a section with diagonal hatching, a section with vertical hatching, a section with horizontal hatching, and a section with a stippled pattern. Dimensions are indicated by arrows and numbers: 250 (total height), 100 (height of the brickwork section), 200 (height of the diagonal hatching section), 100 (height of the vertical hatching section), 100 (height of the horizontal hatching section), and 100 (height of the stippled section). A section line is shown at the bottom right, with the letter 'A' on the left and 'B' on the right.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro | Esperança



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro | Espera Feliz, MG CEP:36.830-000
Tel: (32) 3746 1306

Projeto civil para construção de cobertura metálica, vestiários e arquibancada em uma quadra de esportes - Comunidade Taboão - Espera Feliz - MG.

Prefeito:

P.M. de Espera Feliz - Oziel Gomes da Silva

Resp. Tec.:

Ana Paula Rizzi Oliveira - CREA-MG 161.303/D

Escala:

Data:

Prancha:

Indicadas

Janeiro / 2022

06/06



000041

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FÉLIZ**

INFORMAÇÃO

Do: Serviço Municipal de Contabilidade

PARA: Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

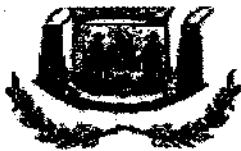
Informamos que no presente momento, no orçamento vigente, ficha funcional programática e categoria econômica, há rubrica que atenda a solicitação da (s) Secretaria (s) Municipal de Esporte e Lazer para contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão.

Dotação Orçamentária:

Prestação de serviço de Pessoa Jurídica

Espera Feliz, 10 de Fevereiro de 2022


Adão Fernandes Ferreira
Contador



000042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

Informação

Do: Serviço Municipal de Fazenda

PARA: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento

Conforme solicitação, temos a informar que no presente momento, há disponibilidade financeira para contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão.

Espera Feliz, 11 de Fevereiro de 2022.

Responsável pela Informação:


Alaíde José Chagas
Setor Financeiro



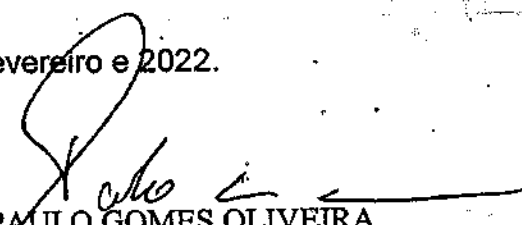
000043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

Parecer Jurídico

Trata – se de solicitação efetuada pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão, o presente certame poderá ter o seu processo realizado sob a modalidade de Tomada de Preço. Outrossim, deverá ser observado as exigências das Leis 8.666/93 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal 123/06. Este é o meu parecer.

Espera Feliz, 14 de Fevereiro e 2022.


PAULO GOMES OLIVEIRA
OAB 207-220
ASSESSOR JURÍDICO



000044

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

Da: Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento
Ao: Prefeito Municipal
Assunto: Solicitação (FAZ)

Exmo. Sr. Prefeito,

Tendo em vista a solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, e as informações prestadas pelos setores Departamento de Compras, Contabilidade, Financeiro, manifestação da CPL e Parecer Jurídico, encaminho o presente instrumento para as providências cabíveis.

Espera Feliz, 15 de Fevereiro de 2022.

Nilton Cezar Martins
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento



000045

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

AUTORIZAÇÃO

Diante das solicitações e informações prestadas, determino, nos termos da *Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e posteriores alterações, e Lei Complementar Federal 123/06*, que seja o presente processo autuado, protocolado, numerado e **autorizo** a abertura do mesmo na modalidade **TOMADA DE PREÇO** observada a Lei em vigor, Lei de Responsabilidade Fiscal e o Parecer Jurídico.

Espera Feliz, 17 de Fevereiro de 2022.

OZIEL GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Espera Feliz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ 000046

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG

Tel.: (32) 3746 - 1306

Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 03/01/2022
Art. 86 Lei Orgânica

Visto

PORTARIA Nº 5734/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, NOS
TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL DE
1276/2021, E DA LEI FEDERAL
14.133/2021.

OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
Espera Feliz-MG, no uso de suas atribuições legais, com base
no Inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Espera
Feliz/MG;

RESOLVE

Ficam designados como MEMBROS DA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, nesta prefeitura municipal
de Espera Feliz/MG, nos termos do Decreto Municipal 1276/2021, e
da Lei Federal 14.133/2021 os seguintes servidores:

- ROGÉRIO MAGRO DIAS - PRESIDENTE
- PHILYPE BARBOSA DA SILVA - SECRETÁRIO
- BRUNO ABREU DORNELAS - MEMBRO
- VICK VERDEIRO ROSA LOPES - MEMBRO
- LAIZA DA SILVA RODRIGUES - MEMBRO

Art. 2º - Na ausência do Presidente, por motivo
de força maior, o mesmo será substituído por PHILYPE BARBOSA DA
SILVA.

Art. 3º - Os servidores designados nesta
portaria, receberão gratificação nos termos do artigo 54 da Lei
Complementar nº 11/13, 27/12/2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 03 de janeiro de 2022.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal



000047

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

Autuação e Abertura

Eu, PHILYPE BARBOSA DA SILVA, Secretário da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e Dois, autuo e dou abertura ao presente Processo de Licitação nº 077/2022, Modalidade tomada de preço, Número da Modalidade 006/2022, atendendo aos princípios da Lei n.º 8.666, de 21.06.93, e posteriores alterações, e Lei Federal 10.520, de 27 de julho de 2002.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão.

Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação nos termos da Lei Municipal.


Philype Barbosa da Silva
Secretário da CPL



000048

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 077/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18114264/0001-31, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz saber que realizará, em sessão pública, licitação para contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão, regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.

b) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrá por conta da dotação N.º

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

d) VISITA TÉCNICA AO LOCAL DO SERVIÇO: A visita técnica no local será de responsabilidade as proponentes concorrentes com o sócio da empresa, devendo os mesmos, apresentarem declaração que tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, devendo a referida declaração ser assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado. A empresa concorrente, deverá requerer a visita técnica, a presença do Engenheiro Civil da Prefeitura de Espera Feliz até quinta, previamente agendada no Setor de Engenharia, através do telefone 32 3746 - 2650.

e) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES n.º 01 (Habilitação) e n.º 02 (Propostas): até as 13:30 horas do dia 14/03/2022, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz – MG.

f) ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO e N.º 02 – PROPOSTA dia 14/03/2022 às 13:45 horas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz – MG.

g) Os envelopes de propostas só serão abertos na data estipulada na alínea f, caso não haja interposição de recurso na fase de habilitação e os representantes das empresas concorrentes desistam do seu direito de recorrer, caso contrário será designada nova



000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

data, após o decurso dos prazos legais, para apresentação de razões e contra – razões e a respectiva intimação da decisão proferida pela autoridade competente.

2. OBJETO:

Contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão.

2.1. O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, garantida a execução dos trabalhos no mínimo de 08 (oito) horas diárias.

3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, preço global superior R\$ 462.154,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos)

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global dentre os qualificados.

4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no Anexo IV.

5.2. Os documentos relativos a participação do presente Processo, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, contendo a documentação especificada no item 4, referente à Habilitação e a Proposta.

5.3. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 077/2022

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

(Nome do licitante)

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 077/2022

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

(Nome do licitante)



000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

5.4. Os envelopes deverão ser entregues na data, endereço, local e horário mencionados no preâmbulo deste Edital. No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente lacrado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão de recebimento dos envelopes, referida no preâmbulo do edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO: 075/2022
Praça Dr. José Augusto, 251
Espera Feliz - MG
(Nome do licitante)

5.5. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista neste edital é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

5.6. Somente serão recebidos documentos e propostas acondicionados nos respectivos envelopes e que estiverem de acordo com os termos deste edital.

5.7. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

6. DO CADASTRO:

6.1- Conforme prescreve o Parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, o interessado deverá requerer seu cadastro até 03 (três) dias anteriores a abertura dos envelopes de habilitação, na sala da Secretaria Municipal de Administração, à Praça Dr. José Augusto 251, anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados, ou acompanhados dos originais.

6.2. Os registros cadastrais expedidos pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, estarão à disposição, até data anterior a abertura dos envelopes de habilitação, no endereço mencionado acima.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. O Envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.1.1. Comprovante de que a empresa licitante afendeu ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei 8.666/93 – cadastro prévio (CRC) junto a CPL da Prefeitura Municipal de Espera Feliz até 03(três) dias que antecede a data prevista para a abertura.

7.1.2. Ato constitutivo ou contrato social em vigor (inicial e alterações, ou última consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou documento equivalente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes a eleição dos administradores da sociedade; registro comercial, no caso de empresa individual; Decreto de autorização quando se tratar de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Estatuto social das sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, registrado na junta comercial, publicado na imprensa oficial e publicado em jornal de grande circulação ;

7.1.3. Cópia do CPF e identidade dos sócios;

7.1.4. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)

7.1.5. Prova de regularidade à seguridade social (INSS) ou certidão conjunta que contemple a Fazenda Nacional;

7.1.6. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Receita Federal) ou certidão conjunta que contemple a seguridade social;

7.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

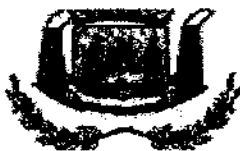
7.1.9. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.10. Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista (Certidão Trabalhista).

7.1.11. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Estadual)

7.1.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, poderão usufruir dos benefícios da Lei 123/2006 e alterações dadas pela Lei 147/2014, conforme dispõe o texto da lei descrito abaixo:

“ Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.13. Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7.1.13.1. Declaração que recebeu todas as peças relativas à licitação conforme anexo VII – edital, anexos, plantas etc, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado (com firma reconhecida).

7.1.14. Apresentação de um atestado de capacidade técnica da empresa licitante e/ou do responsável técnico observado:

7.1.14.1. A exigência da comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

7.1.14.2. Como comprovação de capacidade técnica, será aceita a indicação da Licitante de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou no CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica ~~ou de registro de responsabilidade técnica~~ para a execução de obra ou serviço de características semelhantes aos do objeto da Licitação, ou seja, construção de cobertura metálica.

7.1.14.3. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do CREA ou CAU;



000053

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

7.1.15. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da empresa ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

7.1.16 Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável técnico da empresa;

7.1.18. Cópia de recibo de que a empresa apresentou a garantia de proposta a que alude o inciso III do art. 31 e art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, no valor de R\$ 4.621,54 (quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos);

7.1.18.1. A garantia deverá ser prestada nos termos da legislação, sendo que no caso de caução em dinheiro, a mesma deverá ser realizada mediante depósito bancário na conta 1 - 7, agência 3517, Caixa Econômica Federal.

7.1.18.2. A garantia prevista no item 7.1.18 deverá ser prestada protocolo na tesouraria do município até um dia antes da data limite para apresentação dos envelopes.

7.1.18.3. A garantia será liberada após decorridos 10 (dez) dias úteis de um dos seguintes eventos:

- a) decisão definitiva de inabilitação da concorrente;
- b) decisão definitiva da desclassificação da proposta da concorrente;
- c) adjudicação do objeto à empresa que apresentou a proposta vencedora.

7.1.18.4. As cópias dos documentos que refere - se a garantia deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, dentro do envelope de habilitação.

7.1.19 Apresentação do último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.19.1. O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar declaração firmada pelo contador responsável atestando tal fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.1.19.2. A verificação da boa situação financeira do interessado obrigado a publicar balanço será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

7.1.19.2.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto: $QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Onde AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante e ELP é o exigível em longo prazo.

7.1.19.2.2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto: $QLC = AC / PC$
Onde AC é o ativo circulante e PC é o passivo circulante.

7.1.19.2.3. O resultado das operações indicadas nos itens 7.1.19.2.1 e 7.1.19.2.2 deverá ser igual ou superior a um.

7.1.20. Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante no item 3 deste edital (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o § 3º, do artigo 31 da Lei 8.666/93, comprovação esta que deverá ser feita através de certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedade civis), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

7.1.21. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (anexo VIII);

7.1.22. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por funcionário da Administração Municipal, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial e permanecerão anexados ao processo.

7.3. A autenticação de cópias de documentos, quando efetuada por funcionário da Administração Municipal, conforme faculta o art. 32 – “caput” da Lei 8666/93, deverá ocorrer com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura do envelope de habilitação.

7.4. Quando não houver explicitação do prazo de validade em qualquer um dos documentos relacionados nos itens 6.1.2 a 6.1.8 acima, os mesmos somente serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (SESSENTA) dias da data prevista para a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.5. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, a não ser os previstos em Lei, e deverão incluir todos os impostos, taxas, contribuições sociais, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

8. DA PROPOSTA:

8.1. O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1. Proposta elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a identificação da proponente, a assinatura do seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

a) Preço global e discriminado por item de custo, na forma constante da planilha de custos (Anexo I);

b) Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias contados do 5º (quinto) dia após a assinatura do contrato (Anexo II) e emissão da respectiva ordem de serviço;

c) Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mediante concordância das licitantes.

d) Prazo de garantia dos serviços executados não inferior a 01 (ano);

e) Cronograma – físico e financeiro;

f) Apresentar BDI detalhado com as informações descritas no modelo anexo a proposta.

8.2. Qualquer serviço não listado, que seja necessário à plena realização da obra, bem como qualquer variação nas quantidades apresentadas, deverão ter seus custos embutidos e distribuídos nos diversos itens da planilha.

8.2.1. Para efeito da elaboração da proposta as empresas deverão utilizar como referência a tabela do SETOP.

8.3. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

a) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;

b) não atenderem às disposições do edital;

c) forem manifestamente inexequíveis;

d) que o preço seja superior a R\$ 462.154,08 (quatrocentos e sessenta e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA

FELIZ

8.3.1. A proposta em desacordo ao estabelecido no item 8 e seus respectivos subitens será automaticamente desclassificada.

8.3.2. Após a análise do processo por parte do setor de engenharia da Prefeitura, a proponente vencedora poderá ser convocada a realizar ajustes na planilha de proposta desde que, o valor não fique superior ao valor proposto pela empresa, sendo que tal fato poderá ser necessário em virtude do tempo entre a celebração do convênio e a data de entrega da proposta.

9. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

9.1. A Comissão de Licitação efetuará, no local, data e horários referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos ENVELOPES de n.º 01 - HABILITAÇÃO e de n.º 02 - PROPOSTA.

9.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos ENVELOPES, terá início a abertura dos mesmos, que será dividida em duas fases.

9.3. A primeira fase consistirá na abertura dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO.

9.3.1. Os conteúdos dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO serão examinados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes.

9.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvido fechado o ENVELOPE N.º 02, tal como foi recebido, ao final do prazo recursal.

9.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.

9.5. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, nas fases seguintes da licitação, serem desclassificados por motivo relacionado com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento daquela fase.

9.6. A Comissão de Licitação, após o resultado definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com a abertura dos Envelopes de n.º 02 - PROPOSTAS, dos licitantes habilitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

9.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até término do prazo do contrato.

9.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências no sentido de esclarecer e/ou melhor fundamentar suas decisões.

9.9. A Comissão de Licitação procederá à classificação das propostas em ordem crescente de valores.

9.10. Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

9.10.1. Serão consideradas de preços excessivos e, portanto, desclassificadas, as propostas com valor global superior ao valor global estimado.

9.10.2. Serão consideradas inexequíveis e, portanto, desclassificadas, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.10.2.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global estimado pela administração; ou

9.10.2.2. Valor Global Estimado pela Administração.

9.10.3. Dos licitantes classificados na forma do disposto no subitem 9.10.2 cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere aos seus subitens 9.10.2.1 e 9.10.2.2, poderá ser exigido, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 9.10.2. e o valor da correspondente proposta.

9.11. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista neste Edital, eventualmente presentes.

9.12. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações dadas pela Lei 147/2014.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos fatos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A participação em qualquer ato da presente licitação, excetuado o disposto no item (entrega dos envelopes), deverá ser feita por representante legal da empresa licitante, devidamente credenciado por Contrato Social ou ato constitutivo, ou, ainda, mediante



000058

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firma(s) do(s) outorgantes devidamente reconhecida(s) em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade. A procuração ou o contrato social onde conste os poderes daquele que representará a sociedade deverá ser entregue a um dos membros da CPL no momento da identificação na sessão de licitação, de forma avulsa em relação ao envelope de habilitação. Da mesma forma, a entrega, na sessão de licitação, da procuração ou do contrato social para fins de representação da sociedade NÃO se prestará para fins de verificação de qualquer item de habilitação.

11. DOS PAGAMENTOS:

11.1. O pagamento do objeto será efetuado nas seguintes condições:

O pagamento será efetuado por medição da obra por parte do Engenheiro Civil do Município, sendo que 3% sobre o valor total ficará retido até aceite da obra pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

12.2. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13. DA RESCISÃO:

13.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Por atraso, em qualquer das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias corridos;
- b) Não atendimento pela CONTRATADA de impugnações e/ou determinações quando regularmente formuladas pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, nas hipóteses previstas no item 10.1 do preâmbulo deste edital;
- c) Inexecução parcial ou total de obrigação contratual;
- d) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;
- e) Inobservância de dispositivos legais;



000059

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- f) Dissolução da empresa CONTRATADA;
- g) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Nos casos de rescisão pelos incisos "a", "b", "c" e/ou "e", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. São obrigações do licitante contratado, além de outras especificadas neste edital, proceder a execução do objeto no prazo estipulado no presente edital.

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Os licitantes estarão sujeitos às penalidades administrativas consignadas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

15.3. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste edital.

16.2. O projeto executivo será desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços pela empresa contratada.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 - O edital poderá ser retirado de 2ª a 6ª feira, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, na Praça Dr. José Augusto, 251 - Espera Feliz - Fone: (32) 3746-1335, das 12h00min às 18h00min.



000060

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

17. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Espera Feliz para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

18 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Planilha de Custos

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo Declaração (Art. 27, Lei 8666/93);

ANEXO IV – Declaração de micro ou empresa de pequeno porte

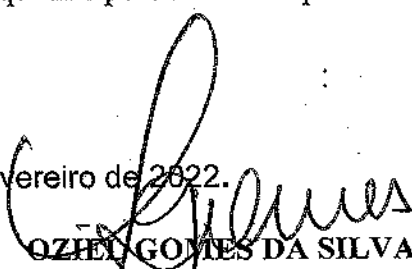
ANEXO V – Cronograma físico – financeiro.

ANEXO VI – Declaração de conhecimento pleno das condições do certame.

ANEXO VII – Declaração atendimento decreto 7983/2013

ANEXO VIII – Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público

Espera Feliz, 23 de Fevereiro de 2022.


OZHEN GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Espera Feliz



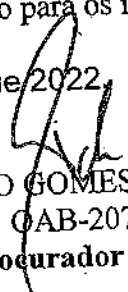
000061

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

PARECER JURÍDICO

O Edital e seus anexos atende aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Espera Feliz 23 de Fevereiro de 2022.


PAULO GOMES OLIVEIRA
OAB-207-220,
Procurador Adjunto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

000062

ANEXO I

Obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS,
ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES
Local: Comunidade Taboão - Zona Rural - Espera Feliz -
MG
Composição serviço - Tabela SETOP- 12/2021 E SINAPI
10/2021

Data: 19/02/20
22

BDI 21,50%

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------------------------	-------	--------	-------------	-------------

SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	ED-16660	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP.0,45MM	m²	4,50	190,37	231,30	1.040,85
1.2	ED-50273	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	652,65	1,85	2,25	1.468,46
1.3	ED-48435	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	8,37	93,32	113,38	948,99
1.4	ED-48439	REMOÇÃO DE CERCA	m²	186,12	2,06	2,50	465,30
							3.923,60

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA							
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
2.1	ED-51107	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M³	85,92	43,70	53,10	4.562,35
2.2	ED-51121	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M³	57,10	31,77	38,60	2.204,06
CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES							
2.3	ED-49812	Lastro de concreto magro (e=5,0cm) - preparo mecânico	M³	2,46	389,56	473,32	1.164,37
2.4	ED-8471	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	151,60	37,27	45,28	6.864,45
2.5	RO-42285	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2)	kg	1.055,07	9,20	11,18	11.795,68
2.6	RO-41552	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm	kg	195,49	10,94	13,29	2.598,06
2.7	ED-49805	Concreto para Fundação fck=25MPa	m³	28,82	427,97	519,98	14.985,82



000063

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

		CONCRETO ARMADO PARA SUPER ESTRUTURA					
2. 8	ED- 8471	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	108, 53	37,27	45,28	4.914,24
2. 9	RO- 4228 5	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) á 12,5mm(1/2)	kg	155, 82	9,20	11,18	1.742,07
2. 10	RO- 4155 2	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm	kg	104, 79	10,94	13,29	1.392,66
2. 11	ED- 4980 5	Concreto para Fundação fck=25MPa	m³	10,8 2	427,97	519,98	5.626,18
							57.849,9 4
VESTIÁRIO							
		PAREDES E PAINÉIS					
3. 1	ED- 4823 2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	102, 42	51,15	62,15	6.365,40
3. 2	ED- 9906	VERGAS E CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA DIMENSÃO 10x10cm. Transpasse do vão de 20cm em cada lado	m³	0,10	2.404,4 1	2.921,3 6	292,14
		IMPERMEABILIZAÇÃO					
3. 3	9855 7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	179, 90	33,95	41,25	7.420,88
		REVESTIMENTO PAREDE					
3. 4	8787 3	CHAPISCO EM PAREDES E TETOS COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m²	204, 84	5,14	6,25	1.280,25
3. 5	8752 9	EMBOÇO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS e EXTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	110, 16	23,37	28,39	3.127,44
3. 6	8754 5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	94,7 8	21,14	25,69	2.434,90
3. 7	ED- 9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO	m²	94,7 8	61,81	75,10	7.117,98



000064

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

		COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO					
3.8	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO - COR ITAUNAS E = 2 CM	m²	4,18	205,65	249,86	1.044,41
		REVESTIMENTO DE PISO					
3.9	ED-50566	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,0 CM	m²	27,98	26,51	32,21	901,24
3.10	ED-50724	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	31,00	72,65	88,27	2.736,37
3.11	ED-51003	SOLEIRA DE GRANITO - COR ITAUNAS E = 3 CM (fornec/assent)	m²	0,42	247,28	300,45	126,19
		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
3.12	ED-49602	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, PRANCHETA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E EINSTALAÇÃO	UN	2,00	576,48	700,42	1.400,84
3.13	ED-50976	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	UN	10,00	262,78	319,28	3.192,80
		ESQUADRIAS METÁLICAS					
3.13	ED-50964	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIO	m²	1,12	416,61	506,18	566,92
3.14	ED-50984	PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	m²	2,52	288,43	350,44	883,11
		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
3.15	ED-50221	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	Pt	16,00	106,45	129,34	2.069,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ

000065

3.16	ED-50223	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALÓS SIFONADOS, ETC.)	Pt	9,00	133,05	161,66	1.454,94
3.17	ED-50225	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	Pt	4,00	255,40	310,31	1.241,24
3.18	ED-50279	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR COMPLETO, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	uni	4,00	250,57	304,44	1.217,76
3.19	ED-50301	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA C/ INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTOURO, TENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) H = 46 CMo -Fornecimento e instalação	uni	4,00	460,01	558,91	2.235,64
3.20	ED-50330	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	4,00	102,07	124,02	496,08
3.21	ED-48345	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	1,86	426,74	518,49	964,39
3.22	ED-48342	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	uni	4,00	90,17	109,56	438,24
3.23	ED-50011	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM- Fornecimento e instalação	uni	2,00	45,56	55,36	110,72
3.24	ED-49885	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 70 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	uni	1,00	358,03	435,01	435,01
3.25	ED-49936	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L - Fornecimento e assentamento, incluso conexões.	uni	1,00	608,37	739,17	739,17
3.26	ED-48183	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - Fornecimento e instalação	uni	4,00	38,07	46,26	185,04
3.27	ED-48189	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 1500 ML - Fornecimento e instalação	uni	4,00	62,52	75,96	303,84
3.28	ED-48182	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS - Fornecimento e instalação	uni	2,00	38,07	46,26	92,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ

000066

3.29	ED-48155	DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATORIO 800 ML	uni	3,00	50,38	61,21	183,63
		INSTALAÇÕES ELETRICAS					
3.30	ED-49506	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UN	1,00	198,08	240,67	240,67
3.31	ED-49271	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A	UN	16,00	42,28	51,37	821,92
3.32	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	3,00	191,59	232,78	698,34
3.33	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	7,00	103,54	125,80	880,60
3.34	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	10,00	241,70	293,67	2.936,70



000067

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ

3.35	ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UN 1	7,00	51,73	62,85	439,95
		PINTURA INTERNA E EXTERNA					
3.36	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	110,16	4,83	5,87	646,64
3.37	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	110,16	11,58	14,07	1.549,95
3.38	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	28,00	6,13	7,45	208,60
3.39	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	28,00	12,81	15,56	435,68
		PINTURA EM ESQUADRIAS					
3.40	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	7,56	18,55	22,54	170,40
3.41	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	10,08	18,55	22,54	227,20
		COBERTURA					
3.42	ED-49685	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M²	28,00	33,18	40,31	1.128,68
							61.443,86

ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA							
4.1	ED-20573	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS - tipo aço estrutural ASTM A-36	m²	699,00	214,50	260,62	182.173,38
4.2	94213	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL,	m²	699,00	69,57	84,53	59.086,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ

000068

		INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
4.3	ED-50669	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	m	50,00	74,80	90,88	4.544,00
4.4	ED-50656	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	66,86	64,74	78,66	5.243,48
							251.047,33

5.1	ED-50727	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	m²	186,00	6,79	8,25	1.534,50
5.2	ED-50732	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM PILARES E VIGA, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	m²	186,00	24,48	29,74	5.531,64
5.3	ED-50453	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014, INCL SELADOR	m²	186,00	15,16	18,42	3.426,12
							10.492,26

6.1	ED-49799	CONCRETO USINADO PARA PISO - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	4,70	457,43	555,78	2.612,17
6.2	ED-50461	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM	M²	518,66	8,75	10,63	5.513,36
6.3	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MU RETA). AF 03/2021	M²	222,92	156,78	190,49	42.464,03
6.4	ED-50986	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 C/ TELA FIO 12 # 1/2	m²	8,40	358,43	435,49	3.658,12
							54.247,68

74. PARQUEIRANGARA



7. 1		LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	33,9 6	7,33	8,91	302,58
		Pisos					
7. 2	ED- 5058 9	LAJE DE TRANSIÇÃO E= 6CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL) - ASSENTO DA ARQUIBANCADA	m²	35,7 5	44,23	53,74	1.921,21
		Alvenaria e divisões					
7. 3	ED- 4821 6	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO 15 MPA SEM ARMAÇÃO ESP=0.15M	m²	71,0 0	101,30	123,08	8.738,68
7. 4	ED- 4823 1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E= 10 CM, A REVESTIR (MURETA DA ARQUIBANCADA)	m²	24,9 7	36,97	44,92	1.121,65
		Revestimentos					
7. 5	ED- 5072 7	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	m²	81,0 0	6,79	8,25	668,25
7. 6	ED- 5073 2	REBOCO C/ ARGAMASSA 1:7 CJM./AREIA	m²	81,0 0	24,48	29,74	2.408,94
7. 7	ED- 5045 3	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	81,0 0	15,16	18,42	1.492,02
7. 8	ED- 5094 1	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" COM SUBDIVISÕES PADRÃO - FIXADO EM ALVENARIA	m	1,70	172,34	209,39	355,96
							17.009,2 9

8.1	ED-49569	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA	CJ	1,00	2.700,00	3.280,50	3.280,50
8.2	ED-49572	REDE DE VÔLEI C/ MASTRO EM TUBO GALVANIZADO S/ PEDESTAL	UN-1	1,00	495,00	601,43	601,43
							3.881,93

9.	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m ²	652, 65	2,85	3,46	2.258,17
							2.258,17

Data :



000070

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

Ana Paula Rizzi Oliveira

Eng^a Civil - CREA 161.303/D

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
- MG

Oziel Gomes da Silva



000071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ****ANEXO II****MODELO COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS**

Grupo	A	Despesas indiretas	
	A.1	Administração central (especificar cada item e %)	0,00%
	A.2	Garantia (especificar cada item e %)	0,00%
	A.3	Outros (especificar cada item e %)	0,00%
Total do grupo A			0,00%
Grupo	B	Bonificação	
	B.1	Lucro	0,00%
Total do grupo B			0,00%
Grupo	C	Impostos	
	C.1	PIS	0,00%
	C.2	COFINS	0,00%
	C.3	ISSQN (Prefeitura de Espera Feliz)*	0,00%
Total do grupo C			0,00%
Grupo	D	Despesas Financeiras (F)	
		Despesas Financeiras (F) (especificar cada item e %)	
		Total do grupo D	0,00%
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)			
			0,00%
Assinatura do Representante Legal			
Nome da Empresa			



000072

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ – MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, inscrito no CNPJ Nº 18.114.264/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE e _____, inscrito no CNPJ/ CPF: _____, residente ou localizado no _____, doravante denominado CONTRATADA, in fine assinado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório nº 0077/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:
contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão

1.1 Considerações preliminares

O projeto segue as orientações definidas pela Prefeitura do Município de Espera Feliz - MG.

A elaboração do projeto segue as normas específicas ABNT, e outras onde puderam ser aplicadas.

Também fazem parte deste memorial as especificações e detalhamentos técnicos necessários à implantação da obra, apresentada neste volume.

1.2 Profissional responsável

Os estudos e projetos foram desenvolvidos pela Engenheira Civil Ana Paula Rizzi Oliveira, registrado no CREA/MG sob o número 161.303/D.

INTRUDUÇÃO:

Esta especificação, juntamente com todas as peças do projeto arquitetônico e complementares, bem como as especificações dos serviços na planilha orçamentaria, é parte integrante do plano de trabalho.



000073

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

MEMORIAL DESCRITIVO PARA FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA

SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA:

Locação da obra: A locação da obra será feita de acordo com o projeto de locação definido nos serviços preparatórios. As cotas do projeto referem-se aos das paredes ou pilares. Será feito o gabarito de réguas com largura média de 15cm afixadas e niveladas a uma altura média de 80cm, em pontalete de eucalipto, cravados no solo.

Aterro interno e reaterro de valas: Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas. Todas as valas deverão ser apiloadas.

FUNDAÇÃO:

Escavação: Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com especificação de serviços, assim como as cavas de fundação. Os desteros referem-se ao volume de terra compactada. O aterro interno é executado posteriormente ao movimento de terra da plataforma. Quando houver transporte de terra é considerado o volume real transportado, ou seja, o volume do desaterro acrescido de 20% de empolamento.

Fundação direta: a fundação será executada em sapata e cintas nas dimensões determinadas pelo projeto estrutural com concreto $f_{ck} = 25\text{Mpa}$ com lançamento manual, sobre lastro de concreto magro $f_{ck} = 9,0\text{Mpa}$.

Armadura: Deverá obedecer o projeto estrutural, com suas especificações e detalhamentos, sendo a armadura longitudinal em aço CA-50 e transversal (estribos) em aço CA-60.

Formas: Serão feitas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas com réguas sarrafeadas 6x2,5cm espaçadas em 30cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

Aterro interno e reaterro de valas: Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas. Todas as valas deverão ser apiloadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTRUTURA:

Concreto: Pilares com dimensão de 20cm x 40cm, em concreto fck=20Mpa com lançamento manual, sobre formas previamente preparadas.

Formas: Serão feitas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas com régua sarrafeadas 6x2,5cm espaçadas em 30cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

REVESTIMENTO:

Os pilares receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superpostas, contínuas e uniformes, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada (emboço).

Chapisco: As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Nas paredes externas serão feitos revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência ao concreto. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Emboço: Deverá ser executado em todos os pilares e vigas da obra, com traço 1:2:8 com preparo mecânico, aplicado manualmente com espessura de 10mm.

-areia fina: serão utilizados areia de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

-cimento: deverá ser utilizado cimento "portland" comum, dentro do prazo de validade.

-aplicação: Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir deverão estar limpas e molhadas. Os revestimentos deverão obedecer parâmetros de desempenho, prumados, alinhados e nivelados.

PINTURA:

O tratamento de cor será idêntico para pilares. Este critério será usado para todas as opções cromáticas a seguir. Serão usados como referência de cor os catálogos das marcas de boa qualidade, podendo a empreiteira usar outras marcas de tinta, desde que a cor seja igual a referida na especificação da pintura:

Pilares serão pintadas em látex acrílico, com 2 demãos sobre fundo selador, nas cores a serem definidas.

COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA:

A cobertura da quadra poliesportiva será em telhas de aço zincado 5 mm com acessórios para fixação. A estrutura metálica - todos os elementos metálicos das treliças, serão tratados com proteção anti-ferrugem e receberão pintura em esmalte sintético de boa qualidade, cor grafite escuro. A calha será galvanizada corte 28 nas medidas e locais indicados no projetado projeto.



000075

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

LOCAÇÃO DA OBRA:

Para implantação da obra será utilizado o gabarito em régua de madeira sustentadas por pontaletes em todo o perímetro da obra.

TERRAPLANAGEM / TRABALHOS EM TERRA

Escavação:

Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com a especificação de serviços, assim como as cavas de fundação.

A profundidade mínima de escavação para assentamento das sapatas será de 1,50m e para cintas de fundação deixar uma folga de 10 cm para posicionamento do aço e a forma.

Apiloamento e Reaterro:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas com soquete.

PISO

- Para execução dos assentos da arquibancada, será realizado o serviço de LAJE DE TRANSIÇÃO $E=6\text{CM}$, SEM JUNTA, $FCK=10\text{MPA}$ (MANUAL), conforme projeto arquitetônico.

ALVENARIAS E DIVISÕES

Para execução das lajes de transição para execução de assentos e passeios da arquibancada, deverá ser executado, alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto 15 mpa sem armação $esp=0.15\text{m}$, conforme detalhes do projeto arquitetônico e dimensões estabelecidas, sobre a fundação em viga baldrame de $0,15 \times 0,30\text{m}$.



000076

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Para execução de mureta sob arquibancada, será executado alvenaria de tijolo cerâmico furado e= 10 cm, a revestir. Com altura de 1,10m localizada em toda a extensão da arquibancada, conforme detalhes do projeto arquitetônico

REVESTIMENTOS

Chapisco:

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 a colher, espessura 0,5cm. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Argamassa de cimento e areia fina desempenada (emboço/reboco), traço 1:7 - espessura 2,0 cm:

Areia fina – serão utilizados agregados de grãos inertes, limpos, e isento de impurezas.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir apresentarem-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão parâmetros desempenhados, prumados, alinhados e nivelados.

PINTURA

Todas as partes da arquibancada receberão pintura látex PVA, sem massa corrida e com aplicação de fundo selador. A cor utilizada passará por aprovação da prefeitura municipal

GUARDA CORPO

Conforme projeto arquitetônico, serão colocados guarda-corpo em AÇO INOX d = 1 1/2", com subdivisões em tubo D= 1/2", com altura de 1,05 m nos locais indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS

TERRAPLANAGEM / TRABALHOS EM TERRA

Escavação:

Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com a especificação de serviços, assim como as cavas de fundação.

A profundidade mínima de escavação para assentamento das sapatas será de 1,50m e para cintas de fundação deixar uma folga de 10 cm para posicionamento do aço e a forma.

Apiloamento e Reaterro:

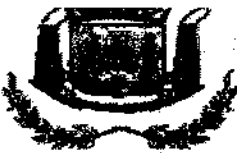
Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas com soquete.

FUNDAÇÃO

A fundação serão em sapatas isoladas, assentadas a uma profundidade mínima de 1,50m, O concreto utilizado deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck}=25\text{Mpa}$, o mesmo será virado em obra na betoneira, incluso nos serviços, fornecimento, adensamento e lançamento do concreto.

A armação a ser utilizada será CA50/60 a qual inclui, fornecimento, corte, dobra e armação da mesma.

As fôrmas devem ser previamente umedecidas. O concreto será convenientemente apiloado nas formas de modo a bem se adensar, evitando vazios e falhas. Junto às paredes das fôrmas utilizaremos uma ferramenta semelhante a uma colher de pedreiro com cabo longo que, ao mesmo tempo do apiloamento, estará afastando de junto das paredes, as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas. A forma utilizada é do tipo plana em madeira de pinus, está incluindo fornecimento, montagem e desmontagem das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESTRUTURAS DE CONCRETO

A estrutura será executada em pilares, vigas e lajes, nas dimensões determinadas no projeto estrutural, concreto $F_{ck} = 25\text{Mpa}$ com lançamento manual, sobre formas previamente preparadas. O concreto utilizado deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck}=25\text{Mpa}$,

As fôrmas deverão ser previamente umedecidas. Serão executadas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas, com travamento intermediário em arame recozido trançado e transversal com régua sarrafeadas 5x2, 5 cm espaçadas em 30 cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

A armadura deverá obedecer ao projeto estrutural, com suas especificações e detalhamentos, sendo a armadura longitudinal em aço CA-50 e transversal (estribos) em aço CA-60.

ALVENARIA E DIVISÕES

Tijolos cerâmicos deverão atender a NBR - 8545 e NBR 8949, dimensão mínima de 0,14m de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duro, sonoros, com faces planas e quebrar máxima de 3%.

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

As alvenarias de elevação serão executadas em parede de tijolos assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente evitando-se amarrações, na espessura de 14 cm, conforme projeto.

A espessura das juntas deverá ser de 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas e contravergas (janelas) de concreto armado, na espessura da parede e altura mínima de 0,10m, contendo duas barras de aço $\varnothing = 4.2\text{mm}$ CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

As divisórias serão executadas em ardósia polida $e = 3\text{ cm}$, conforme projeto.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA

Considerações Gerais

As instalações hidro-sanitárias serão executadas de com as normas NBR – 5626, 5647 (água fria), NBR– 10570, 8160,7367 (esgoto sanitário) da ABNT.

Deverá ser utilizada, nos serviços, mão de obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelho e equipamentos a serem instalados, deverão atender ao padrão de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente cabendo única e exclusivamente à fiscalização, quando necessário, definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes, não expressamente citados naquela especificação, no Projeto e na lista de materiais.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas normas brasileiras pertinentes. Qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação da fiscalização da prefeitura, para sua devida aprovação ou não.

Água fria:

O abastecimento d'água será interligado ao sistema de reservatório existente. A tubulação e conexões serão em PVC, soldável assim como conexões terminais para colocação de torneira, ligação de lavatórios e vasos.

Esgotos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Ramais internos serão encaminhados à caixa de passagem de onde partirão os coletores externos, em tubos de PVC rígido com ponta bolsa com virola, para juntas elásticas (anel e borracha). Os esgotos serão lançados no sistema existente.

Tubulações:

O esgoto primário será em tubos e conexões de PVC rígido de ponta e bolsa virola (junta elástica, anel de borracha), próprios para esgoto primário, conforme as especificações. Não será permitido o uso de soldas e aquecimento de tubos. O esgoto secundário será em tubos de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, segundo as especificações. Não será permitido o aquecimento de tubos para emendas ou curvas. As caixas e ralos sifonado serão em PVC, porém com caixilho e grelhas metálicas.

Execução:

Para os detalhes de execução, devem ser obedecidos o Projeto e as Considerações Gerais, Especificação de materiais, especificações de serviços e lista de materiais, fornecidas junto com o Projeto.

Peças:

Os lavatórios serão de louça branca, com 0,52 x 0,42m, aproximadamente, com água central, para instalação de lavatório.

Cuba de louça branca de embutir oval, inclusive válvula, sifão e ligações cromadas, assentadas em bancadas.

Os acessórios para lavatórios, sifão e válvulas – serão metálicos, com acabamento cromado. As ligações de entrada d'água serão metálicas e flexíveis. A válvula do mictório será em PVC.

Os ralos e caixas sifonado terão caixilhos e grelhas fundidos, com acabamento cromado.

Testes:

Todas as tubulações e redes de água serão testadas contra vazamentos, hidrosticamente sob pressão, por meio de bomba manual de pistão. Antes do fechamento dos rasgos e valetas. Todas as tubulações e rede de esgotos primários serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna d'água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA

FELIZ

ESQUADRIAS

As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, ser selecionado com rigor todo o lote, refulgando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação.

Todos os quadros, fixos ou móveis, além de bem, esquadrinhados levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

As esquadrias de madeira (portas) serão em madeira de lei do tipo prancheta para pintura, estão incluso porta completa, com ferragens em ferro latonado, dobradiças e fechaduras do tipo taco de golfe, as esquadrias obedecerão às medidas determinadas no projeto.

Batentes/Marco – As portas internas e externas deverão ser colocadas em batentes de madeira de lei, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NBR – 5.410, originária da NB – 3 da ABNT, e com projeto específico. Deverão ser utilizados nos serviços mão de obra de alto padrão técnico.

Todos os materiais básicos, componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de embalos exigidos pela ABNT e especificações complementares da CEMIG.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à fiscalização da prefeitura, quando necessário definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes não expressamente citados na especificação, no projeto e na lista de materiais.



000082

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

Entrada:

Do alimentador geral com o disjuntor automático, no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores do tipo para uso ao tempo (sintenax ou similar) em dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável, que irão até o Quadro de Distribuição de Circuito (QDL).

Quadros:

Terá Quadros de distribuição com disjuntores termomagnéticos, sendo todos disjuntores bipolares, conforme projeto.

Circuitos Parciais:

De cada quadro distribuidor partirão os circuitos distribuidores para iluminação e tomadas. Cada circuito será protegido por um disjuntor termomagnético. Toda a rede distribuição e alimentação instalada serão tubuladas em eletrodutos de PVC rígido, soldável.

Execução:

Para os detalhes de execução, obedecer ao projeto, às considerações gerais, especificações de materiais, especificação de serviços e lista de material fornecido com o projeto elétrico.

Testes:

Todos os circuitos de distribuição (luminárias e tomadas) deverão ser testados para verificação de seu funcionamento e proteção. Todas as luminárias deverão der acesas e acionadas os disjuntores de cada circuito separadamente, verificando se foi obedecida a divisão de carga prevista no projeto de instalação elétrica. Deverão ser verificados nos quadros de distribuição de luz se os disjuntores correspondem em número e capacidade nominal ao projeto. Deverão ser observados ainda, se cada circuito possui seu próprio condutor neutro.

As tomadas deverão ser testada quanto à sua tensão e correta instalação através do teste "luz de néon".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Se algum item do teste acima for verificado não corresponder ao projeto, a fiscalização indicará a execução dos seguintes testes:

Teste de tensão e corrente, com todas as luzes acessas, permitindo-se uma queda máxima de 4%%.

Teste de voltímetro para as tomadas de 110 e 220 v para certeza de sua tensão.

Teste de isolamento para carcaça e terra, por meio de "Megger" (ou Ohmímetro).

REVESTIMENTOS

Chapisco:

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 a colher, espessura 0,5cm. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Argamassa de cimento e areia fina desempenada (emboço/reboco), espessura 2,0 cm:

Areia fina – serão utilizados agregados de grãos inertes, limpos, e isento de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado esse tipo de cal, deverá ser extinta com mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir apresentarem-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão parâmetros desempenhados, prumados, alinhados e nivelados.

A aplicação do reboco deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

Cerâmicas em paredes:



000084

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

As cerâmicas serão de 1ª qualidade, com dimensão mínima de 20x25cm², assentados com cimento-cola com dilatação de 01 mm de espaçamento. As cerâmicas serão rigorosamente alinhados e aprumados, assentados até a altura de 2,70m.

PISOS:

Contrapiso

Sobre o solo já devidamente compactado e nivelado, será aplicado, manualmente, contrapiso com argamassa de espessura de 2,5 em toda a área da construção.

Piso em cerâmica:

Sobre o contrapiso regularizado, será aplicado piso cerâmico padrão PI IV extra, antiderrapante, com juntas alternadas, em toda a área da construção. Após a aplicação e secagem, será rejuntado, dando o acabamento final.

Passeio (piso entrada):

Passeio de concreto E = 6 cm, junta seca, no local de entrada deverá ser executado rampa com a declividade exigida NBR 9050.

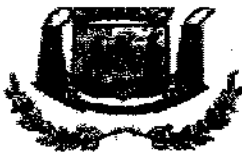
BANCADAS

Bancada em granito cinza andorinha, espessura de 3,0 cm, apoiada em alvenaria.

PINTURA

O tratamento de cor será idêntico para as partes internas e externas da obra, isto é, as portas os alizares, as esquadrias, os peitoris. Serão usados como referência de cor os catálogos da Coral, podendo a empreiteira usar outras marcas de tintas, desde que a cor seja igual à referida na especificação de materiais.

Esquadrias metálicas: preliminarmente, todas as superfícies deverão ser fixadas após 01(uma) demão de zarcão. Posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 02(duas) ou mais demãos.



000085

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Esquadrias de madeira: preliminarmente, todas as superfícies deverão ser limpas posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 02(duas).

Nas superfícies galvanizadas será executada pintura esmalte, inclusive fundo antioxidante.

Paredes pintadas em látex PVA, sem massa corrida e aplicação de fundo selador. As paredes internas na cor branco gelo e as paredes externa com pintura de cor a definir.

Banco do vestiário - será executada pintura em verniz acrílico sobre alvenaria de concreto.

VIDROS E ACESSÓRIOS

Vidros transparentes 4 mm.

Nas esquadrias metálicas dos sanitários e vestiários (basculantes), será assentado vidro comum liso transparente com espessura de 4 mm, para manter a claridade e proteção das chuvas.

Acessórios:

Corrimão duplo em tubo galvanizado DIN 2440, D = 1 1/2" -

Fixado em alvenaria, será afixado em piso, deverá ser executado conforme norma NBR 9077.

LIMPEZA:

Após o término da execução da obra, toda a edificação deverá ser limpa antes da entrega do serviço. Além, durante o período de execução, deverá ser feito periodicamente o desentulho da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo de execução

A CONTRATADA obriga-se a concluir a obra ou serviço no prazo máximo de ~~130 (cento e trinta)~~ dias corridos, a contar do 5º (quinto) dia após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não serão computados, no prazo citado, os dias em que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz impeça a execução normal dos serviços. Caso ocorra algum destes fatos, a CONTRATADA deverá registrá-lo por escrito, obtendo o ciente da Administração Municipal.

Parágrafo Segundo: O início da obra ou serviço será precedido, obrigatoriamente, de uma reunião entre os representantes da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, seu consultor técnico e o responsável técnico da CONTRATADA acompanhado do mestre de obra ou serviço.



000086

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Parágrafo Terceiro: O prazo para conclusão dos serviços somente será alterado por determinação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, se porventura houverem modificações de projeto indicadas pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz que requeiram a paralisação da obra ou serviço. Neste caso, os dias parados serão acrescidos ao prazo de execução previsto no "caput".

Parágrafo Quarto: O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Conclusão da Obra ou serviço

A CONTRATADA deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal de Espera Feliz a data de conclusão do serviço, momento no qual o local deverá estar em plenas condições de uso. O Prefeitura Municipal de Espera Feliz, então, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para verificação das especificações técnicas e aceite do serviço.

Parágrafo Único: o aceite por parte da Prefeitura Municipal de Espera Feliz não exime a CONTRATADA de nenhuma das condições expressas no Edital de Licitação, seus anexos e neste contrato, em especial quanto a defeitos de fabricação, vícios ocultos e procedência legal do material fornecido.

CLÁUSULA QUARTA - Da garantia:

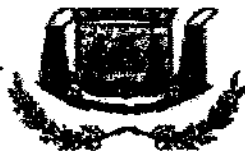
A partir do aceite do objeto, obriga-se a CONTRATADA a prestar garantia pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Primeiro: a garantia prevista no "caput" desta cláusula não abrange a reparação de danos decorrentes de uso inadequado do material.

Parágrafo Segundo: o não-cumprimento do estabelecido na presente cláusula sujeitará a CONTRATADA, a critério da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, à multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, e a responder por eventuais perdas e danos, além das sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do preço e das condições de pagamento

O preço total a ser pago pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz à CONTRATADA pela execução dos serviços do presente contrato é de R\$......(.....), compreendendo serviços de mão-de-obra e materiais previstos na cláusula primeira, incluídos todos os impostos e quaisquer outros custos incidentes, sendo 3% na contratação e o saldo mediante uma rigorosa medição dos serviços executados, devendo ficar retido o equivalente a 10% (dez por cento) do total do preço a ser pago somente após a conclusão e o aceite da obra ou serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser aditivado ou suprimido nos termos do artigo 65 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: caso o vencimento recaia em dia em que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Terceiro: os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente ou cheque nominal à CONTRATADA, mediante a apresentação dos respectivos documentos legais de cobrança, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, ou, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Da multa por atraso na entrega e execução do serviço. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações da CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz

- a) Realizar o pagamento conforme medição;
- b) Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.



000088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

c) São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão: o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato.
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- c) Inobservância de dispositivos legais.
- d) Dissolução da empresa CONTRATADA.
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: nas hipóteses das alíneas “a” e/ou “c”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da novação

A abstenção, por parte da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, de utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos e faculdades, que poderão ser exercidos, em qualquer tempo a exclusivo juízo da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Dos recursos financeiros

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrá por conta da dotação N.º

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – Das comunicações

Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fac-símile, nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – Dos anexos

Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Edital de Licitação 077/2022, seus anexos e a Proposta da CONTRATADA, no que couber, bem como cópia do cronograma físico - financeiro.



000089

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Em Espera Feliz, -----

**Prefeitura Municipal de Espera Feliz
OZIEL GOMES DA SILVA**

(CONTRATADA)

Testemunha 1 : _____

Testemunha 2: _____



000090

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.3 Considerações preliminares

O projeto segue as orientações definidas pela Prefeitura do Município de Espera Feliz - MG.

A elaboração do projeto segue as normas específicas ABNT, e outras onde puderam ser aplicadas.

Também fazem parte deste memorial as especificações e detalhamentos técnicos necessários à implantação da obra, apresentada neste volume.

1.4 Profissional responsável

Os estudos e projetos foram desenvolvidos pela Engenheira Civil Ana Paula Rizzi Oliveira, registrado no CREA/MG sob o número 161.303/D.

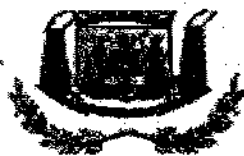
INTRUDUÇÃO:

Esta especificação, juntamente com todas as peças do projeto arquitetônico e complementares, bem como as especificações dos serviços na planilha orçamentaria, é parte integrante do plano de trabalho.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA FUNDAÇÃO, ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA

SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA:

Locação da obra: A locação da obra será feita de acordo com o projeto de locação definido nos serviços preparatórios. As cotas do projeto referem-se aos das



000091

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

paredes ou pilares. Será feito o gabarito de réguas com largura média de 15cm afixadas e niveladas a uma altura média de 80cm, em pontalete de eucalipto, cravados no solo.

Aterro interno e reaterro de valas: Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas. Todas as valas deverão ser apiloadas.

FUNDAÇÃO:

Escavação: Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com especificação de serviços, assim como as cavas de fundação. Os destierros referem-se ao volume de terra compactada. O aterro interno é executado posteriormente ao movimento de terra da plataforma. Quando houver transporte de terra é considerado o volume real transportado, ou seja, o volume do desaterro acrescido de 20% de empolamento.

Fundação direta: a fundação será executada em sapata e cintas nas dimensões determinadas pelo projeto estrutural com concreto fck = 25Mpa com lançamento manual, sobre lastro de concreto magro fck = 9,0Mpa.

Armadura: Deverá obedecer o projeto estrutural, com suas especificações e detalhes, sendo a armadura longitudinal em aço CA-50 e transversal (estribos) em aço CA-60.

Formas: Serão feitas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas com réguas sarrafeadas 6x2,5cm espaçadas em 30cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

Aterro interno e reaterro de valas: Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas. Todas as valas deverão ser apiloadas.

ESTRUTURA:

Concreto: Pilares com dimensão de 20cm x 40cm, em concreto fck=20Mpa com lançamento manual, sobre formas previamente preparadas.

Formas: Serão feitas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas com réguas sarrafeadas 6x2,5cm espaçadas em 30cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

REVESTIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Os pilares receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superpostas, contínuas e uniformes, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada (emboço).

Chapisco: As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Nas paredes externas serão feitos revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência ao concreto. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Emboço: Deverá ser executado em todos os pilares e vigas da obra, com traço 1:2:8 com preparo mecânico, aplicado manualmente com espessura de 10mm.

-areia fina: serão utilizados are de grãos inertes, limpos e isento de impurezas.

-cimento: deverá ser utilizado cimento "portland" comum, dentro do prazo de validade.

-aplicação: Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir deverão estar limpas e molhadas. Os revestimentos deverão obedecer parâmetros de desempenho, prumados, alinhados e nivelados.

PINTURA:

O tratamento de cor será idêntico para pilares. Este critério será usado para todas as opções cromáticas a seguir. Serão usados como referência de cor os catálogos das marcas de boa qualidade, podendo a empreiteira usar outras marcas de tinta, desde que a cor seja igual a referida na especificação da pintura:

Pilares serão pintadas em látex acrílico, com 2 demãos sobre fundo selador, nas cores a serem definidas.

COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA:

A cobertura da quadra poliesportiva será em telhas de aço zincado 5 mm com acessórios para fixação. A estrutura metálica - todos os elementos metálicos das treliças, serão tratados com proteção anti-ferrugem e receberão pintura em esmalte sintético de boa qualidade, cor grafite escuro. A calha será galvanizada corte 28 nas medidas e locais indicados no projetado projeto.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA

LOCAÇÃO DA OBRA:

Para Implantação da obra será utilizado o gabarito em réguas de madeira sustentadas por pontaletes em todo o perímetro da obra.



000093

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

TERRAPLANAGEM /TRABALHOS EM TERRA

Escavação:

Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com a especificação de serviços, assim como as cavas de fundação.

A profundidade mínima de escavação para assentamento das sapatas será de 1,50m e para cintas de fundação deixar uma folga de 10 cm para posicionamento do aço e a forma.

Apiloamento e Reaterro:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas com soquete.

PISO

- Para execução dos assentos da arquibancada, será realizado o serviço de LAJE DE TRANSIÇÃO E= 6CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL), conforme projeto arquitetônico.

ALVENARIAS E DIVISÕES

Para execução das lajes de transição para execução de assentos e passeios da arquibancada, deverá ser executado, alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto 15 mpa sem armação esp=0.15m, conforme detalhes do projeto arquitetônico e dimensões estabelecidas, sobre a fundação em viga baldrame de 0,15 x 0,30m.

Para execução de mureta sob arquibancada, será executado alvenaria de tijolo cerâmico furado e= 10 cm, a revestir. Com altura de 1,10m localizada em toda a extensão da arquibancada, conforme detalhes do projeto arquitetônico

REVESTIMENTOS

Chapisco:



000094

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 a colher, espessura 0,5cm. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Argamassa de cimento e areia fina desempenada (emboço/reboco), traço 1:7 - espessura 2,0 cm:

Areia fina – serão utilizados agregados de grãos inertes, limpos, e isento de impurezas.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir apresentarem-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão parâmetros desempenhados, prumados, alinhados e nivelados.

PINTURA

Todas as partes da arquibancada receberão pintura látex PVA, sem massa corrida e com aplicação de fundo selador. A cor utilizada passará por aprovação da prefeitura municipal

GUARDA CORPO

Conforme projeto arquitetônico, serão colocados guarda-corpo em AÇO INOX d = 1 1/2", com subdivisões em tubo D= 1/2", com altura de 1,05 m nos locais indicados.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS

TERRAPLANAGEM /TRABALHOS EM TERRA

Escavação:



000095

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com a especificação de serviços, assim como as cavas de fundação.

A profundidade mínima de escavação para assentamento das sapatas será de 1,50m e para cintas de fundação deixar uma folga de 10 cm para posicionamento do aço e a forma.

Apiloamento e Reaterro:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas com soquete.

FUNDAÇÃO

A fundação serão em sapatas isoladas, assentadas a uma profundidade mínima de 1,50m, O concreto utilizado deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck}=25\text{Mpa}$, o mesmo será virado em obra na betoneira, incluso nos serviços, fornecimento, adensamento e lançamento do concreto.

A armação a ser utilizada será CA50/60 a qual inclui, fornecimento, corte, dobra e armação da mesma.

As fôrmas devem ser previamente umedecidas. O concreto será convenientemente apiloado nas formas de modo à bem se adensar, evitando vazios e falhas. Junto às paredes das fôrmas utilizaremos uma ferramenta semelhante a uma colher de pedreiro com cabo longo que, ao mesmo tempo do apiloamento, estará afastando de junto das paredes, as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas. A forma utilizada e do tipo plana em madeira de pinus, está incluindo fornecimento, montagem e desmontagem das mesmas.

ESTRUTURAS DE CONCRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

A estrutura será executada em pilares, vigas e lajes, nas dimensões determinadas no projeto estrutural, concreto $F_{ck} = 25\text{Mpa}$ com lançamento manual, sobre formas previamente preparadas. O concreto utilizado deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck}=25\text{Mpa}$,

As fôrmas deverão ser previamente umedecidas. Serão executadas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas, com travamento intermediário em arame recozido trançado e transversal com régua sarrafeada 5x2, 5 cm espaçadas em 30 cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

A armadura deverá obedecer ao projeto estrutural, com suas especificações e detalhamentos, sendo a armadura longitudinal em aço CA-50 e transversal (estribos) em aço CA-60.

ALVENARIA E DIVISÕES

Tijolos cerâmicos deverão atender a NBR - 8545 e NBR 8949, dimensão mínima de 0,14m de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duro, sonoros, com faces planas e quebrar máxima de 3%.

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

As alvenarias de elevação serão executadas em parede de tijolos assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente evitando-se amarrações, na espessura de 14 cm, conforme projeto.

A espessura das juntas deverá ser de 0,015m, rebalxadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas e contravergas (janelas) de concreto armado, na espessura da parede e altura mínima de



000097

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

0,10m, contendo duas barras de aço $\varnothing = 4.2\text{mm}$ CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

As divisórias serão executadas em ardósia polida $e = 3\text{ cm}$, conforme projeto.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA

Considerações Gerais

As instalações hidro-sanitárias serão executadas de com as normas NBR – 5626, 5647 (água fria), NBR– 10570, 8160,7367 (esgoto sanitário) da ABNT.

Deverá ser utilizada, nos serviços, mão de obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelho e equipamentos a serem instalados, deverão atender ao padrão de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente cabendo única e exclusivamente à fiscalização, quando necessário, definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes, não expressamente citados naquela especificação, no Projeto e na lista de materiais.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas normas brasileiras pertinentes. Qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação da fiscalização da prefeitura, para sua devida aprovação ou não.

Água fria:

O abastecimento d'água será interligado ao sistema de reservatório existente. A tubulação e conexões serão em PVC, soldável assim como conexões terminais para colocação de torneira, ligação de lavatórios e vasos.

Esgotos:

Ramais internos serão encaminhados à caixa de passagem de onde partirão os coletores externos, em tubos de PVC rígido com ponta bolsa com



000098

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

virola, para juntas elásticas (anel e borracha). Os esgotos serão lançados no sistema existente.

Tubulações:

O esgoto primário será em tubos e conexões de PVC rígido de ponta e bolsa virola (junta elástica, anel de borracha), próprios para esgoto primário, conforme as especificações. Não será permitido o uso de soldas e aquecimento de tubos. O esgoto secundário será em tubos de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, segundo as especificações. Não será permitido o aquecimento de tubos para emendas ou curvas. As caixas e ralos sifonado serão em PVC, porém com caixilho e grelhas metálicas.

Execução:

Para os detalhes de execução, devem ser obedecidos o Projeto e as Considerações Gerais, Especificação de materiais, especificações de serviços e lista de materiais, fornecidas junto com o Projeto.

Pecas:

Os lavatórios serão de louça branca, com 0,52 x 0,42m, aproximadamente, com água central, para instalação de lavatório.

Cuba de louça branca de embutir oval, inclusive válvula, sifão e ligações cromadas, assentadas em bancadas.

Os acessórios para lavatórios, sifão e válvulas – serão metálicos, com acabamento cromado. As ligações de entrada d'água serão metálicas e flexíveis. A válvula do mictório será em PVC.

Os ralos e caixas sifonado terão caixilhos e grelhas fundidos, com acabamento cromado.

Testes:

Todas as tubulações e redes de água serão testadas contra vazamentos, hidrostáticamente sob pressão, por meio de bomba manual de pistão. Antes do fechamento dos rasgos e valetas. Todas as tubulações e rede de esgotos primários serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna d'água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ESQUADRIAS

As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, ser selecionado com rigor todo o lote, refulgando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação.

Todos os quadros, fixos ou móveis, além de bem, esquadrinhados levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

As esquadrias de madeira (portas) serão em madeira de lei do tipo prancheta para pintura, estão incluso porta completa, com ferragens em ferro latonado, dobradiças e fechaduras do tipo taco de golfe, as esquadrias obedecerão às medidas determinadas no projeto.

Batentes/Marco – As portas internas e externas deverão ser colocadas em batentes de madeira de lei, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NBR – 5.410, originária da NB – 3 da ABNT, e com projeto específico. Deverão ser utilizados nos serviços mão de obra de alto padrão técnico.

Todos os materiais básicos, componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de embalagens exigidos pela ABNT e especificações complementares da CEMIG.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à fiscalização da prefeitura, quando necessário definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

marcas e fabricantes não expressamente citados na especificação, no projeto e na lista de materiais.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

Entrada:

Do alimentador geral com o disjuntor automático, no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores do tipo para uso ao tempo (sintenax ou similar) em dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável, que irão até o Quadro de Distribuição de Circuito (QDL).

Quadros:

Terá Quadros de distribuição com disjuntores termomagnéticos, sendo todos disjuntores bipolares, conforme projeto.

Circuitos Parciais:

De cada quadro distribuidor partirão os circuitos distribuidores para iluminação e tomadas. Cada circuito será protegido por um disjuntor termomagnético. Toda a rede distribuição e alimentação instalada serão tubuladas em eletrodutos de PVC rígido, soldável.

Execução:

Para os detalhes de execução, obedecer ao projeto, às considerações gerais, especificações de materiais, especificação de serviços e lista de material fornecido com o projeto elétrico.

Testes:

Todos os circuitos de distribuição (luminárias e tomadas) deverão ser testados para verificação de seu funcionamento e proteção. Todas as luminárias deverão der acesas e acionadas os disjuntores de cada circuito separadamente, verificando se foi obedecida a divisão de carga prevista no projeto de instalação elétrica. Deverão ser verificados nos quadros de distribuição de luz se os disjuntores correspondem em número e capacidade nominal ao projeto. Deverão ser observados ainda, se cada circuito possui seu próprio condutor neutro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

As tomadas deverão ser testada quanto à sua tensão e correta instalação através do teste "luz de néon".

Se algum item do teste acima for verificado não corresponder ao projeto, a fiscalização indicará a execução dos seguintes testes:

Teste de tensão e corrente, com todas as luzes acessas, permitindo-se uma queda máxima de 4%%.

Teste de voltímetro para as tomadas de 110 e 220 v para certeza de sua tensão.

Teste de isolamento para carcaça e terra, por meio de "Megger" (ou Ohmímetro).

REVESTIMENTOS

Chapisco:

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 a colher, espessura 0,5cm. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Argamassa de cimento e areia fina desempenada (emboço/reboco), espessura 2,0 cm:

Areia fina – serão utilizados agregados de grãos inertes, limpos, e isento de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado esse tipo de cal, deverá ser extinta com mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir apresentarem-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão parâmetros desempenhados, prumados, alinhados e nivelados.

A aplicação do reboco deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

000102

Cerâmicas em paredes:

As cerâmicas serão de 1ª qualidade, com dimensão mínima de 20x25cm², assentados com cimento-cola com dilatação de 01 mm de espaçamento. As cerâmicas serão rigorosamente alinhados e apurados, assentados até a altura de 2,70m.

PISOS:

Contrapiso

Sobre o solo já devidamente compactado e nivelado, será aplicado, manualmente, contrapiso com argamassa de espessura de 2,5 em toda a área da construção.

Piso em cerâmica:

Sobre o contrapiso regularizado, será aplicado piso cerâmico padrão PI IV extra, antiderrapante, com juntas alternadas, em toda a área da construção. Após a aplicação e secagem, será rejuntado, dando o acabamento final.

Passeio (piso entrada):

Passeio de concreto E = 6 cm, junta seca, no local de entrada deverá ser executado rampa com a declividade exigida NBR 9050.

BANCADAS

Bancada em granito cinza andorinha, espessura de 3,0 cm, apoiada em alvenaria.

PINTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

O tratamento de cor será idêntico para as partes internas e externas da obra, isto é, as portas os alizares, as esquadrias, os peitoris. Serão usados como referência de cor os catálogos da Coral, podendo a empreiteira usar outras marcas de tintas, desde que a cor seja igual à referida na especificação de materiais.

Esquadrias metálicas: preliminarmente, todas as superfícies deverão ser fixadas após 01(uma) demão de zarcão. Posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 02(duas) ou mais demãos.

Esquadrias de madeira: preliminarmente, todas as superfícies deverão ser limpas posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 02(duas).

Nas superfícies galvanizadas será executada pintura esmalte, inclusive fundo antioxidante.

Paredes pintadas em látex PVA, sem massa corrida e aplicação de fundo selador. As paredes internas na cor branco gelo e as paredes externa com pintura de cor a definir.

Banco do vestiário - será executada pintura em verniz acrílico sobre alvenaria de concreto.

VIDROS E ACESSÓRIOS

Vidros transparentes 4 mm:

Nas esquadrias metálicas dos sanitários e vestiários (basculantes), será assentado vidro comum liso transparente com espessura de 4 mm, para manter a claridade e proteção das chuvas.

Acessórios:

Corrimão duplo em tubo galvanizado DIN 2440, D = 1 1/2" -

Fixado em alvenaria, será afixado em piso, deverá ser executado conforme norma NBR 9077.

LIMPEZA:

Após o término da execução da obra, toda a edificação deverá ser limpa antes da entrega do serviço. Além, durante o período de execução, deverá ser feito periodicamente o desentulho da obra.



000104

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ
nº....., no intermédio de seu representante
legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e
do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27,
da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



000105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

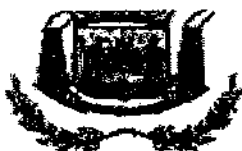
DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Tomada de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3° § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:

RG n°



000106

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ****Anexo VII
Cronograma físico financeiro Projeto**

Obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES				Município: Espera Feliz (MG)		Data elaboração orçamento:		19 fev eiro, 2022			
				Local: Comunidade Taboão - Zona Rural - Espera Feliz - MG							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				MÊS -01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.923,60	0,85%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	57.849,94	12,52%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
3.0	VESTIÁRIO	61.443,86	13,30%	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00
4.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	251.047,33	54,32%	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00		100,00
5.0	REVESTIMENTOS	10.492,26	2,27%		0,00	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00
6.0	DIVERSOS	54.247,68	11,74%		0,00	50,00	50,00		50,00	50,00	100,00
7.0	ARQUIBANCADA	17.009,29	3,68%		0,00	50,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00
8.0	EQUIPAMENTOS	3.881,93	0,84%		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
9.0	LIMPEZA	2.258,17	0,49%		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
TOTAL EM PERCENTUAL		462.154,06	100,00%	30,27%	30,27%	25,75%	56,02%	32,54%	88,56%	11,44%	100,00%
TOTAL REAIS		462.154,06		139.896,34	139.896,34	118.997,41	258.893,75	150.383,08	409.276,83	52.877,23	462.154,06
TOTAL REAIS COM BDI		462.154,06		139.896,34	139.896,34	118.997,41	258.893,75	150.383,08	409.276,83	52.877,23	462.154,06



000107

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ DE _____ DE _____

**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA COM
FIRMA RECHONHECIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ

000108

Anexo IX

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Tomada de Preços nº _____, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não ultrapassarão, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando – se esse percentual para verificação do limite do § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

_____ de _____ de 20 ____.

(representante legal)



000109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

Anexo X

DECLARAÇÃO

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Local e data.

(representante legal)



000110

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ:

Anexo XI
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que como representante técnico da empresa _____, CNPJ _____, com sede no Município de _____, realizei a visita técnica nos locais das obras previstas no edital de licitação nº _____, Modalidade: _____, para levantar as informações necessárias para elaboração de proposta, tomando ciência das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Espera Feliz, ____ de ____ de ____.

Assinatura do responsável técnico da empresa participante

Nome do Responsável Técnico: _____

Nº do Registro : _____

Visto setor de Engenharia da Prefeitura

Declaro para os devidos fins que a visita técnica realizada pela empresa supracitada foi efetuada em conjunto com o setor de Engenharia do Município de Espera Feliz.

Assinatura do Engenheiro Civil da Prefeitura

(no dia da visita técnica favor levar a presente declaração preenchida)



000111

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG.

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG, torna público nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, por intermédio da CPL, o Processo **12-077/2022** MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022, com entrega e abertura dos envelopes às 13:30 hs do dia 14/03/2022, visando a contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão. O edital completo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e na home page. OZIEL GOMES DA SILVA - Prefeito Municipal: 23/02/22.

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
CONFORME ART. Nº 86 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**

EM 23/02/2022 ASSINATURA: _____


CPF Nº 107.416.816-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral. Tendo em vista, pedidos de ESCLARECIMENTOS apresentados, fica suspensa a sessão marcada para o dia 23/2/22, às 14 horas, até que se proceda às devidas providências.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2022.
GIUVÂNIA A. O.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022

Município de Divino das Laranjeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica. Objeto: Aquisição de medicamentos, materiais de consumo, materiais médico-hospitalares destinados à manutenção das atividades do Hospital Municipal, da Farmácia de Minas, das Unidades Básicas de Saúde do DMNO das Laranjeiras, data da abertura no dia 11/03/2022 às 09h00, através do sistema COMPRASNET. Aquisição do edital na sede da Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras, MG, e-mail: licitacao@divinodaslaranjeiras.mg.gov.br, site: <http://divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes/>, tel (33) 22451002. Márcio José da Silva - Presidente da CPL.

MARCIO JOSE DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/PMS - Aviso de dispensa de licitação. Processo licitatório nº. 059/2022 - dispensa de licitação eletrônica nº. 017/2022, cadastrada no portal de compras do banco do Brasil sob o nº 924460. Objeto: aquisição de medicamentos básicos, não básicos e isotônicos para a central de abastecimento farmacêutico da secretaria municipal de saúde de Divinópolis, conforme termo de referência e anexo I do edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:45 horas do dia 04/03/2022. Data e horário da abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 04/03/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 23 fevereiro de 2022.
BRUNO CÉSAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, torna Público que se encontra aberto a Tomada de Preços nº 002/2022, Tipo "Menor Preço Por Item", para contratação de empresa ou profissional para prestação de serviço FARMACÊUTICO (A) GENERALISTA, com execução de atividades na Farmácia Básica do município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. O recebimento e abertura dos envelopes, documentação e proposta de habilitação, ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas do dia 11/03/2022. E-mail para contato: divisaalegrelicita@yahoo.com.br - Comissão Permanente de Licitação

RENILDA PEREIRA DE SOUSA E SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

Torna pública a Tomada de Preço nº 0006/2022- Processo 077/2022. Contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão. Data 14/03/2022 às 13:30 horas. O edital completo encontra - se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br

Espera Feliz/MG, 23 de Fevereiro de 2022
OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1

Município de Formiga / MG, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representada pelo senhor Fábio Henrique Moreira De Carvalho, torna público Extrato de Termo de Apostilamento Nº 01 às Atas De Registro De Preços Número 169/2021, 170/2021, 171/2021 E 172/2021, oriundas do Pregão 096/2021, Processo Licitatório 142/2021 do Município de Formiga/MG. Data: 23/02/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Processo Licitatório nº 06/2022

RATIFICO o ato praticado pelo Pregoeiro que declarou FRACASSADO o Processo Licitatório nº 06/2022 - Pregão Eletrônico nº 03/2022, pelos fatos e fundamentos narrados na Ata datada de 22/02/2022. Formiga, 22/02/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - SRP

Processo da Licitação Nº 12/2022. Tipo: Maior Percentual de Desconto Por Lote

Aquisição de medicamentos éticos, genéricos, similares, biológicos e específicos, pelo maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), para atendimento da demanda de Mandados Judiciais e dos diversos setores integrantes da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: do dia 03/03/2022 às 08h até dia 16/03/2022 às 08:30h. Data de Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:31h do dia 16/03/2022. Modo de Disputa: Aberto. Referência De Tempo: Horário de Brasília-DE. Endereço Eletrônico: www.licita.net.com.br. Informações: telefone (37) 3929-1844. Consultas ao Edital e Divulgação de Informações: www.formiga.mg.gov.br ou pelo e-mail: pregaolrpsmformiga@gmail.com. Formiga, 23/02/2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022, CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE - CNPJ 01.612.483/0001-48 - EMPRESA CONTRATADA - BACKSTAGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 41.460.026/0001-08. OBJETO: Contratação da DUPLA conhecida nacionalmente como TEODORO & SAMPAIO, através da empresa BACKSTAGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 41.460.026/0001-08, empresário exclusivo conforme Contrato de Exclusividade registrado em cartório sob o nº 283.510 (Tabellionato de Londrina - PR) para realização de Show Musical na XIII Cavalcada de Fruta de Leite/MG. LICITAÇÃO - Processo Licitatório 009/2022 - Inelegibilidade 002/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 05.01.01.13.392.0020.2030 - Apolo a Realização de Festas Cívicas e Populares 33903900 - Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica - Ficha 0210. INÍCIO 17 de fevereiro de 2022 - TÉRMINO 31 de julho de 2022 - VALOR GLOBAL R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais). Fruta de Leite/MG, 17 de fevereiro de 2022.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022, CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE - CNPJ 01.612.483/0001-48 - EMPRESA CONTRATADA - B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - CNPJ 17.796.451/0001-80. OBJETO: Contratação de DUPLA conhecida nacionalmente como MATOGROSSO & MATHIAS, através da empresa B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - CNPJ 17.796.451/0001-80, empresário exclusivo conforme Contrato de Exclusividade registrado em cartório sob o nº 1.533.858 (Livro de Registro-B - 8ª Oficial - São Paulo - SP) para realização de Show Musical na XIII Cavalcada de Fruta de Leite/MG, que será realizada nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2022. LICITAÇÃO - Processo Licitatório 010/2022 - Inelegibilidade 003/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 05.01.01.13.392.0020.2030 - Apolo a Realização de Festas Cívicas e Populares 33903900 - Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica - Ficha 0210. INÍCIO 18 de fevereiro de 2022 - TÉRMINO 31 de julho de 2022. VALOR GLOBAL R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Real). Fruta de Leite/MG, 18 de fevereiro de 2022.

AVISOS DE INELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, em cumprimento ao artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, RATIFICA o parecer da Comissão Permanente de Licitações, que decidiu pela ineligibilidade de licitação, para Contratação da DUPLA conhecida nacionalmente como TEODORO & SAMPAIO, através da empresa BACKSTAGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ 41.460.026/0001-08, empresário exclusivo conforme Contrato de Exclusividade registrado em cartório sob o nº 283.510 (Tabellionato de Londrina - PR) para realização de Show Musical na XIII Cavalcada de Fruta de Leite/MG, que será realizada nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2022, pelo Valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Fruta de Leite/MG, 16 de fevereiro de 2022 - Nixon Marlon Gonçalves das Neves - Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Fruta de Leite, em cumprimento ao artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, RATIFICA o parecer da Comissão Permanente de Licitações, que decidiu pela ineligibilidade de licitação, para Contratação da DUPLA conhecida nacionalmente como MATOGROSSO & MATHIAS, através da empresa B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - CNPJ 17.796.451/0001-80, empresário exclusivo conforme Contrato de Exclusividade registrado em cartório sob o nº 1.533.858 (Livro de Registro-B - 8ª Oficial - São Paulo - SP) para realização de Show Musical na XIII Cavalcada de Fruta de Leite/MG, que será realizada nos dias 03, 04 e 05 de junho de 2022, pelo Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Fruta de Leite/MG, 18 de fevereiro de 2022
NIXON MARLON GONÇALVES DAS NEVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2022

ADESSÃO À REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL - CONTRATADA: DEVA VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição futura e incerta de 01 (um) CAMINHÃO COM TANQUE PIPA 12 MIL/L, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Produtor Rural. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 15, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais). PRAZO: O prazo será de 20/01/2022 e término em 19/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

O Município de Governador Valadares torna pública a homologação do Pregão Presencial 000010/2022 - PAC 000026/2022 - Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças de madeira para emprego nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Em decorrência do exposto no processo de licitação e mim apresentado, homologo o seu objeto a licitante (Comercial Barros GV LTDA nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 no valor total de R\$ 1.261.125,00) Valor Total da licitação: R\$ 1.261.125,00 (um milhão duzentos e sessenta e um mil cento e vinte e cinco reais). Publique-se.

Governador Valadares, 23 de fevereiro de 2022.
FILIPE RIGO DINIZ
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

Extrato da Ata 60/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a SOLANGE DOS ANJOS MEIRELES, CNPJ: 02.145.987/0001-68, o qual rege o registro de preços para Aquisição carnes para o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital Municipal de Governador Valadares. Início em 11/02/2022 e término em 10/02/2023, valor total estimado de R\$ 85.725,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais). Publique-se.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

Extrato da Ata 61/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES e a PAGUE BEM MENOS SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 36.426.315/0001-42, o qual rege o registro de preços para Aquisição carnes para o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) do Hospital Municipal de Governador Valadares. Início em 10/02/2022 e término em 09/02/2023, valor total estimado de R\$ 87.896,25 (oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº. 009/2022, Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021, Tomada de Preços nº 004/2021, Processo Administrativo nº 131/2021, que tem como objeto a prestação de serviço de pavimentação e adequação de estradas vicinais no município de Guaraniésia/MG conforme Contrato de Repasse nº. 908714/2020/MAPA/CAIXA firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento firmado com PAV/DEZ ENGENHARIA LTDA. Motivo: Acréscimo de R\$ 43.675,20 (quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITOLINHO
Pregão Eletrônico nº 14/2022. Torna pública a licitação de Sr. Prófeta, Cristiano Cordeiro de
Oliveira, que se acha aberto o Procedimento Licitatório nº 34/2022, Registro de Preço nº
02/2022, de tipo menor preço fixo, objetivando a aquisição de CENEDROS ALIMENTÍCIOS
NÃO PERECÍVEIS para manutenção da merenda escolar. A entrega das propostas será até às
14h30 horas de dia 14/03/2022. A abertura das propostas será às 09h30 horas de dia 14/03/2022.
Mais informações: www.bonafidescomunicacao.com.br, O Edital encontra-se disponível em:
www.bonafides.com.br e www.bonafides.com.br, Prefeitura Municipal de Capitão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITANIMANGA, Pregão Eletrônico nº 07/2012.
Toma posse o(a) servidor(a) do Sr. **Francisco Antônio Camilo de Sá**, no cargo de **secretário municipal**, matrícula nº 0572822 do tipo **posto** para **preço**, originário de **Aquisição de bens materiais** em 19 categoria para o ano de 2012, com o presente nº 06 de 09/06/2012 e o nº 11/03/2012. A abertura da sessão será às 09h11 horas e o encerramento será às 10h00 horas, com o intuito de dar publicidade ao processo licitatório e efetivação das providências dos respectivos licitantes. Os interessados devem entrar em contato com o Sr. ou Sra. de **Larissa** nos telefones (77)33737509 ou via atendimento@capitanimanga.ma.gov.br, **Francisco Municipal**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO/MG.
AVISO DE CANCELAMENTO
Processo Nº 06/2022 - Tomada de Preços Nº1/2022
Constituída de empresa para aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) toneladas do CUCO (Composto Nutricional Unificado e Químico), segundo os requisitos, com cupom atestado de 1,0 em, Risco Coe (CAC 187), destinados à "Operação Torço Branco", nos diversos níveis e unidades de municipalidade, informamos que cancelamos o processo.
Riachinho-MG, 23/05/2023. Nelson Batista da Silva - Prefeito Municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conveniente a todos para a **Associação Geral Estudantes** da Fundação do Instituto de Estudos Trinitários, que se realizará no **Alt. Penitência 108, Loja 111, Associação Laços do Trinitários, Rua Lima - 200, Cx. 44-619-864**, no dia **07 de março 2023** às **19h** em **primeira convocatória**, e às **12h30h** do mesmo dia à **segunda**, em **segunda convocatória** para deliberar sobre as seguintes:

- (1) Eleição do Instituto;
- (2) Eleição a pessoa do diretor.

Participação a **carteira** para **representação** de **chapas** **interconveniente** em **se** **convênio**.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro 2023.

Associação Geral Estudantes

Associação Nacional dos Estudantes do Trinitários do Instituto Expansivo Trinitários.

[illegible][illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISIÂNDIA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
A PRME MUNICIPAL DE LUISIÂNDIA/MG torna público
Processo Licitatório nº 012/2022, Pregão Presencial para Registro
de Preços nº 016/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. Abertura de sessão
15/03/2022 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail
licitacao@luisiandia.mg.gov.br
Márcia Fagundes Melo - Pregoeira Oficial.

MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG

Arbo da Lideleira - Praça Francisco 10/2023 - Processo Licitatório 17/2023
O Município de Fortuna de Minas/MG torna pública o resultado de licitação e modalidade Pregão Presencial Nº 10/2023 - CONTRATATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASESORIA DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS MUNICIPAL, sede do município das seguintes licitações:
com validade até dia 15/06/2023.
de acordo com os termos em Anexo Administrativo, 210, Centro, para manifestar interesse ou e-mail: felipe@fortunamg.gov.br e site: www.fortunamg.gov.br.
Informações pelo (31) 3711-2711 e (31) 3716-7158.

**HOJE
EM DIA**

ANUNCIE AQUI (31) 3253-2200

[illegible]

MUNICÍPIO DE MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 832/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022
EMPRESADA GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO
EDITAL N.º 012/2022

DO OBJETO: Concessão de autorização para prestação de serviços de refeição para a Educação Infantil Municipal Vovô Lulu por meio da Secretaria Municipal de Educação, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **RECEBIMENTO DE ENVELOPES PROPOSTAS/ABILITAÇÃO:** Dia 16 de março de 2022, às 09h. **Interessados em participar desta Tomada de Preços deverão adquirir e entregar o seguinte documento assinado e rubricado:**

Márcia de Paula Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Prefeitura de Machado

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 028/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - BAP Nº 006/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE JALÁGOA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14/03/2022 às 14:00 hs, Licitação na modalidade de Pregão Presencial. Menor Preço Por Item, tipo de julgamento menor preço, sobre todos os itens e Futuro e Eventual contratação, através do sistema de registro de preços, para aquisição da demanda constante no Anexo I do Edital de validade por 90 dias, para atender as demandas das Secretarias do Município de Jalágoa. Os interessados poderão consultar o Edital e suas anexos disponíveis no endereço eletrônico: www.jalagoa.gov.br, e posteriormente através do e-mail jala@jalagoa.mg.gov.br ou no setor de Licitações pelo telefone (64) 3623-4590, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 hs, nos dias 08).

Jalágoa/MG, 23 de fevereiro de 2022.

Yedro Gomes Carraz - Prefeito Oficial.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Edital e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP 25/2022, no dia 14/03/2022 e recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de kit de imunocromatografia para detecção qualitativa específica de antígenos de Sars-Cov-2, em amostras de Swab nasofaríngeo com resultados em até 15 minutos, para ampliação de testagem da população do município de Lagoa Santa. A Edital e Prorrogação na íntegra estarão disponíveis nos sites: www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bmmileti.com.br.
Frandia Henrique Magalhães de Albuquerque - Pregoeiro

LICITAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - PHOM

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 032/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - do "MENOR PREÇO", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS, ONCOLÓGICOS E CONTROLADOS, mediante as condições estabelecidas em Edital. Data de abertura: 18/03/2022, às 9h. Endereço: Edital nº 032/2022-2022. Informações: (035) 3600-1008/(035)10710110. e-mail: edital@omcom.com.br.

LICITAÇÃO Nº 032/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - do "MENOR PREÇO", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RADIOGRAFIA, TERAPIA FÍSICA, QUIMIOTERAPIA, medicina em cuidados paliativos em ambulatório. Data de abertura: 18/03/2022, às 9h. Endereço: Edital nº 032/2022-2022. Informações: (035) 3600-1008/(035)10710110 - e-mail: edital@omcom.com.br.

MUNICÍPIO DE LAJOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP 27/2022, no dia 14/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de cestas básicas (cestas básicas) para manutenção dos projetos assistenciais de segurança municipal de bônus social e de doação aos serviços de administração pública municipal da Prefeitura Municipal de Lajosa Santa - MG. O edital na íntegra estará disponível no e www.lajosasantamg.gov.br e www.bonnetdificuldades.com.br
Frederica Maciel Maciel de Albuquerque Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA
Processo Licitatório nº.038/2022, modalidade LEP nº 001/2012 - Av
todas que farão realizar o Leilão objetivando alienação dos bens us
inservíveis, pertencentes à Prefeitura Municipal de Carangola/MG
conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos. O Leilão terá in
09 horas no dia 15/03/2022 no Módulo Concomitante Simultâneo (Pres
onlines) e será realizado na Av. Machado Assis, 791 (Antiga BOC) e n
www.prefeituraonline.com.br - O Edital e seus anexos poderão ser retir
na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Coronel Maximiano,
Bairro Centro, em Carangola/MG ou pelo site www.carangola.org.br
Maiores informações através do Departamento de Licitação, por interm
do telefone/fax (32) 3741-9400, Carangola/MG, 22 de fevereiro de
Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Edital e Prorrogação
Pregão Eletrônico 030/2022, no dia 11/03/2022 com recebimento das propostas comerciais até 14h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, para atendimento às demandas da Secretaria da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Edital e Prorrogação na íntegra estarão disponíveis nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bimnetlicitacoes.com.br.
 Frederico Henrique Magalhães de Albuquerque / Pregoeiro

Guanhães

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 0233211 - PROCESSO 00157411
 Angelo Peres, nº 0941211. Objeto: contratação de empresa para
 prestação de serviço de manuseio e lavagem dos veículos da
 Secretaria Municipal de Saúde de Marabá do Estado do Pará.
 Contrato: 00K7K5281M e 00K7K5281M/1. Nº 00157411 - CNPJ:
 14.338.973/0001-40. Vigência: 22/02/2012 a 22/02/2012. Valor total do
 contrato R\$ 11.600,00. Data de assinatura: 22/02/2012. Mariane Tel-
 leira Coelho Macedo - Presidente da CPM/Progesta Oficial.

Itabirito

Prefeitura Municipal

*** PROCESSO SELETIVO EMPLIFICADO EDITAL 01/2012**

A Prefeitura Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal por prazo determinado para o cargo de Auxiliar Administrativo - Classe A - para preenchimento de vagas existentes em caráter temporário e para atender às necessidades da Administração Municipal.

O Edital nº 01/2012 encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Itaituba, no endereço eletrônico: www.itaituba.pa.gov.br.

O Edital nº 01/2012 encontra-se também disponível na Prefeitura Municipal de Itaituba, no endereço físico: Rua Manoel de Araújo, nº 628, 3º Andar, Praia, Itaituba-PA CEP 94.348-120, no período das 14 horas das 07/01/2012 até as 12 horas das 12/01/2012.

Para maiores informações, consulte o horário de Brasília e horário de Itaituba, PA.

O Edital nº 01/2012, em sua íntegra, está disponível no endereço eletrônico: www.itaituba.pa.gov.br.

Goianá

Prefectura Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇO ELETRÔNICO 004/2022
O Município de Grailândia, torna público que fará realizar a Licitação nº 021/2022 nas modalidades: Preços Eletrônicos. Intermunicípio "Tico Tico Brasil" objetivando a AQUISIÇÃO E COLOCACAO DE PONTÃO DE MADEIRA. Data e horário de recebimento das propostas: até às 08h 55min de até 18/03/2022. Data e horário do início das propostas: 09h00min de até 18/03/2022. Disponibilização dos editais e informações: no endereço eletrônico: <http://portalcompras.com.br> e www.grailandia.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (33) 3274-5151.

Espera Feliz

Prefeitura Municipal

AVISO DE TOMADA DE PREÇO
Nº 0008/2017 - PROCESSO 07121/17
Contratação de empresas para a construção de estruturas metálicas, sanitárias, arquitetônicas e reformas de uma quadra de esportes localizada na comunidade Thápio. Data 16/03/2017 às 13:30 horas. O edital completo encontra-se à disposição no site www.comprasnet.org.gov.br
Gratias Agere de S. - Prefeito Municipal.

Formiga

Prefeitura Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 018/2011 - MOD.
PREÇO E LÍQUIDO Nº. 04/2012
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MÁXIMA PERCENTUAL DE DESCONTO
NO PREÇO LOTE. Agência de planejamento e assessoria, publicações, jornais, revistas e materiais, para maior quantidade de desconto oferecido sobre a tabela COT (Clamare de Regulação do Mercado de Mercadopolis), para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Maracumirim, para o atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do município de Maracumirim. De dia 01/03/2012 às 08:00h até dia 16/03/2012 às 08:00h. Data de abertura das propostas e habilitação de acordo com o disposto no edital. As propostas são: 15/01/2012, 16/01/2012, 17/01/2012, 18/01/2012, 19/01/2012, 20/01/2012, 21/01/2012, 22/01/2012, 23/01/2012, 24/01/2012, 25/01/2012, 26/01/2012, 27/01/2012, 28/01/2012, 29/01/2012, 30/01/2012, 31/01/2012, 01/02/2012, 02/02/2012, 03/02/2012, 04/02/2012, 05/02/2012, 06/02/2012, 07/02/2012, 08/02/2012, 09/02/2012, 10/02/2012, 11/02/2012, 12/02/2012, 13/02/2012, 14/02/2012, 15/02/2012, 16/02/2012, 17/02/2012, 18/02/2012, 19/02/2012, 20/02/2012, 21/02/2012, 22/02/2012, 23/02/2012, 24/02/2012, 25/02/2012, 26/02/2012, 27/02/2012, 28/02/2012, 29/02/2012, 01/03/2012, 02/03/2012, 03/03/2012, 04/03/2012, 05/03/2012, 06/03/2012, 07/03/2012, 08/03/2012, 09/03/2012, 10/03/2012, 11/03/2012, 12/03/2012, 13/03/2012, 14/03/2012, 15/03/2012, 16/03/2012, 17/03/2012, 18/03/2012, 19/03/2012, 20/03/2012, 21/03/2012, 22/03/2012, 23/03/2012, 24/03/2012, 25/03/2012, 26/03/2012, 27/03/2012, 28/03/2012, 29/03/2012, 30/03/2012, 31/03/2012, 01/04/2012, 02/04/2012, 03/04/2012, 04/04/2012, 05/04/2012, 06/04/2012, 07/04/2012, 08/04/2012, 09/04/2012, 10/04/2012, 11/04/2012, 12/04/2012, 13/04/2012, 14/04/2012, 15/04/2012, 16/04/2012, 17/04/2012, 18/04/2012, 19/04/2012, 20/04/2012, 21/04/2012, 22/04/2012, 23/04/2012, 24/04/2012, 25/04/2012, 26/04/2012, 27/04/2012, 28/04/2012, 29/04/2012, 30/04/2012, 01/05/2012, 02/05/2012, 03/05/2012, 04/05/2012, 05/05/2012, 06/05/2012, 07/05/2012, 08/05/2012, 09/05/2012, 10/05/2012, 11/05/2012, 12/05/2012, 13/05/2012, 14/05/2012, 15/05/2012, 16/05/2012, 17/05/2012, 18/05/2012, 19/05/2012, 20/05/2012, 21/05/2012, 22/05/2012, 23/05/2012, 24/05/2012, 25/05/2012, 26/05/2012, 27/05/2012, 28/05/2012, 29/05/2012, 30/05/2012, 31/05/2012, 01/06/2012, 02/06/2012, 03/06/2012, 04/06/2012, 05/06/2012, 06/06/2012, 07/06/2012, 08/06/2012, 09/06/2012, 10/06/2012, 11/06/2012, 12/06/2012, 13/06/2012, 14/06/2012, 15/06/2012, 16/06/2012, 17/06/2012, 18/06/2012, 19/06/2012, 20/06/2012, 21/06/2012, 22/06/2012, 23/06/2012, 24/06/2012, 25/06/2012, 26/06/2012, 27/06/2012, 28/06/2012, 29/06/2012, 30/06/2012, 01/07/2012, 02/07/2012, 03/07/2012, 04/07/2012, 05/07/2012, 06/07/2012, 07/07/2012, 08/07/2012, 09/07/2012, 10/07/2012, 11/07/2012, 12/07/2012, 13/07/2012, 14/07/2012, 15/07/2012, 16/07/2012, 17/07/2012, 18/07/2012, 19/07/2012, 20/07/2012, 21/07/2012, 22/07/2012, 23/07/2012, 24/07/2012, 25/07/2012, 26/07/2012, 27/07/2012, 28/07/2012, 29/07/2012, 30/07/2012, 31/07/2012, 01/08/2012, 02/08/2012, 03/08/2012, 04/08/2012, 05/08/2012, 06/08/2012, 07/08/2012, 08/08/2012, 09/08/2012, 10/08/2012, 11/08/2012, 12/08/2012, 13/08/2012, 14/08/2012, 15/08/2012, 16/08/2012, 17/08/2012, 18/08/2012, 19/08/2012, 20/08/2012, 21/08/2012, 22/08/2012, 23/08/2012, 24/08/2012, 25/08/2012, 26/08/2012, 27/08/2012, 28/08/2012, 29/08/2012, 30/08/2012, 31/08/2012, 01/09/2012, 02/09/2012, 03/09/2012, 04/09/2012, 05/09/2012, 06/09/2012, 07/09/2012, 08/09/2012, 09/09/2012, 10/09/2012, 11/09/2012, 12/09/2012, 13/09/2012, 14/09/2012, 15/09/2012, 16/09/2012, 17/09/2012, 18/09/2012, 19/09/2012, 20/09/2012, 21/09/2012, 22/09/2012, 23/09/2012, 24/09/2012, 25/09/2012, 26/09/2012, 27/09/2012, 28/09/2012, 29/09/2012, 30/09/2012, 01/10/2012, 02/10/2012, 03/10/2012, 04/10/2012, 05/10/2012, 06/10/2012, 07/10/2012, 08/10/2012, 09/10/2012, 10/10/2012, 11/10/2012, 12/10/2012, 13/10/2012, 14/10/2012, 15/10/2012, 16/10/2012, 17/10/2012, 18/10/2012, 19/10/2012, 20/10/2012, 21/10/2012, 22/10/2012, 23/10/2012, 24/10/2012, 25/10/2012, 26/10/2012, 27/10/2012, 28/10/2012, 29/10/2012, 30/10/2012, 31/10/2012, 01/11/2012, 02/11/2012, 03/11/2012, 04/11/2012, 05/11/2012, 06/11/2012, 07/11/2012, 08/11/2012, 09/11/2012, 10/11/2012, 11/11/2012, 12/11/2012, 13/11/2012, 14/11/2012, 15/11/2012, 16/11/2012, 17/11/2012, 18/11/2012, 19/11/2012, 20/11/2012, 21/11/2012, 22/11/2012, 23/11/2012, 24/11/2012, 25/11/2012, 26/11/2012, 27/11/2012, 28/11/2012, 29/11/2012, 30/11/2012, 01/12/2012, 02/

Gonzaga

Prefeitura Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/1913
- ATOS DE LICITAÇÃO
O município de Guaraná tem o prazer de realizar o Processo Licitatório N.º 035/1913 - modalidade Projeto Estruturado n.º 00107131, cujo teor segue por ítem, para registro das propostas para avaliação e futura contratação dos serviços de poda e corte de árvores e manutenção e replante de unidades arbóreas em áreas com alguma degradação e/ou de alto risco de queda de árvores de grande porte, a serem executadas em 13 (treze) pontos de transposição de Caminho-BR-040, entre os pontos 15 de março até 24, sendo o horário limite para recebimento, através dos serviços e início da execução, 09h00min. O Edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.

Fortuna de Minas

Prefeitura Municipal[illegible]

Frutal

Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 369032
ADJUNTO A REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PERMANENCIAL Nº 040
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021 - CONVERSÃO PREÇO/FI
MUNICIPAL DE FRUTAL - CANCELAMENTO: DESPESAS VINCULADAS
Objeto: Adquirição futura e Interest de 01 (um) CALHOSO
TANQUE FFA 12.840 L para atender o demandado da Secretaria de
Agricultura, Pecuária Rural e Pesca do Estado do Acreto 15.37.21
FEDERAL Nº 1.666.93 VALORES GLOBAIS: R\$ 419.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). PRAZO DE VALIDADE DE 240(duzentas e quarenta) dias
até 19/03/2023. Data de assinatura: 20/03/2022. Registre Carlos
Oliveira - Presidente da CPL.

Governador Valadares

Prefeitura Municipal

ATA DE REUNTAO DE PREÇOS Nº 07/2011
Realizada no dia 07/2011, celebrada entre o Município de Governador Valadares e a Empresa Manoel Sacramento ENRELA, C.P. 26.426.515/0001-42, a qual atua o registro de preços para Administração Municipal de Governador Valadares e Distrito (2010) do Município de Governador Valadares. Iniciou em 15/02/2011 e terminou em 09/02/2011, tendo total estimado de R\$ 37.996.235 (trinta e sete milhões e noventa e seis mil e vinte e três reais centos). Felipe Duarte-Silva é o representante da Administração.

Ipatinga

Prefeitura Municipal

AVISO FREIÇÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Registro de Propos. Ofício Agência Imunobiológicos. Aberto
até 11/02/2023 às 13h. Edital disponível no site: www.biotega.com.br.
Inscrições (01) 3219-8134, de 12 às 17h. Clube de Férias São, de
de São, em 23/02/2023.

1 em 23 1990191-1

Itabira

**Empresa de Desenvolvimento
de Itabora - ITAURB**

[illegible]

Itambacuri

Prefeitura Municipal

[illegible]

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente, Pela presente, designamos o Sr. JOÃO VITOR LEITE FRANCISCO, portador da carteira de identidade nº MG-19.982.612, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 019.889.516-07, residente e domiciliado Rua Dejarir Dias de Carvalho, 153, Cerâmica, Muriaé - MG, para nos representar no processo licitatório relativo à Tomada de Preços nº 006/2022, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e seus respectivos prazos, apresentar impugnação à recursos, assinar atas e contratos, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Muriaé (MG), 14 de março de 2022.


SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PAULO DE JESUS BERIZONZI

CPF 006.660.916-09

Sócio/Administrador

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOÃO DORNELAS, 419
LOJA-A-BAIRO DORNELAS
CEP 36.884-179 MURIAÉ-MG

Rua Joao Dornelas, 419 – Dornelas – CEP 36884-179 – Muriaé – MG

Email.: scallberi@hotmail.com Tel. 32 – 3722-5596



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 3120918213-5
EM 27/07/2011
BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME

PROTÓCOLO: 11/217.054-4

AE0115608

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000117



JUCEMG - UD57
UD57 - MF MURIAE



11/217.054-4

1/3

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J112229912691

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q/TDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
090				CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Paulo de Jesus Benizoni
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: 3222-9462

MURIAE
Local

22 Julho 2011
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☒ NÃO

☐ NÃO

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

22-7-2011
Data

[Assinatura]
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogel

Vogel

Vogel

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

OU



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa SCALLBERI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209182135, foi deferido e arquivado sob o nº 31209182135 em 27/07/2011. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002380403 e o código de segurança d9dv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2015 por Mariney de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME

2/3

1. PAULO DE JESUS BERIZONZI, nacionalidade BRASILEIRA, SOCIO ADMINISTRADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 006.660.916-09, documento de identidade M-8079359, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA JOAO DORNELAS, número 383, APT: 103, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000 e

2. WELERSON SCALLA, nacionalidade BRASILEIRA, SOCIO ADMINISTRADOR, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 006.620.536-06, documento de identidade M7998373, SSP, MG, com domicilio e residência a RUA JOAO DORNELAS, número 383, APT: 201, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000.
Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME, e a expressão de fantasia de SCALLBERI SERVICOS, e terá sede e domicilio na RUA JOAO DORNELAS, número 419, LOJA: A, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MG, CEP 36.880-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será A REPRESENTACAO POR CONTA PROPRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS, DETETIZACOES E HIGIENIZACOES, A PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETAS DE LIXOS, LIMPEZAS URBANAS, CONSERVACAO E HIGIENIZACAO DE REDES FLUVIAIS, PREDIOS, EDIFICIOS, HOSPITAIS, CLINICAS, REPARTICOES PUBLICAS, SERVICOS DE VIGILANCIA SEM ARMAMENTOS, LEITURAS DE HIDROMETROS DE LUZ E AGUA SERVICOS DDE LIMPEZAS, CERCAMENTOS E ALAMBRADOS DE CASAS E CHACARAS, SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO DE ESTRADAS EM GERAL, CONSTRUCOES E DEMOLICOES DE EDIFICIOS E OBRAS CIVIS, PUBLICAS E PARTICULARES E O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS PROPRIAS E OU TERCEIROS EM VEICULOS PROPRIOS E ARRENDADOS.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 25/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PAULO DE JESUS BERIZONZI	57.000	57.000,00
WELERSON SCALLA	3.000	3.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PAULO DE JESUS BERIZONZI ao administrador/sócio WELERSON SCALLA, com os poderes e atribuições da representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

MÓDULO INTEGRADOR: J112328036750

ESTADO DE MINAS GERAIS

MG000531913

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SCALLBERI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209182135, foi deferido e arquivado sob o nº 31209182135 em 27/07/2011. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002360403 e o código de segurança d8dv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2016 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

000118
SECRETARIA-GERAL

000119
JUN 11 14:33

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME

bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - PARAGRAFO UNICO - CLAUSULA SETIIMA: Os sócios farão retiradas Pro-Labore a razão de um salário mínimo regional por mes, para cada administrador.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

MURIAE, 22 de Julho de 2011.

1º OFÍCIO
MURIAE-MG

Paulo de Jesus Berizonzi
PAULO DE JESUS BERIZONZI

Sócio/Administrador

1º OFÍCIO
MURIAE-MG

Welerson Scalla
WELERSON SCALLA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J112328036750

ATA DO TERMO DE CONSTITUIÇÃO E DO CONTRATO DE ME

MO96531913

2 2

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Nire 31209182135, foi deferido e arquivado sob o nº 31209182135 em 27/07/2011. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002380403 e o código de segurança d9dv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2015 por Marhelly de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000119
MURIAE-MG
SECRETARIA GERAL

pág. 3/4

000120



Tabelionato Nelson Elizeu
Rua Dr. Afonso Canêdo, 90 - Centro - Muriae (32)3721-1628
Reconheço a assinatura(s) abaixo:
PAULO DE JESUS BERTONZI, NELSON SCALLA
Muriae, 25/07/2011 14:33:15
Em Testemunho _____ da verdade.

Encl.: R\$6,00 Removal: R\$0,00 TRJ: R\$2,02 Total: R\$8,46



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICA O REGISTRO SOB O NRO: 3120918213-5
EM 27/07/2011
SERVIÇOS DE REGISTRO E COMÉRCIO LTDA ME

PROTOCOLO: 11217.084-4

RE0115607



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Nire 31209182135, foi deferido e arquivado sob o nº 31209182135 em 27/07/2011. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002360403 e o código de segurança 999. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2015 por Marilay da Paula Oliveira - Secretária Geral.

SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000121

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209182135

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100323472

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

MURIAE
Local

21 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8885771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/565.889-2	MGP2100323472	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 6685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Secretária-Geral

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

PAULO DE JESUS BERIZONZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Arthur Ferreira, 65, Bairro Domelas, CEP 36.884-175, Muriaé (MG), filho de Petronillo Edson Berizonzi e Maria José Berizonzi, nascido em 05/08/1975, natural de Pirapanema (MG), portador do RG M8079359, expedida pela SSP (MG), EM 03/12/1992 inscrito no CPF 006.660.916-09;

WELERSON SCALLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Domelas, nº 383, apt.201, bairro Domelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), filho de Humberto Scalla Neto e Maria de Fátima Gomes Scalla, nascido em 26/10/1974, natural de Abre Campo (MG), portador do RG M7998373, expedida pela SSP (MG), em 05/10/1992, inscrita no CPF 006.620.536-05, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada;

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, nome fantasia **SCALLBERI SERVIÇOS**, com registro na JUCEMG sob o nº 3120918213-5 em 27/07/2011, com a 1ª alteração contratual sob o nº 4668195 em 16/08/2011, 2ª alteração contratual sob o nº 5130785 em 20/08/2013 e 3ª alteração contratual sob o nº 63227963 em 01/09/2017 inscrito no CNPJ sob o nº 14.015.461/0001-42, resolvem de comum acordo, proceder a 4ª alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

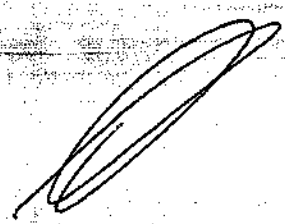
I – DA ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL / TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO

O Capital Social permanece no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Nesse ato o sócio Paulo de Jesus Berizonzi que antes possuía 555.000 (quinhentos e cinquenta e cinco mil) quotas cede e transfere 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil) cotas para o sócio Welerson Scalla que antes possuía 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas.

Parágrafo 1º - O Capital Social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600 (seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo de Jesus Berizonzi	300.000	50,00	300.000,00
Welerson Scalla	300.000	50,00	300.000,00
TOTAL	600.000	100,00	600.000,00

Parágrafo 2º O sócio Paulo de Jesus Berizonzi cedente declara, neste ato, haver parcelado o pagamento pela venda de suas cotas para o sócio Welerson Scalla no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais com carência de 6 (seis) meses, vencendo a 1ª (primeira) parcela em 31 de janeiro de 2022 e as demais a cada 30 (trinta) dias, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação após o pagamento das 12(doze) parcelas, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

II – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade que ERA administrada somente por PAULO DE JESUS BERIZONZI, PASSA A SER administrada e exercida por ambos os sócios PAULO DE JESUS BERIZONZI e WELERSON SCALLA, em conjunto ou isoladamente, podendo com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Os sócios terão uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

Parágrafo Segundo: No caso de Dissolução Parcial da Sociedade, seja por desligamento de um dos sócios exclusão ou por retirada voluntária, terá ele direito de receber o valor de suas quotas representativas do capital pelo correspondente valor patrimonial real.

Parágrafo Terceira: A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1052 do Código Civil/2002)

Parágrafo Quarto: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

III – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade que ERA: Prestação de serviço com fornecimento ou não de material: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos Imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.015.461/0001-42 - NIRE 31209182135

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

PASSA A SER: Prestação de serviço com fornecimento ou não de material: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza incluindo capina, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Construção de Obras de Arte Especiais, Construção de Barragens e Represas Para Geração de Energia Elétrica, Montagem de Estruturas Metálicas, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente, Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores, Outras Obras de Acabamento da Construção, Administração de Obras, Obras de Alvenaria, Atividade Paisagística incluindo poda de árvores.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o nome fantasia de **SCALLBERI SERVIÇOS**, com sede na cidade de Muriaé-MG, Rua João Domelas, nº 419, sala A, Bairro Domelas, com o CEP 36.884-179, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de **R\$600.000,00** (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma; totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo de Jesus Bertizonzi	300.000	50,00	300.000,00
Welerson Scalla	300.000	50,00	300.000,00
TOTAL	600.000	100,00	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é Prestação de serviço com fornecimento ou não de material: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos Imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135**

condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza incluindo capina, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Construção de Obras de Arte Especiais, Construção de Barragens e Represas Para Geração de Energia Elétrica, Montagem de Estruturas Metálicas, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente, Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores, Outras Obras de Acabamento da Construção, Administração de Obras, Obras de Alvenaria, Atividade Paisagística incluindo poda de árvores.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 27/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **PAULO DE JESUS BERIZONZI e WELERSON SCALLA**, em conjunto ou isoladamente, podendo com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Paragrafo Primeiro: Os sócios terão uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

Paragrafo Segundo: No caso de Dissolução Parcial da Sociedade, seja por desligamento de um dos sócios exclusão ou por retirada voluntária, terá ele direito de receber o valor de suas quotas representativas do capital pelo correspondente valor patrimonial real.

Paragrafo Terceira: A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1052 do Código Civil/2002).

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

Parágrafo Quarto: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – O término do exercício social se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA SETIMA – Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, condução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.111, parágrafo 1º, do código civil/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Fica facultado o administrador, nomear procuradores da sociedade, para um período determinado que nunca poderão exceder a um ano devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem um prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição de igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, fim do prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios de manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações sociais deverão ser tomadas pelos sócios de comum acordo, ficando eleito o foro da comarca de Muriaé (MG), para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

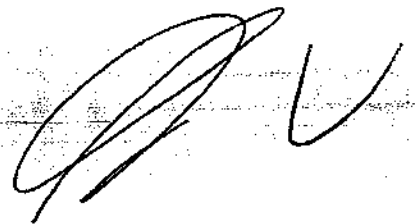
PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

E assim, por estarem juntos e combinados assinam a presente alteração contratual, feita em única via.

Muriaé (MG), 15 de julho de 2021.

Paulo de Jesus Berizonzi
Sócio Administrador

Welerson Scalla
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/565.889-2	MGP2100323472	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D389395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/13

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

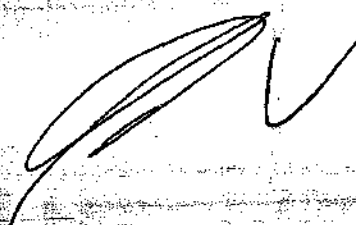
Eu, ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 52815, expedida em 28/05/2012, inscrito no CPF nº 423.800.656-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 4 ALTERACAO CONTRATUAL - 7 página(s)

Muriae/MG, 16 de julho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31208162135 e protocolo 215658882 - 17/07/2021, Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, de NIRE 3120918213-5 e protocolado sob o número 21/565.889-2 em 17/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8685771, em 22/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinantes	
CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

Documento Principal

Assinantes	
CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

Declaração Documento Principal

Assinantes	
CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinantes	
CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2021, às 16:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/565.889-2.

Página 1 de 1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de julho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31208182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/565.888-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS PII-520
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 POLGAR DIREITO



Paulo de Jesus Berizonzi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
SE-MAL M-8.079.359 DATA 000134 000134

NOME
PAULO DE JESUS BERIZONZI

FILIAÇÃO
PETRONILHO EDSON BERIZONZI
MARIA JOSE BERIZONZI

NATURALIDADE
PIRAPANEMA-MG DATA DE NASCIMENTO
05/08/71

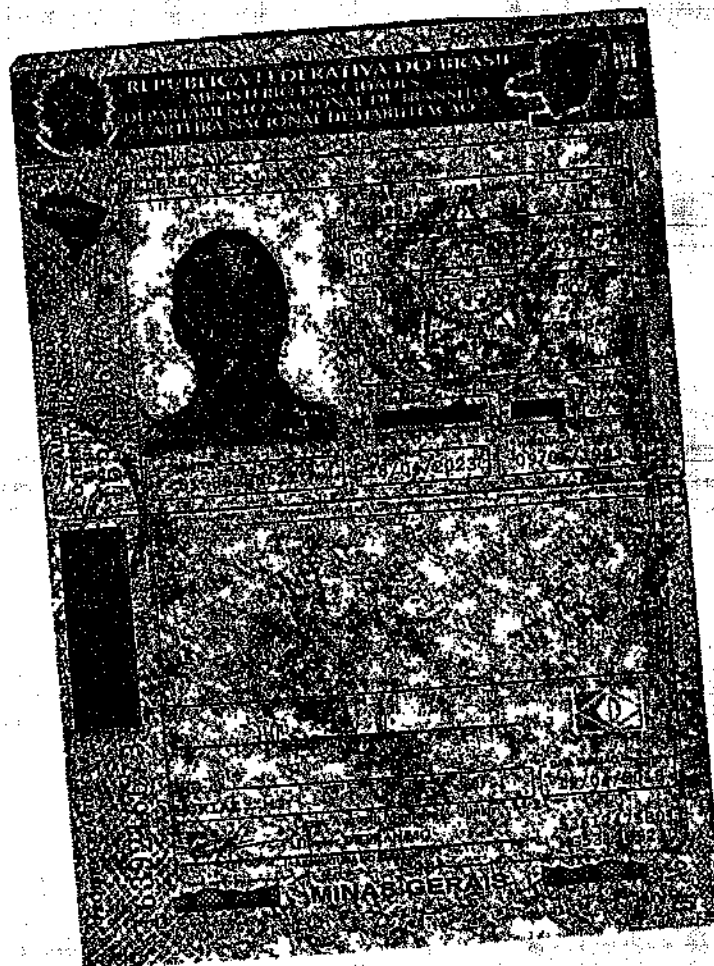
DOC ORIGEM
NAS LV-15 FL-395 PIRAPANEMA-MG

CPC 006660916-09

SELO HORIZONTE, MG

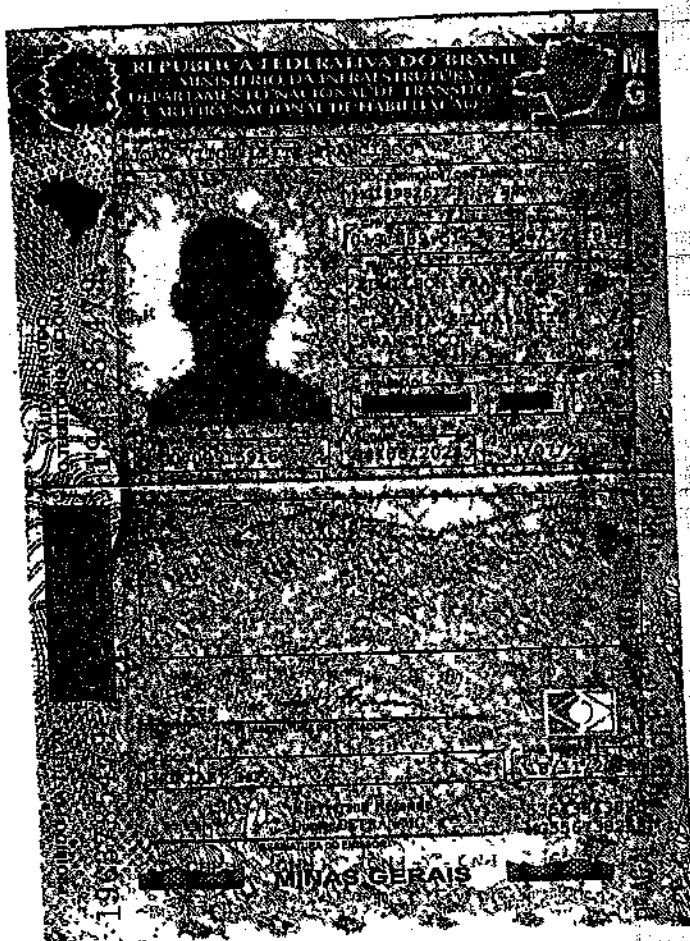
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFIRME COM ORIGINAL
SETOR DE COPIAS
PRERAMU: 12. ESPERA FIM



000135

CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FELIZ



CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FRI



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120918213-5	14.015.481/0001-42	27/07/2011	27/07/2011

Endereço Completo:

RUA JOAO DORNELAS 419 LOJA A - BAIRRO DORNELAS CEP 36884-179 - MURIAE/MG

Objeto Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO OU NÃO DE MATERIAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA INCLUINDO CAPINA, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADE PAISAGÍSTICA INCLUINDO PODA DE ÁRVORES.

Capital Social: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	Término, Mandato	Participação	Função
CPF/NIRE Nome			
008.680.916-09 PAULO DE JESUS BERIZONZI	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
008.620.536-05 WELERSON SCALLA	xxxxxxx	R\$ 300.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 22/07/2021	Número: 8685771

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000489839 e visualize a certidão)



22/095.889-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000138

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA -ME	xxxxxxx	5130785	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2022 15:37

MARINELY DE PAULA BORDINI
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000489839 e visualize a certidão)



22/095.889-1

Página 2 de 2

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210610820		Código de Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGN2112972169

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

SAO FRANCISCO DO GLORIA
Local

1 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Data _____ Responsável _____

☐ DECISÃO COLEGIADA

Processo em Ordem A decisão

Data _____

Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐
Data _____		Responsável _____	

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐
Data _____		Responsável _____	

Data _____

Vogal _____

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8939410 em 09/12/2021 da Empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31210610820 e protocolo 218202032 - 07/12/2021. Autenticação: 85CG3FF4D0246A5230C28228595F507313474E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/820.203-2 e o código de segurança toUq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

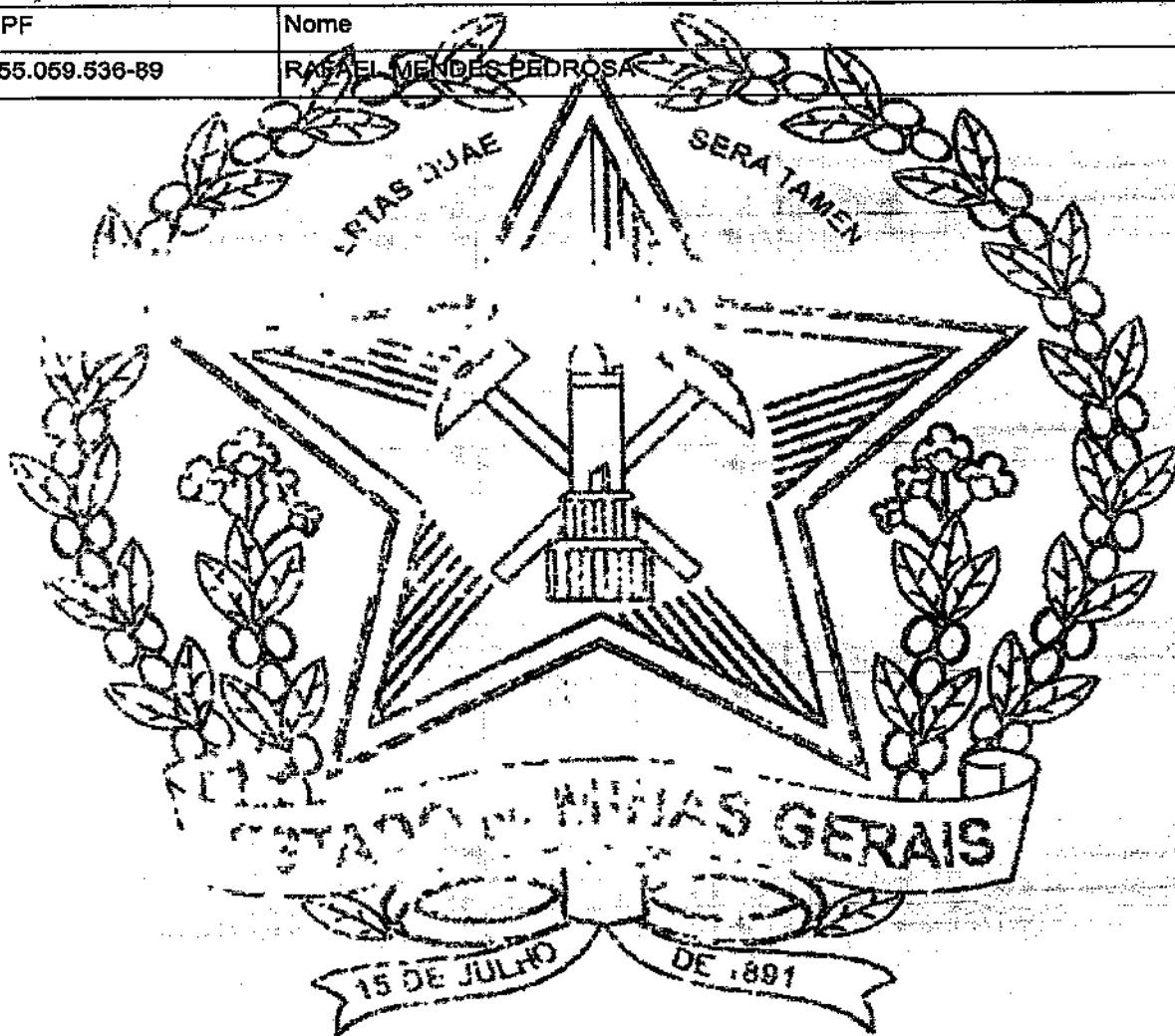
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/820.203-2	MGN2112972169	07/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8939410 em 09/12/2021 da Empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31210610820 e protocolo 218202032 - 07/12/2021, Autenticação: 85CC3FF4D0246A5230C26228595F507313474E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/820.203-2 e o código de segurança toUq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 24.536.480/0001-78- NIRE 3120660454-3**

ANA PAULA PEDROSA CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 16764549/SSP-MG e do CPF. nº. 097.262.046-07, residente à Rua Da Aparecida, nº 522, centro, São Francisco do Glória-MG, CEP 36810-000 e **RAFAEL MENDES PEDROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89, empresário, residente e domiciliado na rua Da Aparecida, n. 522, centro, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000 únicos sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** de registrada na JUCEMG sob o nº. 31210610820 em 06/04/2016, estabelecida à Rodovia BR 116, s/n, km 656, andar térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.536.480/0001-78**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito promoverem o presente instrumento, com a finalidade de entrada de sócio, alteração de objeto e nome empresarial, e o fazem da seguinte forma:

1. Os sócios decidem aumentar o seu capital social de R\$165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais), divididos em 165.000(cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, com reservas de lucros acumulados, apurados em balanço levantado em 31/10/2019, passando assim o capital para R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) divididos em 365.000 (trezentos e sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), já totalmente integralizadas, conforme segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
RAFAEL MENDES PEDROSA	363.000	363.000,00
ANA PAULA PEDROSA CARVALHO	2.000	2.000,00
	365.000	365.000,00

RESOLVEM DE COMUM ACORDO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO PROMOVEREM O PRESENTE INSTRUMENTO, COM A FINALIDADE DE ENTRADA DE SÓCIO, ALTERAÇÃO DE OBJETO E NOME EMPRESARIAL, E O FAZEM DA SEGUINTE FORMA:

1. **NOME EMPRESARIAL** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. inscrita no CNPJ sob o nº. **24.536.480/0001-78**.

2. **SEDE E FORO** - A sociedade tem sede e foro à Rodovia BR 116, s/n, km 656, andar térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000.

3. **OBJETO SOCIAL** - A sociedade tem como objeto social a **CONSTRUÇÃO DE EDÍFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E**



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 24.536.480/0001-78- NIRE 3120660454-3**

MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDÍFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.

4. DO PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade gira com prazo de duração por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

5. CAPITAL SOCIAL - O capital de R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) divididos em 365.000 (trezentos e sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), já totalmente integralizadas, conforme segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
RAFAEL MENDES PEDROSA	363.000	363.000,00
ANA PAULA PEDROSA CARVALHO	2.000	2.000,00
	365.000	365.000,00

6. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidades dos sócios são restritas ao valor de suas cotas sociais, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

7. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade cabe ao sócio **RAFAEL MENDES PEDROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8. RETIRADA PRÓ-LABORE - A título de pró-labore, o sócio **RAFAEL MENDES PEDROSA** de comum acordo, podem fixar a qualquer tempo uma retirada mensal pelo exercício da administração, respeitando as disposições regulamentadoras.

9. EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

10. FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para o citado fim. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 24.536.480/0001-78- NIRE 3120660454-3**

11. ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

12. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento de alteração contratual, com respectiva consolidação do contrato social, assinam digitalmente nele em via única de igual forma e teor.

Miradouro-MG, 01 de dezembro de 2021.

Assinam digitalmente, o presente ato:

RAFAEL MENDES PEDROSA

ANA PAULA PEDROSA CARVALHO



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/820.203-2	MGN2112972169	07/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.262.046-07	ANA PAULA PEDROSA CARVALHO
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, de NIRE 3121061082-0 e protocolado sob o número 21/820.203-2 em 07/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8939410, em 09/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoAtaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA

Documento Principal

CPF	Nome
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA
097.262.646-07	ANA PAULA PEDROSA CARVALHO

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/12/2021, às 20h33, conforme horário oficial de Brasília.



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 21/820.203-2.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8939410 em 09/12/2021 da Empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31210610820 e protocolo 218202032 - 07/12/2021. Autenticação: 85CC3FF4D0246A5230C28228595F507313474E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/820.203-2 e o código de segurança toUq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8939410 em 09/12/2021 da Empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31210610820 e protocolo 218202032 - 07/12/2021. Autenticação: 85CC3FF4D0246A5230C28228595F507313474E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/820.203-2 e o código de segurança toUq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.536.480/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENDES PEDROSA CONSTRUTORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 116	NUMERO KM 656	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
--------------------------	------------------	-----------------------------

CEP 36.810-000	BAIRRO/DISTRITO BICUIBA	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO GLORIA	UF MG
-------------------	----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CSRITA@BOL.COM.BR	TELEFONE (32) 3753-1150/ (32) 3753-1430
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 13:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000148

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Governo do Estado de MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**000165 / 2021**Data Emissão **03/11/2021**Data Renovação **03/11/2022**Validade **03/11/2022****DADOS DO FORNECEDOR**CNPJ **24.536.480/0001-78**Razão Social / Nome **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Nome Fantasia

Endereço **Rodovia BR 116, KM 656 - BICUIBA - SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MG - CEP:****36810000**Telefone **3237531150**E-Mail - **csrita@bol.com.br****TIPOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS APTA A OFERECER****18.114.264/0001-31****MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ****Pça Dr. José Augusto, 251****Centro, CEP: 36830-000****FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Certificamos que a pessoa jurídica/física acima está inscrita no Cadastro Central Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, em conformidade com a legislação vigente, pode participar de processos licitatórios, de acordo com as suas especialidades e exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios. A emissão desse certificado não implica em obrigação de qualquer outra natureza, por parte do Município, em assumir compromissos futuros juntos a pessoa física/jurídica cadastrada.

CERTIDÕES / VALIDADES**DADOS CONTÁBEIS**

DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

CAPITAL SOCIAL R\$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 000149	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31210610820	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGN2112972169

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

SAO FRANCISCO DO GLORIA
Local

1 DEZEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ **DECISÃO SINGULAR**
☐ **DECISÃO COLEGIADA**

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
☐ NÃO

☐ SIM
☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☒ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐

3ª Exigência ☐

4ª Exigência ☐

5ª Exigência ☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

2ª Exigência ☐

3ª Exigência ☐

4ª Exigência ☐

5ª Exigência ☐

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/820.203-2	MGN2112972169	07/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8939410 em 09/12/2021 da Empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31210610820 e protocolo 218202032 - 07/12/2021. Autenticação: 86CC3FF4D0246A5230C28228595F507313474E0, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 21/820.203-2 e o código de segurança toUq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 24.536.480/0001-78- NIRE 3120660454-3**

ANA PAULA PEDROSA CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 16764549/SSP-MG e do CPF. nº. 097.262.046-07, residente à Rua Da Aparecida, nº 522, centro, São Francisco do Glória-MG, CEP 36810-000 e **RAFAEL MENDES PEDROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89, empresário, residente e domiciliado na rua Da Aparecida, n. 522, centro, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000 únicos sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** de registrada na JUCEMG sob o nº. 31210610820 em 06/04/2016, estabelecida à Rodovia BR 116, s/n, km 656, andar térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº. **24.536.480/0001-78**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito promoverem o presente instrumento, com a finalidade de entrada de sócio, alteração de objeto e nome empresarial, e o fazem da seguinte forma:

1. Os sócios decidem aumentar o seu capital social de R\$165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais), divididos em 165.000(cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, com reservas de lucros acumulados, apurados em balanço levantado em 31/10/2019, passando assim o capital para R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) divididos em 365.000 (trezentos e sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), já totalmente integralizadas, conforme segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
RAFAEL MENDES PEDROSA	363.000	363.000,00
ANA PAULA PEDROSA CARVALHO	2.000	2.000,00
	365.000	365.000,00

NO PRESENTE ATO, OS SÓCIOS DECIDEM AUMENTAR O SEU CAPITAL SOCIAL DE R\$165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 165.000 (CENTO E SESSENTA MIL) QUOTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL), CADA UMA, SUBSCRITAS E TOTALMENTE INTEGRALIZADAS, NESTE ATO, COM RESERVAS DE LUCROS ACUMULADOS, APURADOS EM BALANÇO LEVANTADO EM 31/10/2019, PASSANDO ASSIM O CAPITAL PARA R\$365.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 365.000 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL) QUOTAS DE VALOR NOMINAL R\$1,00 (UM REAL), JÁ TOTALMENTE INTEGRALIZADAS, CONFORME SEGUE:

1. NOME EMPRESARIAL - A sociedade gira sob o nome empresarial de **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o nº. **24.536.480/0001-78**.

2. SEDE E FORO - A sociedade tem sede e foro à Rodovia BR 116, s/n, km 656, andar térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000.

3. OBJETO SOCIAL - A sociedade tem como objeto social a **CONSTRUÇÃO DE EDÍFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E**

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 24.536.480/0001-78- NIRE 3120660454-3**

MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDÍFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HISTÓRICOS.

4. DO PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade gira com prazo de duração por tempo indeterminado, sendo o término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

5. CAPITAL SOCIAL - O capital de R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) divididos em 365.000 (trezentos e sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00 (um real), já totalmente integralizadas, conforme segue:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR (R\$)
RAFAEL MENDES PEDROSA	363.000	363.000,00
ANA PAULA PEDROSA CARVALHO	2.000	2.000,00
	365.000	365.000,00

6. RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidades dos sócios são restritas ao valor de suas cotas sociais, mas o mesmo responde solidariamente pela integralização do capital social.

7. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade cabe ao sócio **RAFAEL MENDES PEDROSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8. RETIRADA PRÓ-LABORE - A título de pró-labore, o sócio **RAFAEL MENDES PEDROSA** de comum acordo, podem fixar a qualquer tempo uma retirada mensal pelo exercício da administração, respeitando as disposições regulamentadoras.

9. EXERCÍCIO SOCIAL - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a administradora prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

10. FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS - Falecendo ou Interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para o citado fim. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ nº 24.536.480/0001-78- NIRE 3120660454-3**

11. ABERTURA DE FILIAIS - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

12. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento de alteração contratual, com respectiva consolidação do contrato social, assinam digitalmente nele em via única de igual forma e teor.

Miradouro-MG, 01 de dezembro de 2021.

Assinam digitalmente, o presente ato:

RAFAEL MENDES PEDROSA

ANA PAULA PEDROSA CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/820.203-2	MGN2112972169	07/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
097.262.046-07	ANA PAULA PEDROSA CARVALHO
055.059.536-89	RAPHAEL MENDES PEDROSA



Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, de NIRE 3121061082-0 e protocolado sob o número 21/820.203-2 em 07/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8939410, em 09/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcessoAtaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA

Documento Principal

CPF	Nome
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA
097.262.046-07	ANA PAULA PEDROSA GARVALHO

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 09/12/2021, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília.



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemg informando o número do protocolo 21/820.203-2.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8939410 em 09/12/2021 da Empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31210610820 e protocolo 218202032 - 07/12/2021. Autenticação: 85CC3FF4D0246A5230C26228595F507313474E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/820.203-2 e o código de segurança toUq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000156

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de dezembro de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8939410 em 09/12/2021 da Empresa MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Nire 31210610820 e protocolo 218202032 - 07/12/2021, Autenticação: 85CC3FF4D0246A5230C28228595F507313474ED. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/820.203-2 e o código de segurança toUq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



000157

PARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mini-
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado, em que dou fé.
Miradouro, 15/12/2021 16:29:35

SELO DE CONSULTA: FDC1903

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2882/53743

Quantidade de atos praticados:

Atos praticado(s) por:

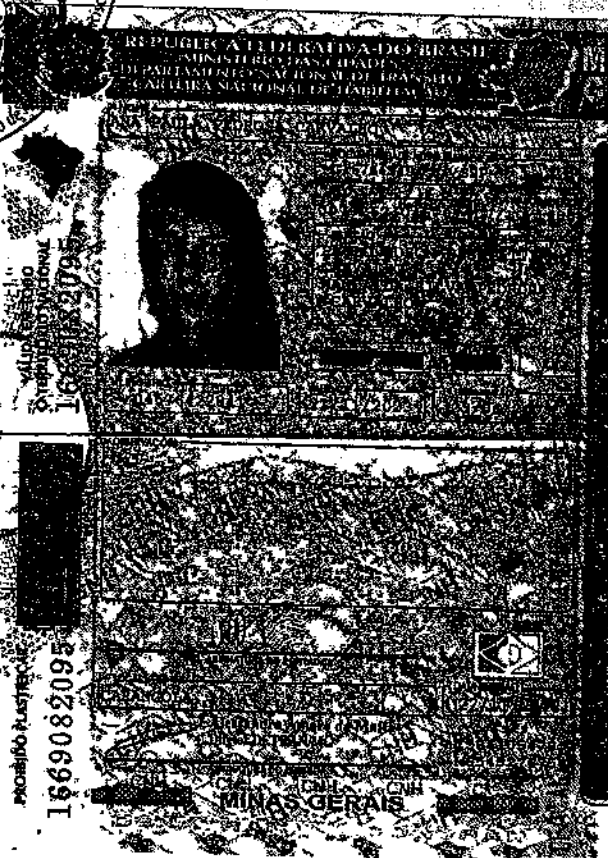
ADIANA CERQUEIRA MAZZINI - TABELA

NTM: R\$5,82 TP: R\$5,82 Totm: R\$11,64

Sigaute a validade deste selo no site: <http://selos.tmg.fue.br>



Nº DA
ETIQUETA
AB0056012



Maia Bonfim
Carreira de Ombrements
Cartório de Registro Civil e Notas
Praça S. Francisco de Assis, 74, S. Francisco de Assis, RJ

Proibido Plástico
1669082095

SELO DE CONSULTAÇÃO
CÓDIGO DE SEGURANÇA
Quantidade de emissões autorizadas: 10
Quantidade de emissões utilizadas: 09
Data de emissão: 09/10/2021
Data de validade: 09/10/2026
Data de emissão: 09/10/2021
Data de validade: 09/10/2026



✓

Handwritten signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000159

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.536.480/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MENDES PEDROSA CONSTRUTORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD BR 116	NÚMERO KM 656	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
--------------------------	------------------	-----------------------------

CEP 36.810-000	BAIRRO/DISTRITO BICUIBA	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO GLORIA	UF MG
-------------------	----------------------------	--------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CSRITA@BOL.COM.BR	TELEFONE (32) 3753-1150/ (32) 3753-1430
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2022 às 13:18:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

✓

000160



Secretaria de Estado da
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002738331.00-83

CPF/CNPJ: 24.536.480/0001-78

NOME/NOME EMPRESARIAL: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

NOME FANTASIA: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4120-4/00 - Construção de edifícios

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 06/04/2016

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 06/04/2016

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36610000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SAO FRANCISCO DO GLORIA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: BICUIBA

LOGRADOURO: RODOVIA - BR 116

NUMERO: KM 656

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: ANDAR TERREO

EMITIDO EM

14/02/2022 13:17:43

000161



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 24.536.480/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:31:05 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **AA9F.C579.1C95.CA38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 24.536.480/0001-78**Razão Social:** MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**Endereço:** ROD BR 116 0000SN KM 656 ANDAR TERREO / BICUIBA / SAO
FRANCISCO DO GLORIA / MG / 36810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022**Certificação Número:** 2022030301472495324214**Informação obtida em** 14/03/2022 08:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 24.536.480/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:31:05 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **AA9F.C579.1C95.CA38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

V

000164



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS

Nº.: 0000016 / 2022

VALIDADE: 01/05/2022

DADOS

RAZÃO SOCIAL MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP
CNPJ 24.535.480/0001-78 INSC. ESTADUAL 00273831.00-63
MUNICÍPIO GERAL 0003817 Protocolo:

ENDEREÇO

RODOVIA BR 116, Nº KM 856 - BICUIBA - SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA -
MG - CEP 36810000

Fica avulso o direito da Secretaria Municipal de Fazenda cobrar quaisquer dívidas da responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas; e certificado não constar a esta data, débitos em seu nome relativos a tributos municipais.
Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal de Fazenda

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

OBSERVAÇÃO:

DATA DE EMISSÃO: 01/02/2022 h

Rafaela Cândida Pedrosa
RAFAELA CÂNDIDA PEDROSA DA SILVA SOUZA
Diretora do Departamento de Tributos

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO



000165

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CARANGOLA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 24.536.480/0001-78

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Julgado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Fevereiro de 2022 às 13:24

CARANGOLA, 14 de Fevereiro de 2022 às 13:24

Código de Autenticação: 2202-1413-2422-0775-1207

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICAÇÃO DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.536.480/0001-78

Certidão nº: 5393839/2022

Expedição: 14/02/2022, às 13:20:47

Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.536.480/0001-78, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/02/2022CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
15/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002738331.00-63

CNPJ/CPF: 24.536.480/0001-78

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RODOVIA BR 116

NÚMERO: KM 656

COMPLEMENTO: ANDAR TERREO,

BAIRRO: BICUIBA

CEP: 36810000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO FRANCISCO DO GLORIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000523882269

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 000168

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656, térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 077/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, estabelecida à Rodovia BR 116, s/n, km 656, andar térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Tomada de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz – MG. Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Espera Feliz-MG, 14 de março de 2022

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: RAFAEL MENDES PEDROSA

RG nº.:MG 11446513

CPF nº 055.059.536-89



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000169

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121061082-0	24.536.480/0001-78	06/04/2016	08/03/2016
Endereço Completo: RODOVIA BR 116 SN KM: 656; ANDAR: TERREÇO; BAIRRO BICUIBA; CEP: 35508-000; SÃO FRANCISCO DO GLORIA/MG			
Objeto Social: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE FUNDACAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS E INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.			
Capital Social:	R\$ 365.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/08)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 365.000,00		
TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS			
Sócio(s) Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação
097.262.048-07	ANA PAULA PEDROSA CARVALHO	XXXXXX	R\$ 2.000,00
055.059.336-89	RAFAEL MENDES PEDROS	XXXXXX	R\$ 363.000,00
			Função
			SÓCIO
			SÓCIO ADMINISTRADOR
Status:	XXXXXX	Situação: ATIVA	
Último Arquivamento:	09/12/2021	Número: 8939410	
Ato	002	ALTERACAO	
Evento(s)	2237	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
	2003	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
	051	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO

DE 1891

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000599189 e visualize a certidão)



22/116.133-3

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 000170

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656, térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000

DECLARAÇÃO

(art. 27, Inc. V da Lei 8.666/93)

PROCESSO Nº 077/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, estabelecida à Rodovia BR 116, s/n, km 656, andar térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24536480000178 — através de seu representante legal, **RAFAEL MENDES PEDROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89, empresário, residente e domiciliado na rua Da Aparecida, n. 522, centro, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000 **DECLARA**, para fins do disposto no Inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Espera Feliz-MG., 14 de março de 2022

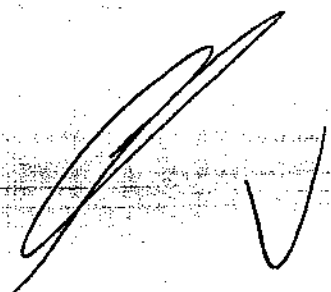
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: **RAFAEL MENDES PEDROSA**

RG nº.:MG 11446513

CPF nº 055.059.536-89



MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 000171 v

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656, térreo, distrito de Biculba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 077/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Espera Feliz-MG., 14 de março de 2022

CARTÓRIO
1º OFÍCIO

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: RAFAEL MENDES PEDROSA

RG nº.:MG 11446513

CPF nº 055.059.536-89



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(FDO21512) RAFAEL MENDES PEDROSA
em testemunho de verdade.
Miradouro, 14/03/2022 10:49:13
SELO DE CONSULTA: FDO21512
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 89112155-1305748
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
JESSICA JULIANA DIAS PAIS - TABELA SUBSTITUTA
Emitido: R\$7,04 TFA R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,20
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tng.jus.br>



Nº DA
ETIQUETA
AR0850501



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2861672/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **LUIS TADEU REZENDE** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIS TADEU REZENDE**

Registro: **RJ0000127061D MG RNP: 2003015221**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1420200000005971395** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **08/04/2020** Baixada em: **16/11/2021**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

CPF/CNPJ: **16.114.231/0001-91**

Endereço do contratante: **Praça AZARIAS VARELLA DE AZEVEDO**

Nº: **32**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Francisco do Glória**

UF: **MG**

CEP: **36810000**

Contrato: **02501/2020**

Celebrado em: **07/04/2020**

Valor do contrato: **R\$ 1.470.342,08**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **Praça SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Nº: **1**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **São Francisco do Glória**

UF: **MG**

CEP: **36810000**

Data de início: **08/04/2020**

Conclusão efetiva: **13/01/2021**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

CPF/CNPJ: **16.114.231/0001-91**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > 998-1120 - REFORMA DE CONSTRUCAO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 5064.36 metro quadrado;**

Observações

REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA-MG.

Informações Complementares

- NÃO FAZEM PARTE DA CERTIDÃO OS SERVIÇOS REFERENTES AOS ITENS: 2.4.1- SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COM EXCEÇÃO DA PARTE DE INFRAESTRUTURA CIVIL) E 2.6.3 - PLANTIO DE ESPÉCIES ARBÓREAS, CONSTANTES NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA EM 22/01/2021, UMA VEZ QUE NÃO SÃO DA ATRIBUIÇÃO DO ENGENHEIRO ACIMA CITADO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **2861672/2021**

16/11/2021, 09:12

W4ZZD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.silac.com.br/publico/>, com a chave: **W4ZZD**

[Assinatura manuscrita]

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 08000312732 E-mail: crea-mg@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: **18/11/2021, às 10:21.**





SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

UNION FEDERAL DE SAO PAULO - UNIFESP
ADMINISTRACAO GERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, com sede na Rua
Azarias Varella de Azevedo, 32, Centro, município de São Francisco do Glória - MG,
inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, devidamente representada pela Sr.
Prefeito Wallace Ferreira Pedrosa, vem pelo presente atestado de capacidade técnica,
ATESTAR para os devidos fins e efeitos legais que a empresa Mendes Pedrosa
Construtora e Incorporadora LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede à
Rodovia BR-116, s/nº, km 656, terras do Distrito de Bicalha, na cidade de São
Francisco do Glória - MG, inscrita no CNPJ nº 18.114.231/0001-91, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa
Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, inscrita no CNPJ nº 18.114.231/0001-91 e seu
responsável técnico, Luiz Augusto de Almeida, Engenheiro Civil, inscrito no CREA RJ
sob o nº 17.961/0, no âmbito da ART 17.961/0, habilitados para o serviço para
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, para a execução das obras
de engenharia civil, de adorno e acabamento, para a execução das obras de
Revitalização da Praça São Francisco de Assis, São Francisco do Glória - MG, com data
de início em 18/04/2020 e término em 15/01/2021, sob o nº 001/2020, nos termos
descritos abaixo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Execução, Manutenção e Revitalização da Praça São Francisco de Assis, bem como com o projeto de obra inclusive material e mão de obra.

EDITAL Edital n° 028/2020 Tomada de Preço n° 003/2020

CONTRATO DE PRESTACIÓN DE SERVICIOS 0750/2020

[illegible]

PRazo DE OBRA (1900-1901) 15. 2. 1901. 1. 1. 1901. 1. 1. 1901.

Derivados da obra

EMPRESA EXECUTORA

Mendes Pereira Construtora Incorporadora LTDA

WATERBORNE

和豐洋行 70 號 2 樓 2 號

PRZEBIEG

219012

REFLEXÃO EXECUTIVA:

Engstolz Tadel Retände

CREX-127051/D, RU

Rua Azarias Varrella de Azevedo, 32 (Esquina com Praça São Francisco de Assis)
 Curitiba-PR 81220-000, 91 Centro - São Francisco de Glória - JG - CEP 35.810-000
 Telefones: (51) 3754-1150 / 3754-2170 / 3754-2477

E-mail: piet-jorombijns@sf.sanfranciscodogloria.mg.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2861672/2021, emitida em 18/11/2021

Candidato nº 2861672/2021

18/11/2021- 10:21

have a message W47T

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2021 e contém 3 folhas



000174



PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

VAMOS FAZER MAIS, VAMOS FAZER O BEM
ADMINISTRAÇÃO 2011/2020

FAMÍLIA DE OBRAS				REVISÃO DA PLACA SÃO FRANCISCO DE ASSIS			
Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total		
1.1	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
1.2	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
1.3	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.1	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.2	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.3	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.4	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.5	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.6	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.7	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.8	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.9	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.10	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.11	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.12	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.13	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.14	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.15	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.16	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.17	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.18	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.19	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.20	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.21	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.22	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.23	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.24	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.25	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.26	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.27	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.28	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.29	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.30	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.31	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.32	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.33	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.34	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.35	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.36	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.37	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.38	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.39	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.40	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.41	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.42	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.43	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.44	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.45	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.46	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.47	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.48	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.49	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.50	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.51	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.52	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.53	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.54	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.55	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.56	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.57	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.58	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.59	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.60	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.61	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.62	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.63	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.64	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.65	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.66	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.67	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.68	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.69	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.70	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.71	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.72	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.73	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.74	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.75	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.76	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.77	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.78	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.79	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.80	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.81	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.82	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.83	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.84	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.85	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.86	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.87	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.88	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.89	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.90	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.91	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.92	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.93	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.94	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.95	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.96	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.97	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.98	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
2.99	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		
3.00	Manutenção de iluminação pública	m²	12,34	40	493,60		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2861672/2021, emitida em 18/11/2021

Certidão nº 2861672/2021

18/11/2021, 10:21

Chave de Impressão: W4ZZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2021 e contém 3 folhas

Rua Azarias Varela de Azevedo, 32 (Esquina com Praça São Francisco de Assis)
 CNPJ: 18.114.231/0001-91 Centro - São Francisco do Glória - MG - CEP 35.810-000
 Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1172
 E-mail: prefeitura@saofranciscodogloria.mg.gov.br



000175



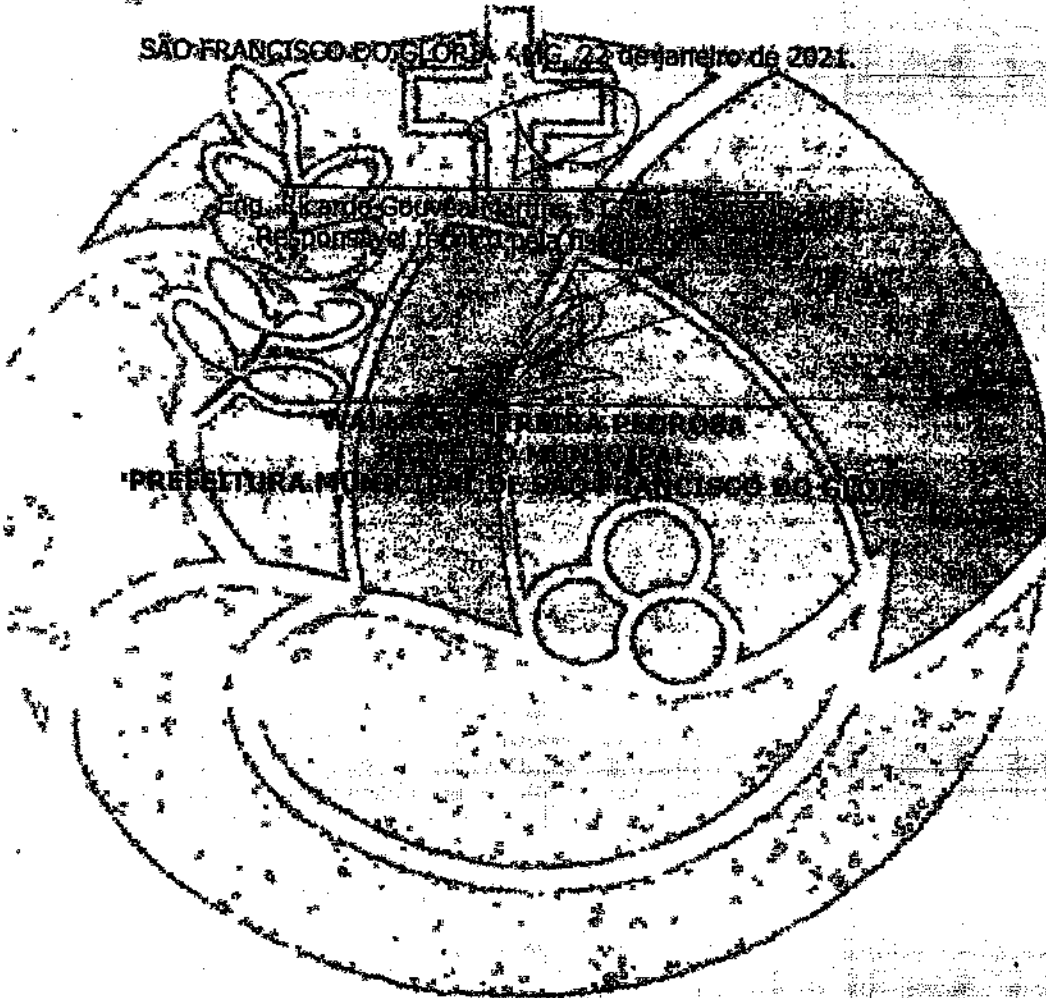
PREFEITURA DE **SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

RAMO DA ENGENHARIA E AGRONOMIA
ADMINISTRAÇÃO Nº 18/21

Atestamos, ainda, que os trabalhos foram executados dentro do previsto no respectivo contrato e de acordo com as determinações municipais, com qualidade técnica, não havendo, portanto, nada que desabone a empresa **NUNDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** na execução dos referidos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, MG, 22 de janeiro de 2021.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2861672/2021, emitida em 18/11/2021

Certidão nº 2861672/2021
18/11/2021, 10:21

Chave de Impressão: W4ZZD

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/11/2021 e contém 3 folhas

Rua Azarias Varella de Azevedo, 92 (esquina com Praça São Francisco de Assis)
CNPJ: 18.114.231/0001-91 Centro - São Francisco do Glória - MG - CEP 36.819-000
Telefones: (32) 3754-1150 / 3754-1170 / 3754-1477
E-mail: prefeitura@prefeitura.saofranciscodogloria.mg.gov.br





CREA - MG

000176

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO 003.734/04

FOLHA: 0001/0004

CERTIFICAMOS, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO, QUE O ENGENHEIRO CIVIL " LUIS
TADEU REZENDE" , CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL N. 127.061/D-CREA-RJ,
COM VISTO NO CREA-MG DE NUMERO 11.809, DATADO DE 25/03/1992, EFETIVOU NO
CREA-MG, SOB SUA RESPONSABILIDADE TECNICA, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE
TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS.....
AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM A RUBRICAS, ASSINATURAS E CHANCELA
DO CREA-MG.....
FAZEM PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO, OS ATESTADOS EM NUMERO DE 03
(TRES) EMITIDOS PELA " PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO" , A QUEM CABE A
RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELES CONSTAM, E CUJAS
COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 03 (UM A TRES), AUTENTICADAS E
CHANCELADAS NO CREA-MG.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0004 FOLHAS.

Eglimara Lopes Muniz
Acervo Técnico
CREA-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Autentico este documento, composto de 4 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e cartada(s) por ser reprodução
segundo original que me foi apresentado por Luiz Tadeu Rezend
Mirdouro, 16/12/2021 16:48:36 2834 X A

SELO DE CONSULTA: FDO3053
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1870-723-3053
Quantidade de atos praticados: 1
Assinado(s) por:
JUDIANA CERQUEIRA MAZZINI - TABEJA
Info: R\$5,82 TFR: R\$5,82 Total: R\$11,64
Consulte a validade deste selo no site: <https://www.crea-mg.org.br>

Nº DA
ETIQUETA
ABD068036



CREA - MG

000177

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 003.734/04 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0004

PROFISSIONAL:

NOME : LUIS TADEU REZENDE

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0500000127061

VISADA SOB O NUMERO 11809 EM 25/03/1992

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: C ALINEAS: "AT 01 A

LEI: DECRETO: RESOL.: ART.: C/EXCL.: ALINEAS: 18"

CONTRATADA : REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA

REGISTRO: 029474

NRO DA ART: 1-3029199900 DATA ANOTACAO : 12/02/2004 DATA BAIXA : 19/04/2004

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LOCAL DA OBRA/SERVICO : R SARGENTO EUBER DE QUEIROS SN

PROPRIETARIO : O MESMO

CIDADE : RECREIO - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S) :

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34910 REFORMA DE CONSTRUCAO

QUANTIFICACAO : 900,55 METROS QUADRADOS

VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 80.158,26

CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROF NICE DA
MASCENO DE ALMEIDA CT 003/2004

Eglimara Lopes Muniz
Acervo Técnico
CREA-MG

BARTOLIO DO-1º OFICIO DE NOTAS
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e cartada(s), por ser reprodução
fidelidade original que me foi apresentada, do que dou fé.
Miraflores, 15/02/2024 18:44:35

SELO DE CONSULTA: FDO1999

CODIGO DE SEGURANCA: 3494

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por:

BUARIA CIRQUEIRA-MAZZINI TABELA

Impr R\$5,32 Taxa R\$1,11 Total R\$6,43

Consulta gratuita deste selo no site: www.crea-mg.org.br

Nº DA
ETIQUETA
A0036034



CREA - MG

000178

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV ÁLVARES CABRAL, 1800 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 003.734/04 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0004

PROFISSIONAL:

NOME : LUIS TADEU REZENDE

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 05000000127061

VISADA SOB O NUMERO 11809 EM 25/03/1992

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 000000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: C ALINEAS: "AT 01 A

LEI: DECRETO: RESOL.: ART.: C/EXCL.: ALINEAS: 18"

CONTRATADA : REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA

REGISTRO: 029474

NRO DA ART: 1-3029199800 DATA ANOTACAO : 12/02/2004 DATA BAIXA : 19/04/2004

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LOCAL DA OBRA/SERVICO : R SARGENTO EUBER DE QUEIROZ SN

PROPRIETARIO : O MESMO

CIDADE : RECREIO - MG

ATIVIDADE(S) TECNICA(S):

2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34811 CONST PARA FINS EDUCACIONAIS

QUANTIFICACAO : 65,96 METROS QUADRADOS

VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 9.641,12

CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00

TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA

DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONSTRUCAO DE DUAS SALAS DE AULA NA ESCO

LA MUNICIPAL PROF NICE DAMASCENO DE AL

MEIDA CT 003/2004

Eglimara Lopes Muniz
Acervo Tecnico
CREA-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s) por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado, do qual ou fei
Miradouro, 15/02/2021 10:44:30

SELO DE CONSULTA: FPO46880

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1120210121

Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por:

ILIANA CERQUEIRA MAZZINI - TABELA

Em 15/02/2021 Total: R\$ 2,68 J\$ 850,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jus.br>



Nº DA

EXQUETA

700556640

**CREA - MG****000179**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ALVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732
CERTIDAO: 003.734/04 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0004

PROFISSIONAL:

NOME : LUIS TADEU REZENDE

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0500000127061

VISADA SOB O NUMERO 11809 EM 25/03/1992

ATRIBUICOES:LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: C ALINEAS: "AT 01 A
LEI: DECRETO: RESOL.: ART.: C/EXCL.: ALINEAS: 18"

CONTRATADA : REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA

REGISTRO: 29474

NRO DA ART : 1-3029200300 DATA ANOTACAO : 31/03/2004 DATA BAIXA : 17/09/2004
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICOCONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO
LOCAL DA OBRA/SERVICO : R TRAVESSA TIANO SN B PLANALTO
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : RECREIO - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO*/ CIVIL
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSAO C/I < 50KWFINALIDADE : 34821 CONST PARA FINS HOSPITALARES
QUANTIFICACAO : 316,14 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 196.000,47
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONSTRUCAO DE UMA UNIDADE BASICA DE SAU
DE NO BAIRRO PLANALTO CT 010/2004

BELO HORIZONTE, 05 DE outubro DE 2004.

Eglimara Lopes Maniz
Acervo Tecnico
CREA-MGSirley do Espirito Santo
Coordenadoria Acervo Tecnico
CREA-MG
Portaria Nr. 026 de 28/04/2000CARTÓRIO DO OFÍCIO DE NOTAS
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), sob ser reprodução
fiel do original que me foi apresentada, do meu dourado.
Minao, 15/12/2021 16:45:04 312732Belo de CONSULTA: FDO1998
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5887 8155 3887 521
Quantidade de atos praticados: 1Atos praticado(s) por:
JULIANA CERQUEIRA MAZZINI - TABELA
Ene: R\$522 17: R\$2,81 Total: R\$7,63 88: R\$0,16 27Consulte a validade desta selo no site: <https://selo.crea.mg.br>Nº DA
ETIQUETA
AB000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36.740-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: pmr@terra.com.br

GOVERNO 2001/2004 — JUNTOS POR UMA RECREIO MELHOR

000180

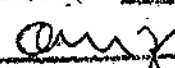
ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, por solicitação da parte interessada e para os fins e acervo técnico, que o Engenheiro Civil Dr. Luís Tadeu Rezende, com o registro nº 127061/D no CREA/RJ, é o responsável técnico da firma Rezende e Silva Engenharia de Recreio Ltda, a qual está inscrita no CNPJ sob o nº 04.986.214/0001-30, estabelecida à Praça Américo Simão nº 44 — A, centro, Recreio/MG, com registro no CREA/MG nº 29474, possui um contrato de nº 003/2004 com a Prefeitura Municipal de Recreio, cujo objeto é a reforma da Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida, sendo que este contrato é pelo regime de empreitada por preço global, e para o qual a firma fez a anotação de responsabilidade técnica de nº 1-30291999, sendo responsável pela execução civil da obra (campo 28 com o código 26/44) e com a finalidade de reforma (campo 33 com o código 34910). O local de realização da obra Rua Sargento Euber de Queiroz, s/n, Recreio-MG. O início da obra foi em 30 de janeiro de 2004 e o seu término, em 19 de abril de 2004, a área a ser reformada é de 900,55 metros quadrados. Atestamos ainda, que essa obra esta concluída e que foram executadas, com a qualidade técnica e dentro do prazo previsto.

Atenciosamente.

Recreio, 19 de abril de 2004.


DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

CREA - MG	
VINCULADO A CERTIDÃO	
Nº	3734/04
EXPEDIDA EM	05/10/04
ASS.	 PLS 01

✓
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

ATESTADO TÉCNICO

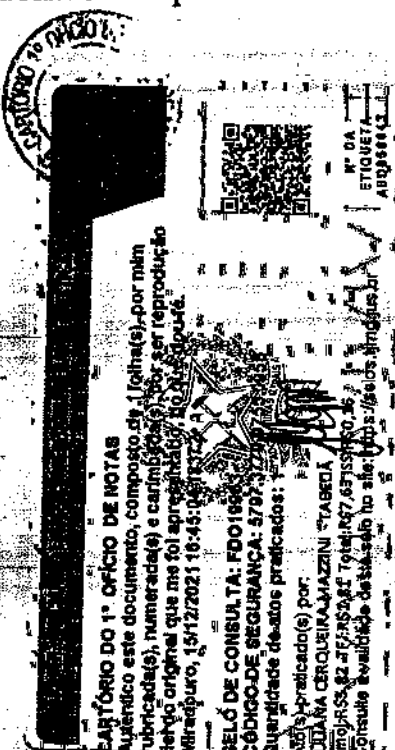
Atestamos, por solicitação da parte interessada e para os fins e acervo técnico, que o Engenheiro Civil Dr. Luís Tadeu Rezende, com o registro nº 127061/D no CREA/RJ, é o responsável técnico da firma Rezende e Silva Engenharia de Recreio Ltda, a qual está inscrita no CNPJ sob o nº 04.986.214/0001-30, estabelecida à Praça Américo Simão nº 44 – A, centro, Recreio/MG, com registro no CREA/MG nº 29474, possui um contrato de nº 003/2004 com a Prefeitura Municipal de Recreio, cujo objeto é a construção de duas salas de aula na Escola Municipal Professora Nice Damasceno de Almeida, sendo que este contrato é pelo regime de empreitada por preço global, e para o qual a firma fez a anotação de responsabilidade técnica de nº 1-30291998, sendo responsável pela execução civil da obra (campo 28 com o código 26/44) e com a finalidade de construção (campo 33 com o código 34811). O local de realização da obra é na Rua Sargento Euber de Queiroz, s/n, Recreio-MG. O início da obra foi em 30 de janeiro de 2004 e o seu término, em 19 de abril de 2004, a área a ser construída é de 65,96 metros quadrados. Atestamos ainda, que essa obra está concluída e que foram executadas, com a qualidade técnica e dentro do prazo previsto.

Atenciosamente.

Recreio, 19 de abril de 2004.

CREA - MG
VINCULADO A CERTIDÃO
Nº 8784/04
EXPEDIDA EM 05/10/04
ASS. *[assinatura]* 02

DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36.740-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: pmre@terra.com.br

000182

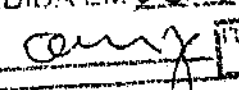
ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, por solicitação da parte interessada e para os fins e acervo técnico, que o Engenheiro Civil Dr. Luís Tadeu Rezende, com o registro nº 127061/D no CREA/RJ, é o responsável técnico da firma Rezende e Silva Engenharia de Recreio Ltda, a qual está inscrita no CNPJ sob o nº 04.986.214/0001-30, estabelecida à Praça Américo Simão nº 44 – A, centro, Recreio/MG, com registro no CREA/MG nº 29474, possui Contrato de nº 010/2004 com a Prefeitura Municipal de Recreio, cujo objeto é a Construção de Unidade Básica de Saúde, sendo que este contrato, é pelo regime de empreitada por preço global, e para o qual a firma fez a Anotação de Responsabilidade Técnica de nº 1-30292003, sendo responsável pela execução civil da obra (campo 28 com o código 26/44 e 24/25) e com a finalidade de construção (campo 33 com o código 34821). O local de realização da obra é na Rua Travessa Tiano, s/n, Recreio-MG. O início da obra foi em 31 de março de 2004 e o seu término, em 17 de setembro de 2004, a área a ser construída é de 316,14 metros quadrados. Atestamos ainda, que essa obra está concluída e que foram executadas, com a qualidade técnica e dentro do prazo previsto.

Atenciosamente.

Recreio, 17 de setembro de 2004.


DR. ÔNIO FIALHO MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL

CREA - MG	
VINULADO A CERTIDÃO	
Nº	3734/04
EXPEDIDA EM	05/10/04
ASS.	 03

ANTÓLIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS	
Autenticado este documento composto de (folhas) por mim	
rubricado(s), numerado(s) e carimbado(s) por reprodução	
feição original que me foi apresentada, no que soube.	
Miraboure, 15/12/2004 19:45:14	
SELO DE CONSULTA: FDO198	
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0976	
Quantidade de atos praticados:	
Rubricado(s) por:	
JULIANA CERQUEIRA MAZZINI - TABEJA	
Estrutura: 02 T/03/03 T/04/03 T/05/03 T/06/03 T/07/03 T/08/03 T/09/03 T/10/03 T/11/03 T/12/03	
Consulta: Atestado de Conclusão no site: www.pmre.org.br	

000183


CREA-MG

 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais.

 Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

CERTIDAO DE ACERVO TECNICO

N.º 002.180/09

FOLHA: 0001/0006

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA, PARA, TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE O PROFISSIONAL: ENGENHEIRO CIVIL LUIS TADEU REZENDE CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NUMERO 127061/D EXPEDIDO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO CREA-RJ E VISADO SOB O N.º 11.809 POR ESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG EM 25/03/1992; ENQUANTO RESPONSÁVEL TÉCNICO OU INTEGRANTE DO QUADRO TÉCNICO DA EMPRESA "REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA" EFETIVOU SOB SUA RESPONSABILIDADE TÉCNICA AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ARTS APRESENTADAS A SEGUIR.....

ESTA CERTIFICACAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS ATIVIDADES TECNICAS ANOTADAS NAS ARTS.....

CERTIFICAMOS, AINDA QUE CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 4º DA RESOLUCAO Nº 317/86 DO CONFEA: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS" E, EM SEU PARAGRAFO UNICO: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA VARIARA EM FUNCAO DA ALTERACAO DO ACERVO TECNICO DO SEU QUADRO DE PROFISSIONAIS E CONSULTORES".....

INTEGRAM A PRESENTE CERTIDAO OS ATESTADOS EM NUMERO DE 03(TRES) EMITIDOS PELOS CONTRATANTES MENCIONADOS, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA INFORMACAO QUE NELES CONSTAM E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 10 (HUM A DEZ), DEVIDAMENTE AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG....

CERTIFICAMOS MAIS QUE DA PRESENTE CERTIDAO CONSTA A SEGUINTE RESSALVA:

- AS ARTS N.º 1-5072654100 E 1-5076949000 COMPLEMENTAM OS SERVICOS DESCRITOS NA PLANILHA ANEXA AO ATESTADO EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2008.....

ESTA CERTIDAO CONTEM 0006 FOLHAS.

Elaborada por:

Aprovado por:

 Jaqueline da S.O. Metzker
Auxiliar Administrativo
Matrícula Nº 940
CREA-MG

 Jose Antonio de Vasconcelos Castro
Coordenador do núcleo Regional
REG SUDESTE
CREA-MG

CERTIDAO VALIDA SOMENTE COM AS ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
fabricada(s), numerada(s) e carimbada(s) por reprodução
fiel do original que me foi apresentado, da qual dou fé.

Miradouro, 14/03/2022 10:51:01

SELO DE CONSULTA: F002151

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7721 3006 3965 3207

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

JESSICA JULIANA DIAS PAIS - TABELIA SUBSTITUTA

Emitido: R\$7,04 TFR: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,20

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>


 VERSO
EM BRANCO



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

CERTIDAO: 002.180/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0006

PROFISSIONAL:

NOME : LUIS TADEU REZENDE
TITULO : ENGENHEIRO CIVIL
REGISTRO : 0500000127061
VISADA SOB O NUMERO 11809 EM 25/03/1992
ATRIBUICOES:
LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: C ALINEAS: "AT 01 A
LEI: DECRETO: RESOL.: ART.: C/EXCL.: "ALINEAS: 18"

CONTRATADA : REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA

REGISTRO: 029474

NRO DA ART: 1-5047651800 DATA ANOTACAO : 18/03/2008 DATA BAIXA : 10/10/2008
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA OSMINDO FERREIRA S. LIMA E OSCAR PEREIRA 1 QUADRAS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CIDADE : PIRAPETINGA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2644 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / CIVIL

FINALIDADE : 34880 CONST PARA FINS DE ESPORTES
QUANTIFICACAO : - - 1.338,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 269.990,77
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: OBRAS DE REPARO E COBERTURA QUADRAS
BAIRRO 2000 E REPARO AMPLIACAO E COBERT.
DISTR. CAIAPO CONFORME CONTRATO Nº059/08

Jaqueline dos R. Metzker
Assistente Administrativo
REG SUDESTE
CREA-MG



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

- Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s) por ser reprodução
fidel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

- Miradouro, 14/03/2022 10:51:04

- SELO DE CONSULTA: FID02154

- CÓDIGO DE SEGURANÇA: 12701520731226

- Quantidade de atos praticados: 1

- Ato(s) praticado(s) por:

JESSICA JULIANA DIAS PAIS - TABELA SUBSTITUA

Emp: R\$7,04 TFI: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,00

Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.crea-mg.org.br>

Nº DA
ETIQUETA
ADD55553

VERSO
EM BRANCO



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

CERTIDAO: 002.180/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0006

PROFISSIONAL:

NOME : LUIS TADEU REZENDE

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0500000127061

VISADA SOB O NUMERO 11809 EM 25/03/1992

ATRIBUIÇÕES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: C ALINEAS: "AT 01 A

LEI: DECRETO: RESOL.: ART.: C/EXCL.: ALINEAS: 18"

CONTRATADA : REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA

REGISTRO: 029474

NRO DA ART: 1-5072654100 DATA ANOTACAO : 26/01/2009 DATA BAIXA : 10/10/2008

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA OSMINDO FERREIRA S. LIMA E OSCAR PEREIRA 1 QUADRAS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CIDADE : PIRAPETINGA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2457 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETR./BAIXA TENSÃO C/I < 50KW

FINALIDADE : 34880 CONST PARA FINS DE ESPORTES
QUANTIFICACAO : - - 1.338,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 269.990,77
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO DAS INSTALACOES ELETRICAS

Jaqueline dos S.O. Metzker
Assistente Administrativo
REG SUDESTE
CREA-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS

- Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim
- fabricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
- fiel do original que me foi apresentado e que dou fé.
- Miradouro, 14/03/2022 10:51:13

SELLO DE CONSULTA F002

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1404 7815 0 922 2490
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:

JESSICA JULIANA DIAS PAIS - TABELA SUBSTITUIÇÃO

Emp: R\$7,04 TP: R\$2,19 Tot: R\$9,23 ISS: R\$0,20

Consulte a validade deste selo no site: <http://selos.jmgo.jus.br>



3º DA
ETIQUETA
AB0459559

**VERSO
EM BRANCO.**



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600, Stº Agostinho, Belo Horizonte - MG
30170-001, www.crea-mg.org.br, tel: 31.3299-8700,
0800.28 30273 (Ouvidoria) / 0800 31 2732 (Atendimento)

CERTIDAO: 002.180/09 (CONTINUACAO) FOLHA: 0004/0006

PROFISSIONAL:

NOME : LUÍS TADEU REZENDE

TITULO : ENGENHEIRO CIVIL

REGISTRO : 0500000127061

VISADA SOB O NUMERO 11809 EM 25/03/1992

ATRIBUICOES:

LEI: 0000 DECRETO: 00000 RESOL.: 218 ART.: 007 C/EXCL.: C ALINEAS: "AT 01 A

LEI: DECRETO: RESOL.: ART.: C/EXCL.: ALINEAS: 18"

CONTRATADA : REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA

REGISTRO: 029474

NRO DA ART: 1-5076949000 DATA ANOTACAO : 23/03/2009 DATA BAIXA : 10/10/2008

MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
LOCAL DA OBRA/SERVICO : RUA OSMINDO FERREIRA S. LIMA E OSCAR PEREIRA 1 QUADRAS
PROPRIETARIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA
CIDADE : PIRAPETINGA - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2447 EXECUCAO DE INSTALACAO / HIDRO/SANITARIO

FINALIDADE : 34880 CONST PARA FINS DE ESPORTES
QUANTIFICACAO : - 1.338,00 METROS QUADRADOS
VALOR OBRA / SERVICO : R\$ 269.990,77
CONTRATO/HONORARIOS : R\$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : EMPREITADA
DESCRICAO COMPLEMENTAR: EXECUCAO DAS INSTALACOES HIDRO-SANITARIA
ART COMPLEMENTAR A ART MATRIZ 50476518

Jaqueline de A.O. Metzker
Assistente Administrativo
REG SUDESTE
CREA-MG

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Autêntico este documento, composto de 1 (uma) folha(s), por mim
rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s) por ser reprodução
fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.
Miradouro, 14/03/2022 10:51:01
SELO DE CONSULTA: F002731
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 78410318314467
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por:
JESSICA JULIANA DIAS PAIS - TABELA SUBSTITUIÇÃO
Emol: R\$7,04 TFR: R\$2,19 Total: R\$9,23 ISS: R\$0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**VERSO
EM BRANCO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP: 38.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, por solicitação da parte interessada e para fins de acervo técnico, que o engenheiro civil Dr. Luis Tadeu Rezende, Crea-RJ-127061/D, CPF nº499.141.387-72, residente a Praça Américo Simão nº44, na cidade de Recreio-MG, foi o responsável técnico da Empresa Rezende e Silva Engenharia de Recreio Ltda, a qual está inscrita no CNPJ nº04.986.214/0001-30, com registro no CREA-MG nº029474, estabelecida a Praça Américo Simão nº44, Centro, Recreio-MG, possuindo um contrato de nº 059.000.000-00, datado de 26.9.99, (duzentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), com CNPJ nº18.092.825/0001-49, da Prefeitura Municipal de Pirapetitinga-MG, situada na Rua Dirceu de Oliveira Martins, nº 01 - Centro, cujo objeto é a reparação e cobertura da Quadra Poliesportiva do Bairro 2000 e Reparo, Atividade de cobertura da Quadra Poliesportiva do Distrito de Caiapó. Este contrato foi integralmente executado por preço global, para o qual a empresa fez anotação de responsabilidade técnica AT-01 nº 504/0818, sendo responsável pela execução civil da obra.

O início da obra ocorreu em 10 de Março de 2008 e seu término em 10 de Outubro de 2008, com área construída de 1.338,00m².

Atestamos ainda que as obras foram concluídas e executadas com qualidade técnica e dentro do prazo previsto no projeto executivo em anexo.

Atenciosamente,

Pirapetitinga, 02 de Dezembro de 2008.

Sheila de Andrade de Lima Bolzan
Secretária de Obras

Sheila de Andrade de Lima Bolzan
Secretária Municipal de Obras

CREA-MG

VINCULADO A CERTIDÃO

Expedida em:

002.180/09

17 ABR 2009

FLS. 01

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

000188

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por meio
 (rubrica(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado, no que dou fé.
 Pirapetzinga, 14/03/2022 10:51:07

SELO DE CONSULTA: FDD21518
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 60721302301008
 Quantidade de atos praticados: 1
 Atos praticado(s) por:
 JESSICA JULIANA DIAS PAIS - TABELA SUBSTITUTIVA
 Empl: R\$7,04 TPA: R\$2,19 Total: R\$9,23 (R\$50,00)
 Consulta a validade deste ato no site: <https://selos.dio.us.br>



Nº DA
 ETIQUETA
 488000550

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA						
ORÇAMENTO : REPARO, AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO CAIAPO						
LOCAL: RUA OSCAR PEREIRA - DISTRITO CAIAPO			DATA BASE 11/03/2022			
MUNICÍPIO: PIRAPETINGA - MG						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNITARIO	TOTAIS R\$	%
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Barreira de obra com 10 m/m²	m²	10,00	20,00	200,00	
1.2	Emissão provisória de água	m³	1,00	180,00	180,00	
1.3	Locação de obra	m²	7,54	2,00	15,08	
1.4	Desmonte e transporte a distância de 10 km	m³	101,09	9,00	909,81	
1.5	Placa de obra, conforme modelo lavada na obra	m²	6,00	47,00	282,00	
	TOTAL DO ITEM 1				3.048,41	1,89%
2.	INFRA-ESTRUTURA					
2.1	SAPATAS					
2.1.1	Escavação manual de material de 1 categoria	m³	12,00	10,00	120,00	
2.1.2	Forma de madeira para peças de concreto armado	m³	84,64	18,11	1.523,63	
2.1.3	Armadura CA-50-6mm	kg	128,88	4,48	577,91	
2.1.4	Corte, dobra, montagem e colocação ferragem aço CA-50-6mm	kg	128,88	1,09	140,28	
2.1.5	Concreto FCK=20MPa, prep. Mec. Obra c/bet. E lançamento	m³	14,08	175,00	2.464,00	
	SUB TOTAL DO ITEM 2.1				4.675,82	2,59%
2.2	CINTAS INFERIORES E SUPERIORES (VIGAMENTO)					
2.2.1	Escavação manual de material de 1 categoria	m³	10,82	10,00	108,20	
2.2.2	Forma de madeira para peças de concreto armado	m³	160,53	18,11	2.908,20	
2.2.3	Armadura CA-60 e CA-50	kg	1.308,79	4,48	5.863,58	
2.2.4	Corte, dobra, mont. E coloc. Ferragem aço ca 60 e ca 50	kg	1.308,79	1,09	1.426,57	
2.2.5	Concreto FCK=20MPa, prep. Mec. Obra c/bet. E lançamento	m³	68,05	175,00	11.908,75	
	SUB TOTAL DO ITEM 2.2				25.891,63	14,48%
	TOTAL DO ITEM 2.1 e 2.2				30.787,23	17,07%
2.3	PILARES					
2.3.1	Forma de madeira para peças de concreto armado	m³	208,37	18,11	3.772,56	
2.3.2	Armadura CA-60 e CA 50	kg	2084,37	4,48	9.337,99	
2.3.3	Corte, dobra, mont. E coloc. Ferragem aço ca 60 e ca 50	kg	2084,37	1,09	2.271,96	
2.3.4	Concreto FCK=20MPa, prep. Mec. Obra c/bet. E lançamento	m³	15,03	175,00	2.630,25	
	SUB TOTAL DO ITEM 2.3				17.861,68	9,91%
2.4	ARQUIBANCADE					
2.4.1	Escavação manual de material de 1 categoria	m³	0,77	10,00	7,70	
2.4.2	Forma madeira para peças de concreto armado	m³	13,52	18,11	244,84	
2.4.3	Armadura CA-60 e CA-50	kg	489,50	4,48	2.183,57	
2.4.4	Corte, dobra, mont. Coloc. Ferragem aço CA 60 e CA 50	kg	489,58	1,09	533,65	
2.4.5	Concreto FCK=20MPa, prep. Mec. C/betun. E lanc	m³	7,91	175,00	1.384,25	
	SUB TOTAL DO ITEM 2.4				4.359,02	2,42%
2.5	ESCALA E RAMPA					
2.5.1	Escavação manual de material de 1 categoria	m³	3,52	10,00	35,20	
2.5.2	Forma de madeira para peças de concreto armado	m³	56,63	18,11	1.025,57	
2.5.3	Armadura CA-60 e CA-50	kg	282,28	4,48	1.256,97	
2.5.4	Corte, dobra, mont. E coloc. Ferragem aço ca-60 e ca-50	kg	282,28	1,09	307,69	
2.5.5	Concreto FCK=20MPa, prep. Mec. C/betun. E lanc	m³	4,15	175,00	726,25	
	SUB TOTAL DO ITEM 2.5				3.351,67	1,90%
2.6	LAJE					
2.6.1	Laje pré-fabricada convencional e=10cm	m²	61,20	18,00	1.101,60	
	SUB TOTAL DO ITEM 2.6				1.101,60	0,61%
	TOTAL DO ITEM 2				57.447,81	31,87%
3	COBERTURA					
3.1	Cobertura estrutura metálica arco treliçado com 1 mont	kg	116,82	0,22	25,70	
3.2	Telha em chapa galvanizada 0,5mm	m²	700,00	25,00	17.500,00	
3.3	Calha em chapa galvanizada	m	70,40	19,48	1.371,39	
	TOTAL DO ITEM 3				18.897,09	10,66%
4	ALAMBRADO					
4.1	Alambrado tela galv. Fio 12, malha losan 7,5cm, tubo 2"	m²	274,00	44,00	12.056,00	
4.2	Portão alambrado tela galv. fio 12, malha losan 7,5cm	m²	11,34	44,00	500,96	
	TOTAL DO ITEM 4				12.556,96	6,97%
	TOTAL DO ORÇAMENTO				100.000,00	100,00%

VERSO
 EM BRANCO

VINCULADO À CERTIDÃO

Nº: Expedida em:

002.180-109 17 ABR 2009

Sheila de Andrade de Lima Bolzan
 Secretária Municipal de Obras

FLS: 02

CREA-MG VINCULADO A CERTIDÃO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA				
ORÇAMENTO : REPARO, AMPLIAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO CAIAPO				
LOCAL: RUA OSCAR PEREIRA - DISTRITO CAIAPO - MG				
MUNICÍPIO: PIRAPETINGA - MG				
DATA-BASE: 31/10/2008				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR
5.1	Alvenaria tipo cerâmica lisa 10x20x20 esp=10cm assent. Argam	m²	354,00	18,00
5.2	Box divisória banh. Lamin. Metalâmico dupla face prel	m²	30,40	50,00
5.3	Muro bloco concreto h=3,00m, lona preta, brita nº01 drenagem ao longo da contenção.	m³	57,08	20,00
5.3.1	Alvenaria bloco de concreto 20x20x40cm	m³	4,70	175,00
5.3.2	Concreto FCK=20MPa prep. Mec. C/beton Lanc	m³	32,00	1,80
5.3.3	Lona preta reforçada	m²	6,30	35,00
5.3.4	Brita n-1 para drenagem	m³		
TOTAL DO ITEM 5				10.124,80
6	INSTALAÇÃO HIDROSANITÁRIA			5,62%
6.1	Reservatório fibra vidro champa fornec. Inst. 1.500Rs	und.	1,00	300,00
6.2	Aquisição e instalação de hidrômetro de 3,00 m³/h, d=1"	und.	1,00	72,57
6.3	Abriço para hidrômetro padrão copasa	und.	1,00	60,00
6.4	Ponto água fria tubo pvc 1/2"	pl	14,00	37,05
6.5	Forn/assent. Registrô gaveta c/canopla cromada 20mm	und.	1,00	30,00
6.6	Ralo seco pvc c/grelha	und.	4,00	5,67
6.7	Caixa sifonada pvc 150x150x60mm	und.	4,00	20,00
6.8	Pontode esgoto tubo pvc 40mm	pl	2,00	10,00
6.9	Ponto esgoto primário tubo pvc 100mm	pl	8,00	40,00
6.10	Forn/assent. Tubo ova branco-esperto 100mm conexões	ml	36,00	18,00
6.11	Caixa multipla pvc para inspeção	ca	1,00	70,00
6.12	Escovação manual valvas, solo etc cat. Escova tocas prof até 2,00m	m³	17,28	13,00
6.13	Aplimentamento regularização fundo vnia cimento 30kg	m²	13,25	1,40
6.14	Alterro compactado manualmente	m³	6,54	1,40
TOTAL DO ITEM 6				2.304,46
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA			1,28%
7.1	Entrada de serv. Para medição trifásica	und.	1,00	889,00
7.2	Quadro distribuição energia, barram C/ele 12 disjuntores	und.	1,00	83,82
7.3	Disjuntores termo-magnéticos, unipolar 10x30A X240v	und.	18,00	2,80
7.4	Instalação refletores flú. Estrutura da cobert. fio 10mm² e	und.	16,00	100,00
7.5	Instalação ponto tomada fio 6mm², caixa, conc. tom ban	und.	2,00	50,00
7.6	Refletor p/lampada vapor mercúrio 400W	und.	16,00	30,00
7.7	Lampada vapor mercúrio 400W c/reator	und.	16,00	48,00
7.8	Quadro de distribuição p/ele 6 disjuntores	und.		40,00
7.9	Instalação de ponto de luz	und.	8,00	50,00
7.10	Instalação de ponto de tomada	und.	2,00	30,00
7.11	Luminária sobrepor, fixada laje, tipo calha completa 2x20	und.	5,00	40,00
7.12	Luminária sobrepor, fixada laje, tipo calha completa 2x40	und.	3,00	50,00
TOTAL DO ITEM 7				4.903,02
8	REVESTIMENTO DE PAREDES, PISO E FORROS			2,72%
8.1	Chapisco paredes internas externas, argam 1:3 esp=5mm	m²	791,15	2,05
8.2	Emboço parede	m²	371,40	7,53
8.3	Chapisco laje forro argamassa 1:3 esp=5mm	m²	54,00	2,05
8.4	Emboço paulista laje forro	m²	54,00	7,53
8.5	Revestimento azulejo branco 15x15cm assent. Cimento	m²	89,20	20,34
8.6	Regularização piso para cerâmica	m²	45,13	7,81
8.7	Piso cerâmico pol-4	m²	45,13	28,66
TOTAL DO ITEM 8				8.581,53
9	ESQUADRIAS DE FERRÃO VIDRO			4,06%
9.1	Janela em metalon maxm-an vidro liso 4mm colocada	m²	3,20	160,00
TOTAL DO ITEM 9				112,00
TOTAL DO ITEM 9				512,00
10	ESQUADRIA DE MADEIRA			0,28%
10.1	Porta madeira lisa comp. Pintura incl. Ferragens 80x210	und.	1,00	152,61
10.2	Porta madeira lisa comp. Pintura incl. Ferragens 80x210	und.	2,00	197,67
10.3	Porta madeira lisa comp. Pintura incl. Ferragens 80x210	und.	3,00	195,62
TOTAL DO ITEM 10				545,90
11	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS			0,83%
11.1	Cuba louça branca c/boxa incl. Torneiros complementos	und.	4,00	124,87
11.2	Vaso sanitário louça branca c/calçada c/ Acopla e assen	und.	8,00	190,00
11.3	Chuveiro elétrico plástico 110/220V c/braço e registro pre	und.	4,00	60,00
11.4	Instalação papelaria louça branca 15x15cm fornec. Inst	und.	6,00	23,49
11.5	Instalação cabide em louça branca fornec. t. inst.	und.	4,00	16,81
11.6	Instalação saboneteira louça branca 15x15cm fornec. In	ca	4,00	13,46
11.7	Acessórios banheiro para deficiente	ca	2,00	60,00
TOTAL DO ITEM 11				2.378,50
12	PINTURA			1,20%
12.1	Pintura latex pvc fosco enveludado em muro enturata	m²	792,00	5,00
12.2	Pintura piso ciment. Liso c/ tinta acrílica 100% 3 demãos	m²	750,00	2,30
12.3	Marcação quadra esporte c/ tinta acrílica utilizar fita crepe	m	384,00	8,00
TOTAL DO ITEM 12				7.252,30
13	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA			4,02%
13.1	Limpeza geral de obra	m²	734,00	0,80
TOTAL DO ITEM 13				587,20
TOTAL				180.232,94
				100,00%

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Sheila de Andrade de Lima Bolzan
Secretária Municipal de Obras

Boleson

000190

CREA-MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Número: _____ Expedida em: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA 80700

ORÇAMENTO . REPARO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO 2000

LOCAL: RUA OSMINDO FERREIRA DA SILVA LIMA BAIRRO 2000
MUNICÍPIO: PIRAPETINGA - MG

DATA-BASE: 03/03/2008

ASS: _____

FLS: 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITARIO	TOTAL R\$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Ramagem de obra com 10 00m2	m²	10.00	20.00	200.00	
1.2	Entrada provisória de água	m	1.00	65.00	65.00	
1.3	Locação da obra	m²	604.00	2.00	1.208.00	
1.4	Plano de obra conformando em toda a obra	m²	5.00	47.00	235.00	
	TOTAL DO ITEM 1				1.678.00	2.99%
2	ESTRUTURAS					
2.1	SAPATAS					
2.1.1	Escavação manual de material 1 categoria	m³	8.75	10.00	87.50	
2.1.2	Forma de madeira para peças de concreto armado	m²	33.60	18.11	608.50	
2.1.3	Armadura CA-50 - 8 00mm	kg	72.84	4.46	324.84	
2.1.4	Corte, dobra, montagem e colocação de ferragem aço CA-50 8mm	kg	12.84	1.00	12.84	
2.1.5	Concreto FCK=20MPa preparo mec Obraclon 1 kg prep	m³	8.40	15.00	126.00	
	SUB TOTAL DO ITEM 2.1				2.569.69	2.88%
2.2	CINTAS INFERIORES E SUPERIORES (VIGAMENTO)					
2.2.1	Escavação manual de material 1 categoria	m³	4.60	10.00	46.00	
2.2.2	Forma de madeira para peças de concreto armado	m²	138.00	18.11	2.499.18	
2.2.3	Armadura CA-50 - 8 00mm	kg	497.54	4.46	2.219.13	
2.2.4	Corte, dobra, montagem e colocação de ferragem aço CA-50 8mm	kg	497.54	1.00	497.54	
2.2.5	Concreto FCK=20MPa preparo mec Obraclon 1 kg prep	m³	9.20	175.00	1.610.00	
	SUB TOTAL DO ITEM 2.2				5.910.83	7.71%
	TOTAL DOS ITENS 2.1 e 2.2				8.480.52	10.59%
2.3	PILARES					
2.3.1	Forma de madeira para peças de concreto armado	m²	107.52	18.11	1.937.19	
2.3.2	Armadura CA-50 - 8 00mm	kg	1287.35	4.46	5.741.58	
2.3.3	Corte, dobra, montagem e colocação de ferragem aço CA-50 8mm	kg	1287.35	1.00	1.287.35	
2.3.4	Concreto FCK=20MPa preparo mec Obraclon 1 kg prep	m³	8.64	175.00	1.512.00	
	SUB TOTAL DO ITEM 2.3				10.683.98	11.82%
	TOTAL DOS ITENS 2.1, 2.2 e 2.3				20.164.50	22.40%
3	COBERTURA					
3.1	Cobertura estrutura metálica arco treliçado funec.munt.	kg	5367.00	6.82	37.936.04	
3.2	Telha chapa aço zincado 0.5mm	m²	724.00	25.00	18.100.00	
3.3	Celha em chapa galvanizada	m	57.50	19.48	1.120.10	
	SUB TOTAL DO ITEM 3				57.166.14	63.74%
4	ALAMBRADO					
4.1	Reforma do alambriado existente	m²	397.07	5.56	2.207.71	
	SUB TOTAL DO ITEM 4				2.207.71	2.46%
5	INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
5.1	Entrada de serv. para medição trifásica	un	1.00	935.83	935.83	
5.2	Quadro distribuição para 12 disjuntores fornec. Copel	un	1.00	83.62	83.62	
5.3	Disjuntores termo-magnéticos Unipolar 10 a 30 A x 240V	un	1.00	7.00	7.00	
5.4	Instalação de refletores fix Estrutura cobert 100mm	un	16.00	100.00	1.600.00	
5.5	Inst. Pontode tomada fio 6mm2 caixas conex 10m	un	2.00	58.00	116.00	
5.6	Refletores p/ampada vapor mercúrio 400w	un	16.00	30.00	480.00	
5.7	Lâmpada vapor mercúrio 400w c/reator	un	16.00	48.00	768.00	
	TOTAL DO ITEM 5				4.059.42	4.52%
6	PINTURA					
6.1	Pintura latex p/afresco aveludado em muro e mureta	m²	244.35	5.00	1.221.75	
6.2	Pintura piso ciment. Liso tinta 100%acrílica,inc. prep.	m²	583.00	2.30	1.340.90	
6.3	Marcação quadra esporte tinta acrílica fita crepe limalda	m	304.00	3.00	912.00	
	TOTAL DO ITEM 6				3.474.65	3.94%
7	COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA					
7.1	Limpeza geral obras	m²	504.00	0.80	403.20	
	TOTAL DO ITEM 7				403.20	0.44%
	TOTAL				89.717.83	100.00%

TOTAL GERAL

R\$ 89.717,83

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

Shirley de Almeida Barros
Secretária Municipal de Obras

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº 24.536.480/0001-78
 Rod. BR 116, s/n, km 656, terreno, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente Instrumento, de um lado **LUIS TADEU REZENDE**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 87701482-9 e do CPF/MF nº 499.141.387-72 e registrado no CREA-RJ sob nº 127061/D, com endereço na Praça Américo Simão nº 44, centro, Recreio-MG doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** estabelecida à Rodovia BR 116, s/n, km 656, andar térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.536.480/0001-78, através de seu representante legal **RAFAEL MENDES PEDROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89, empresário, residente e domiciliado na Rua Da Aparecida, nº522, centro, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** em responsabilidade técnica da **CONTRATANTE** em obra de qualquer natureza a ser executada pela mesma.

1.1 - O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2 - Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, a contar da assinatura e durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3- O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelos serviços acima descritos o valor R\$3.000,00 (três mil reais) a serem pagos no início das obras, e um salário mínimo mensal durante a execução da obra com uma carga horária de trabalho de 10 (dez) horas por semana.

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará pelo prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

LUIS TADEU REZENDE
 Engenheiro Civil
 CREA-RJ 127.061/D
 Responsável Técnico

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6 - Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

7- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO

8- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca Carangola-MG, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco do Glória-MG, 18 de Novembro de 2021.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

CARTÓRIO DE SÃO
FRANCISCO DO
GLÓRIA

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

LUIS TADEU REZENDE

RECREIO-MG

LUIS TADEU REZENDE
Engenheiro Civil
CREA-PJ 147.061-1
Registro em 14/01/21

NOTA DE CONSULTA E AUTENTICAÇÃO

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Recreio
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de LUIS TADEU DE
REZENDE em testemunho de Verdade.
Recreio-MG, 26 de novembro de 2021.

SELO DE CONSULTA E AUTENTICAÇÃO
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7406494-0000-2021

Quantidade de atos praticados: 01

Atos praticados por: Shirlei S. Oliveira - Substituta

Emolpo: R\$ 6,92 - Taxa Judicial: R\$ 1,01 - Total: R\$ 7,93 - (R\$ 6,92 + R\$ 1,01)

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Shirlei S. Oliveira

Nº DA
ETIQUETA
ARM003697

Nº DA
ETIQUETA
AM218044

Cartório de Registro Civil e Notas de São Francisco do Glória-MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de RAFAEL
MENDES PEDROSA em testemunho de Verdade.
São Francisco do Glória-MG, 08 de dezembro de 2021
SELO DE CONSULTA E AUTENTICAÇÃO
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 21715745-0181-872
Quantidade de atos praticados: 01
Atos praticados por: FELIPE REZENDE DE S. OLIVEIRA
Emolpo: R\$ 6,92 - Taxa Judicial: R\$ 1,01 - Total: R\$ 7,93 - (R\$ 6,92 + R\$ 1,01)
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Aplicação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

VIA DO CONTRATANTE
Página 1/1

CREA-MG ART de Cargo ou Função
14202000000005934702

1. Responsável Técnico
LOUIS TADEU REZENDE
Título Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL;

RTP: 2003015221

Registro: 05.0.0000127061

2. Contratante

Contratante: **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
Logradouro: **RODOVIA BR-116 - KM 656**
Cidade: **SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

CNPJ: 24.536.480/0001-78
Nº: 00000

Bairro: **DISTRITO DE BICUÍBA**
UF: **MG**

CEP: 36810-000

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**
Logradouro: **PRAÇA AMÉRICO SIMÃO**
Cidade: **RECREIO**
Data de início: **16/03/2020**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇO**
Identificação do cargo/função: **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nº: 000044

Bairro: **CENTRO**
UF: **MG**

CEP: 36740-000

4. Atividade Técnica

Desempenho de: **CARGO TÉCNICO**

Quantidade: **10.00** Unidade: **H/SEMA**

Amudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A OBRA DE REFORMA DA PRAÇA PRINCIPAL DA MATRIZ DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
6. Declaração:

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE
8. Assinaturas

Declaro ser verdadeiro as informações acima

Assinatura: *[Assinatura]* Data: *[Assinatura]*
LOUIS TADEU REZENDE - RNP: 2003015221

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.creanacional.org.br
- A guarda da via original da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o sigilo de documentos e vínculo contratual.

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ: 24.536.480/0001-78

www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

CREA-MG

Valor da ART: 88,78

Registrada em: 16/03/2020

Valor Pago: 88,78

Número Número: 0000000005705703

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

000194



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2889830/2022

Emissão: 04/03/2022

Validade: 27/03/2022

Chave: dAza2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, fazer o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: LUIS TADEU REZENDE

Registro: 2003015221

CPF: 489.141.387-72

Endereço: PC AMERICO SIMAO, 44, CENTRO, RECREIO, MG, 36740000

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 25/03/1992

Data Final: Indefinido

Número do Visto: RJ0000127081D

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218, ARTIGO 007, COM ALINEA "AT 01 A// ALINEA 18"

Data de Formação: 01/02/1992

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de AUTO em Aberto 8597667862. Data de vencimento do boleto: 27/03/2022
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

1182780000851/2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Responsabilidades Técnicas

Empresa: RENOVA CATAGUASES ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0001055358

CNPJ: 23.781.093/0001-34

Data Início: 25/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 02/09/2023

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: REZENDE E SILVA ENGENHARIA DE RECREIO LTDA

Registro: 11378

CNPJ: 04.986.214/0001-30

Data Início: 21/05/2002

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Registro: 000064098

CNPJ: 24.536.480/0001-78

Data Início: 19/03/2020

Data Fim: Indefinido



000195



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2889830/2022

Emissão: 04/03/2022

Validade: 27/03/2022

Chave: dAza2

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

✓





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2890876/2022

Emissão: 08/03/2022

Validade: 07/04/2022

Chave: DxZZy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 24.536.480/0001-78

Registro: 0000054098

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 365.000,00

Data do Capital: 09/12/2021

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS HISTÓRICOS.

Objetivo Social Restrito às Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: ROD BR 116, KM 656, S/N, ANDAR TERREO, BICUIBA, SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, MG, 36810000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 05/11/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 084364

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de AUTO em Aberto 8597724936. Data de vencimento do boleto: 07/04/2022
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

1152620000423/2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 1/6

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUIS TADEU REZENDE

Registro: 2003016221

CPF: 499.141.387-72

Data Início: 19/03/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 218, ARTIGO 007, COM ALÍNEA "AT 01 A // ALÍNEA 18"

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000197

Visita

Teila

A MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Eссор Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507006482

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Fábio Henrique Ferreira de Pinho



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 150D30230486936A

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 62DECAD9DEE49E88

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507006482
Controle Interno: 00000022775001015261
Data de Emissão: 11/03/2022

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 Informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902022000107757006482 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

RECEBEMOS

11/03/2022

Alaide José Chagas
Téc. Mun. Espera Feliz

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES**DADOS DO SEGURADO**

NOME: MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ

CNPJ OU CPF: 18.114.264/0001-31

ENDEREÇO: PC DR JOSE AUGUSTO, 251 - CENTRO

CEP: 36830-000

CIDADE: Espera Feliz

UF: MG

DADOS DO TOMADOR

NOME: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ OU CPF: 24.536.480/0001-78

ENDEREÇO: ROD BR 116, KM 656 - BICUIBA

CEP: 36810-000

CIDADE: São Francisco do Glória

UF: MG

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 4.621,54

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS**COBERTURAS****IMPORTÂNCIA SEGURADA****PRÊMIO LÍQUIDO****INÍCIO DE VIGÊNCIA****FIM DE VIGÊNCIA**

GARANTIA DO LICITANTE

R\$ 4.621,54

R\$ 190,00

13/03/2022

17/06/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 006/2022 Tomada de Preços - Processo nº 077/2022.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

O objeto do seguro das coberturas adicionais estão detalhadas na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902022000107757006482 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 11/03/2022

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

ICP
Brasil

Fábio Henrique Ferreira de Pinho

ICP
Brasil

Leandro Evangelista Pelli



Seguradora do Grupo SCOR

**APÓLICE
SEGURO GARANTIA**

Apólice nº 1007507006482

Ramo: 0775 - SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

Endosso: 0000000

Proposta: 22775001015261

000200

DADOS DO CORRETOR

NOME: RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ OU CPF: 09.013.155/0001-37

SUSEP: 202011493

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	18/03/2022

CONDIÇÕES ESPECIAIS**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. Objeto:**

- 1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.
- 1.2 Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

- Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.
- I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;
- II - Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

- 4.1. Reclamação: o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

- 4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

- 5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a Seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do Inciso VI, do item 11 - Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação do vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de Indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
 - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
 - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
 - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o Item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro;

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado;

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice

publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II - quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000206

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99725699 em 14/05/2021. Assinado digitalmente por Rogério Cecílio Ramos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e Informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/406.099-3	o7k

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Nire:	3121061082-0
CNPJ:	24.536.480/0001-78
Município:	SAO FRANCISCO DO GLORIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
055.059.536-89	RAFAEL MENDES PEDROSA	
638.005.356-53	ALBERTO JOSE DOS REIS NETO	MG-054954/O-8



Documento assinado eletronicamente por Rogério Cecílio Ramos, Servidor(a) Público(a), em 14/05/2021 às 09:56 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 14 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/406.099-3.

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ : 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/03/2020

Diário: 5

Folha: 7

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		****181.756,10D
CIRCULANTE		****181.756,10D
CAIXA		****181.756,10D
CAIXA (4)	1.0.01.0001	181.756,10D

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/406.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/03/2020

Diário: 5

Folha: 8

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		****181.756,10C
PATRIMONIO LIQUIDO		****181.756,10C
CAPITAL SOCIAL		****200.000,00C
CAPITAL SOCIAL (51)	2.1.01.0001	200.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		*****18.243,90D
PREJUIZOS ACUMULADOS (56)	2.1.03.0001	18.243,90D

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 - CRC: MG-054954/O-8

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ : 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016

Balanco Patrimonial Encerrado em 30/06/2020

Diário: 3

Folha: 32

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		****467.629,22D
CIRCULANTE		****467.629,22D
CAIXA		****449.980,91D
CAIXA (4)	1.0.01.0001	449.980,91D
IMPOSTO A COMPENSAR		*****17.648,31D
GPS A COMPENSAR (10)	1.0.04.0001	17.648,31D
PASSIVO		****467.629,22C
CIRCULANTE		*****76.282,06C
FORNECEDORES		*****42.494,08C
FORNECEDORES (27)	2.0.01.0001	42.494,08C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****33.787,98C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (31)	2.0.02.0002	4.811,94C
GPS A RECOLHER (33)	2.0.02.0004	3.153,27C
PRO-LABORE A RECOLHER (34)	2.0.02.0005	930,05C
SALARIOS A PAGAR (35)	2.0.02.0006	12.148,08C
GFIP A RECOLHER (36)	2.0.02.0007	1.052,80C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER (120)	2.0.02.0011	4.330,74C
COPINS A RECOLHER (127)	2.0.02.0012	6.050,22C
PIS FAT A RECOLHER (134)	2.0.02.0013	1.310,88C
PATRIMONIO LIQUIDO		****391.347,16C
CAPITAL SOCIAL		****200.000,00C
CAPITAL SOCIAL (51)	2.1.01.0001	200.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		****191.347,16C
PREJUIZOS ACUMULADOS (56)	2.1.03.0001	18.243,90D
LUCROS ACUMULADOS (57)	2.1.03.0002	209.591,06C

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/408.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016

Balanco Patrimonial Encerrado em 30/09/2020

Diário: 5

Folha: 68

Descrição	Classificação	Exercicio Atual
ATIVO		****885.357,83D
CIRCULANTE		****879.208,56D
CAIXA		****851.447,00D
CAIXA (4)	1.0.01.0001	851.447,00D
IMPOSTO A COMPENSAR		*****27.761,56D
OPS A COMPENSAR (10)	1.0.04.0001	27.761,56D
PERMANENTE		*****6.149,27D
IMOBILIZADO		*****6.200,93D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (18)	1.1.01.0002	6.200,93D
DEPRECIACOES		*****51,68C
DEP. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS (22)	1.1.02.0002	51,68C

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/406.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016

Balanco Patrimonial Encerrado em 30/09/2020

Diário: 5

Folha: 69

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		****885.357,83C
CIRCULANTE		****152.971,25C
FORNECEDORES		*****89.946,68C
FORNECEDORES (27)	2.0.01.0001	89.946,68C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****63.024,37C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (31)	2.0.02.0002	7.910,92C
GPS A RECOLHER (33)	2.0.02.0004	4.105,38C
PRO-LABORE A RECOLHER (34)	2.0.02.0005	930,05C
SALARIOS A PAGAR (35)	2.0.02.0006	22.312,89C
GFIP A RECOLHER (36)	2.0.02.0007	1.922,55C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER (120)	2.0.02.0011	7.119,83C
COFINS A RECOLHER (127)	2.0.02.0012	15.388,68C
PIS FAT A RECOLHER (134)	2.0.02.0013	3.334,27C
PATRIMONIO LIQUIDO		*****732.386,58C
CAPITAL SOCIAL		*****200.000,00C
CAPITAL SOCIAL (51)	2.1.01.0001	200.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		*****532.386,58C
PREJUIZOS ACUMULADOS (56)	2.1.03.0001	18.243,90D
LUCROS ACUMULADOS (57)	2.1.03.0002	550.630,48C

 RAFAEL MENDES PEDROSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 05505953689

 ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
 CONTADOR
 CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/406.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 5

Folha: 107

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		**1.390.585,44D
CIRCULANTE		**1.384.591,20D
CAIXA		**1.353.715,80D
CAIXA (4)	1.0.01.0001	1.353.715,80D
IMPOSTO A COMPENSAR		*****30.875,40D
GPS A COMPENSAR (10)	1.0.04.0001	30.875,40D
PERMANENTE		*****5.994,24D
IMOBILIZADO		*****6.200,95D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (18)	1.1.01.0002	6.200,95D
DEPRECIACOES		*****206,71C
DEP. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS (22)	1.1.02.0002	206,71C

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/408.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ : 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2020

Diário: 5

Folha: 108

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		**1.390.585,44C
CIRCULANTE		****117.815,20C
FORNECEDORES		*****79.578,22C
FORNECEDORES (27)	2.0.01.0001	79.578,22C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		*****38.236,98C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER (31)	2.0.02.0002	9.809,36C
GPS A RECOLHER (33)	2.0.02.0004	1.193,78C
PRO-LABORE A RECOLHER (34)	2.0.02.0005	930,05C
SALARIOS A PAGAR (35)	2.0.02.0006	8.533,57C
GFIP A RECOLHER (36)	2.0.02.0007	1.072,82C
RESCISAO A RECOLHER (39)	2.0.02.0010	4.499,79C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER (120)	2.0.02.0011	8.537,05C
COFINS A RECOLHER (127)	2.0.02.0012	3.008,68C
PIS FAT A RECOLHER (134)	2.0.02.0013	651,88C
PATRIMONIO LIQUIDO		**1.272.770,24C
CAPITAL SOCIAL		*****200.000,00C
CAPITAL SOCIAL (51)	2.1.01.0001	200.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		**1.072.770,24C
PREJUIZOS ACUMULADOS (56)	2.1.03.0001	18.243,90D
LUCROS ACUMULADOS (57)	2.1.03.0002	1.091.014,14C

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 - CRC: MG-054954/O-8

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2020 até 31/03/2020

Diário: 5 Folha: 6

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
IMP.INCID.S./SERV.OU MERCAD.			
DESPESAS OPERACIONAIS			
GERAIS			
HONORARIO CONTABILIDADE	4.2.01.0004	98	200,00D
DESPESAS COM CARTÓRIO	4.2.01.0012	139	41,55D
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	4.2.01.0015	202	1.091,68D
=GERAIS			*****1.333,23D
IMPOSTOS E TAXAS			
TAXAS DIVERSAS	4.2.03.0002	112	494,66D
=IMPOSTOS E TAXAS			*****494,66D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****1.827,89D
=Total - IMP.INCID.S./SERV.OU MERCAD.			*****1.827,89D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 0,00C
 DESPESAS + RESULTADO-----> 1.827,89D
 PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****1.827,89

RAFAEL MENDES PEDROSA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
 CONTADOR
 CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/406.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/04/2020 até 30/06/2020

Diário: 5 Folha: 29

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	3.0.01.0001	61	400.994,62C
=RECEITAS DE SERVIÇOS			****400.994,62C
RECEITAS EVENTUAIS			
BONIFICACAO	3.0.02.0002	64	0,02C
=RECEITAS EVENTUAIS			*****0,02C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			****400.994,64C
=Total - RECEITAS			****400.994,64C
IMP.INCID.S/SERV.OU MERCAD.			
IMP. INC. S/ VENDA S/ SERVICIO			
IMP. INCID. S/ SERV. OU MERCAD.			
IMPOSTO DE RENDA	4.0.01.0001	68	4.811,94D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.0.01.0002	69	4.330,74D
COFINS	4.0.01.0003	83	12.029,83D
PIS FAT	4.0.01.0004	132	2.606,46D
=IMP. INCID. S/ SERV. OU MERCAD.			*****23.778,97D
=Total - IMP. INC. S/ VENDA S/ SERVICIO			*****23.778,97D
CUSTOS			
ADMINISTRATIVOS			
SALARIOS	4.1.01.0001	75	32.292,70D
GPS	4.1.01.0002	76	9.927,26D
GFIP	4.1.01.0003	77	2.583,41D
PRO LABORE	4.1.01.0008	82	3.135,00D
=ADMINISTRATIVOS			*****47.938,37D
CUSTOS MERCADORIAS			

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/406.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/04/2020 até 30/06/2020

Diário: 5 Folha: 30

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
MERCADORIAS	4.1.04.0001	92	0,02D
=CUSTOS MERCADORIAS			*****0,02D
=Total - CUSTOS			*****47.938,39D
DESPESAS OPERACIONAIS			
GERAIS			
MATERIAL DE USO E CONSUMO	4.2.01.0003	97	2.979,51D
SERVICOS DIVERSOS	4.2.01.0005	99	15.490,00D
DESPESAS DIVERSAS	4.2.01.0006	100	6.131,45D
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA	4.2.01.0015	202	233,94D
SEGUROS	4.2.01.0016	209	930,00D
INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.2.01.0017	180	78.399,05D
DESP. C/ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	4.2.01.0018	187	2.952,59D
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	4.2.01.0019	201	52,54D
PAPELARIA	4.2.01.0020	208	170,63D
=GERAIS			****107.339,71D
DESPESAS FINANCEIRAS			
MULTAS	4.2.02.0002	108	23,17D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****23,17D
IMPOSTOS E TAXAS			
ISS	4.2.03.0001	111	12.029,84D
TAXAS DIVERSAS	4.2.03.0002	112	293,50D
=IMPOSTOS E TAXAS			*****12.323,34D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****119.686,22D
=Total - IMP.INCID.S./SERV.OU MERCAD.			*****191.403,58D

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/406.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/04/2020 até 30/06/2020

Diário: 5 Folha: 31

Descrição

Classificação

Conta

Exercício Atual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 400.994,64C

DESPESAS + RESULTADO-----> 191.403,58D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****209.591,06

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/406.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCUBIDORA LTDA (01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78

NIRE: 312101022 Data: 19/04/2020

Demonstração do Resultado do Exercício 2019

Diário: 5 Folha: 65

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	3.0.01.0001	61	659.243,35C
=RECEITAS DE SERVIÇOS			*****659.243,35C
RECEITAS EVENTUAIS			
BONIFICACAO	3.0.02.0002	64	0,01C
=RECEITAS EVENTUAIS			*****0,01C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			*****659.243,36C
=Total - RECEITAS			*****659.243,36C
IMP. INCID. S/ SERV. OU MERCAD.			
IMP. INC. S/ VENDA S/ SERVICO			
IMP. INCID. S/ SERV. OU MERCAD.			
IMPOSTO DE RENDA	4.0.01.0001	68	7.910,92D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.0.01.0002	69	7.119,83D
COFINS	4.0.01.0003	83	19.777,30D
PIS FAT	4.0.01.0004	132	4.285,14D
=IMP. INCID. S/ SERV. OU MERCAD.			*****39.093,19D
=Total - IMP. INC. S/ VENDA S/ SERVICO			*****39.093,19D
CUSTOS			
ADMINISTRATIVOS			
SALARIOS	4.1.01.0001	75	52.300,92D
GPS	4.1.01.0002	76	16.090,84D
GFIP	4.1.01.0003	77	4.184,06D
RESCISAO	4.1.01.0006	80	1.857,77D
PRO LABORE	4.1.01.0008	82	3.135,00D
=ADMINISTRATIVOS			*****77.568,59D

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05503953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/406.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000219

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/07/2020 até 30/09/2020

Diário: 5 Folha: 66

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS GERAIS			
ITR	4.1.03.0006	229	20,00D
= DESPESAS GERAIS			*****20,00D
CUSTOS MERCADORIAS			
MERCADORIAS	4.1.04.0001	92	0,01D
=CUSTOS MERCADORIAS			*****0,01D
=Total - CUSTOS			*****77.588,60D
DESPESAS OPERACIONAIS			
GERAIS			
MATERIAL DE USO E CONSUMO	4.2.01.0003	97	4.388,49D
SERVIÇOS DIVERSOS	4.2.01.0005	99	9.425,00D
DESPESAS COM ABASTECIMENTOS	4.2.01.0007	173	157,04D
F. DEP. MAQ. EQUIPAMENTOS	4.2.01.0009	103	51,68D
INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.2.01.0017	180	167.762,24D
DESP. C/ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)	4.2.01.0018	187	789,00D
=GERAIS			****182.573,45D
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS	4.2.02.0001	107	157,08D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****157,08D
IMPOSTOS E TAXAS			
ISS	4.2.03.0001	111	18.778,80D
TAXAS DIVERSAS	4.2.03.0002	112	12,82D
=IMPOSTOS E TAXAS			*****18.791,62D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****201.522,15D
=Total - IMP.INCID.S./SERV.OU MERCAD.			*****318.203,94D

RAFAEL MENDES PEDROSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/406.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MEENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA

000220

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/07/2020 até 30/09/2020

Diário : 5 Folha: 67

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
-----------	---------------	-------	-----------------

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 659.243,36C

DESPESAS + RESULTADO-----> 318.203,94D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****341.039,42

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/406.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE SERVIÇOS			
SERVIÇOS PRESTADOS	3.0.01.0001	61	1.031.780,20C
=RECEITAS DE SERVIÇOS			**1.031.780,20C
RECEITAS EVENTUAIS			
BONIFICACAO	3.0.02.0002	64	90,33C
=RECEITAS EVENTUAIS			*****90,33C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			**1.031.870,53C
=Total - RECEITAS			**1.031.870,53C
IMP. INCID. S/ SERV. OU MERCAD.			
IMP. INC. S/ VENDA S/ SERVICO			
IMP. INCID. S/ SERV. OU MERCAD.			
IMPOSTO DE RENDA	4.0.01.0001	68	9.809,36D
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	4.0.01.0002	69	8.537,05D
COFINS	4.0.01.0003	83	23.714,05D
PIS FAT	4.0.01.0004	132	5.138,05D
=IMP. INCID. S/ SERV. OU MERCAD.			****47.198,51D
=Total - IMP. INC. S/ VENDA S/ SERVICO			****47.198,51D
CUSTOS			
ADMINISTRATIVOS			
SALARIOS	4.1.01.0001	75	50.850,08D
GPS	4.1.01.0002	76	17.303,83D
GFIP	4.1.01.0003	77	3.324,44D
13º SALARIO	4.1.01.0004	78	9.251,83D
RESCISAO	4.1.01.0006	80	22.671,25D
GRRF	4.1.01.0007	81	78,45D
PRO LABORE	4.1.01.0008	82	3.135,00D

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/406.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 104/109

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210510820 Data: 06/04/2016
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/10/2020 até 31/12/2020

Diário :5 Folha: 105

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
=ADMINISTRATIVOS			****106.614,88D
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS COM FRETES S/ COMPRAS	4.1.03.0003	89	307,62D
= DESPESAS GERAIS			*****307,62D
CUSTOS MERCADORIAS			
MERCADORIAS	4.1.04.0001	92	90,33D
=CUSTOS MERCADORIAS			*****90,33D
=Total - CUSTOS			****107.012,83D
DESPESAS OPERACIONAIS			
GERAIS			
MATERIAL DE USO E CONSUMO	4.2.01.0003	97	3.224,66D
SERVICOS DIVERSOS	4.2.01.0005	99	41.443,00D
DESPESAS DIVERSAS	4.2.01.0006	100	1.680,00D
F. DEP. MAQ. EQUIPAMENTOS	4.2.01.0009	103	155,03D
INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.2.01.0017	180	268.701,44D
=GERAIS			*****315.204,13D
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS	4.2.02.0001	107	214,78D
MULTAS	4.2.02.0002	108	988,25D
=DESPESAS FINANCEIRAS			*****1.203,03D
IMPOSTOS E TAXAS			
ISS	4.2.03.0001	111	20.855,55D
TAXAS DIVERSAS	4.2.03.0002	112	12,82D
=IMPOSTOS E TAXAS			*****20.868,37D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS			*****337.275,53D

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689

ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/406.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000223

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(01029)

CONTABILIDADE SANTA RITA LTDA - ME

CNPJ: 24.536.480/0001-78 NIRE: 31210610820 Data: 06/04/2016
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/10/2020 até 31/12/2020

Diário 15 - Folha: 106

Descrição

Classificação

Conta

Exercício Atual

=Total - IMP.INCID.S./SERV.OU MERCAD.

****491.486,87D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS.....> 1.031.870,53C

DESPESAS + RESULTADO.....> 491.486,87D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****540.383,66

RAFAEL MENDES PEDROSA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 05505953689ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
CONTADOR
CPF: 638.005.356-53 CRC: MG-054954/O-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/406.099-3 no dia 13/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

000224

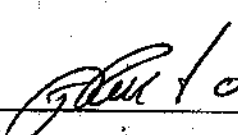
Mendes Pedrosa Construtora e Incorporadora Ltda
Rodovia BR 116, KM 656 - Andar Terreo - Bicuiba
São Francisco do Glória/MG CEP: 36.810-000
CNPJ : 24.536.480/0001-78

Planilha Situação Financeira - Exercício 2020

QLG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.384.591,20}{117.815,20} = 11,75$

QLC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.384.591,20}{117.815,20} = 11,75$

São Francisco do Glória(MG), 11 de março de 2022.



Alberto José dos Reis Neto
Contador CRC MG 54.954
CPF: 638.005.356-53 Miradouro-MG

✓





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ALBERTO JOSE DOS REIS NETO
REGISTRO.....	: MG-054954/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.005.356-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 09/03/2022 as 13:10:00.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 454641.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121081082-0	CNPJ 24.536.480/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 08/04/2016	Data de Início de Atividade 08/03/2016
Endereço Completo: RODOVIA BR 116 SN. KM: 656; ANDAR: TERREÇO - BAIRRO BICUBA - CEP: 38.000 - SÃO FRANCISCO DO GLORIA/MG			
Objeto Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE FUNDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS, CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELADAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍLIOS, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PREDIOS HISTÓRICOS.			
Capital Social: R\$ 365.000,00 TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 365.000,00 TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE Inscrição Complementar nº 123.006	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es) CPF/NIRE Nome 097.262.045-07 ANA PAULA PEDROSA CARVALHO 055.059.536-89 RAFAEL MENDES PEDROSA		Término Mandato Participação R\$ 2.000,00 R\$ 363.000,00	Função SÓCIO SÓCIO ADMINISTRADOR
Status: 00000000		Situação:ATIVA	
Último Arquivamento: 09/12/2002		Número: 8939410	
Ato 002 ALTERAÇÃO			
Evento(s) 2241 ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL			
2003 ALTERAÇÃO DE SÓCIO/ADMINISTRADOR			
051 CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

ESTADO DE MINAS GERAIS

15.D. JULHO DE 1891

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000599189 e visualize a certidão)



22/116.133-3

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

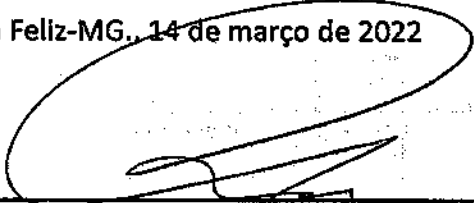
CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

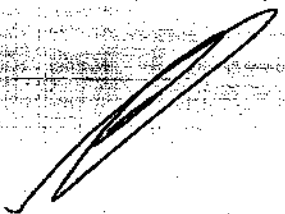
Rod. BR 116, s/n, km 656, térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7983/2013**PROCESSO Nº 077/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, estabelecida à Rodovia BR 116, s/n, km 656, andar térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24536480000178 através de seu representante legal, **RAFAEL MENDES PEDROSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI n. MG 11446513 exp. pela SSP/MG e CPF nº 055.059.536-89, empresário, residente e domiciliado na rua Da Aparecida, n. 522, centro, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000 DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Tomada de Preços nº 006/2022, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não ultrapassarão, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando – se esse percentual para verificação do limite do § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

Espera Feliz-MG., 14 de março de 2022


MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**CNPJ 24.536.480/0001-78****Sócio Administrador: RAFAEL MENDES PEDROSA****RG nº.:MG 11446513****CPF nº 055.059.536-89**



MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 000228

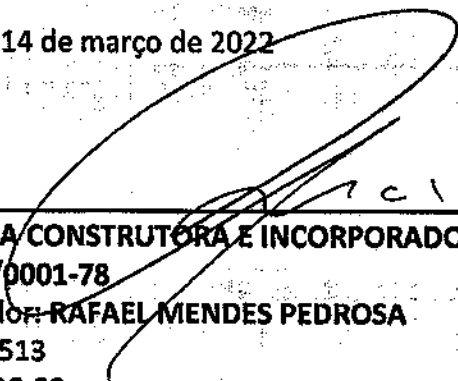
CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656, térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória - MG, CEP: 36.810-000

DECLARAÇÃO

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Espera Feliz-MG., 14 de março de 2022



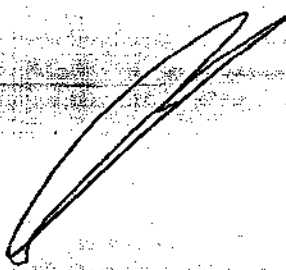
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ 24.536.480/0001-78

Sócio Administrador: RAFAEL MENDES PEDROSA

RG nº.:MG 11446513

CPF nº 055.059.536-89

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656, terreno, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000

DECLARAÇÃO**PROCESSO Nº 077/2022****TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

Declaro para os devidos fins que como representante técnico da empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, estabelecida à Rodovia BR 116, s/n, km 656, andar térreo, distrito de Bicuiba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78 realizei a visita técnica nos locais das obras previstas no edital de licitação nº 077/2022, Modalidade: tomada de preço 006/2022 para levantar as informações necessárias para elaboração de proposta, tomando ciência das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Espera Feliz, 10 de março de 2022

LUIS TADEU DE
REZENDE49914138772Assinatura do Responsável Técnico
Tadeu de Rezende
Código: 3023-0511 (24/03/2022 - 07/04/2022)

Assinatura do responsável técnico da empresa participante

Nome do Responsável Técnico: **LUIS TADEU REZENDE**

Nº do Registro : CREA-RJ nº 127061

Visto setor de Engenharia da Prefeitura

Declaro para os devidos fins que a visita técnica realizada pela empresa supracitada foi efetuada em conjunto com o setor de Engenharia do Município de Espera Feliz.

Assinatura do Engenheiro Civil da Prefeitura

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 077/2022

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656, térreo, distrito de Bicuíba, São Francisco do
Glória – MG, CEP: 36.810-000



000231

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Governo do Estado de MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

000148 / 2021

Data Emissão 22/10/2021

Data Renovação 22/10/2022

Validade 22/10/2022

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ 14.015.461/0001-42

Razão Social / Nome SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia SCALLBERI SERVICOS

Endereço RUA JOAO DORNELAS, 419 - DORNELAS - MURIAÉ - MG - CEP: 36884179

Telefone 3237225596

E-Mail - scallberi@hotmail.com

TIPOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS APTA A OFERECER

18.114.264/0001-31
MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ
Pça Dr. José Augusto, 251
Centro - CEP: 36830-000

FINALIDADE DO CERTIFICADO

[ESPERA FELIZ MG]

Certificamos que a pessoa jurídica/física acima está inscrita no Cadastro Central Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, em conformidade com a legislação vigente, pode participar de processos licitatórios, de acordo com as suas especialidades e exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios. A emissão desse certificado não implica em obrigação de qualquer outra natureza, por parte do Município, em assumir compromissos futuros juntos a pessoa física/jurídica cadastrada.

CERTIDÕES / VALIDADES

CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FELIZ

DADOS CONTÁBEIS

DATA DO BALANÇO PATRIMONIAL

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

CAPITAL SOCIAL R\$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 3120918213-5
EM 27/07/2011
BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME

PROTOCOLO: 11/217.054-4

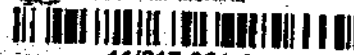
AE0115608

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD57

UD57 - MF MURIAE



11/217.054-4

1/3

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J112228912891

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTOE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
030				CONTRATO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

MURIAE
Local

Nome:

Assinatura: *Paula de Jesus Redzani*

Telefone de Contato: *3222-9162*

22 Julho 2011

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☒ NÃO *27.7.2011*
Data

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

27.7.2011

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

000

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME

2
3

1. PAULO DE JESUS BERIZONZI, nacionalidade BRASILEIRA, SOCIO ADMINISTRADOR, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 006.660.916-09, documento de identidade M-8079359, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOAO DORNELAS, número 383, APT: 103, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000 e

2. WELERSON SCALLA, nacionalidade BRASILEIRA, SOCIO ADMINISTRADOR, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 006.820.536-05, documento de identidade M7998373, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOAO DORNELAS, número 383, APT: 201, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MINAS GERAIS, CEP 36.880-000.
Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME, e a expressão de fantasia de SCALLBERI SERVICOS, e terá sede e domicílio na RUA JOAO DORNELAS, número 419, LOJA: A, bairro/distrito DORNELAS, município MURIAE - MG, CEP 36.880-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será A REPRESENTAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS, DETETIZAÇÕES E HIGIENIZAÇÕES, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS DE LIXOS, LIMPEZAS URBANAS, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE REDES FLUVIAIS, PREDIOS, EDIFÍCIOS, HOSPITAIS, CLÍNICAS, REPARTIÇOS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SEM ARMAMENTOS, LEITURAS DE HIDRÔMETROS DE LUZ E ÁGUA SERVIÇOS DE LIMPEZAS, CERCAMENTOS E ALAMBRADOS DE CASAS E CHACARAS, SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS EM GERAL, CONSTRUÇÕES E DEMOLIÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS CIVIS, PÚBLICAS E PARTICULARES E O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS PRÓPRIAS E OU TERCEIROS EM VEÍCULOS PRÓPRIOS E ARRENDADOS.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 25/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, nesta ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PAULO DE JESUS BERIZONZI	57.000	57.000,00
WELERSON SCALLA	3.000	3.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PAULO DE JESUS BERIZONZI ao administrador/sócio WELERSON SCALLA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar

MÓDULO INTEGRADOR: J112328036750

III LUGAR PARA ASSINATURA DO 1º E 2º SÓCIO

MG98031913

1 / 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Nire 31209182135, foi deferido e arquivado sob o nº 31209182135 em 27/07/2011. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002380403 e o código de segurança d9dv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2015 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA ME

bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retribuição mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta - PARAGRAFO UNICO - CLAUSULA SETIIMA: Os sócios farão retiradas Pro-Labore a razão de um salário mínimo regional por mes, para cada administrador.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de MURIAE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

MURIAE, 22 de Julho de 2011.

1º OFÍCIO
MURIAE-MG

Paulo de Jesus Berizonzi
PAULO DE JESUS BERIZONZI

Sócio/Administrador

1º OFÍCIO
MURIAE-MG

Welson Scalla
WELERSON SCALLA

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J112328036750

311 310 1000 11 000000000000 1 100 00000 0 000

MG06531913

2 / 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, Nire 31209182135, foi deferido e arquivado sob o nº 31209182135 em 27/07/2011. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161002360403 e o código de segurança d9dv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2015 por Marilay de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000000000000
SECRETARIA-GERAL

Tabelionato Nelson Elizeu

Rua Dr. Afonso Cândido, 90 - Centro - Muriaé (32)3721-1628

Reconheço a assinatura(s) abaixo:

PAULO DE JESUS PERIZONI, NELSON SCALLA

Muriaé, 25/07/2011 14:33:15

Em Testemunho da Verdade.

Nelson Elizeu

Encl.: R\$6,08 Recibo: R\$0,00 TFJ 062,02 Total: R\$6,46



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 31209182135

EM 27/07/2011

SUPERVISOR DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME

PROTOCOLO: 11/217.054-4

AE0115607

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP, Nire 31209182135, foi deferido e arquivado sob o nº 31209182135 em 27/07/2011. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C151002360403 e o código de segurança d9dv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2016 por Marilene de Paula Bonfim - Secretária Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000236

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209182135

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100323472

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MURIAE
Local

21 Julho 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da

Vogal

Turma

Vogal

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NIRE 31209182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D368395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000237

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/565.889-2	MGP2100323472	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8885771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31208182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 2/13

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.015.461/0001-42 - NIRE 31209182135

PAULO DE JESUS BERIZONZI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Arthur Ferreira, 65, Bairro Domelas, CEP 36.884-175, Muriaé (MG), filho de Petronilho Edson Berizonzi e Maria José Berizonzi, nascido em 05/08/1975, natural de Pirapanema (MG), portador do RG M8079359, expedida pela SSP (MG), EM 03/12/1992 inscrito no CPF 006.660.916-09;

WELERSON SCALLA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua João Domelas, n° 383, apt.201, bairro Domelas, CEP 36.884-179, Muriaé (MG), filho de Humberto Scalla Neto e Maria de Fátima Gomes Scalla, nascido em 26/10/1974, natural de Abre Campo (MG), portador do RG M7998373, expedida pela SSP (MG), em 05/10/1992, inscrita no CPF 006.620.536-05, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada;

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, nome fantasia **SCALLBERI SERVIÇOS**, com registro na JUCEMG sob o n° 3120918213-5 em 27/07/2011, com a 1ª alteração contratual sob o n° 4668195 em 16/08/2011, 2ª alteração contratual sob o n° 5130785 em 20/08/2013 e 3ª alteração contratual sob o n° 63227963 em 01/09/2017 inscrito no CNPJ sob o n° 14.015.461/0001-42, resolvem de comum acordo, proceder a 4ª alteração do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

I - DA ALTERAÇÃO CAPITAL SOCIAL / TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARA SÓCIO

O Capital Social permanece no valor de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional. Nesse ato o sócio Paulo de Jesus Berizonzi que antes possuía 555.000 (quinhentos e cinquenta e cinco mil) quotas cede e transfere 255.000 (duzentos e cinquenta e cinco mil) cotas para o sócio Welerson Scalla que antes possuía 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas.

Parágrafo 1º - O Capital Social de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), representado por 600 (seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo de Jesus Berizonzi	300.000	50,00	300.000,00
Welerson Scalla	300.000	50,00	300.000,00
TOTAL	600.000	100,00	600.000,00

Parágrafo 2º O sócio Paulo de Jesus Berizonzi cedente declara, neste ato, haver parcelado o pagamento pela venda de suas cotas para o sócio Welerson Scalla no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em 12 (doze) parcelas iguais com carência de 6 (seis) meses, vencendo a 1ª (primeira) parcela em 31 de janeiro de 2022 e as demais a cada 30 (trinta) dias, outorgando ao mesmo e a sociedade, plena e irrevogável quitação após o pagamento das 12(doze) parcelas, para nada mais exigir em juízo ou fora dela.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

II – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade que **ERA** administrada somente por **PAULO DE JESUS BERIZONZI, PASSA A SER** administrada e exercida por ambos os sócios **PAULO DE JESUS BERIZONZI e WELERSON SCALLA**, em conjunto ou isoladamente, podendo com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Paragrafo Primeiro: Os sócios terão uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

Paragrafo Segundo: No caso de Dissolução Parcial da Sociedade, seja por desligamento de um dos sócios exclusão ou por retirada voluntária, terá ele direito de receber o valor de suas quotas representativas do capital pelo correspondente valor patrimonial real.

Paragrafo Terceira: A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1052 do Código Civil/2002)

Parágrafo Quarto: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

III – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objetivo da sociedade que **ERA**: Prestação de serviço com fornecimento ou não de material: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos Imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.015.461/0001-42 - NIRE 31209182135

mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

PASSA A SER: Prestação de serviço com fornecimento ou não de material: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos Imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza incluindo capina, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Construção de Obras de Arte Especiais, Construção de Barragens e Represas Para Geração de Energia Elétrica, Montagem de Estruturas Metálicas, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente, Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores, Outras Obras de Acabamento da Construção, Administração de Obras, Obras de Alvenaria, Atividade Paisagística incluindo poda de árvores.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com o nome fantasia de **SCALLBERI SERVIÇOS**, com sede na cidade de Muriaé-MG, Rua João Domelas, nº 419, sala A, Bairro Domelas, com o CEP 36.884-179, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social é de **R\$600.000,00** (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma; totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo de Jesus Berizonzi	300.000	50,00	300.000,00
Welerson Soalla	300.000	50,00	300.000,00
TOTAL	600.000	100,00	600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é Prestação de serviço com fornecimento ou não de material: Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e outras estruturas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Compra e venda de imóveis próprios, Serviços de engenharia, Locação de automóveis sem condutor, Locação de outros meios de transporte, sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NIRE 31209182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.888-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135**

condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza incluindo capina, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Pintura Para Sinalização em Pistas Rodoviárias e Aeroportos, Construção de Obras de Arte Especiais, Construção de Barragens e Represas Para Geração de Energia Elétrica, Montagem de Estruturas Metálicas, Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno, Serviços de Preparação do Terreno não Especificados Anteriormente, Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores, Outras Obras de Acabamento da Construção, Administração de Obras, Obras de Alvenaria, Atividade Paisagística incluindo poda de árvores.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 27/07/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios **PAULO DE JESUS BERIZONZI e WELERSON SCALLA**, em conjunto ou isoladamente, podendo com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Paragrafo Primeiro: Os sócios terão uma retirada a título de pró-labore que é de até o máximo permitido pela legislação em vigor do Imposto de Renda.

Paragrafo Segundo: No caso de Dissolução Parcial da Sociedade, seja por desligamento de um dos sócios exclusão ou por retirada voluntária, terá ele direito de receber o valor de suas quotas representativas do capital pelo correspondente valor patrimonial real.

Paragrafo Terceira: A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Artigo 1052 do Código Civil/2002).

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA****CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135**

Parágrafo Quarto: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA – O término do exercício social se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA SETIMA – Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, condução, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.111, parágrafo 1º, do código civil/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Fica facultado o administrador, nomear procuradores da sociedade, para um período determinado que nunca poderão exceder a um ano devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA – Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem um prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição de igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem. Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, fim do prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios de manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 14.015.461/0001-42 – NIRE 31209182135

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As deliberações sociais deverão ser tomadas pelos sócios de comum acordo, ficando eleito o foro da comarca de Muriaé (MG), para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

E assim, por estarem juntos e combinados assinam a presente alteração contratual, feita em única via.

Muriaé (MG), 15 de julho de 2021.

Paulo de Jesus Berizonzi
Sócio Administrador

Welerson Soalla
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/565.889-2	MGP2100323472	16/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI
006.620.536-05	WELERSON SCALLA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NIRE 31209182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D389395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO
SECRETARIA DE REGISTRO

pág. 10/13

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO, com inscrição ativa no(s) CRC/(MG) sob o nº 52815, expedida em 28/05/2012, inscrito no CPF nº 423.800.655-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL - 7 página(s)

Muriae/MG, 16 de julho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8685771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, Nire 31208162135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mp.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.889-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, de NIRE 3120918213-5 e protocolado sob o número 21/565.889-2 em 17/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8885771, em 22/07/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

Documento Principal

CPF	Nome
006.620.536-05	WELERSON SCALLA
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI

Declaração Documento Principal

CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 22/07/2021, às 16:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/565.889-2.

Página 1 de 1

000248

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 22 de julho de 2021

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8885771 em 22/07/2021 da Empresa SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, Nire 31209182135 e protocolo 215658892 - 17/07/2021. Autenticação: 70C8EF0EDD0A0BA4F6D369395C8F53411C4A4FD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/565.888-2 e o código de segurança F3mo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/07/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

000249



CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FELIZ

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

15-10-60

POURQUOI PASSE

Prado de Minas Gerais

CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PRF. MUNIC. ESPERANCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.015.481/0001-42
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
27/07/2011

NOME EMPRESARIAL

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

SCALLBERI SERVIÇOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-8-00 - Obras de fundações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOAO DORNELAS

NÚMERO

419

COMPLEMENTO

LOJA A

CEP

36.884-179

BAIRRO/DISTRITO

DORNELAS

MUNICÍPIO

MURIAE

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

SCALLBERI@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(32) 3722-5596/ (32) 3722-1198

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 10:36:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.015.481/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/2011
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO DORNELAS	NÚMERO 419	COMPLEMENTO LOJA A
--------------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 36.884-179	BAIRRO/DISTRITO DORNELAS	MUNICÍPIO MURIAE	UF MG
--------------------------	------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SCALLBERI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 3722-5596/ (32) 3722-1198
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2022 às 10:35:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SCALLBERI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 14.016.461/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ela vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:34:25 do dia 06/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2022.

Código de controle da certidão: **2456.AFDB.BE92.AD76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

✓

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 14.015.461/0001-42**Razão Social:** SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**Endereço:** RUA JOAO DORNELAS 419 LOJA A / DORNELAS / MURIAE / MG / 36880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022**Certificação Número:** 2022030301303720877549

Informação obtida em 11/03/2022 14:40:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

✓

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**
SECRETARIA DE FAZENDAPARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSAR O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR (MEUPTU) E INFORMAR O Nº DA
CERTIDÃO.**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

Nº: 0008056

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	81706	NOME DO CONTRIBUINTE	SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		CPF / CNPJ	14.015.461/0001-42
ENDEREÇO	RUA JOAO DORNELAS		NÚMERO	419	COMPLEMENTO	LOJA A
					BAIRRO	DORNELAS
NÚMERO CEP	36884179	MUNICÍPIO - UF	MURIAÉ - MG		APTO / SALA	
					NOME EDIFÍCIO	

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	00666091609	NOME DO REQUERENTE	Paulo de Jesus Berizonzi	FINALIDADE	Licitação
		OBSERVAÇÕES			

Data de Emissão: 02/03/2022 Hora de Emissão: 10:03:21

Validade: 31/05/2022

Nos termos do art. 380, da Lei Complementar nº. 3.195 de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM), é certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, relativas a créditos tributários e não-tributários devidos à Administração Direta e Indireta Municipal e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desse contribuinte que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se à situação da regularidade do sujeito passivo para com a Fazenda Municipal no âmbito do Município de Muriaé e, no caso de pessoa jurídica, é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA INVALIDARÁ ESTA CERTIDÃO, CUJA ACEITAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO

<https://muriae.mg.gov.br/>

Muriaé, 02 de Março de 2022





CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.015.461/0001-42

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2022 às 10:34

MURIAÉ, 02 de Março de 2022 às 10:34

Código de Autenticação: 2203-0210-3427-0196:3506

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/03/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/05/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001811726.00-85

CNPJ/CPF: 14.015.461/0001-42

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JOAO DORNELAS

NÚMERO: 419

COMPLEMENTO: LOJA A,

BAIRRO: DORNELAS

CEP: 36884179

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MURIAE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000527294833

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 000258

CNPJ 14.015.461/0001-42

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.015.461/0001-42 é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Tomada de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz – MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4 da Referida Lei Complementar 123/2006.

Muriae-MG, 14 de março de 2021.

PAULO DE JESUS BERIZONZI

CPF: 006.660.916-09

Sócio Administrador

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PAULO DE JESUS BERIZONZI

CPF 006.660.916-09

Sócio/Administrador

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOÃO DORNELAS, 419
LOJA A-BARRIO DORNELAS
CEP 36.884-179 MURIAE-MG

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
R. JOAO DORNELAS 419 LOJA A, DORNELAS
CEP 36.884-179 MURIAE-MG

Rua Joao Dornelas, 419 – Dornelas – CEP 36884-179 – Muriae – MG

Email: scallberi@hotmail.com Tel. 32 – 3722-5596

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 000259

CNPJ 14.015.461/0001-42

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

ANEXO V - DECLARAÇÃO (art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.015.461/0001-42, no intermédio de seu representante legal o Sr PAULO DE JESUS BERIZONZI, portador da Carteira de Identidade nº M8079359 e do CPF nº 006.660.916-09, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Muriae-MG, 14 de março de 2021.

PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF: 006.660.916-09
Sócio Administrador

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF 006.660.916-09
Sócio/Administrador

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOAO DORNELAS, 419
LOJA-A-BARRIO DORNELAS
CEP 36.884-179 MURIAE-MG

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
R. JOAO DORNELAS 419 LOJA A, DORNELAS
CEP 36 884-179 MURIAE-MG

Rua Joao Dornelas, 419 - Dornelas - CEP 36884-179 - Muriae - MG
Email: scallberi@hotmail.com Tel 32 - 3722-5596

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

000260

CNPJ 14.015.461/0001-42

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Muriáé-MG, 08 de março de 2021.

PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF: 006.660.916-09
Sócio Administrador

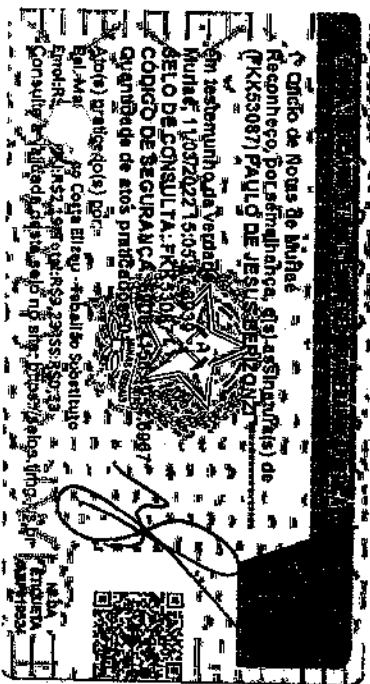


SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF 006.660.916-09
Sócio/Administrador

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOÃO DORNELAS, 419
LOJA A-BANCO DORNELAS
CEP 36.884-179 MURIAÉ-MG

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOÃO DORNELAS, 419 LOJA A, DORNELAS
CEP 36 884-179 MURIAÉ-MG

Rua Joao Dornelas, 419 – Dornelas – CEP 36884-179 – Muriáé – MG
Email: scallberi@hotmail.com Tel. 32 – 3722-5596





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420180006817
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DEIVID FERRAZ.....
..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):
Profissional: DEIVID FERRAZ.....
Registro: 15.0.1014704421..... RNP: 1014704421.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....
.....
Número ART: 14201700000004008723.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 28/8/2017..... Baixada em: 21/9/2017.....
Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: SCALLERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.....
.....
Contratante: MUNICIPIO DE LARANJAL..... CPF/CNPJ: 17947615000122
Logradouro: RUA NORBERTO BERNI..... Nº: 85.....
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: LARANJAL..... UF: MG..... CEP: 36760-000
Contrato: 122/2017..... celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 59000,00..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA PROFESSOR CLOVIS SALGADO..... Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO.....
Cidade: LARANJAL..... UF: MG..... CEP: 36760-000
Data Início: 21/8/2017. Conclusão efetiva: 21/9/2017. Coord. Geográficas:
Finalidade: COMERCIAL..... Código:
Proprietário: MUNICIPIO DE LARANJAL..... CPF/CNPJ: 17947615000122
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST EST METÁLICA P/OUTROS
FINS, Quantidade 478,57, Unidade m².....

Observações
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA SOB A LAJE DA COBERTURA DO CEM NORBERTO BERNI.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0248329 e 0248330, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180006817/2018

14/09/2018, 08:31:58

1420180006817

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
MUNIC. ESPERA FELIZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santa Agostinha - Belo Horizonte, CEP 30170-917

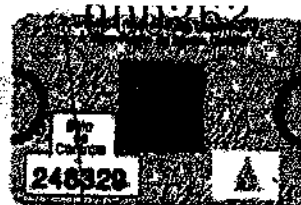
Telefone: (31) 3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2752 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG
"PROFICIÊNCIA E ÉTICA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Bernardo 85, Centro, CEP: 36.760-000, Fone: (32) 3424-1387
Email: prefeito@laranjal.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

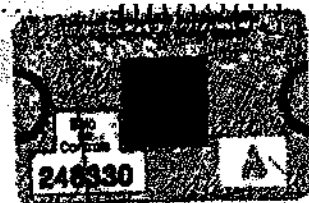
A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Norberto Bernardo, 85, Centro, Laranjal/MG e inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.615/0001-22, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Sudário Amorim Carneiro, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Laranjal/MG, portador do CPF de nº 497.174.056-20, vem pelo presente atestado de capacidade técnica, ATESTAR para os devidos fins e efeitos legais que a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Dornelas, nº 419, Loja A, Dornelas, na cidade de Muriaé - MG, CEP 36884-179, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.015.461/0001-42, registrada no CREA-MG sob o Nº 051210 e seu responsável técnico, Delvíd Ferraz, Engenheiro Civil, inscrito no CREA GO sob o nº 1014704421/D, por meio da ART 14201700000004008723, prestou serviço para a PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, com serviço de obras e engenharia de relacionamento contratual, executando obras de construção de uma cobertura metálica com fornecimento de material e mão de obra sob a laje de cobertura do CEM (Centro Educacional Municipal) Norberto Bernardo (Ensino Fundamental e Educação Infantil), localizado na Rua PROFESSOR CLOVIS SALGADO s/n Centro Laranjal/MG CEP 36.760-000, no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil Reais), com os seguintes serviços descritos abaixo:

ITEM		UNID	QUANT
1.1.1	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	166,47
1.1.2	DEMOLIÇÃO DE ENGRANDAMENTO DE TELHA METÁLICA, PVC OU FIBROCIMENTO, INCLUSIVE EMPILHAMENTO	M²	166,47
1.1.3	RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA APARENTE COM CONEXÕES, Ø 1/2" A 2"	M	41,00
1.1.4	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
1.1.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D=25MM (NBR 7362)	M	28,00

CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FELIZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.947.615/0001-22



Rua Norberto Bernardo 85, Centro, CEP: 36.760-000, Fone: (32) 3424-1387
Email: prefeito@laranjal.mg.gov.br

1.1.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, D=50MM (NBR 7362)	M	13,00
1.1.7	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E=10 CM, A REVESTIR	M²	21,43
1.1.8	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M²	42,86
1.1.9	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M²	42,86
1.1.10	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA TELHADO SOBRE LAJE PARA TELHAS METÁLICAS, INCLUSIVE PINTURA	M²	478,57
1.1.11	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, ESP=0,50 MM, SIMPLES	M²	478,57
1.1.12	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	41,05
1.1.13	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100MM	M	30
1.1.14	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 26, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	8

Todas as execuções estão em conformidade com o especificado no plano de trabalho, sendo o período de execução inicial de 01 (um) mês, obra esta que foi iniciada em 21 de agosto de 2017 e concluída em 21 de setembro de 2017, conforme Processo Licitatório nº 094/2017, na Modalidade Pregão nº 052/2017, que resultou no Contrato Administrativo nº 122/2017.

Atestamos, ainda, que os trabalhos foram executados dentro do previsto no respectivo contrato e de acordo com as determinações municipais, com qualidade técnica, não havendo, portanto, nada que desabone a empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. EPP**, na execução dos referidos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FELIZ



000264

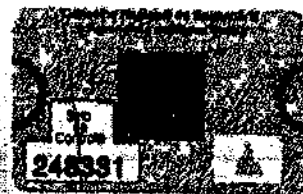
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.947.615/0001-22

Rua Norberto Berno 85, Centro, CEP: 36.760-000, Fone: (32)3424-1387

Email: prefeito@laranjal.mg.gov.br



Laranjal, 30 de julho de 2018

Sudário Amorim Carneiro

SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO

Prefeito Municipal de Laranjal

[Signature]
CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FEI 17

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420200005179

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional **DEIVID FERRAZ**, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **DEIVID FERRAZ**

Registro: **15.0.1014704421**

RNP: **1014704421**

Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número ART: **1420200000005938434**, Tipo de ART: **Obra/Serviço - Nova ART**

Registrada em: **19/3/2020**, Baixada em: **3/8/2020**

Forma de Registro: **Complementar**, Participação Técnica: **Individual**

Empresa Contratada: **SCALIBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE**

CPF/CNPJ: **17947581000176**

Logradouro: **AVENIDA MAESTRO SANSÃO**

Nº: **236**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MURIAE**

UF: **MG**

CEP: **36880-002**

Contrato: **143/2019**

celebrado em

Vinculado à ART: **1420200000005827577**

Valor do contrato: **R\$ 883558,94**, Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA SILVÉRIO CAMPOS**

Nº: **40**

Complemento:

Bairro: **SAFIRA**

Cidade: **MURIAE**

UF: **MG**

CEP: **36883-033**

Data início: **23/12/2019** Conclusão efetiva: **3/8/2020**, Coord. Geográficas:

Finalidade: **ESPORTIVO**

Código:

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE**

CPF/CNPJ: **17947581000176**

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**, Quantidade **147,86**, Unidade **m³**; **EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST EST METÁLICA E OUTROS FINS**, Quantidade **940,19**, Unidade **m²**

Observações

REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0479527 a 0479531, o documento contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420200005179/2020

18/09/2020, 10:46:58

1420200005179

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FELIZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31) 3298-9700 - Chuvitor: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031.2732 - www.crea-mg.org.br

CREA-MG



000266

MUNICÍPIO DE MURIAÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, com sede na Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, 3º andar, Centro, município de Muriaé - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição Rodrigues Souza CPF 674.713.156-87, Secretária Municipal de Educação, vem pelo presente atestado de capacidade técnica, ATESTAR para os devidos fins e efeitos legais que a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, empresa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Dornelas 419 Loja A Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé – MG, CEP 36884-179, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14015461/0001-42, registrada no CREA-MG sob o Nº 51210 e seus responsáveis técnicos, Deivid Ferraz, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-GO sob o nº 1014704421/D, por meio da ART VINCULADA/COMPLEMENTAR 14202000000005938434 e LUIZ OTAVIO SILVA FREITAS, Engenheiro Civil, inscrito no CREA-RJ sob o nº 2018105293/D, por meio da ART 14202000000005827577, prestaram serviços para A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ, com serviços de obras de engenharia de relacionamento contratual, executando obras de REVITALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA E.M. RICARDO OLIVEIRA MORAIS DE AZEVEDO, Muriaé/MG, com data de início em 23/01/2020 e término em 03/08/2020 com os seguintes serviços descritos abaixo:

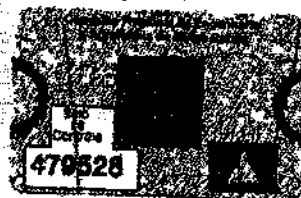
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00X1,50M) -EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIÇADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20X20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UN	1,00
1.2	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	260,00
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	851,28
1.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	M2	5,00
1.5	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	M2	6,25
1.6	BANHEIRO QUÍMICO 110 X 120 X 230 CM COM MANUTENÇÃO	MÊS	4,00
2	REMEDIÇÃO E DEMOLIÇÕES		

CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FELIZ

M. Oliveira



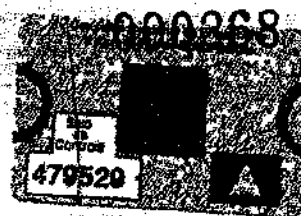
MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



2.1	DEMOLIÇÃO DE LAJE DE CONCRETO COM EQUIPAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	73,69
2.2	REMOÇÃO DE ALAMBRADO E PORTÃO	M2	384,50
3	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	FUNDAÇÃO		
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	254,06
3.1.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	4,91
3.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	162,96
3.1.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	159,14
3.2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,70
3.2.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,33
3.2.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,37
3.2.4	FITA DE ADVERTÊNCIA DE REDE ELÉTRICA ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,36
3.3	ÁGUAS REUVIAIS		
3.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,88
3.3.2	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	0,27
3.3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	1,94
4	ESTRUTURA DE CONCRETO		
4.1	FUNDAÇÃO		
4.1.1	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP.12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	M3	461,20
4.1.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	M3	79,76
4.1.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	3974,00
5	ESTRUTURA METÁLICA		
5.1	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURAPRIMER	KG	29832,39
6	COBERTURA		

CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FELIZ

McBayer

**MUNICÍPIO DE MURIAÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

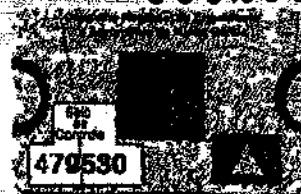
6.1	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP.0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	918,85
6.2	COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL E=0,50MM, SIMPLES	M	40,00
6.3	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº.22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 50 CM	M	80,00
ALVENARIA DE VEDAÇÃO			
7.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP.14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M2	103,30
7.2	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP.19CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHED-CADERNO SEDS)	M2	10,80
REVESTIMENTO DE PISO			
8.1 PAREDES			
8.1.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP.5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	M2	228,70
8.1.2	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:7 (CIMENTO E AREIA), ESP.20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	228,70
8.2 PISO			
8.2.1	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	M3	42,56
8.2.2	LAJE DE TRANSIÇÃO E=8CM, FCK = 18MPA USINADO (MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97KG/M2 E ACABAMENTO NÍVEL ZERO	M2	851,28
9. PINTURA			
9.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	228,70
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	228,70
9.3	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS	M2	851,28
9.4	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, QUATRO (4) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	M	322,92
9.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	914,68
9.6	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	165,10

CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FELIZ

McBraga

**MUNICÍPIO DE MURIAÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

000269



10.1	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12#2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO CARBONO GALVANIZADO DN 50MM (2")	M2	691,20
10.2	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2"	M2	6,25
11	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS		
11.1	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA	UN	2,00
11.2	REDE DE VÔLEI COM MASTRO EM TUBO GALVANIZADO SEM PEDESTAL, INCLUSIVE REDE E PINTURA	CJ	1,00
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
12.1	REFLETOR SIMPLES LED 150W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	12,00
12.2	PERFILADO PERFURADO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES 38X38MM	M	150,00
12.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 25MM(3/4") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	M	150,00
12.4	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXÕES	M	30,00
12.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMO FIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM ² , 90°C, 0,6/1KV	M	250,00
12.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UN	1,00
12.7	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 70A	UN	1,00
12.8	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 70A	UN	1,00
12.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM ² , 90°C, 0,6/1KV	M	30,00
12.10	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO: MÉDIO, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 32 (1.1/4")	M	5,00
12.11	POSTE DE AÇO PARA ENTRADA DE ENERGIA H = 7 M	UN	1,00
12.12	CAIXA DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO, COM TAMPA RETA, POLIFÁSICO, COM VISOR PARA VIA PÚBLICA DIM. 476X377X213MM, LVP.MED.DISJ., CONFORME PADRÕES ENERGISA	UN	1,00
12.13	CAIXA DE PASSAGEM CP-N2 INCLUSIVE TAMPA	UN	3,00

CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FELIZ

**MUNICÍPIO DE MURIAÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.14	ATERRAMENTO COMPLETO, COM HASTES COPPERWELD 5/8"X2,40M	UN	1,00
ÁGUAS PLUVIAIS			
13.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	10,40
13.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	14,20
13.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV-SÉRIE NORMAL, DN150MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	124,64
13.4	RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 75 MM	UN	16,00
13.5	CAIXA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 50X50X40, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E GRELHA FUNDIDA 571-C - 15X15, PARA DRENAGEM PLUVIAL	UN	2,00
SERVIÇOS GERAIS			
14.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	851,28

Atestamos, ainda, que os trabalhos foram executados dentro do previsto no respectivo contrato e de acordo com as determinações municipais, com qualidade técnica, não havendo, portanto, nada que desabone a empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, na execução dos referidos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

Muriaé - MG, 02 de setembro de 2020.

Maria da Conceição Rodrigues Souza
CPF 674.713.156-87

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FELIZ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem de um lado a empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, estabelecida na cidade de Muriaé - MG à Rua João Domelas, Loja A, nº 419, Bairro Domelas CEP 36880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.461/000142, neste ato representado por seu representante legal **Paulo de Jesus Berizonzi**, brasileiro, empresário, casado, CPF 006.660.916-09 e RG M 8079359 SSP/MG, simplesmente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o Engenheiro Civil **Deivid Ferraz** estabelecido nesta cidade Muriaé - MG a Rua Farmacêutico Alvaro de Castro nº 127/201, Bairro Barra, Muriaé/MG, brasileiro, casado, portador CPF 013.925.206-14, CREA/GO nº 1014704421/D, neste e simplesmente denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos em engenharia Civil pelo **CONTRATADO**, compreendendo a responsabilidade **TÉCNICA** sobre os serviços executados, representando a **CONTRATANTE** junto ao órgão fiscalizador CREA/MG e/ou onde vir necessário prestar serviços. Prestar toda e qualquer informação técnica, sempre que solicitado, no período de 10 (dez) horas por semana.

Cláusula 2ª - DO PRAZO: O prazo de validade do presente contrato é por tempo indeterminado, a contar da data 04/09/2015, podendo ser rescindido a qualquer momento mediante comunicação prévia de ambas as partes no período de 30 (trinta) dias.

Cláusula 3ª - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS REAJUSTES: Pelos serviços contratados a **CONTRATANTE** compromete-se a pagar ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 1.874,00 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais) corresponde a uma hora/mês trabalhada, tendo o mesmo que cumprir carga horária de 10 (dez) horas por semana, que deverão ser pagos até no máximo o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao vencido, através do recibo e em moeda corrente.

Parágrafo 1º. Os encargos sociais, despesas com ART correrão por conta da **CONTRATANTE**.

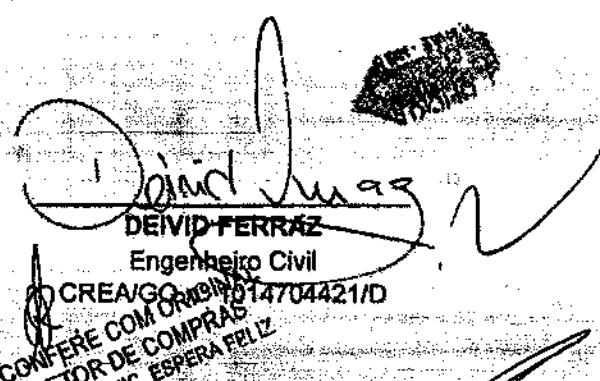
Cláusula 4ª - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E DOS AUXILIARES: Presta assistência técnica durante a execução da obra e sempre que solicitado conforme atribuições profissionais.

Parágrafo Único: No caso de locomoção para serviços externos ao escritório a **CONTRATANTE** se responsabiliza por todas as despesas necessárias do próprio ou de auxiliares: alimentação, veículos, estadia, etc.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em duas (2) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas.

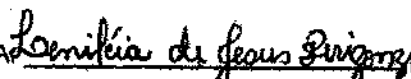
Muriaé (MG), 04 de setembro de 2015.

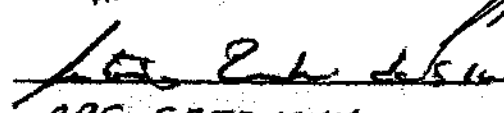

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Paulo de Jesus Berizonzi
Sócio/Administrador


DEIVID FERRAZ
Engenheiro Civil

CREA/GO 1014704421/D
CONFERE COM ORÇAMENTO
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA FELIZ

TESTEMUNHA


CPF 663 077 166-49


CPF 575712446-68

000272

TABELIONATO NELSON ELIZEU
1º OFÍCIO DE NOTAS DE MURIAÉ - MG
Rua Dr. Afonso Camargo, nº 10 - Centro - Muriaé (31) 3721-1828
E-mail: nelson@tabelionato.com.br

Reconhecido por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:

(COV58890) PAULO DE JESUS BERIZENZI, (COV58891) DEIVIDY
ERAZ

Muriae, 31/10/2018 08:25:40

Em Testemunho

Escrit. 1099,52 Rec. 1000,54 F.F. 1092,58 Total 1092,54



CONFERE COM ORIGINAL
SETOR DE COMPRAS
PREF. MUNIC. ESPERA F17

000273



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2849020/2021

Emissão: 17/09/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 1zY2A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.015.481/0001-42

Registro: 0000031645

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 600.000,00

Data do Capital: 01/09/2017

Falta: 4

Objetivo Social Plano: O objetivo da sociedade é Prestação de serviço com fornecimento ou não de material; Construção de edifícios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de engenharia civil; Demolição de edifícios e outras estruturas; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção elétrica; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Carga e descarga; Compra e venda de imóveis próprios; Serviços de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Locação de outros meios de transporte, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Locação de mão-de-obra temporária; Atividades de vigilância e segurança privada; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza, incluindo capina; Medição de consumo de energia elétrica, gás e água; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de Obras de Arte Especiais; Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica; Montagem de Estruturas Metálicas; Preparação de Canteiro e Limpeza de Terreno; Serviços de Preparação do Terreno não especificados anteriormente; Aplicação de Revestimentos e de Resinas em Interiores e Exteriores; Outras Obras de Acabamento da Construção; Administração de Obras; Obras de Alvenaria; Atividade Paisagística, incluindo poda de árvores.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confes/CREA:

Endereço Matriz: RUA JOAO DORNELAS, 419, LOJA A, DORNELAS, MURIAE, MG, 36880000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 09/08/2011

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 061210

Descrição**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA****Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES MARUM

Registro: 2017320200

CPF: 103.991.506-09

Data Início: 09/07/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 218, ARTIGO 07 // OBSERVAÇÕES (EXCETO SISTEMAS DE TRANSPORTES)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ERICKSON CERQUEIRA FERREIRA

Registro: 1419709054

CPF: 110.532.356-07





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

000274

Nº 2849020/2021

Emissão: 17/09/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 1zY2A

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 03/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA EXCETO SISTEMAS DE TRANSPORTE

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUIZ OTAVIO SILVA FREITAS

Registro: 2017444758

CPF: 071.913.316-58

Data Início: 15/07/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 218, ARTIGO 07 // OBSERVAÇÕES (EXCETO SISTEMA DE TRANSPORTES)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: HERON DORNELLAS DA FONSECA

Registro: 2017973750

CPF: 105.546.556-18

Data Início: 14/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 218, ARTIGO 07 // OBSERVAÇÕES DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DEIVID FERRAZ

Registro: 1014704421

CPF: 013.925.208-14

Data Início: 28/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO 218, ARTIGO 07 // OBSERVAÇÕES SEM PREJUÍDO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33, EXCETO: PORTOSRIOS, CANAIS E PONTES.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES

Registro: 1403693390

CPF: 247.569.706-72

Data Início: 08/08/2013

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: RESOLUÇÃO 218, ARTIGO 008 // RESOLUÇÃO 218, ARTIGO 008

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

000275

Nº 2787142/2021
 Emissão: 05/04/2021
 Validade: 31/03/2022
 Chave: A8CC6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) Interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: DEIVID FERRAZ

Registro: 1014704421

CPF: 013.925.206-14

Endereço: RUA FARMACEUTICO ALVARO DE CASTRO, 127, 201, BARRA, MURIAE

, MG, 36880000

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 07/04/2016

Data Final: Indefinido

Número do Visto: GO1014704421D

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 07 // OBSERVACOES SEM PREJUÍDO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33, EXCETO: PORTOSRIOS, CANAIS E PONTES.

Data de Formação: 07/08/2015

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 31645

CNPJ: 14.015.461/0001-42

Data Início: 28/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: M DE J BERIZONZI EIRELI - ME

Registro: 53681

CNPJ: 24.094.174/0001-28

Data Início: 28/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: BEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Registro: 0000919080

CNPJ: 40.902.557/0001-32

Data Início: 26/02/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000276



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2787142/2021

Emissão: 05/04/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: A8CC6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Empresa: EDIFICAR PRE MOLDADOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Registro: 60566

CNPJ: 28.867.334/0001-88

Data Início: 22/05/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



000277

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**EXCELSIOR**
SEGUROS**DADOS DO SEGURO**

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500009532

Apólice No.: 056902022000207750003488000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 13/03/2022 até as 24 horas do dia 14/06/2022

NOTA: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br Acessar através do nº do documento: 056902022000207750003488000000

DADOS DO SEGURADO

Nome : MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ

CPF/CNPJ : 18.114.264/0001-31

Endereço : PC DR JOSE AUGUSTO, 251

Complemento : Não informado Bairro : CENTRO

Cidade : Espera Feliz Estado : MG CEP : 36830000

A Companhia Excelsior de Seguros, a seguir denominada Seguradora, emite esta apólice com base nas declarações/informações contidas na proposta de seguro que lhe foi apresentada pelo Proponente acima identificado, a seguir denominado Segurado, Estipulante ou Garantido, obrigando-se a indenizar e/ou reembolsar, as perdas e danos, ou reparações pecuniárias, decorrentes dos riscos assumidos, mediante o recebimento do prêmio abaixo, e de acordo com as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares.

DADOS DO TOMADOR

Nome : SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 14.015.461/0001-42

Endereço : R JOAO DORNELAS, 419

Complemento : LOJAA Bairro : DORNELAS

Cidade: Muriae Estado : MG CEP : 36884179

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE, CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

RECEBEMOS
08/03/2022Alaide José Chagas
Tesoreroiro
Pref. Mun. Espera Feliz

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902022000207750003488000000 emitido em 07/03/2022 - 20:12:48
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0216484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

000278

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



**EXCELSIOR
SEGUROS**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500009532

Apólice No.: 056902022000207750003488000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 13/03/2022 até as 24 horas do dia 14/06/2022

OBJETO DE SEGURO - 1

MODALIDADE

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º 006/2022 Tomada de Preços - Processo nº 077/2022.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

COBERTURAS/VALOR DA GARANTIA - 1

Cobertura	Valor da Garantia	Início de Vigência	Fim da Vigência	Prêmio R\$
Licitante	R\$ 4.621,54	13/03/2022	14/06/2022	R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902022000207750003488000000 emitido em 07/03/2022 - 20:12:48
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530,CEP 05804-970(São Paulo-SP).

000279

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



**EXCELSIOR
SEGUROS**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500009532

Apólice No.: 056902022000207750003488000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 13/03/2022 até as 24 horas do dia 14/06/2022

DADOS DO(S) CORRETORES

Nome/Razão Social

Código SUSEP

RAMOS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

202011493

Código Excelsior

CNPJ/CPF

02011493 020001000007750003488000000

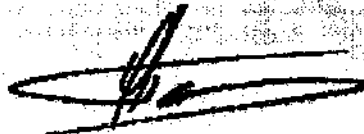
09.013.155/0001-37

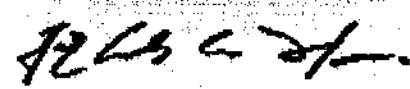
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46


Oldemar de Souza Fernandes


João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902022000207750003488000000 emitida em 07/03/2022 - 20:12:48
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530/CEP.05804-970(São Paulo-SP).

000280

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE



EXCELSIOR
SEGUROS

Nº 13.709/18

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500009532

Apólice No.: 056902022000207750003488000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 13/03/2022 até as 24 horas do dia 14/06/2022

Caro(a) Consumidor(a),

Conforme estabelece a Circular Susep nº 643/2021, as reclamações de consumidores dos mercados supervisionados pela Susep serão registradas no site: www.consumidor.gov.br.

LGPD - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Comprometida com os padrões de ética e integridade no atendimento a seus clientes, a Companhia Excelsior de Seguros, atendendo ao princípio da transparência contido no art. 6º, inciso VI da Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), passa a prestar as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais dos titulares. Ainda em atendimento ao princípio da segurança, estipulado no inciso VII do art. 6º, da referida lei, declara que utiliza meios técnicos e administrativos aptos a garantir a segurança das informações dos dados pessoais tratados.

1. Os dados pessoais podem ser coletados através de simuladores de cálculos ou e-mails: pelos corretores de seguros; por fornecedores autorizados pela Excelsior, que podem utilizar recursos de bureaus de dados e de fontes públicas de informação; e, diretamente pela Excelsior.

1.1. Os dados serão coletados exclusivamente com a finalidade de reunir informações indispensáveis à realização dos procedimentos preliminares necessários à possível efetivação do contrato de seguro.

1.2. A Excelsior compromete-se a tratar os dados para as finalidades relativas à realização dos contratos de seguro, sempre em conformidade com a LGPD.

2. O tratamento de dados pessoais necessários à cotação/contratação de seus produtos ocorre: (a) em estrito cumprimento às obrigações legais e/ou regulatórias; (b) na execução de contratos ou procedimentos preliminares aos contratos; (c) no exercício regular de direitos, inclusive em contratos; (d) através de ferramentas de proteção ao crédito que cumpram a legislação vigente, em casos especiais; e, (e) em seu legítimo interesse, quando cabível.

3. Poderá haver compartilhamento de dados pessoais, interna ou externamente, quando cada finalidade de tratamento tiver associada a uma base legal prevista pela LGPD que autorize o respectivo tratamento de dados.

4. Os dados pessoais são armazenados conforme os prazos legais.

5. Caso o titular de dados pessoais deseje exercer algum de seus direitos previstos nos artigos 17 a 22 da LGPD, este deverá entrar em contato diretamente com o(a) Encarregado(a) de Dados através do seguinte e-mail: dpo@excelsiorseguros.com.br.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

A Política de Privacidade está disponível no site: www.excelsiorseguros.com.br

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902022000207750003488000000 emitido em 07/03/2022 - 20:12:48
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Calxa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo, SP).

**APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**



000281
**EXCELSIOR
SEGUROS**

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500009532

Apólice No.: 056902022000207750003488000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 13/03/2022 até as 24 horas do dia 14/06/2022

É parte integrante e indispensável deste Seguro, a Conta Prêmio.

Para a validade deste contrato, a Seguradora, representada por seu bastante procurador, assina esta Apólice, no Rio de Janeiro, em 7 de Março de 2022.

Em atendimento à Lei 12.741/12, informamos que, além do IOF indicado no Demonstrativo do Prêmio, incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep, e de 4% de COFINS, sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecimento em legislação específica.

ESPECIFICAÇÃO

CLÁUSULAS PARTICULARES:

AVISOS IMPORTANTES

1. Aviso de sinistro: Através do e-mail sinistros@excelsiorseguros.com.br

2. Esta Apólice foi emitida de acordo com a Circular SUSEP Nº 477/2013 de 30/09/2013.

3. Esta Apólice assegura ao Tomador, perante o Segurado, a reparação pecuniária exclusivamente no caso do não cumprimento das obrigações descritas no OBJETO DO SEGURO, não abrangendo, por consequência, quaisquer outros riscos enquadráveis em outros ramos, modalidade ou tipos de seguros.

4. O prêmio desta Apólice está sendo cobrado com base na sua vigência, que corresponde à vigência do Contrato firmado entre o Tomador e o Segurado. Em caso de prorrogação de vigência e/ou alteração do Valor da Garantia, que resulte emativo ao Contrato, fica assegurado o direito desta Seguradora cobrar o prêmio relativo ao risco ampliado em sua vigência ou valor.

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902022000207750003488000000 emitido em 07/03/2022 - 20:12:48
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Calxa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).

000282

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**EXCELSIOR**
SEGUROS

SINDEGATASS

DADOS DO SEGURO

Sucursal: Rio de Janeiro Proposta No.: 10012022077500009532

Apólice No.: 056902022000207750003488000000

Endosso No.: 000000

Vigência do Seguro: Das 24 horas do dia 13/03/2022 até as 24 horas do dia 14/06/2022

CONTA DO PRÊMIO**FRACIONAMENTO DO PRÊMIO (R\$)**

Parcela	Valor	Vencimento	Forma de Pagamento
	R\$ 170,00	14/03/2022	BOLETO

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO (R\$)

Prêmio Líquido: R\$ 170,00 Adic.Frac.: R\$ 0,00 Custo Apólice: R\$ 0,00 IOF: R\$ 0,00 Total: R\$ 170,00

COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - Cod. SUSEP: 569-0

CNPJ: 33.054.826/0001-92

Endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 175, Recife Antigo - Recife - PE. CEP 50030-000

Processo SUSEP No: 15414.900374/2014-46

Oldemar de Souza Fernandes

João Carlos Canuto Inojosa

Apólice de Seguro nro. 056902022000207750003488000000 emitido em 07/03/2022 - 20:12:48
Central de Atendimento EXCELSIOR 0800 7191585 - Central de Atendimento da SUSEP ao Público 0800 0218484
OUVIDORIA-Telefone:0800 773 3103-E-mail:excelsior-ouvidoria@defensseg.srv.br-Caixa Postal:60.530;CEP 05804-970(São Paulo-SP).



**EXCELSIOR
SEGUROS**

000283

SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

1 - OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - Processos administrativos;

II - Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - Regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2 - DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. APÓLICE - documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. CONDIÇÕES GERAIS - conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. CONDIÇÕES ESPECIAIS - conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. CONDIÇÕES PARTICULARES - conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.



**EXCELSIOR
SEGUROS**

000284

2.5. **CONTRATO PRINCIPAL** - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. **ENDOSSO** - instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. **INDENIZAÇÃO** - pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. **LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA** - valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. **PRÊMIO** - importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. **PRÊMIO ÚNICO** - valor a ser pago para a garantia do risco calculado para a vigência integral da apólice, podendo ser pago à vista ou parcelado.

2.11. **PROCESSO DE REGULAÇÃO DE SINISTRO** - procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.12. **PROPOSTA DE SEGURO** - instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.13. **RELATÓRIO FINAL DE REGULAÇÃO** - documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.14. **SEGURADO** - a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.15. **SEGURADORA** - a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.16. **SEGURO GARANTIA** - seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.17. **SINISTRO** - o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.18. **TOMADOR** - devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

**3 - ACEITAÇÃO:**

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4 - VALOR DA GARANTIA:



**EXCELSIOR
SEGUROS**

000286

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5 - PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
- 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
- 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6 - VIGÊNCIA:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo



**EXCELSIOR
SEGUROS**

000287

estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7 - EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8 - INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a



lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9 - ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

**EXCELSIOR
SEGUROS**

SUSEP 00000000

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10 - SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11 - PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem

**EXCELSIOR
SEGUROS**

CORPORAÇÃO

agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12 - CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13 - CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14 - EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.


**EXCELSIOR
SEGUROS**

15 - RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta poderá reter o prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual	Prazo de Vigência	% do Prêmio Anual
15 dias	13%	195 dias	73%
30 dias	20%	210 dias	75%
45 dias	27%	225 dias	78%
60 dias	30%	240 dias	80%
75 dias	37%	255 dias	83%
90 dias	40%	270 dias	85%
105 dias	46%	285 dias	88%
120 dias	50%	300 dias	90%
135 dias	56%	315 dias	93%
150 dias	60%	330 dias	95%
165 dias	66%	345 dias	98%
180 dias	70%	365 dias	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16 - CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

**EXCELSIOR
SEGUROS**

EXCELSIOR 1904-37

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17 - PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18 - FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste, ou do beneficiário, conforme o caso.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

**EXCELSIOR
SEGUROS**

SOCIETATE AS

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

19.9. O Segurado, por meio próprio ou por seu corretor de seguros ou representante legal, ao assinar a proposta de seguro, declara o conhecimento e o acesso a presente condições contratuais, pelos canais disponíveis pela seguradora e constante na proposta de seguro.

Companhia Excelsior de Seguros

**EXCELSIOR
SEGUROS**

SOCIETATE S.R.L.

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1 - OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2 - DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3 - VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4 - RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;



**EXCELSIOR
SEGUROS**

000295

5 - RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Companhia Excelsior de Seguros

000296

EBANX
PAGAMENTOSEBANX Pagamentos - Parceiro oficial de pagamentos do Excelsior Seguros.
PIN: 011763313

Juno | 383-7 |

Recibo do Pagador

Vencimento	14/03/2022	Agência/Código do Beneficiário	0001 / 1000775509-8	Número do Documento		Nosso Número/Código do Documento	000000305988785-1
Valor do Documento	170,00	(-) Descontos		(+) Acréscimos		(=) Valor Cobrado	

Pagador
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:
14.015.461/0001-42
R JOAO DORNELAS, 419
CEP: 36884-179 - Muriae-MG

Autenticação Mecânica

Secador/Avalista
Beneficiário

EBANX Pagamentos LTDA - CNPJ: 24.080.493/0001-85
Rua Marechal Deodoro, 630, 19 andar - Centro
CEP 80010-010 - Curitiba, PR

SIC000B3118042 110322 013 0182.....170,00 0401



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000297

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99726385 em 21/05/2021. Assinado digitalmente por Maria Aparecida dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/422.602-6	tcFH

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Nire:	3120918213-5
CNPJ:	14.015.461/0001-42
Município:	MURIAE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	02/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI	
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO	052815/O-MG



Documento assinado eletronicamente por Maria Aparecida dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 21/05/2021, às 10:35 conforme horário oficial de Brasília.

Belo Horizonte, sexta-feira, 21 de maio de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/422.602-6.

Termo de Abertura

Nome Empresarial:			
SCALLBERI CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA			
NIRE:	3120918213-5	CNPJ:	14.015.461/0001-42
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA -ME			
Município:	MURIAE	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0018117260085	Inscrição Municipal:	304896
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		27/07/2011	

Finalidade:			
DIARIO			
Número de ordem:	8	Quantidade de páginas:	448
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data Assinatura:	21/05/2021

CPF	Nome	Função	CRC
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI	Administrador	
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO	Contador	052815/O-MG



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/422.602-6 no dia 21/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PROJETUS
Tecnologia da Informação
(32) 8771-0015

Demonstração de Resultado

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página: 000299
12/2020

Rua JOÃO DORNELAS 418/SALA A, Domelas, Muriaé/MG - CEP 38854-178 / CNPJ: 14.015.481/0001-42 / NIRE: 31209182135

Receita Operacional Bruta

RECEITAS DE SERVIÇOS

4.771.845,81 C

RECEITA PRESTACAO DE SERVIÇOS

4.771.845,81 C 4.771.845,81 C

Deduções da Receita Bruta

DESPESAS COM COFINS

148.272,17 D

DESPESAS COM ISS

138.048,81 D

DESPESAS COM PIS

32.089,48 D 318.408,28 D

= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

4.453.437,85 C

Custo Prod.Vend/Serv.Prestados

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1.377.134,62 D

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1.377.134,62 D 1.377.134,62 D

= LUCRO BRUTO

3.076.303,03 C

Despesas Operacionais

CUSTOS COM PESSOAL

2.836,80 D

ADICIONAL PERICULOSIDADE

2.836,80 D

ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTA

123.889,53 D

INSS

96.508,86 D

FGTS

27.480,87 D

CUSTOS INDIRETOS DOS SERVIÇOS

305.898,43 D

PRESTADOS

CUSTO DE SALARIOS E REMUNERACOES

235.166,58 D

PROVISAO P/13º SALARIO

22.024,73 D

PROVISAO P/FERIAS

37.876,52 D

ESTADIA, ALIMENTACAO

653,00 D

ASSISTENCIA MEDICA

8.688,05 C

GASTOS MEDICINA E SEGURANCA DO

3.159,00 D

TRABALHO

PLANO DE SAUDE

8.313,85 D

AJUDA ALIMENTACAO

2.380,00 D

AVISO INDENIZADO

5.283,80 D

ALUGUEL DE MAQUINAS E

600,00 D

EQUIPAMENTOS

OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

246.682,21 D

TELEFONE

384,99 D

SEGURO DE VIDA - SOCIOS /

1.080,92 D

FUNCIONARIOS

DESPESAS COM CREA

3.901,33 D

SEGUROS VEICULOS

747,37 D

FRETES E CARRETOS

2.279,74 D

DESPESAS COM VEICULOS

44.001,49 D

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

124.397,79 D

SEGURO GARANTIA LICITACOES

7.610,64 D

RETIRADA PRO-LABORE

62.277,84 D

GERAIS

DESPESAS COM INTERNET

10.310,98 D

AGUA E ESGOTO

7.163,70 D

TAXAS MUNICIPAIS

3.147,26 D

MULTAS FISCAIS

6.804,78 D

JUROS FISCAIS

204,70 D

TAXAS ESTADUAIS

28,22 D

IPTU

383,98 D

MULTA RESCISORIA

800,77 D

1.125,33 D 698.846,72 D

Despesas Financeiras

DESPESAS DE JUROS

658,74 D

DESPESAS BANCARIAS

25.584,49 D

MULTAS

2.299,68 D

DESPESAS COM FINANCIAMENTOS

22.203,75 D

50.728,66 D

Despesas não Tributáveis

DESPESAS NAO DEDUTIVEIS

938,42 D

TAXAS ADVOCATICIAS

503,20 D

MULTA DCTF

200,00 D

JUROS E ATUALIZACAO MONETARIA SI

71,50 D

MULTAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/422.802-6 no dia 21/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PROJÉTUS
Tecnologia da Informação
(32) 3771-0015

Demonstração de Resultado

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página: 401

000300

Rua JOÃO DORNELAS 419/SALA A, Dornelas, Muriaé/MG - CEP 36884-179 / CNPJ: 14.015.481/0001-42 / NIRE: 31209182135

SEGURO DE VIDA NAO DEDUTIVEL	163,72 D	936,42 D
= RESULTADO ANTES DA C.S.L.L		2.325,781,23 C
Provisões para C.S.L.L		
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL	47,407,54 D	47,407,54 D
= RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		2.278.383,89 C
Provisões para I.R.P.J.		
PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	95,625,11 D	95,625,11 D
= RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.182.758,58 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, APRESENTANDO UM LUCRO LÍQUIDO DE 2.182.758,58 (DOIS MILHÕES, CENTO E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS. RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO. SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMO QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

MURIAÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADMINISTRADOR: PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF: 006.880.816-09
RG: M-8079359 SSP/MG

CONTADORA: ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO
CPF: 423.800.656-91
CRC: MG052815/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/422.602-6 no dia 21/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 401/448

000301

Rua JOÃO DORNELAS 419/SALA A, Dornelas, Muriaé/MG - CEP 36884-179 / 14.015.461/0001-42 / NIRE: 31209182135

RECURSOS

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS	1.623.787,63
AJUSTES CREDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	1.504.765,32
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS LUCROS ACUMULADOS	0,00
REVERSÃO DE RESERVAS	0,00
OUTROS RECURSOS	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO BASE DEPOIS PROV. P/L.R.	2.182.758,58
SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
AJUSTE DEVEDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	0,00
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00
PREJUÍZO LÍQUIDO PERÍODO BASE DEPOIS PROV. P/L.R.	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	5.311.311,53

APLICAÇÕES

TRANSFERÊNCIA DE RESERVAS	0,00
DIV. LUCROS OU DISTRIBUÍDOS, PAGOS, CREDITADOS	1.330.000,00
IMPOSTO SOBRE LUCRO LÍQUIDO ART.35 LEI 7713/8	0,00
PARCELA DOS LUCROS INCORPORADAS AO CAPITAL	0,00
OUTRAS APLICAÇÕES	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.330.000,00

LUCROS ACUMULADOS 3.981.311,53

Muriaé, 31 de Dezembro de 2020

ADMINISTRADOR PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF: 006.660.916-09
RG: M-8078359 SSP/MG

CONTADORA ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO
CPF: 423.800.656-81
CRC: MG0.528.15/-O



PROJETUS
Tecnologia da Informação
(32) 9771-0015

Balanco Patrimonial
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página 403
01/12/2020 a 31/12/2020

Rua JOÃO DORNELAS 418/SALA A, Dornelas, Muriaé/MG - CEP 36884-179 / CNPJ: 14.015.461/0001-42 / NIRE: 31209182135

ATIVO	7.612.860,83 D
CIRCULANTE	7.287.641,60 D
DISPONÍVEL	4.640.701,82 D
CAIXA	2.130.125,82 D
CAIXA	2.130.125,82 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.392,05 D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.523,72 D
BANCO ITAU	10,00 D
BANCO SICOOB CREDISUDESTE S.A.	17.858,33 D
APLICACOES FINANCEIRAS	1.771,94 D
APLICACOES ITAU	890,00 D
APLICACOES FINANCEIRAS CEF	481,84 D
APLICACOES CREDIMUR	300,00 D
CONTAS A RECEBER	2.202.412,01 D
PM PALMA	54.345,68 D
DEMSUR DEPTO MUNICIPAL SANEAMENTO URBANO	3.469,62 D
CLIENTES	1.899.058,54 D
INST FED EDUC CIENC TECNOL. SUDESTE MG	4.602,07 D
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO	7.152,29 D
PM ITAPERUNA	94.811,15 D
INSTITUTO DO PAT. HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL-IPHAM	12.898,09 D
A LASCA CONSULTORIA E ASSES. ARQUEOLOGIA LTDA	1.393,76 D
SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO	1.430,62 D
PM MIRADOURO	107.992,38 D
PM ASTOLFO DUTRA	15.259,82 D
CLIENTES - VENDA IMOVEIS	272.000,00 D
CLIENTES A RECEBER - CONTRATOS	272.000,00 D
ESTOQUE - CRÉDITOS POR OBRAS	2.197.654,18 D
ESTOQUES	2.197.654,18 D
SERV ANDAM PM MURIAÉ DIVERSOS	251.381,25 D
SERV ANDAM DEMSUR DEPTO MUN.SAN URB	63.614,50 D
SERV ANDAM PM PALMA	7.421,08 D
SERV ANDAM PM LEOPOLDINA	53.559,81 D
SERV ANDAM TRIB REGIONAL TRABALHO	374.947,26 D
SERV ANDAM IFET	62.920,33 D
SERV ANDAM PM ITAPERUNA	171.438,69 D
SERV ANDAM INST PATR HIST e ARTISTICO NACIONAL	21.060,06 D
SERV ANDAM PM VOLTA GRANDE	84.785,35 D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/422.602-6 no dia 21/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Rua JOÃO DORNELAS 419/SALA A, Domelas, Muriaé/MG - CEP 38584-179 / CNPJ: 14.015.461/0001-42 / NIRE: 31209162135

SERV ADAM PM MANHUACU	13.562,56 D
SERV ANDAM PM RECREIO	194.186,37 D
SERV ANDAM PM MIRADOURO	459.766,44 D
IMOVEIS PARA CONSTRUCAO	439.030,50 D
CRÉDITOS DIVERSOS	429.285,60 D
ADIANTAMENTOS	215.294,18 D
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	33.656,20 D
SEGURO GARANTIA - LICITACAO	2.588,81 D
ADIANTAM DE CONSORCIO VEÍCULOS COTA 899	76.854,13 D
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	102.095,02 D
IMPOSTOS A RECUPERAR	213.891,44 D
ISS A RECUPERAR	14.418,88 D
IRPJ A RECUPERAR	33.558,67 D
INSS A RECUPERAR	96.502,18 D
FGTS A RECUPERAR	6.476,28 D
COFINS A RECUPERAR	26.777,89 D
PIS A RECUPERAR	3.853,80 D
CSLL ESTIMATIVA - A RECUPERAR	31.144,10 D
IRRF A RECUPERAR - APLIC FINANCEIRAS	156,70 D
CSLL A RECUPERAR	1.102,96 D
NAO CIRCULANTE	345.319,23 D
PERMANENTE	345.319,23 D
IMOBILIZADO	508.014,30 D
MOVEIS E UTENSILIOS	2.689,18 D
EQUIPAMENTOS/MAQUINAS	16.228,19 D
COMPUTADORES PERIFERICOS E TELEFONIA	10.808,01 D
VEICULOS	478.190,82 D
DEPRECIACAO	259.475,46 C
DEP. ACUM. VEICULOS	259.475,46 C
DIFERIDO	94.381,39 D
DESPESAS A APROPRIAR PARCELAMENTO IRPJ	64.735,20 D
DESPESAS A APROPRIAR PARCELAMENTO CSLL	28.646,19 D
INVESTIMENTOS	2.400,00 D
INTEGRALIZACAO COTA DE CAPITAL	2.400,00 D



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/422.602-6 no dia 21/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Rua JOÃO DORNELAS 418/SALA A, Domelas, Muriaé/MG - CEP 36884-179 / CNPJ: 14.015.461/0001-42 / NIRE: 31209182135

PASSIVO	7.612.960,83 C
CIRCULANTE	832.815,48 C
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	145.445,37 C
FORNECEDOR	145.445,37 C
P & M FERRAGENS LTDA	43,38 C
FERROBRAS PERFILADOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	323,28 C
CASA MATTOS LTDA MURIAE	78,80 C
ESTRUTURAL CONCRETO LTDA	4.151,92 C
POSTO F3 LTDA	602,87 C
PARATI PETROLEO LTDA	11.596,67 C
ROCA SANITARIOS BRASIL LTDA	7.955,37 C
CSN CIA SIDERURGICA NACIONAL	14.148,76 C
PEDREIRA ABRE CAMPO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1.608,48 C
CASA SAO JULIAO COMERCIO DE TINTAS LTDA	1.110,00 C
PLASBOHN INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	2.557,51 C
AGUA VIVA DISTR. MAT. LTDA	419,01 C
LAFARGEHOLCIM BRASIL SA	971,50 C
DELTA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	28.785,97 C
FAMOSSUL MADEIRAS NORDESTE LTDA	562,87 C
ENGETRON ENG E IND E COM LTDA	17.076,05 C
ACOTEC	2.850,10 C
TECNOWATT ILUMINACAO LTDA	21.486,20 C
FERRAGENS IDEAL LTDA	825,00 C
INOPLASTIC COMERCIAL LTDA	135,00 C
FORTLEV IND COM PLAS LTDA	16.644,87 C
AUTO POSTO RIO 2004 LTDA	6.183,53 C
PEDRA LIDER LTDA	2.540,64 C
SOUZA & FILHO LTDA	236,21 C
REI MATERIAIS ELÉTRICO LTDA	1.047,10 C
LOCAL ELETRONICA LTDA	182,00 C
ACL-COMERCIAL ELETRICA E ELETRONICA LTDA	343,20 C
IMPOSTOS A RECOLHER	80.199,78 C
IMPOSTOS E TAXAS A RECOLHER	80.199,78 C
ISS A RECOLHER	4.517,42 C
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	30.521,96 C
PROVISAO PARA CONTRIBUICAO SOCIAL	4.513,22 C
COFINS A RECOLHER	36.065,40 C
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	4.581,78 C





PROJETUS
Tecnologia de todo o tempo
(32) 3771-0015

Balanco Patrimonial

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página: 408
01/12/2020 a 31/12/2020 **100305**

Rua JOÃO DORNELAS 418/SALA A, Domelas, Muriaé/MG - CEP 36884-178 / CNPJ: 14.015.481/0001-42 / NIRE: 31209162135

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	74.787,82 C
CONT SOCIAIS A RECOLHER	74.787,82 C
INSS A RECOLHER	55.644,15 C
FGTS A RECOLHER	1.870,17 C
IMP.RENDA RET.FONTE A RECOLHER	3.295,44 C
CONTRIB SINDICAL A RECOLHER	2.545,25 C
CONTRIB ASSIST/CONF A RECOLHER	10,70 C
ISS A RECOLHER - RETIDO NF ENTRADA	4.773,06 C
CONTRIB.PREVID.S/RECEITA BRUTA A RECOLHER	6.548,05 C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	392.382,51 C
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	392.382,51 C
EMPRESTIMOS SICOOB CREDIMUR	370.175,72 C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	11.808,79 C
CHEQUES A PAGAR CREDIMUR	10.400,00 C
DIVIDENDOS/LUCROS E PARTICIPACOES	140.000,00 C
DIVIDENDOS/LUCROS E PARTICIPACOES	140.000,00 C
DIVIDENDOS/LUCROS A PAGAR	140.000,00 C
NAO CIRCULANTE	2.196.833,82 C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	313.681,40 C
OBRIGACOES A LONGO PRAZO	313.681,40 C
FINANCIAMENTO CAPITAL GIRO CEF	103.582,62 C
CONSÓRCIOS A PAGAR	11.050,05 C
PARCELAMENTO FEDERAL	199.047,83 C
RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS	1.885.152,42 C
RECEITA DIFERIDA	1.758.623,68 C
CONTRATO A REALIZAR DEMSUR-087/10	33.816,26 C
CONTRATO A REALIZAR PM MURIAÉ	251.381,25 C
CONTRATO A REALIZAR DEMSUR	29.998,24 C
CONTRATO A REALIZAR PM LEOPOLDINA	53.559,81 C
CONTRATO A REALIZAR TRIB REG DO TRABALHO	374.847,26 C
CONTRATO A REALIZAR IFET	62.920,33 C
CONTRATO A REALIZAR PM ITAPERUNA	171.438,69 C
CONTRATO A REALIZAR INST PATR HIST e ART NACIONAL	21.060,06 C
CONTRATO A REALIZAR PM DE VOLTA GRANDE	84.785,35 C
CONTRATO A REALIZAR PM DE MANHUACU	13.562,56 C
CONTRATO A REALIZAR PM RECREIO	184.166,37 C
CONTRATO A REALIZAR PM MIRADOURO	459.755,44 C
CONTRATO A REALIZAR PM PALMA	7.421,06 C



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/422.602-6 no dia 21/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



PROJETUS
Tecnologia da Informação
(32) 3771-0025

Balanco Patrimonial

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Página: 167
01/12/2020 a 31/12/2020

3008306

Rua JOÃO DORNELAS 419/SALA A, Dornelas, Muriaé/MG - CEP 38834-178 / CNPJ: 14.015.461/0001-42 / NIRE: 31209182135

CONTRATOS A REALIZAR - IMOVEIS	126.528,74 C
CONTRATOS A REALIZAR	126.528,74 C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.581.311,53 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	600.000,00 C
RESULTADOS ACUMULADOS	3.881.311,53 C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	3.881.311,53 C
LUCRO DO EXERCICIO	2.182.758,58 C
LUCRO ACUMULADO	1.798.552,85 C

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO, LEI 10.406 DE 10/01/2002, ASSINAMOS O PRESENTE TERMO DE RESPONSABILIDADE RELATIVO A FIDELIDADE E A REALIDADE DOS SALDOS DAS CONTAS AQUI LAVRADAS, CONSOANTE AS EXIGÊNCIAS DO ART. 1.188 DO MESMO CÓDIGO. OS REGISTROS DO EXERCÍCIO FORAM REALIZADOS COM AMPARO EM DOCUMENTAÇÃO COMPETENTE, REPASSADA AO PROFISSIONAL ENCARGADO DA ESCRITA CONTÁBIL, ESTE NA QUALIDADE DE PROPOSTO DOS SÓCIOS DA EMPRESA, ASSIM COMO, OS INVENTÁRIOS FÍSICOS DOS ELEMENTOS PATRIMONIAIS E AS PERTINENTES AVALIAÇÕES, ESTES EFETUADOS SOB DIRETA RESPONSABILIDADE DO EMPRESÁRIO SIGNATÁRIO DESTES TERMOS.

MURIAÉ, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ADMINISTRADOR: PAULO DE JESUS BERIZONZI

CPF: 008.650.916-09

RG: M-8079359 SSP/MG

CONTADORA: ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO

CPF: 423.800.656-91

CRC :MG052815/O



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/422.602-6 no dia 21/05/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

pág. Junta Comercial 407/448

Termo de Encerramento

Nome Empresarial:				
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA				
NIRE:	3120918213-5	CNPJ:	14.015.461/0001-42	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
BERIZONZI SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA-ME				
Município:	MURIAE	UF:	MINAS GERAIS	
Inscrição Estadual:	0018117260085	Inscrição Municipal:	304896	

Finalidade:	DIÁRIO		
Número de ordem:	8	Data assinatura:	21/05/2021
Quantidade de páginas:	448		
Período de escrituração			
Início:	02/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

CPF	Nome	Função	CRC
006.660.916-09	PAULO DE JESUS BERIZONZI	Administrador	
423.800.656-91	ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO	Contador	052815/O-MG

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 000308

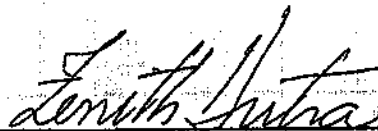
CNPJ 14.015.461/0001-42

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

DECLARAÇÃO DE NÃO OBRIGATORIEDADE DE PUBLICAÇÃO DE BALANÇO

Eu, Zenith Cristine Dutra Florentino, Contadora, portadora do CPF 423.800.656-91, com registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob o número MG-052815/O-5, Responsável Técnica da empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.015.461/0001-42, DECLARO sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a proponente não é obrigatória a publicar o balanço.

Muriae-MG, 14 de março de 2021.



ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO
RT CONTADORA
CRC 052815/O-5 MG – CPF 423.800.656-91

Zenith Cristine Dutra Florentino
Contadora
CRC/MG 052815/O

PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF: 006.660.916-09
Sócio Administrador

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF 006.660.916-09
Sócio/Administrador

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOÃO DORNELAS, 419
LOJA 4-BARRIO DORNELAS
CEP 36.884-179 MURIAE-MG

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
R. JOAO DORNELAS, 419 LOJA 4, DORNELAS
CEP 36 884-179 MURIAE-MG

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 000309

CNPJ 14.015.461/0001-42

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021 - PROCESSO Nº 077/2021

DEMONSTRACAO DE BOA SITUACAO ECONOMICA FINANCEIRA

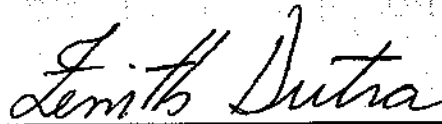
DRE - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020

$$\text{QLG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{7.267.641,60 + 0,00}{832.815,48 + 313.681,40} = 6,34$$

$$\text{QLC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{7.267.641,60}{832.815,48} = 8,73$$

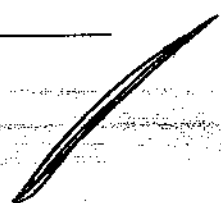
Muriae (MG), 14 de março de 2021.


SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PAULO DE JESUS BERIZONZI
SÓCIO ADMINISTRADOR


ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO
RT CONTADORA
CRC 052815/O-MG - CPF 423.800.656-91


Zenith Cristine Dutra Florentino
Contadora
CRC/MG 052815-O

Rua Joao Dornelas, 419 - Dornelas - CEP 36884-179 - Muriae - MG
Email.: scallberi@hotmail.com - Tel.: 32-3722-5596





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ZENITH CRISTINE DUTRA FLORENTINO
REGISTRO..... : MG-052815/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 423.800.658-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMG contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELO HORIZONTE, 07/02/2022 as 12:42:09.

Válido até: 08/05/2022.

Código de Controle: 658440.

A aceitação desta Certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico www.CRCMG.org.br

✓



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120918213-5	14.015.461/0001-42	27/07/2011	27/07/2011

Endereço Completo:

RUA JOAO DORNELAS 419 LOJA A - BAIRRO DORNELAS CEP 36884-179 - MURIAE/MG

Objeto Social:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO OU NÃO DE MATERIAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, OBRAS DE FUNDACOES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CARGA E DESCARGA, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORÁRIA, ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA INCLUINDO CAPINA, MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADE PAISAGÍSTICA INCLUINDO PODA DE ÁRVORES.

Capital Social: R\$ 600.000,00

SEISCENTOS MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 600.000,00

SEISCENTOS MIL REAIS

Microempresa ou
 Empresa de Pequeno
 Porte
**EMPRESA PEQUENO
 PORTE**
 (Lei Complementar
 nº 123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

006.660.916-09 PAULO DE JESUS BERIZONZI

Tér. Mandato Participação

xxxxxxx R\$ 300.000,00

Função

SÓCIO /
 ADMINISTRADOR

006.620.536-05 WELERSON SCALLA

xxxxxxx R\$ 300.000,00

SÓCIO /
 ADMINISTRADOR

Status: xxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 22/07/2021

Número: 8585771

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000489839 e visualize a certidão)



22/095.889-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

000312

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)			
	2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
	2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL			
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Empresa(s) Antecessora(s)				
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BERIZONZI SERVICOS & COMERCIO LTDA -ME	xxxxxxx	5130785	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 22 de Fevereiro de 2022 15:37


MARINELY DE PAULA ROMM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220000489839 e visualize a certidão)



22/095.889-1

Página 2 de 2

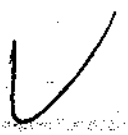
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 7983/2013

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.015.461/0001-42, sediada na rua João Dornelas 419, Muriaé-Minas Gerais, por intermédio de seu representante legal, o Sr. PAULO DE JESUS BERIZONZI, portador da Carteira de Identidade nº M8079359 e do CPF nº 006.660.916-09, DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Tomada de Preços nº 006, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não ultrapassarão, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando – se esse percentual para verificação do limite do § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

Muriaé-MG, 14 de março de 2021.


SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF 006.660.916-09
Sócio/Administrador

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOÃO DORNELAS, 419
LOJA-A-SABER DORNELAS
CEP 36.884-179 MURIAÉ-MG



SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 000314

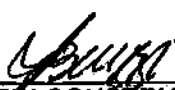
CNPJ 14.015.461/0001-42

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

ANEXO X - DECLARAÇÃO

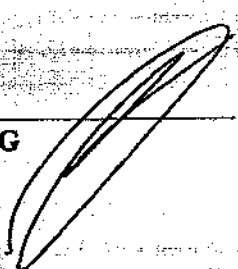
Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Muriae-MG, 14 de março de 2021.


SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF 006.660.916-09
Sócio/Administrador

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOÃO DORNELAS, 419
LOJA-A-BAIRRO DORNELAS
CEP 36.884-179 MURIAÉ-MG

Rua Joao Dornelas, 419 – Dornelas – CEP 36884-179 – Muriae – MG
Email: scallberi@hotmail.com Tel. 32 – 3722-5596





000315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

**Anexo XI
DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que como representante técnico da empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 14.015.461/0001-42, com sede no Município de Muriá/MG, realizei a visita técnica nos locais das obras previstas no edital de licitação nº 006/2022, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS para levantar as informações necessárias para elaboração de proposta, tomando ciência das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Espera Feliz, 08 de MARÇO de 2022.

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
R. JOÃO DORNELAS 419 LQJAA, DORNELAS
CEP 36.884-179 MURIAE-MG

Erickson Argenteira Feneira

Assinatura do responsável técnico da empresa participante

Nome do Responsável Técnico: Erickson Argenteira Feneira

Nº do Registro: 256680/D CREA - MG

Visto setor de Engenharia da Prefeitura

Declaro para os devidos fins que a visita técnica realizada pela empresa supracitada foi efetuada em conjunto com o setor de Engenharia do Município de Espera Feliz.

[Assinatura]
Assinatura do Engenheiro Civil da Prefeitura

(no dia da visita técnica favor levar a presente declaração preenchida)

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA 000316

CNPJ 14.015.461/0001-42

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

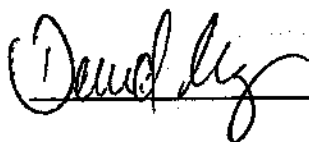
DECLARAÇÃO

Pelo presente, a empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua João Dornelas nº 419 Loja A Bairro Dornelas Muriaé/MG CEP 36884-179, CNPJ nº 14.015.461/0001-42, por seu representante legal Paulo de Jesus Berizonzi RG M-8079359 SSP/MG e CPF 006.660.916-09, DECLARA que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de atestado de responsabilidade técnica para a execução de obra desse certame e indica o Sr. Deivid Ferraz, portador do CPF 013.925.206-14 e do CREA 1014704421/D-GO, Engenheiro responsável adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação,

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos legais.

DEIVID FERRAZ

ENGº CIVIL CREA 1014704421/D-GO



Deivid Ferraz
Engenheiro Civil
RNP 1014704421

Muriaé-MG, 14 de março de 2021.

PAULO DE JESUS BERIZONZI

CPF: 006.660.916-09
Sócio Administrador

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF 006.660.916-09
Sócio/Administrador

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOÃO DORNELAS, 419
LOJA A-BARRIO DORNELAS
CEP 36.884-179 MURIAÉ-MG

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOÃO DORNELAS 419 - LOJA A. DORNELAS
CEP 36.884-179 MURIAÉ-MG

Rua Joao Dornelas, 419 - Dornelas - CEP 36884-179 - Muriaé - MG
Email: scallberi@hotmail.com Tel. 32 - 3722-5596

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA000317

CNPJ 14.015.461/0001-42

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

DECLARAÇÃO INFORMANDO ASSUME TODAS AS RESPONSABILIDADES POR QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DA OBRA A SER REALIZADA

A empresa **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** com endereço Rua João Dornelas, Loja A, nº 419, Bairro Dornelas CEP 36.884-179, inscrita no CNPJ sob o nº14. 015.461/0001-42, declara que assume todas as responsabilidades e que tem pleno conhecimento das características da obra a ser realizada relativa ao objeto do TOMADA DE PREÇO 006/2022.

Declaro ter conhecimento do projeto básico e das demais condições da execução da referida obra, reconhecendo ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

Muriae-(MG), 14 de março de 2021.

Nome do Engenheiro: DEIVID FERRAZ

CREA: 1014704421/D

Assinatura:

Deivid Ferraz
Engenheiro Civil
RNP 1014704421

PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF: 006.660.916-09
Sócio Administrador

SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
PAULO DE JESUS BERIZONZI
CPF 006.660.916-09
Sócio/Administrador

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOÃO DORNELAS, 419
LOJA-A-BARRIO DORNELAS
CEP 36.884-179 - MURIAÉ-MG

14.015.461/0001-42
SCALLBERI CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA
RUA JOÃO DORNELAS 419 LOJA-A DORNELAS
CEP 36.884-179 MURIAÉ-MG

Rua Joao Dornelas, 419 - Dornelas - CEP 36884-179 - Muriae - MG
Email: scallberi@hotmail.com Tel. 32 - 3722-5596

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 006/2022

PROCESSO: 077/2022

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

000318



000319

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

ATA

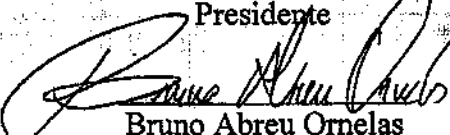
Licitação	Tomada de Preços Nº 000006/2022 - 14/03/2022 - Processo Nº 000077/2022
Responsável	LAIZA DA SILVA RODRIGUES
Data	14/03/2022
Tipo	Ata de Habilitação

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000077/2022

Aos ~~quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois~~, às 13:30min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gérias, foi instalada a sessão de abertura do processo licitatório, autorizada pelo Senhor Presidente. A CPL atestou que as empresas a seguir apresentaram seus envelopes, entregues pessoalmente ou enviados pelo correio: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e SCALLBERI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA. Foi aberto os envelopes de habilitação de cada licitante MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e SCALLBERI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA. Após a conferencia da documentação pela CPL e pelos licitantes contatou - se que as mesmas encontram - se habilitadas. As empresas que estão presentes nesta sessão assinam ao final desta ata o seu comparecimento abaixo. Nada mais havendo a tratar, eu, Bruno Abreu Ornelas, Secretário da CPL, lavrei a presente ata que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes.

Empresas habilitadas: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Empresas inabilitadas: SCALLBERI CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA no documento Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas por "A EMPRESA NÃO APRESENTOU A CRETIDÃO DE DEBITOS TRABALHISTA, SENDO ASSIM A MESMA SE ENCONTRA INABILITADA"


Philype Barbosa da Silva
Presidente


Bruno Abreu Ornelas
Secretário


Vick Verdeiro
Membro

Participantes:



000320

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000006/2022 - 14/03/2022 - Processo Nº 000077/2022
Responsável	LAIZA DA SILVA RODRIGUES
Data	14/03/2022
Tipo	Ata de Habilitação

TERMO DE RENUNCIA

As empresas MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA abaixo assinadas, participantes deste processo, por seus representantes credenciados para o ato licitatório, perante o Município declaram na forma da Lei, que não pretendem recorrer da decisão da CPL que habilitou ou inabilitou as empresas, renunciando assim, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes de proposta.

Espera Feliz, 14 de março de 2022.

Empresas Participantes:

Sendo Uton Leite

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656, terreo, distrito de Biculba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000

PROPOSTA COMERCIAL**PROCESSO N° 077/2022****TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****RAZÃO SOCIAL: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****CNPJ: 24.536.480/0001-78****INSCR. ESTADUAL: 002738331.00- 63****ENDEREÇO: . Rod. BR 116, s/n, km 656, terreo, distrito de Biculba, São Francisco do Glória – MG, CEP: 36.810-000****TELEFONE/FAX: (32)****Email: mendespedrosaconstrutora@gmail.com**

Contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão.

Os valores unitários de composição do preço global orçado seguem anexo a esta proposta, com a devida descrição, quantitativos, preços unitários e totais.

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$459.904,42 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução da Obra, objeto da presente licitação, inclusive o fornecimento de todo o material e mão de obra.

Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias contados do 5º (quinto) dia após a assinatura do contrato (Anexo II) e emissão da respectiva ordem de serviço;

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de garantia dos serviços é de 01 (ano).

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

São Francisco do Glória-MG., 14 de março de 2022

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**CNPJ 24.536.480/0001-78****Sócio Administrador: RAFAEL MENDES PEDROSA****RG nº.:MG 11446513**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

 Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
 Fone: (032)3746-1308 | www.esperafeliz.mg.gov.br

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES Data: 14/03/2022

Local: Comunidade Taboão - Zona Rural - Espera Feliz - MG

Composição serviço - Tabela SETOP-12/2021 E SINAPI 10/2021

BDI 21,50%

--	--	--	--	--	--	--	--

1.1	ED-16680	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #28, ESP.0,45MM	m²	4,50	190,37	231,30	1.040,85
1.2	ED-50273	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	862,65	1,60	1,22	796,23
1.3	ED-48436	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	8,37	93,32	113,38	948,99
1.4	ED-48439	REMOÇÃO DE CERCA	m²	188,12	2,06	2,50	465,30
							3.251,37

2.1	ED-51107	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	M³	66,92	43,70	53,10	4.582,35
2.2	ED-51121	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	M³	57,10	31,77	38,60	2.204,08
2.3	ED-48812	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES Leitro de concreto magro (e=5,0cm) - preparo mecânico	M³	2,46	389,58	473,32	1.164,37
2.4	ED-8471	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	161,60	37,27	45,28	6.864,46
2.5	RO-42285	Armação aço CA-50, Diam. 8,3 (1/4) e 12,5mm (1/2)	kg	1.055,07	9,20	11,18	11.785,68
2.6	RO-41552	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 e 6,0mm	kg	195,49	10,94	13,29	2.598,08
2.7	ED-49806	Concreto para Fundação fck=25MPa	m³	28,82	427,97	519,98	14.985,82
2.8	ED-8471	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	m²	108,53	37,27	45,28	4.914,24
2.9	RO-42285	Armação aço CA-50, Diam. 8,3 (1/4) e 12,5mm (1/2)	kg	165,82	9,20	11,18	1.742,07
2.10	RO-41552	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 e 6,0mm	kg	104,79	10,94	13,29	1.392,68
2.11	ED-49806	Concreto para Fundação fck=25MPa	m³	10,82	427,97	519,98	5.626,16
							57.849,94

3.1	ED-48292	PAREDES E PANEIS ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	102,42	61,16	82,15	6.365,40
3.2	ED-9906	VERGAS E CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA DIMENSÃO 10x10cm. Transpasse do v3o de 20cm em cada lado	m³	0,10	2.404,41	2.921,38	292,14
3.3	98657	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	m²	179,80	33,95	41,25	7.420,88
3.4	87873	REVESTIMENTO PAREDE CHAPISCO EM PAREDES E TETOS COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m²	204,84	5,14	6,25	1.280,26
3.5	87529	EMBOÇO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	m²	110,16	23,37	28,39	3.127,44
3.6	87545	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	94,78	21,14	25,89	2.434,90
3.7	ED-9081	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	94,78	61,81	75,10	7.117,98
3.8	ED-50997	PEITORIL DE GRANITO - COR ITAUNAS E = 2 CM	m²	4,18	205,65	249,66	1.044,41
3.9	ED-50566	REVESTIMENTO DE PISO CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,0 CM	m²	27,98	28,51	32,21	901,24
3.10	ED-50724	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	31,00	72,65	88,27	2.738,37
3.11	ED-51003	SOLEIRA DE GRANITO - COR ITAUNAS E = 3 CM (fornec/assent)	m²	0,42	247,28	300,45	126,19
3.12	ED-49602	ESQUADRIAS DE MADEIRA KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, PRANCHETA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNI	2,00	578,48	700,42	1.400,84
3.13	ED-50976	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETE E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	UNI	10,00	282,78	319,28	3.192,80

		ESQUADRIAS METÁLICAS					
3.13	ED-50964	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO MAXIM-AR COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIO	m²	1,12	416,81	508,18	568,92
3.14	ED-50984	PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO	m²	2,52	288,43	350,44	883,11
		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					
3.15	ED-50221	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	Pt	16,00	108,45	129,34	2.089,44
3.16	ED-50223	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	Pt	9,00	133,05	161,68	1.454,94
3.17	ED-50225	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	Pt	4,00	285,40	310,31	1.241,24
3.18	ED-50279	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR COMPLETO, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	uni	4,00	260,57	304,44	1.217,76
3.19	ED-50301	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA C/ INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTOURNO, TENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) H = 46 CM - Fornecimento e instalação	uni	4,00	460,01	658,91	2.236,64
3.20	ED-50330	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	uni	4,00	102,07	124,02	498,08
3.21	ED-48345	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	1,86	428,74	518,49	964,39
3.22	ED-48342	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA	uni	4,00	90,17	109,58	438,24
3.23	ED-50011	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM - Fornecimento e instalação	uni	2,00	45,56	55,38	110,72
3.24	ED-49885	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 70 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	uni	1,00	358,03	435,01	435,01
3.26	ED-49936	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L - Fornecimento e assentamento, incluso conexões.	uni	1,00	608,37	739,17	739,17
3.28	ED-48183	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO - Fornecimento e instalação	uni	4,00	38,07	48,26	185,04
3.27	ED-48189	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 1500 ML - Fornecimento e instalação	uni	4,00	62,52	75,98	303,84
3.28	ED-48182	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS - Fornecimento e instalação	uni	2,00	38,07	48,26	92,52
3.29	ED-48155	DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATÓRIO 800 ML	uni	3,00	50,38	61,21	183,63
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
3.30	ED-49506	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	UNI	1,00	198,08	240,67	240,67
3.31	ED-49271	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO SKA, DE 20A	UNI	16,00	42,28	61,37	821,92
3.32	ED-50227	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI	3,00	191,59	232,78	698,34
3.33	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UNI	7,00	103,54	125,80	880,60
3.34	ED-50232	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UNI	10,00	241,70	293,67	2.936,70
3.35	ED-13357	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 15W, BULBO A65, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	UNI	7,00	61,73	62,85	439,95
		PINTURA INTERNA E EXTERNA					
3.36	ED-50514	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	110,18	4,83	5,87	648,64
3.37	ED-50451	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	110,18	11,58	14,07	1.549,95
3.38	ED-50515	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	m²	28,00	6,13	7,46	208,60
3.39	ED-50452	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	28,00	12,81	15,58	435,68
		PINTURA EM ESQUADRIAS					
3.40	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m²	7,68	18,56	22,54	170,40
3.41	ED-50493	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	10,08	18,55	22,54	227,28

COBERTURA							
3.42	ED-49685	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO	M²	28,00	33,18	40,31	1.128,88
							81.443,86
4.1	ED-20573	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS - tipo aço estrutural ASTM A-36	m²	699,00	214,50	260,62	182.173,38
4.2	94213	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	699,00	69,57	84,53	59.086,47
4.3	ED-50669	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	m	60,00	74,80	90,83	4.544,00
4.4	ED-50655	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m	68,88	64,74	78,58	5.243,48
							251.047,33
5.1	ED-50727	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF 08/2014	m²	186,00	6,79	8,25	1.534,50
5.2	ED-50732	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM PILARES E VIGA, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF 08/2014	m²	186,00	24,48	29,74	5.531,64
5.3	ED-50453	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014, INCL SELADOR	m²	186,00	15,16	18,42	3.426,12
							10.492,26
6.1	ED-49799	CONCRETO USINADO PARA PISO - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m²	4,70	457,43	655,78	2.612,17
6.2	ED-50481	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM	M²	518,68	8,75	10,63	5.513,38
6.3	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 6X6CM (EXCETO MU RETA), AF 03/2021	M²	222,92	166,78	190,49	42.484,03
6.4	ED-50686	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 C/ TELA FIO 12 # 1/2	m²	8,40	358,43	435,49	3.658,12
							54.247,68
7.1		LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M²	33,36	7,33	8,91	302,68
		Piso					
7.2	ED-50589	LAJE DE TRANSIÇÃO E= 8CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL) - ASSENTO DA ARQUIBANCADA	m²	35,75	44,23	63,74	1.921,21
		Alvenaria e divisões					
7.3	ED-48216	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO 15 MPA SEM ARMACÃO ESP=0,15M	m²	71,00	101,30	123,08	8.738,88
7.4	ED-48231	ALVENARIA DE TUBO CERÂMICO FURADO E= 10 CM, A REVESTIR (MURETA DA ARQUIBANCADA)	m²	24,97	36,97	44,92	1.121,85
		Revestimentos					
7.5	ED-50727	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF 08/2014	m²	81,00	6,79	8,25	668,25
7.6	ED-50732	REBOCO C/ ARGAMASSA 1:7 C/ AREIA	m²	81,00	24,48	29,74	2.408,94
7.7	ED-50453	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	81,00	16,16	18,42	1.492,02
7.8	ED-50941	CORRIMAQ SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2" COM SUBDIVISÕES PADRÃO - FIXADO EM ALVENARIA	m	1,70	172,34	209,39	355,96
							17.009,29
8.1	ED-49569	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA	CJ	1,00	2.000,00	2.430,00	2.430,00
8.2	ED-49572	REDE DE VÔLEI C/ MASTRO EM TUBO GALVANIZADO S/ PEDESTAL	UNI	1,00	450,00	548,75	548,75
							2.978,75
9.1	9537	LIMPEZA GERAL DE OBRA	m²	652,65	2,00	2,45	1.585,94
							1.585,94

Data : 14/03/2022

LUIZ TADEU DE REZENDE-40914136772
 Autenticado em 14/03/2022 por LUIZ TADEU DE REZENDE
 CPF: 40914136772

LUIZ TADEU REZENDE
 Engenheiro Civil CREA-RJ-127061/D

MINDES PROPOSTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
 CNPJ Nº 14.530.480/0001-78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO**1 - IDENTIFICAÇÃO**

Obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES

Local: Comunidade Taboão - Zona Rural - Espera Feliz - MG

2 - COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	CONTRAPARTIDA	REPASSE	REGIME	FORMA
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.483,95	R\$ 1.767,42	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	R\$ 26.403,22	R\$ 31.446,72	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
3	VESTIÁRIO	R\$ 28.043,52	R\$ 33.400,34	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 114.580,21	R\$ 136.467,12	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
5	REVESTIMENTOS	R\$ 4.788,76	R\$ 5.703,50	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
6	DIVERSOS	R\$ 24.759,12	R\$ 29.488,56	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
7	ARQUIBANCADA	R\$ 7.763,19	R\$ 9.246,10	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
8	EQUIPAMENTOS	R\$ 1.358,61	R\$ 1.618,14	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR
9	LMPEZA	R\$ 723,84	R\$ 862,10	EMPREITADA GLOBAL	FORNECIMENTO A CONTRATAR

14 março, 2022
DATA

LUIS TADEU DE
REZENDE-49914138772

Assinado de forma digital por LUIS
TADU DE REZENDE-49914138772
Data: 2022.03.13 12:12:27 -03'00'

LUIS TADEU REZENDE
Engº Civil - CREA-RJ-12706/1D

MEENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº 24.536.488/0001-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro
 Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

GLOBAL

1 - IDENTIFICAÇÃO				Município: Espera Feliz (MG)		Data elaboração		14 março, 2022			
Obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES				Local: Comunidade Taboão - Zona Rural - Espera Feliz - MG		SERVIÇOS A EXECUTAR					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS -01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.251,37	0,71%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	57.849,94	12,58%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
3.0	VESTIÁRIO	61.443,86	13,36%	25,00	25,00	25,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00
4.0	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	251.047,33	54,59%	25,00	25,00	25,00	50,00	50,00	100,00		100,00
5.0	REVESTIMENTOS	10.492,26	2,28%		0,00	50,00	50,00		50,00	50,00	100,00
6.0	DIVERSOS	54.247,68	11,80%		0,00	50,00	50,00	25,00	75,00	25,00	100,00
7.0	ARQUIBANCADA	17.009,29	3,70%		0,00	50,00	50,00		50,00	50,00	100,00
8.0	EQUIPAMENTOS	2.976,75	0,65%		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
9.0	LIMPEZA	1.595,94	0,34%		0,00		0,00		0,00		100,00
TOTAL EM PERCENTUAL				30,27%	30,27%	25,87%	56,15%	32,70%	88,85%	11,15%	100,00%
TOTAL REAIS				139.224,11	139.224,11	118.997,41	258.221,52	150.383,08	408.604,60	51.299,82	459.904,42
TOTAL REAIS COM BDI				139.224,11	139.224,11	118.997,41	258.221,52	150.383,08	408.604,60	51.299,82	459.904,42

14 março, 2022
DATA

LUIS TADEU DE
REZENDE49914138772

Assinado de forma digital por LUIS TADEU
DE REZENDE49914138772
Data: 2022.03.11 09:04:05 -03'00'

LUIS TADEU REZENDE
Engº CIVIL - CREA-RJ-127061/D

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº 24.538.800/0001-78

EMPRESA CONTRATADA		CONTRATANTE		DATA DE EMISSÃO		ART																											
CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ-MG		14/03/2022																													
Empresário:		Contratante		Responsável Técnico pelo orçamento																													
TP Nº	PL Nº	Contratada	CNPJ	Forma de execução	BDI	Assinado de forma digital por LUIS TADEU DE REZENDE:49914138772 Data: 2022.03.11 09:01:30 -03'00'																											
Nº008/2022				() DIRETA (X) INDIRETA	21,50%	LUIS TADEU REZENDE Engenheiro Civil - CREA: RJ-127081/D																											
Local de Obra (local / bairro / Município)		Regime de Execução																															
MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ-MG		EMPREGATADA GLOBAL																															
Fórmula de cálculo do BDI: 116,46% (S+G+R+DF+L+PIS+Confins+CPRB e ISS) AC é a taxa de rateio da administração central; S+G Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento R Taxa de Risco DF Taxa de Despesas Financeiras L Taxa de Lucro I é a taxa representativa dos tributos incidentes sobre o preço de venda (PIS, Confins, CPRB e ISS). De acordo com a legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS corresponde a 50% do valor deste tipo de obra e, sobre esta base, incide ISS com alíquota de 3,00%.																																	
Definição do BDI <table border="1"> <tr> <td>AC</td> <td>5,38%</td> </tr> <tr> <td>S+G</td> <td>0,44%</td> </tr> <tr> <td>R</td> <td>0,50%</td> </tr> <tr> <td>DF</td> <td>1,02%</td> </tr> <tr> <td>L</td> <td>6,17%</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>0,65%</td> </tr> <tr> <td>Confins</td> <td>3,00%</td> </tr> <tr> <td>CPRB (mss)</td> <td>1,00%</td> </tr> <tr> <td>ISS</td> <td>1,50%</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>6,15%</td> </tr> </table> *Fonte (Acórdão 2.622/2013 - Plenário)				AC	5,38%	S+G	0,44%	R	0,50%	DF	1,02%	L	6,17%	PIS	0,65%	Confins	3,00%	CPRB (mss)	1,00%	ISS	1,50%	Total	6,15%	ATENDE AOS LIMITES? <table border="1"> <tr> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> </tr> <tr> <td>VARIÁVEL</td> </tr> </table>				SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	VARIÁVEL
AC	5,38%																																
S+G	0,44%																																
R	0,50%																																
DF	1,02%																																
L	6,17%																																
PIS	0,65%																																
Confins	3,00%																																
CPRB (mss)	1,00%																																
ISS	1,50%																																
Total	6,15%																																
SIM																																	
SIM																																	
SIM																																	
SIM																																	
SIM																																	
VARIÁVEL																																	

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 077/2022

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ sob o nº. 24.536.480/0001-78

Rod. BR 116, s/n, km 656, térreo, distrito de Bicuíba, São Francisco do

Glória – MG, CEP: 36.810-000



Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000006/2022 - 14/03/2022 - Processo Nº 000077/2022
Responsável	LAIZA DA SILVA RODRIGUES
Data	14/03/2022
Tipo	Ata de Julgamento

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESPERA FELIZ - MG
CNPJ 18.114.264/0001-31



Ata da Sessão Pública de Licitação Tomada de Preços 000006/2022.

Reuniram-se no dia quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois às 13:30min, na PREFEITURA DE ESPERA FELIZ - MG, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria, com o objetivo de realizar a(o) Tomada de Preços Nº 000006/2022 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE TABOÃO

Abaixo segue os licitantes que apresentaram envelopes de habilitação e proposta:

MEENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e SCALLBERI CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA

As propostas das empresas apresentadas obedeceram ao disposto no edital, bem como o preço vencedor está dentro do valor de referência. Não foi feita nenhuma manifestação para interposição de recurso, ficando assim, apurado o presente certame em favor da licitante vencedora.



MEENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA no valor total de R\$ 459.904,42 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos)

ESPERA FELIZ - MG, 14 de março de 2022

Comissão de Licitação:

Philype Barbosa da Silva :

Bruno Abreu Ornelas:

Participantes::



Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

ATA

Licitação	Tomada de Preços Nº 000006/2022 - 14/03/2022 - Processo Nº 000077/2022
Responsável	LAIZA DA SILVA RÔDRIGUES
Data	14/03/2022
Tipo	Ata de Julgamento

Seu Voto Lido 



Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

ADJUDICAÇÃO

Licitação	Tomada de Preços Nº 000006/2022 - 14/03/2022 - Processo Nº 000077/2022
Responsável	LAIZA DA SILVA RODRIGUES
Data	14/03/2022

Termo de Adjudicação

Tomada de Preços, 000006/2022

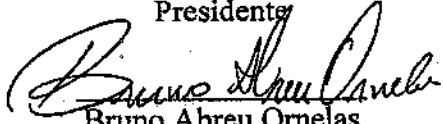
A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo cujo objeto é:

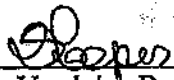
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE TABOÃO

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA no valor total de R\$ 459.904,42

ESPERA FELIZ - MG, 14 de março de 2022.


Philype Barbosa da Silva
Presidente


Bruno Abreu Ornelas
Secretário


Vick Verdeiro Rosa
Membro



Prefeitura Municipal de Espera Feliz
MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Licitação	Tomada de Preços Nº 000006/2022 - 14/03/2022 - Processo Nº 000077/2022
Responsável	EDUARDO ANTONIO GRILLO GALVANO
Data	14/03/2022
Nº	002

Processo nº 000006/2022.

Modalidade: Tomada de Preços.

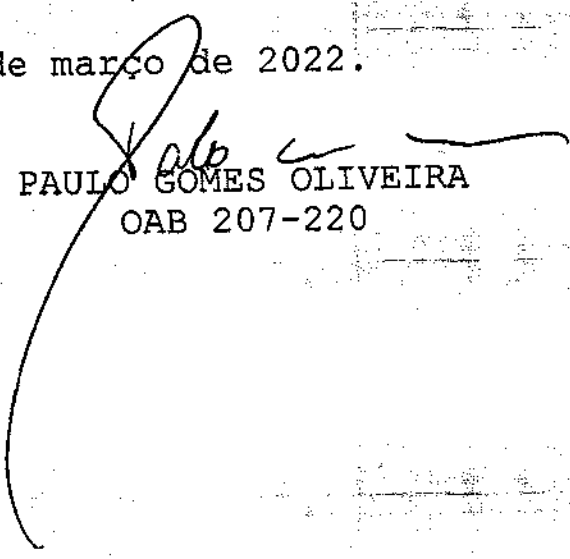
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE TABOÃO

Tipo de Julgamento: Menor Preço Global

Parecer Jurídico

Este processo licitatório modalidade Tomada de Preços, Processo Nº 000006/2022, cumpriu todas as formalidades legais previstas na Legislação, desta forma, caberá a autoridade superior homologar ou não o presente certame de acordo com o interesse da Administração.

Espera Feliz, 14 de março de 2022.


PAULO GOMES OLIVEIRA
OAB 207-220



Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

000333

HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Tomada de Preços Nº 000006/2022 - 14/03/2022 - Processo Nº 000077/2022
Responsável	OZIEL GOMES DA SILVA
Data	14/03/2022

Termo de Homologação

PROCESSO Nº 000077/2022

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da assessoria jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente processo de licitação, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE TABOÃO

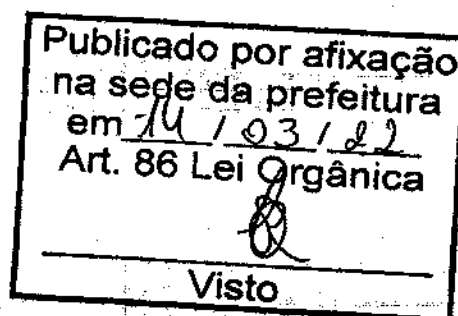
Vencedor(es)

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA no valor total de R\$ 459.904,42

Ciência aos interessados,

ESPERA FELIZ - MG 14 de março de 2022

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Governo do Estado de MINAS GERAIS

AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Tomada de Preços Nº 000006/2022 - 14/03/2022 - Processo Nº 000077/2022
Publicante	BH Diagramação de Textos e Publicações LTDA
Data	14/03/2022
Tipo	Publicação do Resultado

Prefeitura Municipal de Espera Feliz

18.114.264/0001-31

Data de Execício: 14 de março de 2022

Processo: 000077/2022

Modalidade: Tomada de Preços

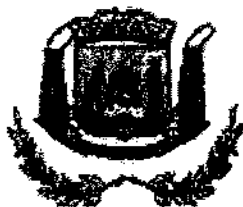
CNPJ - Fornecedor: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE TABOÃO

Valor: R\$ 459.904,42

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 14/03/22
Art. 86 Lei Orgânica

Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

CONTRATO 000058/2022

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ - MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, inscrito no CNPJ Nº 18.114.264/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE e MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrito no CNPJ/ CPF: 24.536.480/0001-78, residente ou localizado no Rodovia BR 116, KM 656 - BICUIBA - SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MG - CEP: 36810000, neste ato representada pela Sr (a). EVERSON MENDES PEDROSA, doravante denominado CONTRATADA, in fine assinado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório n 000077/2022, Modalidade Tomada de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto:

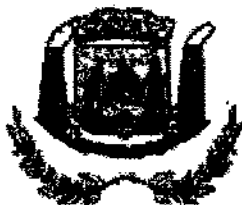
Através do presente contrato o Município de Espera Feliz CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE TABOÃO, os serviços compreendem:

Locação da obra: A locação da obra será feita de acordo com o projeto de locação definido nos serviços preparatórios. As cotas do projeto referem-se aos das paredes ou pilares. Será feito o gabarito de régua com largura média de 15cm afixadas e niveladas a uma altura média de 80cm, em pontalete de eucalipto, cravados no solo.

Aterro interno e reaterro de valas: Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas. Todas as valas deverão ser apiloadas.

FUNDAÇÃO:

Escavação: Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com especificação de serviços, assim como as cavas de fundação. Os desteros referen-se ao volume de terra compactada. O aterro interno é executado posteriormente ao movimento de terra da plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

Quando houver transporte de terra é considerado o volume real transportado, ou seja, o volume do aterro acrescido de 20% de empolamento.

Fundação direta: a fundação será executada em sapata e cintas nas dimensões determinadas pelo projeto estrutural com concreto fck = 25Mpa com lançamento manual, sobre lastro de concreto magro fck = 9,0Mpa.

Armadura: Deverá obedecer o projeto estrutural, com suas especificações e detalhamentos, sendo a armadura longitudinal em aço CA_50 e transversal (estribos) em aço CA-60.

Formas: Serão feitas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas com réguas sarrafeadas 6x2,5cm espaçadas em 30cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

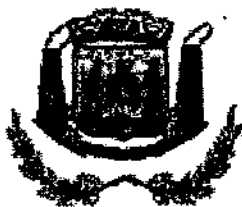
Aterro interno e reaterro de valas: Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactado, em camadas sucessivas de 20cm, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas. Todas as valas deverão ser apiloadas.

ESTRUTURA:

Concreto: Pilares com dimensão de 20cm x 40cm, em concreto fck=20Mpa com lançamento manual, sobre formas previamente preparadas.

Formas: Serão feitas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas com réguas sarrafeadas 6x2,5cm espaçadas em 30cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

REVESTIMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

Os pilares receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superpostas, contínuas e uniformes, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada (emboço).

Chapisco: As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Nas paredes externas serão feitos revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto a perfeita aderência ao concreto. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Emboço: Deverá ser executado em todos os pilares e vigas da obra, com traço 1:2:8 com preparo mecânico, aplicado manualmente com espessura de 10mm.

-areia fina: serão utilizados agre de grãos inertes, limpos e insento de impurezas.

-cimento: deverá ser utilizado cimento "portiland" comum, dentro do prazo de validade.

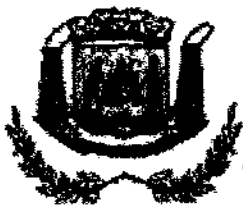
-aplicação: Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir deverão estar limpas e molhadas. Os revestimentos deverão obedecer parâmetros de desempenho, prumados, alinhados e nivelados.

PINTURA:

O tratamento de cor será idêntico para pilares. Este critério será usado para todas as opções cromáticas a seguir. Serão usados como referência de cor os catálogos das marcas de boa qualidade, podendo a empreiteira usar outras marcas de tinta, desde que a cor seja igual a referida na especificação da pintura:

Pilares serão pintadas em látex acrílico, com 2 demãos sobre fundo selador, nas cores a serem definidas.

COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

A cobertura da quadra poliesportiva será em telhas de aço zincado 5 mm com acessórios para fixação. A estrutura metálica - todos os elementos metálicos das treliças, serão tratados com proteção anti-ferrugem e receberão pintura em esmalte sintético de boa qualidade, cor grafite escuro. A calha será galvanizada corte 28 nas medidas e locais indicados no projetado projeto.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE
ARQUIBANCADA

LOCAÇÃO DA OBRA:

Para implantação da obra será utilizado o gabarito em régua de madeira sustentadas por pontaletes em todo o perímetro da obra.

TERRAPLANAGEM / TRABALHOS EM TERRA

Escavação:

Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com a especificação de serviços, assim como as cavas de fundação.

A profundidade mínima de escavação para assentamento das sapatas será de 1,50m e para cintas de fundação deixar uma folga de 10 cm para posicionamento do aço e a forma.

Apiloamento e Reaterro:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas com soquete.



PISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**CEP: 36.830-000**

- Para execução dos assentos da arquibancada, será realizado o serviço de LAJE DE TRANSIÇÃO E= 6CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL), conforme projeto arquitetônico.

ALVENARIAS E DIVISÕES

Para execução das lajes de transição para execução de assentos e passeios da arquibancada, deverá ser executado, alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto 15 mpa sem armação esp=0,15m, conforme detalhes do projeto arquitetônico e dimensões estabelecidas, sobre a fundação em viga baldrame de 0,15 x 0,30m.

Para execução de mureta sob arquibancada, será executado alvenaria de tijolo cerâmico furado e= 10 cm, a revestir. Com altura de 1,10m localizada em toda a extensão da arquibancada, conforme detalhes do projeto arquitetônico.

REVESTIMENTOS**Chapisco:**

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 a colher, espessura 0,5cm. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Argamassa de cimento e areia fina desempenada (emboço/reboco), traço 1:7 - espessura 2,0 cm:

Areia fina - serão utilizados agregados de grãos inertes, limpos, e isento de impurezas.

Cimento - deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

Aplicação - Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir apresentarem-se limpas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

molhadas. Os revestimentos deverão parâmetros desempenhados, prumados, alinhados e nivelados.

PINTURA

Todas as partes da arquibancada receberão pintura látex PVA, sem massa corrida e com aplicação de fundo selador. A cor utilizada passará por aprovação da prefeitura municipal

GUARDA CORPO

Conforme projeto arquitetônico, serão colocados guarda-corpo em AÇO INOX $d = 1 \frac{1}{2}$ ", com subdivisões em tubo $D = \frac{1}{2}$ ", com altura de 1,05 m nos locais indicados.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS

TERRAPLANAGEM /TRABALHOS EM TERRA

Escavação:

Os aterros e desaterros internos e externos serão feitos de acordo com a especificação de serviços, assim como as cavas de fundação.

A profundidade mínima de escavação para assentamento das sapatas será de 1,50m e para cintas de fundação deixar uma folga de 10 cm para posicionamento do aço e a forma.

Apiloamento e Reaterro:

Após a execução das fundações deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação. Todas as valas deverão ser apiloadas com soquete.

FUNDAÇÃO

A fundação serão em sapatas isoladas, assentadas a uma profundidade mínima de 1,50m. O concreto utilizado deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck}=25\text{Mpa}$, o mesmo será virado em obra na betoneira, incluso nos serviços, fornecimento, adensamento e lançamento do concreto.

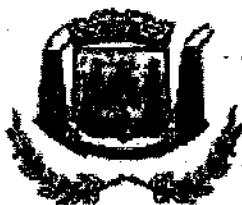
A armação a ser utilizada será CA50/60 a qual inclui, fornecimento, corte, dobra e armação da mesma.

As fôrmas devem ser previamente umedecidas. O concreto será convenientemente apiloado nas formas de modo à bem se adensar, evitando vazios e falhas. Junto às paredes das fôrmas utilizaremos uma ferramenta semelhante a uma colher de pedreiro com cabo longo que, ao mesmo tempo do apiloamento, estará afastando de junto das paredes, as pedras maiores, produzindo superfícies uniformes e lisas. A forma utilizada é do tipo plana em madeira de pinus, está incluindo fornecimento, montagem e desmontagem das mesmas.

ESTRUTURAS DE CONCRETO

A estrutura será executada em pilares, vigas e lajes, nas dimensões determinadas no projeto estrutural, concreto $F_{ck} = 25\text{Mpa}$ com lançamento manual, sobre formas previamente preparadas. O concreto utilizado deverá ser constituído de cimento Portland, agregados e água, com resistência $F_{ck}=25\text{Mpa}$,

As fôrmas deverão ser previamente umedecidas. Serão executadas em tábuas nas dimensões exigidas nos projetos, alinhadas e niveladas, com travamento intermediário em arame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

recozido trançado e transversal com réguas sarrafeadas 5x2, 5 cm espaçadas em 30 cm. Escoramento em varões de eucalipto, com espaçamento entre si não superior a 0,80m, na altura exigida no projeto.

A armadura deverá obedecer ao projeto estrutural, com suas especificações e detalhes, sendo a armadura longitudinal em aço CA-50 e transversal (estribos) em aço CA-60.

ALVENARIA E DIVISÕES

Tijolos cerâmicos deverão atender a NBR - 8545 e NBR 8949, dimensão mínima de 0,14m de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duro, sonoros, com faces planas e quebrar máxima de 3%.

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m.

As alvenarias de elevação serão executadas em parede de tijolos assentes de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente evitando-se amarrações, na espessura de 14 cm, conforme projeto.

A espessura das juntas deverá ser de 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas.

Sobre vão de portas e janelas serão executadas vergas e contravergas (janelas) de concreto armado, na espessura da parede e altura mínima de 0,10m, contendo duas barras de aço $\varnothing = 4.2\text{mm}$ CA-60B, prolongando-se 0,20m para cada lado do vão a cobrir.

As divisórias serão executadas em ardósia polida $e = 3\text{ cm}$, conforme projeto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000****INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIA****Considerações Gerais**

As instalações hidro-sanitárias serão executadas de com as normas NBR – 5626, 5647 (água fria), NBR– 10570, 8160, 7367 (esgoto sanitário) da ABNT.

Deverá ser utilizada, nos serviços, mão de obra de alto padrão técnico. Todos os materiais básicos componentes, aparelho e equipamentos a serem instalados, deverão atender ao padrão de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente cabendo única e exclusivamente à fiscalização, quando necessário, definir, aceitando ou não, o caráter de similaridade de tipos, marcas e fabricantes, não expressamente citados naquela especificação, no Projeto e na lista de materiais.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas normas brasileiras pertinentes. Qualquer alteração deverá ser submetida à apreciação da fiscalização da prefeitura, para sua devida aprovação ou não.

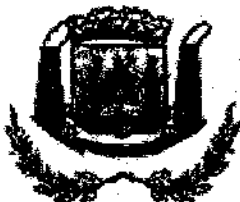
Água fria:

O abastecimento d'água será interligado ao sistema de reservatório existente. A tubulação e conexões serão em PVC, soldável assim como conexões terminais para colocação de torneira, ligação de lavatórios e vasos.

Esgotos:

Ramais internos serão encaminhados à caixa de passagem de onde partirão os coletores externos, em tubos de PVC rígido com ponta bolsa com virola, para juntas elásticas (anel e borracha). Os esgotos serão lançados no sistema existente.

Tubulações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

O esgoto primário será em tubos e conexões de PVC rígido de ponta e bolsa virola (junta elástica, anel de borracha), próprios para esgoto primário, conforme as especificações. Não será permitido o uso de soldas e aquecimento de tubos. O esgoto secundário será em tubos de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, segundo as especificações. Não será permitido o aquecimento de tubos para emendas ou curvas. As caixas e ralos sifonado serão em PVC, porém com caixilho e grelhas metálicas.

Execução:

Para os detalhes de execução, devem ser obedecidos o Projeto e as Considerações Gerais, Especificação de materiais, especificações de serviços e lista de materiais, fornecidas junto com o Projeto.

Peças:

Os lavatórios serão de louça branca, com 0,52 x 0,42m, aproximadamente, com água central, para instalação de lavatório.

Cuba de louça branca de embutir oval, inclusive válvula, sifão e ligações cromadas, assentadas em bancadas.

Os acessórios para lavatórios, sifão e válvulas – serão metálicos, com acabamento cromado. As ligações de entrada d'água serão metálicas e flexíveis. A válvula do mictório será em PVC.

Os ralos e caixas sifonado terão caixilhos e grelhas fundidos, com acabamento cromado.

Testes:

Todas as tubulações e redes de água serão testadas contra vazamentos, hidrostaticamente sob pressão, por meio de bomba manual de pistão. Antes do fechamento dos rasgos e valetas. Todas as tubulações e rede de esgotos primários serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna d'água.

ESQUADRIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço acompanhando detalhes específicos de projeto. Antes de sua fixação na alvenaria, ser selecionado com rigor todo o lote, refulgando as peças que apresentarem defeitos ou incorreções na fabricação.

Todos os quadros, fixos ou móveis, além de bem, esquadrinhados levarão soldas nas emendas e deverão se apresentar perfeitamente esmerilhados e limados para que desapareçam saliências e rebarbas de soldagem. Os furos dos rebites e parafusos devem ser esmerilhados e limados.

As esquadrias de madeira (portas) serão em madeira de lei do tipo prancheta para pintura, estão incluso porta completa, com ferragens em ferro latonado, dobradiças e fechaduras do tipo taco de golfe, as esquadrias obedecerão às medidas determinadas no projeto.

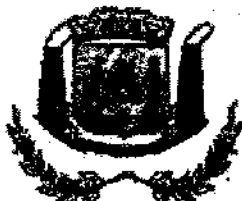
Batentes/Marco – As portas internas e externas deverão ser colocadas em batentes de madeira de lei, fixadas na alvenaria por 6(seis) chumbadores e embutidos.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NBR – 5.410, originária da NB – 3 da ABNT, e com projeto específico. Deverão ser utilizados nos serviços mão de obra de alto padrão técnico.

Todos os materiais básicos, componentes, aparelhos e equipamentos a serem instalados deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de embalagens exigidos pela ABNT e especificações complementares da CEMIG.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigidamente, cabendo única e exclusivamente à fiscalização da prefeitura, quando necessário definir, aceitando ou não, o caráter de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

similaridade de tipos, marcas e fabricantes não expressamente citados na especificação, no projeto e na lista de materiais.

As especificações dos serviços deverão ser seguidas rigidamente, devendo ser completadas, em caso de eventual omissão, pelo prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes.

Entrada:

Do alimentador geral com o disjuntor automático, no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores do tipo para uso ao tempo (sintenax ou similar) em dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável, que irão até o Quadro de Distribuição de Circuito (QDL).

Quadros:

Terá Quadros de distribuição com disjuntores termomagnéticos, sendo todos disjuntores bipolares, conforme projeto.

Circuitos Parciais:

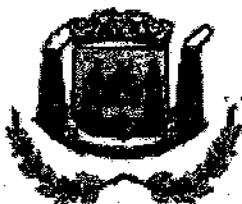
De cada quadro distribuidor partirão os circuitos distribuidores para iluminação e tomadas. Cada circuito será protegido por um disjuntor termomagnético. Toda a rede distribuição e alimentação instalada serão tubuladas em eletrodutos de PVC rígido, soldável.

Execução:

Para os detalhes de execução, obedecer ao projeto, às considerações gerais, especificações de materiais, especificação de serviços e lista de material fornecido com o projeto elétrico.

Testes:

Todos os circuitos de distribuição (luminárias e tomadas) deverão ser testados para verificação de seu funcionamento e proteção. Todas as luminárias deverão der acesas e acionadas os disjuntores de cada circuito separadamente, verificando se foi obedecida a divisão de carga prevista no projeto de instalação elétrica. Deverão ser verificados nos quadros de distribuição de luz se os disjuntores correspondem em número e capacidade nominal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

ao projeto. Deverão ser observados ainda, se cada circuito possui seu próprio condutor neutro.

As tomadas deverão ser testada quanto à sua tensão e correta instalação através do teste "luz de néon".

Se algum item do teste acima for verificado não corresponder ao projeto, a fiscalização indicará a execução dos seguintes testes:

Teste de tensão e corrente, com todas as luzes acessas, permitindo-se uma queda máxima de 4%%.

Teste de voltímetro para as tomadas de 110 e 220 v para certeza de sua tensão.

Teste de isolamento para carcaça e terra, por meio de "Megger" (ou Ohmímetro).

REVESTIMENTOS

Chapisco:

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3 a colher, espessura 0,5cm. O chapisco deverá ficar na sua cor natural.

Argamassa de cimento e areia fina desempenada (emboço/reboco), espessura 2,0 cm:

Areia fina – serão utilizados agregados de grãos inertes, limpos, e isento de impurezas.

Cal virgem – sempre que for utilizado esse tipo de cal, deverá ser extinta com mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento as superfícies a revestir apresentarem-se limpas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

molhadas. Os revestimentos deverão parâmetros desempenhados, prumados, alinhados e nivelados.

A aplicação do reboco deverá ser feita depois de completada a colocação das tubulações embutidas.

Cerâmicas em paredes:

As cerâmicas serão de 1ª qualidade, com dimensão mínima de 20x25cm², assentados com cimento-cola com dilatação de 01 mm de espaçamento. As cerâmicas serão rigorosamente alinhados e aprumados, assentados até a altura de 2,70m.

PISOS:

Contrapiso

Sobre o solo já devidamente compactado e nivelado, será aplicado, manualmente, contrapiso com argamassa de espessura de 2,5 em toda a área da construção.

Piso em cerâmica:

Sobre o contrapiso regularizado, será aplicado piso cerâmico padrão PI IV extra, antiderrapante, com juntas alternadas, em toda a área da construção. Após a aplicação e secagem, será rejuntado, dando o acabamento final.

Passeio (piso entrada):

Passeio de concreto E = 6 cm, junta seca, no local de entrada deverá ser executado rampa com a declividade exigida NBR 9050.

BANCADAS

Bancada em granito cinza andorinha, espessura de 3,0 cm, apoiada em alvenaria.

PINTURA

O tratamento de cor será idêntico para as partes internas e externas da obra, isto é, as portas os alizares, as esquadrias, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

peitoris. Serão usados como referência de cor os catálogos da Coral, podendo a empreiteira usar outras marcas de tintas, desde que a cor seja igual à referida na especificação de materiais.

Esquadrias metálicas: preliminarmente, todas as superfícies deverão ser fixadas após 01(uma) demão de zarcão. Posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 02(duas) ou mais demãos.

Esquadrias de madeira: preliminarmente, todas as superfícies deverão ser limpas posteriormente, deverá ser executada a pintura esmalte, em 02(duas).

Nas superfícies galvanizadas será executada pintura esmalte, inclusive fundo antioxidante.

Paredes pintadas em látex PVA, sem massa corrida e aplicação de fundo selador. As paredes internas na cor branco gelo e as paredes externa com pintura de cor a definir.

Banco do vestiário - será executada pintura em verniz acrílico sobre alvenaria de concreto.

VIDROS E ACESSÓRIOS

Vidros transparentes 4 mm:

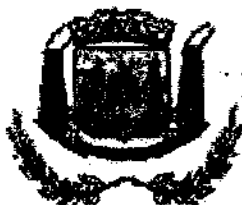
Nas esquadrias metálicas dos sanitários e vestiários (basculantes), será assentado vidro comum liso transparente com espessura de 4 mm, para manter a claridade e proteção das chuvas.

Acessórios:

Corrimão duplo em tubo galvanizado DIN 2440, D = 1 1/2"

- Fixado em alvenaria, será afixado em piso, deverá ser executado conforme norma NBR 9077.

Após o término da execução da obra, toda a edificação deverá ser limpa antes da entrega do serviço.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

Parágrafo Segundo: O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, garantida a execução dos trabalhos no mínimo de 08 (oito) horas diárias.

Parágrafo Terceiro: A obra deverá ser mantida limpa e organizada diariamente e os entulhos removidos por conta do contratado periodicamente.

Parágrafo Quarto : Qualquer serviço não listado no item (objeto ou anexo), que seja necessário a plena realização da obra, bem como qualquer variação nas quantidades apresentadas, deverão ter seus custos embutidos e distribuídos nos diversos itens formadores do preço.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo de execução

O prazo de execução do presente contrato será de quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois a quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três..

Parágrafo Primeiro: Não serão computados, no prazo de execução do contrato, os dias em que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz impeça a execução normal dos serviços. Caso ocorra algum destes fatos, a CONTRATADA deverá registrá-lo por escrito, obtendo o ciente da Administração Municipal.

Parágrafo Segundo: O início da obra será precedido, obrigatoriamente, de uma reunião entre os representantes da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, seu consultor técnico e o responsável técnico da CONTRATADA acompanhado do mestre de obra.

Parágrafo Terceiro: O prazo para conclusão dos serviços somente será alterado por determinação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, se porventura houverem modificações de projeto indicadas pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz que requeiram a paralisação da obra. Neste caso, os dias parados serão acrescidos ao prazo de execução previsto no "caput".

Parágrafo Quarto: Não será concedido qualquer dilatação do prazo de execução da obra, em decorrência da rejeição de serviços defeituosos. A CONTRATADA obriga-se, neste caso, a demoli - los e a executá-los, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, na estrita conformidade com as especificações do projeto.

Parágrafo Quinto: Nos termos previstos nos artigos 65 e 57 da Lei 8666/93, o presente contrato poderá ser aditivado ou ter sua vigência prorrogada

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Conclusão da Obra

A CONTRATADA deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal de Espera Feliz a data de conclusão do serviço, momento no qual o local deverá estar em plenas condições de uso. O Prefeitura Municipal de Espera Feliz, então, terá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para verificação das especificações técnicas e aceite do serviço.

Parágrafo Único: o aceite por parte da Prefeitura Municipal de Espera Feliz não exime a CONTRATADA de nenhuma das condições expressas no Edital de Licitação, seus anexos e neste contrato, em especial quanto a defeitos de fabricação, vícios ocultos e procedência legal do material fornecido.

CLÁUSULA QUARTA - Da garantia:

A partir do aceite do objeto, obriga-se a CONTRATADA a prestar garantia pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Primeiro: a garantia prevista no "caput" desta cláusula não abrange a reparação de danos decorrentes de uso inadequado do material.

Parágrafo Segundo: o não-cumprimento do estabelecido na presente cláusula sujeitará a CONTRATADA, a critério da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, à multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, e a responder por eventuais perdas e danos, além das sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Do preço e das condições de pagamento

O preço total a ser pago pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz à CONTRATADA pela execução dos serviços do presente contrato é de R\$ 459.904,42 (quatrocentos e cinquenta e nove mil novecentos e quatro reais e quarenta e dois centavos), compreendendo serviços de mão-de-obra e materiais previstos na cláusula primeira, incluídos todos os impostos e quaisquer outros custos incidentes, sendo 3% na contratação e o saldo mediante uma rigorosa medição dos serviços executados, devendo ficar retido o equivalente a 10% (dez por cento) do total do preço a ser pago somente após a conclusão e o aceite da obra.

Parágrafo Primeiro: o preço não sofrerá correção de qualquer espécie, sendo apenas admitida a sua aditativação ou supressão nos termos do artigo 65 da Lei 8666/93

Parágrafo Segundo: caso o vencimento recaia em dia em que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Terceiro: os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente ou cheque nominal à CONTRATADA, mediante a apresentação dos respectivos documentos legais de cobrança, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, ou, mediante acordo entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

CLÁUSULA SEXTA - Da multa por atraso na entrega e execução do serviço

Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações da CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

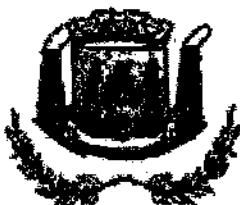
- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Das obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz

São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - Da rescisão: o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato.
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- c) Inobservância de dispositivos legais.
- d) Dissolução da empresa CONTRATADA.
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-000

Parágrafo Único: nas hipóteses das alíneas "a" e/ou "c", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da novação

A abstenção, por parte da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, de utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos e faculdades, que poderão ser exercidos, em qualquer tempo a exclusivo juízo da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Dos recursos financeiros

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrá por conta da dotação:

01682 - Obras e Instalações (00002021.2781200191.010.44905100000.100) -
Ficha: 01717-100 - Obras e Instalações
(00002021.2781200191.010.44905100000.100) - 000020212781200191.010 -
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ÁREAS DE LAZER, GINÁSIOS
E ESTÁDIOS44905100000 - Obras e InstalaçõesFicha - 01717Fonte de Recurso
- 100

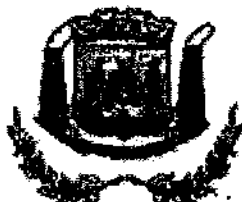
CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - Das comunicações

Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fac-símile, nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA - Dos anexos

Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Edital de Licitação 000077/2022/2022, seus anexos e a Proposta da CONTRATADA, no que couber.

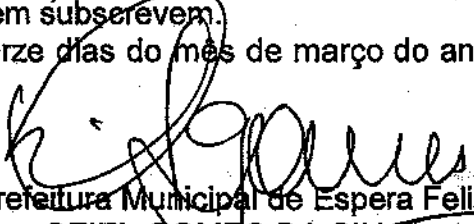
CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA - Do foro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-000**

Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

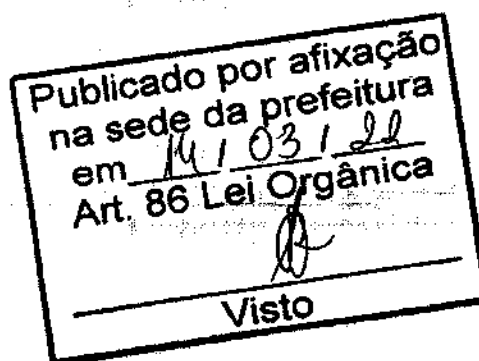
Em Espera Feliz, quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois


Prefeitura Municipal de Espera Feliz
OZIEL GOMES DA SILVA

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
(CONTRATADA)

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____





ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

Extrato de Contrato ou Termo

Tomada de Preços Nº 000006/2022

Processo: 000077 / 2022

Contrato Nº 000058/2022

Empresa: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 24.536.480/0001-78

Endereço: Rodovia BR 116, KM 656 - BICUIBA - SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MG - CEP: 36810000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE TABOÃO

ansi
deflang1046fe104646emelangcs0

mmathFont34in0smallFrac01in0ndent1440

906argl1701417rihhotz425s1

donotembedsysfont1mbeddingdata0cevents011t0nt0latoyenultrlspe

nospaceforuladegingvspace180in17017ow1drheadplytwineblrtbl

allowfieldendselpunctt5978

nogrowautofitrmstyforlistrtsptable

utinlarnstfrctblnrpsnetal tlelery708olsx708ectlinegrid360efaultcl0305rapdefaultustright0ng1025

fe10466hgnp1046046 arrsid13772151

RELAÇÃO DE ÍTEMS

Lote	Código	Especificação	Quantidade	Preço Ofertado	Valor Total	Preço Mercado	Diferença(%)
00011432		PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA MT²	4,500	231,300	1.040,850	231,300	
00011433		LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO) MT²	652,650	1,220	796,233	1,220	
00011434		DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO M3	8,370	113,380	948,991	113,380	
00003430		REMOÇÃO DE CERCA MT²	186,120	2,500	465,300	2,500	
00003432		ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M M3	85,920	53,100	4.562,352	53,100	



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

00003175	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATORIA M3	57,100	38,600	2.204,060	38,600
00011435	LASTRO DE CONCRETO MAGRO (E=5,0CM) - PREPARO MECÂNICO M3	2,460	473,320	1.164,367	473,320
00011436	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO 5X MT²	151,600	45,280	6.864,448	45,280
00011437	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) Á 12,5MM(1/2) KG	1.055,070	11,180	11.795,683	11,180
00011438	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM KG	195,490	13,290	2.598,062	13,290
00011439	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=25MPA M3	28,820	519,980	14.985,824	519,980
00011440	FORMA DE MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÕES - REAPROVEITAMENTO - 5X MT²	108,530	45,280	4.914,238	45,280
00011441	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) Á 12,5MM(1/2) KG	155,820	11,180	1.742,068	11,180
00011442	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. KG	104,790	13,290	1.392,659	13,290
00011443	CONCRETO PARA FUNDAÇÃO FCK=25M PA M3	10,820	519,980	5.626,184	519,980
00011444	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento MT²	102,420	62,150	6.365,403	62,150
00011445	VERGAS E CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK vergas e contravergas retas concreto armado fck = 15 mpa dimensão 10x10cm. transpasse do vão de 20cm em cada lado M3	0,100	2.921,360	292,136	2.921,360
00011446	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018 MT²	179,900	41,250	7.420,875	41,250
00011447	CHAPISCO EM PAREDES E TETOS COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA chapisco em paredes e tetos com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher MT²	204,840	6,250	1.280,250	6,250
00011448	EMBOÇO MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO emboço massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas e externas de paredes de ambientes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. MT²	110,160	28,390	3.127,442	28,390
00011449	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces	94,780	25,690	2.434,898	25,690



000357

ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

internas de paredes de ambientes com
área entre 5m2 e 10m2, espessura
de 20mm, com execução de taliscas.
af_06/2014 MT²

00011450	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO revestimento com cerâmica aplicado em parede, acabamento esmaltado, ambiente interno/externo, padrão extra, dimensão da peça até 2025 cm2, pel III, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento MT²	94,780	75,100	7.117,978	75,100
00011451	PEITORIL DE GRANITO - COR ITAUNAS E = 2 CM MT²	4,180	249,860	1.044,415	249,860
00011452	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,0 CM MT²	27,980	32,210	901,236	32,210
00011453	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PISO revestimento com cerâmica aplicado em piso, acabamento esmaltado, ambiente interno, padrão extra, dimensão da peça até 2025 cm2, pel IV, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento MT²	31,000	88,270	2.736,370	88,270
00011454	SOLEIRA DE GRANITO - COR ITAUNAS E = 3 CM (FORNEC/ASSENT) MT²	0,420	300,450	126,189	300,450
00011455	KIT DE PORTA DE MADEIRA DE LEI PARA PINTURA, PRANCHETA, PADRÃO MÉDIO 80X210CM kit de porta de madeira de lei para pintura, prancheta, padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação UNI	2,000	700,420	1.400,840	700,420
00011456	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20X30 porta de sanitário completa, com batentes de ferro, estrutura em metalon 20 x 30 mm, folha em chapa galvanizada nº. 18, tranqueta e dobradiças - 60 x 160 cm UNI	10,000	319,280	3.192,800	319,280
00011457	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO fornecimento e assentamento de janela de alumínio, linha suprema acabamento anodizado, tipo maxim-ar com contramarco, inclusive fornecimento de vidro liso de 4mm, ferragens e acessório MT²	1,120	506,180	566,922	506,180
00011458	PORTÃO DE TUBO DE FERRO COLOCADO COM CADEADO MT²	2,520	350,440	883,109	350,440
00011459	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXOES PTS	16,000	129,340	2.069,440	129,340
00011460	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 40 mm e	9,000	161,660	1.454,940	161,660



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000358

conexões (lavatórios, mictórios, ralos
sifonados, etc.) PTS

00011461	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM ponto de esgoto, incluindo tubo de pvc rígido soldável de 100 mm e conexões (vaso sanitário) PTS	4,000	310,310	1.241,240	310,310
00011462	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR COMPLETO, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS UNI	4,000	304,440	1.217,760	304,440
00011463	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA C/INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA UNI	4,000	558,910	2.235,640	558,910
00011464	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO CROMADA, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO UNI	4,000	124,020	496,080	124,020
00011465	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA MT ³	1,860	518,490	964,391	518,490
00011466	FURO DE BOJO EM BANCADA DE GRANITO/MÁRMORE, INCLUSIVE COLAGEM COM MASSA PLÁSTICA UNI	4,000	109,560	438,240	109,560
00011467	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 100 X 100 X 50 MM caixa sifonada em pvc com grelha redonda 100 x 100 x 50 mm fornecimento e instalação UNI	2,000	55,360	110,720	55,360
00011468	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 70 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO UNI	1,000	435,010	435,010	435,010
00011469	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 L UNI	1,000	739,170	739,170	739,170
00011470	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO UNI	4,000	46,260	185,040	46,260
00011471	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 1500ML UNI	4,000	75,960	303,840	75,960
00011472	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS UNI	2,000	46,260	92,520	46,260
00011473	DISPENSER PARA GEL/ÁLCOOL COM RESERVATÓRIO 800 ML UNI	3,000	61,210	183,630	61,210
00011474	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X UNI	1,000	240,670	240,670	240,670
00011475	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 20A UNI	16,000	51,370	821,920	51,370
00011476	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V) ponto de embutir para um (1) interruptor simples (10a-250v), com placa 4x2 de um (1) posto, com eletroduto flexível corrugado, anti-chama, dn 25mm (3/4), embutido na alvenaria e cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, seção 1,5mm ²	3,000	232,780	698,340	232,780



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000359

(70°C 450/750v), com distância de até dez (10) metros do ponto de derivação, inclusive caixa de ligação, suporte e fixação do eletroduto com enchimento do rasgo na alvenaria/concreto com argamassa UNI

00011477	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ponto de embutir para uma (1) luminária, com eletroduto de pvc rígido roscável, dn 20mm (3/4), embutido na laje e cabo de cobre flexível, classe 5, isolamento tipo lshf/atox, não halogenado, seção 1,5mm ² (70°C-450/750v), com distância de até cinco (5) metros do ponto de derivação, exclusiva luminária, inclusive caixa de ligação octogonal, suporte e fixação do eletroduto UNI	7,000	125,800	880,600	125,800
00011478	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS UNI	10,000	283,670	2.936,700	293,670
00011479	LUMINÁRIA PLAFON REDONDO DE VIDRO JATEADO REDONDO COMPLETA luminária plafon redondo de vidro jateado redondo completa, diâmetro 25 cm, para uma (1) lâmpada led, potência 15w, bulbo a65, fornecimento e instalação, inclusive base e lâmpada UNI	7,000	62,850	439,950	62,850
00011480	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílico) em parede, inclusive uma (1) demão de selador acrílico MT ²	110,160	5,870	646,639	5,870
00011481	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS pintura acrílica em parede, duas (2) demãos, exclusiva selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva) MT ²	110,160	14,070	1.549,951	14,070
00011482	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA LATEX preparação para emassamento ou pintura (látex/acrílico) em teto, inclusive uma (1) demão de selador acrílico MT ²	28,000	7,450	208,600	7,450
00011483	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS- pintura acrílica em teto, duas (2) demãos, exclusiva selador acrílico e massa acrílica/corrida (pva) MT ²	28,000	15,560	435,680	15,560
00011484	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS- pintura esmalte em esquadrias de ferro, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo anticorrosivo MT ²	7,560	22,540	170,402	22,540
00011485	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS pintura esmalte em esquadria de madeira, duas (2) demãos, inclusive uma (1) demão de fundo nivelador, exclusiva massa a óleo MT ²	10,080	22,540	227,203	22,540
00011486	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60 X 60 CM LISO MT ²	28,000	40,310	1.128,680	40,310



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000360

00011487	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPOR MT²	699,000	260,620	182.173,380	260,620
00011488	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal, tipo simples, esp. 0,50mm, acabamento natural, inclusive acessórios para fixação, fornecimento e instalação MT²	699,000	84,530	59.086,470	84,530
00011489	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO condutor de ap do telhado em tubo pvc esgoto, inclusive conexões e suportes, 75 mm MT	50,000	90,880	4.544,000	90,880
00011490	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24 MT	66,660	78,660	5.243,476	78,660
00011491	CHAPISCO APLICADO chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com presença de vãos, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l, af_06/2014 MT²	186,000	8,250	1.534,500	8,250
00011492	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 emboço em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em pilares e viga, espessura de 10mm, com execução de taliscas. af_06/2014 MT²	186,000	29,740	5.531,640	29,740
00011493	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos, af_06/2014, incl selador MT²	186,000	18,420	3.426,120	18,420
00011494	CONCRETO USINADO PARA PISO concreto usinado para piso - fornecimento de concreto estrutural, usinado, com fck 30 mpa, inclusive lançamento, adensamento e acabamento M3	4,700	555,780	2.612,168	555,780
00011495	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM MT²	518,660	10,630	5.513,356	10,630
00011496	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO MT²	222,920	190,490	42.464,031	190,490
00011497	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 C/ TELA FIO 12 # 1/2- MT²	8,400	435,490	3.658,116	435,490
00011498	LOCAÇÃO DA OBRA - GABARITO MT²	33,960	8,910	302,584	8,910
00011499	LAJE DE TRANSIÇÃO E= 6CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA laje de transição e= 6cm, sem junta, fck=10mpa (manual) assento da arquibancada MT²	35,750	53,740	1.921,205	53,740
00011500	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO 15 MPA SEM ARMAÇÃO ESP=0.15M MT²	71,000	123,080	8.738,680	123,080



ESTADO DO MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
GABINETE DO PREFEITO

000361

00011501	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E= 10 CM, A REVESTIR (MURETA DA ARQUIBANCADA) MT²	24,970	44,920	1.121,652	44,920
00011502	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA E FACHADA chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com presença de vãos, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014 MT²	81,000	8,250	668,250	8,250
00011503	REBOCO C/ ARGAMASSA 1:7 CIM./AREIA MT²	81,000	29,740	2.408,940	29,740
00011504	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS MT²	81,000	18,420	1.492,020	18,420
00011505	CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2 corrímão simples em tubo de aço inox d = 1 1/2 com subdivisões padrão - fixado em alvenari MT	1,700	209,390	355,963	209,390
00011506	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA CONJ	1,000	2.430,000	2.430,000	2.430,000
00011507	REDE DE VÔLEI C/ MASTRO EM TUBO GALVANIZADO S/ PEDESTAL UNI	1,000	546,750	546,750	546,750
00003433	LIMPEZA GERAL DE OBRA MT²	652,650	2,430	1.585,939	2,430

Publicado por afixação
na sede da prefeitura
em 14/03/2012
Art. 86 Lei Orgânica
Visto



Justificativa Técnica

Espera Feliz, 01 de setembro de 2022.

Motivo: Replanilhamento de obra

Obra: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES – COMUNIDADE TABOÃO

Contratada: MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INC. LTDA - CNPJ 24.536.480/0001-78

Termo de ajuste de planilha 01 – Ajuste de valor

O Contrato Nº. 058/2022 tem como objeto a "Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES – COMUNIDADE TABOÃO - com valor de R\$ 459.894,40", neste município.

Justificamos para os devidos fins que, no andamento da obra verificou-se a necessidade de ajuste na planilha orçamentária objetivando glossas definitivas quanto aos itens de construção de arquibancada e vestiário, pois, após a formalização do contrato e início das obras, a Comunidade solicitou que não fosse realizado estes itens da planilha, estando prefeito e engenheira de acordo com a solicitação, a empresa acordou com as definições do replanilhamento, segue em anexo nova planilha para o referido contrato.

Desta forma, solicito ajuste no valor de contrato para R\$ 358.316,74 e valor de Saldo para resgate de R\$ 101.577,66.

ANA PAULA RIZZI
OLIVEIRA:05550631601

Assinado de forma digital por ANA PAULA RIZZI
OLIVEIRA:05550631601
Dados: 2022.09.01 16:43:50 -03'00'

Engª Civil - Ana Paula Rizzi Oliveira - CREA MG 161.303/D

OZIEL GOMES DA
SILVA:92238513604

Assinado de forma digital por OZIEL
GOMES DA SILVA:92238513604
Dados: 2022.09.01 16:56:39 -03'00'

Oziel Gomes da Silva - Prefeito Municipal

Quadra Taboão

Ana Paula (Processo nº 077/2022
TP. 06/2022

valor Empenhado - 459.894,40

valor p/empenho atual - 358.316,74

valor da redução - 101.577,66

Ana Paula vai apresentar replanilhamento

REPLANILHAMENTO DE OBRA

PRFEEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CONTRATADA:		DATA:		01/09/2022	
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INC. LTDA					
OBRA: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES					
ITEM	SERVIÇOS EXECUTADOS	QUANTIDADE	UNID.	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP.0,45MM	4,50	m²	R\$ 231,30	R\$ 1.040,85
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	652,65	m²	R\$ 1,22	R\$ 796,23
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	8,37	m³	R\$ 113,38	R\$ 948,99
1.4	REMOÇÃO DE CERCA	186,12	m²	R\$ 2,50	R\$ 465,30
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA				
	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			R\$ -	R\$ -
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M	85,92	M³	R\$ 53,10	R\$ 4.562,35
2.2	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA	57,10	M³	R\$ 38,60	R\$ 2.204,06
	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				R\$ -
2.3	Lastro de concreto magro (e=5,0cm) - preparo mecânico	2,46	M²	R\$ 473,32	R\$ 1.184,37
2.4	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	151,60	m²	R\$ 45,28	R\$ 6.884,45
2.5	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2)	1.055,07	kg	R\$ 11,18	R\$ 11.795,68
2.6	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm	195,49	kg	R\$ 13,29	R\$ 2.598,06
2.7	Concreto para Fundação fck=25MPa	28,82	m³	R\$ 519,98	R\$ 14.985,82
	CONCRETO ARMADO PARA SUPER ESTRUTURA				R\$ -
2.8	Forma de madeira comum para Fundações - reaproveitamento 5X	108,53	m²	R\$ 45,28	R\$ 4.914,24
2.9	Armação aço CA-50, Diam. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2)	155,82	kg	R\$ 11,18	R\$ 1.742,07
2.10	Armação de aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm	104,79	kg	R\$ 13,29	R\$ 1.392,66
2.11	Concreto para Fundação fck=25MPa	10,82	m³	R\$ 519,98	R\$ 5.626,18
3	VESTIÁRIO				R\$ -
	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ -

3.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	88,32	m²	R\$	41,25	R\$	3.643,20
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	-				R\$	-
4.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA E ENGRADAMENTO METÁLICO PARA TELHADO EM ARCO DE QUADRA POLIESPORTIVA EM AÇO, COBERTURA EM ARCO PADRÃO DA QUADRA ESCOLAR, EXCLUSIVE TELHA, INCLUSIVE PILAR METÁLICO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM, APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO, UMA (1) DEMÃO E PINTURA ESMALTE, DUAS (2) DEMÃOS - tipo aço estrutural ASTM A-36	585,50	m²	R\$	260,62	R\$	152.593,01
4.2	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, TIPO SIMPLIS, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	585,50	m²	R\$	84,53	R\$	49.492,32
4.3	CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM	50,00	m	R\$	90,88	R\$	4.544,00
4.4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	66,66	m	R\$	78,66	R\$	5.243,48
5	REVESTIMENTOS	-				R\$	-
5.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	186,00	m²	R\$	8,25	R\$	1.534,50
5.2	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM PILARES E VIGA, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	186,00	m²	R\$	29,74	R\$	5.531,64
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014, INCL SELADOR	186,00	m²	R\$	18,42	R\$	3.426,12
6	DIVERSOS	-				R\$	-
6.1	CONCRETO USINADO PARA PISO - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	4,70	m³	R\$	555,78	R\$	2.612,17
6.2	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM	518,66	M²	R\$	10,63	R\$	5.513,36

6.3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MU RETA). AF_03/2021	222,92	M²	R\$ 190,49	R\$ 42.464,03
6.4	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 C/ TELA FIO 12 # 1/2	16,80	m²	R\$ 435,49	R\$ 7.316,23
7.3	Alvenaria e divisões ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO 15 MPA SEM ARMAÇÃO ESP=0.15M	71,00	m²	R\$ 123,08	R\$ 8.738,68
	Revestimentos	-			R\$ -
8.0	EQUIPAMENTOS	-			R\$ -
8.1	TRAVE DE GOL EM TUBO GALVANIZADO PARA QUADRA, INCLUSIVE REDE E PINTURA	1,00	CJ	R\$ 2.430,00	R\$ 2.430,00
8.2	REDE DE VÓLEI C/ MASTRO EM TUBO GALVANIZADO S/ PEDESTAL	1,00	UNI	R\$ 546,75	R\$ 546,75
9.0	LIMPEZA	-			R\$ -
9.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	652,65	m²	R\$ 2,43	R\$ 1.585,94
Calculo do reajuste:					
Fator de reajuste:					
Contratante:	Prefeito:	Contratada: (c/ carimbo)			
PRFETURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG	Oziel Gomes da Silva OZIEL GOMES DA SILVA:92238513604 Dados: 2022.09.01 16:57:06 -03'00"	Ana Paula Rizzi Oliveira - Engº. Civil - Crea: 161.303-D ANA PAULA RIZZI OLIVEIRA-05550631601 Cadastr: 2022/09/01 16:24:38 -03'00"			

Informações presentes planilhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Pelo presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO e ADITIVO, de um lado o Município de Espera Feliz - MG, inscrito no CNPJ Nº 18114264/0001-311, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OZIEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal, denominado e **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 24.536.480/0001-78, localizado na Rodovia BR 116, KM 656 - Biquilpa - São Francisco do Glória - MG CEP 36.810-000, neste ato representada pelo Sr(o). **RAFAEL MENDES PEDROSA**, doravante denominado CONTRATADA, in fine assinado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório n 0077/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2022.

Em 14 de março de 2022 as partes firmaram contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão.

- 1) Em 25 de agosto de 2022, foi solicitado pelo setor de engenharia da Secretaria de Obras e Infraestrutura que fosse feito aditivo do contrato em virtude do acréscimo do item PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 TELA FIO #1/2 projeto de iluminação, no valor de R\$3.558,11 (três mil seiscientos e cinquenta e oito reais e onze centavos) que não estava previsto na execução do contrato, conforme memorando.
- 2) O objeto do contrato será reprogramado conforme ofício anexo.
- 3) O parágrafo segundo da cláusula segunda do contrato 058/2022 prevê a sua prorrogação nos termos do artigo 124 da Lei 14.138/2021.
- 4) As demais disposições entabuladas no pacto original permanecem in totum.

E, por assim se considerarem contratados, assinam o presente instrumento nos termos em que está redigido, assinando-o em 02(duas) vias de igual conteúdo, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Espera Feliz/MG, 25 de agosto de 2022.

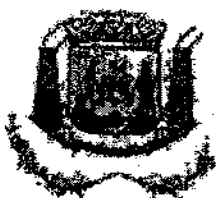
Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

RAFAEL MENDES
PEDROSA:05505953689

Assinado de forma digital por RAFAEL
MENDES PEDROSA:05505953689
Dados: 2022.12.26 14:27:17 -03'00'

MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
(CONTRATADA)

000367



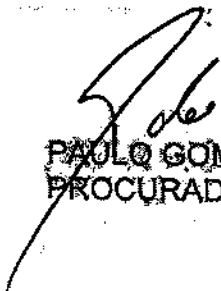
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

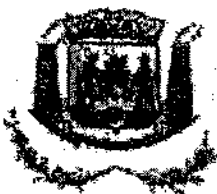
CEP: 36.830-00

Testemunhas:

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o termo aditivo 01-2022 vinculado ao processo licitatório 077/2022, correspondente a reprogramação do contrato 58/2022 objeto acréscimo do item PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 TELA FIO #1/2 projeto de iluminação, no valor de R\$5.658,11 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) que não estava previsto na execução do contrato, conforme memorando, atende aos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.


PAULO GOMES DA SILVA
PROCURADOR ADJUNTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 002

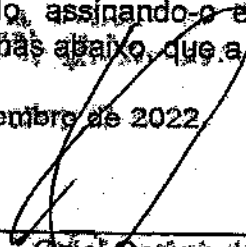
Pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO e ADITIVO**, de um lado o Município de Espera Feliz - MG, inscrito no CNPJ Nº 18.114.264/0001-211, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **OZIEL GOMES DA SILVA**, Prefeito Municipal, denominado e **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ 24.538.480/0001-78, localizado na Rodovia BR 116, KM 656 - Biquilba - São Francisco do Glória - MG CEP 36.810-000, neste ato representada pelo Sr.(a) **RAFAEL MENDES PEDROSA**, doravante denominado **CONTRATADA**, in fine assinado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório nº 0077/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2022.

Em 14 de março de 2022 as partes firmaram contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão.

- 1) Em 25 de agosto de 2022, foi solicitado pelo setor de engenharia da Secretaria de Esportes que fosse feito aditivo do contrato em virtude da supressão/decréscimo de itens, no valor de R\$101.577,66 (cento e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) que estava previsto na execução do contrato, conforme memorando.
- 2) O objeto do contrato será reprogramado conforme ofício anexo.
- 3) O parágrafo segundo da cláusula segunda do contrato 058/2022 prevê a sua prorrogação nos termos do artigo 124 da Lei 14.133/2021.
- 4) Assim, o valor global do contrato passará de R\$459.894,40 para R\$561.984,87, considerando o acréscimo de item efetuado no termo aditivo nº 001.
- 5) As demais disposições entabuladas no pacto original permanecem in totum.

E, por assim se considerarem contratados, assinam o presente Instrumento nos termos em que está redigido, assinando-o em 02 (duas) vias de igual conteúdo, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Espera Feliz/MG, 01 de dezembro de 2022.


Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal

RAFAEL MENDES
PEDROSA:05505953689

Assinado de forma digital por RAFAEL
MENDES PEDROSA:05505953689
Dados: 2022.12.26 14:29:16 -03'00'

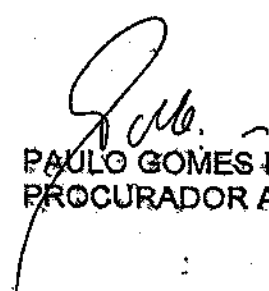
MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
(CONTRATADA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG****CEP: 36.830-00**

Testemunhas:

DECLARAÇÃO.

Declaro para os devidos fins, que o termo aditivo 01-2022 vinculado ao processo licitatório 077/2022, correspondente a reprogramação do contrato 58/2022 objeto supressão/decréscimo de itens do contrato, no valor de R\$101.577,66 (cento e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) que estava previsto na execução do contrato, conforme memorando, atende aos requisitos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



PAULO GOMES DA SILVA
PROCURADOR ADJUNTO



000370

Secretaria Municipal de
ESPORTE E LAZER
DE ESPERA FELIZ - MG

MEMORANDUM

De: Secretaria de Esporte e Lazer

Para: Setor de Licitação

Prezado senhor,

Ao cumprimenta-lo cordialmente venho através do presente comunicar a Vossa Senhoria que seja feito o aditivo de prorrogação para mais 60 dias para o termino da obra do contrato N° 058/2022.

Espera Feliz, 10 de março de 2023.

Gerson Luiz Motta

Secretário de Esporte e Lazer

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**

Praça Dr. José Augusto - Espera Feliz MG - Centro

Fone: (032)3746-1306 | www.esperafeliz.mg.gov.br

Justificativa e Solicitação

Espera Feliz, 09 de fevereiro de 2023.

Motivo: Prorrogação de Prazo de Execução**Contrato n.º:** 058/2022- Tomada de Preço n.º 006/2022**Contratada:** MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INC. LTDA - CNPJ 24.536.480/0001-78**Objeto:** CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES.

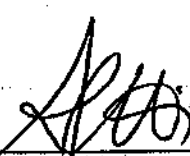
O Contrato N.º. 058/2022 tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, VESTIÁRIOS, ARQUIBANCADA E REFORMA DE UMA QUADRA DE ESPORTES."

O referido contrato tem seu prazo de execução até 14 de março de 2023, sendo necessário prorrogá-lo por mais 60 dias, para que sejam concluídas as obras.

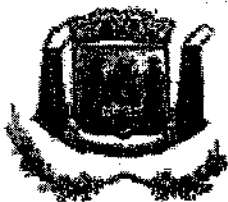
A parte já executada pela contratada equivale aproximadamente 90% da obra. O atraso foi justificado pela demora na entrega das peças metálicas que compõem o sistema da cobertura metálica, devido a escassez do produto no mercado, demandando fila de espera para entrega do material.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 60 dias para EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Sendo está a nossa justificativa.



Ana Paula Rizzi Oliveira
Engenheira Civil CREA MG 161.303/D



000372

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG**CEP: 36.830-00****2º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 0058/2022**

Pelo presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO e ADITIVO, de um lado o Município de Espera Feliz – MG, inscrito no CNPJ Nº 18114264/0001-311, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **OZIEL GOMES DA SILVA**, e por outro lado a empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrito no CNPJ/ CPF: 24.536.480/0001-78, residente ou localizado no Rodovia BR 116, KM 656 - Bicuiba - São Francisco do Glória - MG - CEP: 36810-000, neste ato representada pela Sr. Everson Mendes Pedrosa, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente termo de contrato, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato nas cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório n 0077/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2022.

1. Em 14 de março de 2022 as partes firmaram contratação de empresa para a construção de cobertura metálica, vestiários, arquibancada e reforma de uma quadra de esportes, localizada na comunidade Taboão.
2. Insta consignar, que no dia 10 de março do corrente ano, foi solicitado o aditivo de prorrogação de prazo pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sob justificativa de que a parte já executada pela contratada equivale aproximadamente 90% da obra. O atraso justificado pela demora na entrega das peças metálicas que compõem o sistema da cobertura metálica, devido a escassez do produto no mercado, demandando fila de espera para entrega do material. Desta forma, será necessário adicionar um prazo para execução da obra e vigência contratual que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.
3. Conforme a cláusula segunda, parágrafo quinto do presente contrato prevê a sua prorrogação nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.
4. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 058/2022, por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **14 de maio de 2023**.
5. As demais disposições entabuladas no pacto original permanecem *in totum*.

E, por assim se considerarem contratados, assinam o presente instrumento nos termos em que está redigido, assinando-o em 02 (duas) vias de igual conteúdo, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo presenciaram.

Espera Feliz/MG, 13 de março de 2023.

OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Parecer Jurídico

O presente termo obedece as normas da legislação vigente, podendo o mesmo ser aditivado.

Espera Feliz, 13 de março de 2023.


PAULO GOMES OLIVEIRA
PROCURADOR ADJUNTO